

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39ª DA REPÚBLICA — N. 231

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 1 DE OUTUBRO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.259, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o credito especial de 10:950\$, para pagamento que compete aos sargentos do quadro de instructores Affonso Solano de Oliveira e outros.

Decreto n. 5.260, que autoriza a abrir, pelo Ministério da Guerra, o credito especial de 506:644\$301, para pagamento do soldo vitalicio a voluntarios da Patria e guardas nacionaes.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.922, que prorroga o prazo para a apresentação do projecto definitivo do porto do Forno, no Estado do Rio de Janeiro.

Decreto n. 17.926, que abre, ao Ministério da Justiça e Negocios Interiores, os creditos especiais de 432:638\$329, 20:000\$, 8:000\$ e 30:000\$, para pagamento e diarias aos officiaes e aspirantes, de ajudas de custo aos sargentos em diligencias e um reforço adicional aos sargentos da Policia Militar do Districto Federal.

Decreto n. 17.931, que modifica o uniforme azul de uso interno dos officiaes da Armada e estabelece esse uniforme para os sub-officiaes.

Mensagens.

Ministerio da Marinha — Decretos de 29 de setembro proximo findo.

Ministerio da Guerra — Decretos de 29 de setembro de 1927.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos, e de Seguros e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e do Serviço do Algodão, das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial e dos Conselhos Superior do Commercio e Industria e Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.259 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1927

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 10:950\$, para pagamento que compete aos sargentos do quadro de instructores Affonso Solano de Oliveira e outros

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Fago saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 10:950\$000 (dez contos novecentos e cinquenta mil reis), destinado ao pagamento de diarias de 3\$000, que competem a cada um dos sargentos do quadro de instructores Affonso Solano de Oliveira, Carlos Vieira de Carvalho, Melehiades Rodrigues Montes, Francisco Barroso de Souza e Kronge Poubel, relativas ao periodo de 1 de janeiro de 1922 a 31 de dezembro de 1923; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezefredo dos Passos.

DECRETO N. 5.260 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1927

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 506:644\$301, para pagamento do soldo vitalicio a voluntarios da Patria e guardas nacionaes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Fago saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 506:644\$301 (quinhentos e seis contos, seiscentos e quarenta e quatro mil trescentos e um reis), para pagamento do soldo vitalicio a que tem direito os voluntarios da Patria e guardas nacionaes, nos termos da legislação em vigor; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezefredo dos Passos.

BIBLIOTECA DO D. A. S. P.	
N.º	DATA
21254	6/4/53

21254

Sabado 111

DIARIO OFFICIAL

Outubro de 1927

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.922 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1927

Prorroga o prazo para a apresentação do projecto definitivo do porto do Forno, no Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em vista do requerimento do Dr. Miguel Couto Filho, concessionario, sem onus para o Thesouro, de um porto e respectiva via ferrea na enseada do Forno e suas visinhanças, Estado do Rio de Janeiro, em virtude do contracto autorizado pelo decreto n. 16.618, de 24 de novembro de 1924, registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 27 de maio de 1926:

Attendendo a que o requerente provou ter apresentado em 25 de maio de 1925, dentro do prazo legal, os estudos e projecto de porto de que é concessionario, julgados, porém, insufficientes, de accordo com o parecer da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes;

Attendendo a que occorre o caso de força maior, previsto na clausula II, das annexas ao decreto n. 16.621, de 25 de maio de 1924, decreta:

Artigo unico. Fica prorogado, como opportunamente fôra feito pelo despacho de 19 de agosto de 1926, e avisos n. 636/G, de 13 de novembro de 1926 e n. 6, de 12 de maio do corrente anno, até 19 de maio de 1928, o prazo para apresentação do projecto definitivo do porto do Forno.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder. (7.437)

DECRETO N. 17.926 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1927

Aore, ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores, os creditos especiaes de 432:638\$329, 20:000\$000, 8:000\$000 e 30:000\$000, para pagamento e diarias aos officiaes e aspirantes, de ajudas de custo aos sargentos em diligencias e um reforço adicional aos sargentos da Policia Militar do Districto Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve, usando das autorizações contidas nos arts. 4º, 5º, 7º e 10 da lei numero 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, abrir, ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores, os creditos especiaes de réis 432:638\$329, 20:000\$000, 8:000\$000 e 30:000\$000, para pagamento de addicionaes aos sargentos, de ajudas de custo e diarias aos officiaes e aspirantes, de ajudas de custo aos sargentos em diligencias e um reforço adicional aos sargentos da Policia Militar do Districto Federal, conforme as demonstrações juntas.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

DECRETO N. 17.931 — DE 29 DE SETEMBRO DE 1927

Modifica o uniforme azul de uso interno dos officiaes da Armada e estabelece esse uniforme para os sub-officiaes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Art. 1.º O dolman azul a que se refere o regulamento para os uniformes dos officiaes da Armada e Classes Annexas, aprovado pelo decreto n. 16.001, de 6 de abril de 1923, passa a ser o seguinte: dolman azul, de flanela, de modelo igual ao do uniforme branco, mas com os botões da frente e dos bolsos invisiveis. Platinas iguaes ás do uniforme branco.

Art. 2.º O uniforme de dolman e calça de flanela azul será, também, usado pelos sub-officiaes em serviço interno,

substituidas as platinas pelos distinctivos nas mangas do dolman, como no uniforme branco.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

MENSAGENS

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza o America Foot-ball Club, com sede no Districto Federal, a realizar um emprestimo em obrigações ao portador (debentures) até a importancia de tres mil contos de réis, tendo a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem dessa Camara, de 13 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1927 — N. 56.

Sr. Primeiro Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exm. Sr. Presidente da Republica, devolvendo a essa Camara dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza o America Foot-ball Club, com sede no Districto Federal, a realizar um emprestimo em obrigações ao portador (debentures) até a importancia de tres mil contos de réis, o que acompanharam o officio de V. Ex. n. 495, de 13 do corrente.

Beitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração. — Getulio Vargas.

Senhores membros do Congresso Nacional — Na inclusa exposição de motivos, que tenho a honra de submeter á vossa consideração, o Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade da abertura do credito especial de 70:367\$145, para pagamento ao capitão reformado da Brigada Policial do Districto Federal, Fernando de Sá Peixoto, em virtude de sentença judiciaria.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

Sr. Presidente da Republica — O capitão reformado da Brigada Policial do Districto Federal, Fernando de Sá Peixoto, intentou uma acção ordinaria contra a Fazenda Nacional, fundamentando as suas razões no facto de, quando em serviço activo ter sido mandado inspecionar de saude, sem que pedisse e, deante da molestia de que foi declarado soffrer, ter passado a aggregado por um anno. Terminando o prazo da aggregação, o autor apresentou-se ao commando da Brigada Policial, que o fez submeter á nova inspecção de saude, sendo julgado bom e prompto para o serviço militar.

Mandado, porém, á terceira inspecção, por determinação do commandante da referida brigada, foi julgado invalido e, em consequencia desse laudo, reformado.

Não se conformando, recorreu ao Poder Judiciario, pedindo a annullação do decreto que o reformou, e que fosse a União condemnada a pagar-lhe a differença de vencimentos e demais vantagens, como se não tivesse sido reformado, até que fosse reintegrado em seu posto, com direito á promoção, juros e custas.

A acção foi julgada procedente em primeira instancia, tendo o Supremo Tribunal por sua vez negado provimento á appellação interposta e confirmando a sentença appellada, sem inclusão dos juros reclamados.

Expedido o precatório ao Thesouro Nacional, pedindo o pagamento da importancia de 70:367\$145, pela Directoria da

Despesa Publica foi julgada certa a conta do juizo e o Dr. consultor da Fazenda em parecer opinou favoravelmente ao cumprimento do precatório.

Nestas condições, rogo a V. Ex. se digne solicitar autorização ao Congresso Nacional para a abertura do credito acima indicado de 70:367\$145, para occorrer ao pagamento de que se trata.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1927. — *Getulio Vargas*.

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1927 — N. 57.

Sr. Primeiro Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem do Exm. Sr. Presidente da Republica, solicitando a abertura do credito especial de 70:367\$145, para pagamento no capitulo reformado da Brigada Policial do Districto Federal, Fernando de Sá Peixoto, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha estima e mui distincta consideração. — *Getulio Vargas*.

Senhores membros do Congresso Nacional — O Ministerio de Estado dos Negocios da Fazenda justifica, na inclusa exposição de motivos que tenho a honra de submeter á vossa consideração, a necessidade da abertura do credito especial de 11:752\$387, destinado a occorrer ao pagamento deprecado a favor do Dr. Albino Alves Filho, em virtude de sentença judiciaria.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

Sr. Presidente da Republica — Propoz o Dr. Albino Alves Filho uma acção summaria especial perante o Juizo Federal da 2ª Vara do Districto Federal, para o fim de ser annullado o acto que o exonerou do cargo de Procurador da Republica na secção Federal do Estado de Minas Geraes, e condemnada a Fazenda Nacional a pagar-lhe, até ser reintegrado, todos os proventos do referido cargo, como se estivesse em exercicio, com juros da mora e custas, além das demais perdas e danos, causados pelo mesmo acto, que se liquidassem na execução.

A acção, porém, foi julgada improcedente em primeira instancia.

No se conformando o autor com a sentença, appellou para o Supremo Tribunal Federal que deu provimento á appellação para julgar a causa procedente e condemnar a União a pagar ao appellante os vencimentos e mais vantagens de que esteve privado desde a data da demissão até a posse do juiz substituto da Bahia, contado para todos os effeitos o tempo que esteve fóra do exercicio por força da exoneração, e nas custas.

Houve embargos ao accordão, sendo entretanto rejeitados pelo Supremo Tribunal que manteve a sentença embargada.

Afinal, em liquidação de sentença foi apurado a favor do exequente o total de 11:752\$387, cujo pagamento foi deprecado ao Thesouro Nacional, informando a Directoria da Despesa Publica em sentido favoravel ao cumprimento do precatório, e em contrario se manifestou o parecer do Dr. consultor da Fazenda, que propoz diligencias por haver encontrado duvidas que depois foram esclarecidas, sendo o mesmo precatório, por fim, julgado em condições de ser cumprido.

Assim sendo, rogo a V. Ex. se digne solicitar autorização ao Congresso Nacional para a abertura do credito especial de 11:752\$387, destinado a occorrer ao pagamento deprecado.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1927. — *Getulio Vargas*.

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1927 — N. 58.

Sr. 1° Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exm. Sr. Presidente da Republica, solicitando a abertura do credito especial de 11:752\$387, destinado a occorrer ao paga-

mento deprecado em favor do Dr. Albino Alves Filho, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha consideração e perfeita estima. — *Getulio Vargas*.

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa consideração a exposição annexa, em que o Ministro da Marinha justifica a necessidade da concessão de um credito especial de trinta e tres contos trescentos e trinta e dous mil novecentos e oitenta e sete réis (33:332\$987), para pagamento, até 31 de dezembro deste anno, dos accrescimos de vencimentos que, nos termos do art. 157 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, competem a José Carneiro de Barros e Azevedo, Lucindo Pereira dos Passos, Alberto Gusmão e Antonio Carlos de Moraes Lamego, respectivamente, sub-director e chefe de secção da extincta Directoria de Contabilidade da Marinha, hoje Directoria de Fazenda, e chefes de secção da Directoria do Expediente, em que foi transformada a Secretaria da Marinha.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica — A este Ministerio requereram o accrescimento de 40 % sobre os respectivos vencimentos José Carneiro de Barros e Azevedo e Lucindo Pereira dos Passos, respectivamente, sub-director e chefe de secção da extincta Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, hoje Directoria de Fazenda, e Alberto Gusmão e Antonio Carlos de Moraes Lamego, chefes de secção da Directoria do Expediente que substituiu a Secretaria da Marinha.

Os requerentes que contam mais de 30 annos de serviço federal e cinco nos referidos cargos invocaram em favor de sua pretensão o art. 157 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e actos recentes dos Poderes Legislativo e Executivo mandando abovar esse accrescimento aos seus collegas das outras Secretarias de Estado.

Sujeito o caso á apreciação do consultor juridico deste Ministerio, do consultor geral da Republica e do Ministerio da Fazenda emitiram todos pareceres favoraveis, com os quaes concordei e cujas cópias se acham annexas.

Para attender, porém, ao pagamento da despesa resultante não há creditos consignados nas leis orçamentarias dos exercicios passados nem na do corrente exercicio, pelo que se torna necessario que o Congresso Nacional autorize a abertura de um credito especial de trinta e tres contos trescentos e trinta e dous mil novecentos e oitenta e sete réis (33:332\$987), para pagamento dos accrescimos que competem aos alludidos funcionarios: José Carneiro de Barros e Azevedo no periodo de 12 de abril a 31 de dezembro de 1927, cinco contos quatrocentos e vinte e seis mil trescentos e trinta e tres réis (5:426\$333); Lucindo Pereira dos Passos no periodo de 18 de abril a 31 de dezembro de 1927, quatro contos e cincoenta mil réis (4:250\$000); Alberto Gusmão no periodo de 28 de junho de 1924 a 31 de dezembro de 1927, dezoito contos trescentos e quarenta mil réis (18:340\$000) e Antonio Carlos de Moraes Lamego no periodo de 11 de fevereiro a 31 de dezembro de 1927, cinco contos trescentos e dezeses mil seiscentos e cincoenta e quatro réis (5:316\$654).

A vista do exposto peço a V. Ex. solicitar do Congresso Nacional autorização para a abertura do alludido credito especial, de conformidade com a demonstração annexa, organizada pela Directoria de Fazenda deste Ministerio.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1927. — *Arnaldo Siqueira Pinto da Luz*.

Ministerio da Marinha — Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1927 — N. 4.448 A.

Sr. 1° Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a mensagem annexa, do Exm.

Sr. Presidente da Republica, referente á necessidade da concessão de um credito especial na importancia de trinta e tres contos trescentos e trinta e dous mil novecentos e oitenta e sete réis (33:332\$987), para pagamento dos acrescimos de vencimentos que, nos termos do art. 157, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, competem a José Carneiro de Barros e Azevedo, Lucindo Pereira dos Passos, Alberto Gusmão e Antonio Carlos da Moraes Lamago, respectivamente, sub-direcção e chefe de secção da extincta Directoria Geral de Contabilidade, hoje Directoria de Fazenda, e chefes de secção da Directoria do Expediente em que foi transformada a Secretaria da Marinha. — *Arnaldo de Siqueira Pinto da Luz.*

Sr. Presidente do Senado — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir pelo Ministerio da Guerra o credito especial de 506:641\$304 (quinhentos e seis contos seiscentos e quarenta e um mil trescentos e um réis), para pagamento a voluntarios da Patria e guardas nacionaes, vos restituo dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem n. 127 de 13 do corrente.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Guerra — N. 13 — Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1927.

Sr. 1° Secretario do Senado — De ordem do Exm. Sr. Presidente da Republica transmitto-vos a inclusa mensagem

Ministerio da Guerra

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accôrdo com os decretos numeros 4.238, de 15 de novembro de 1901 e 4.409, de 16 de maio seguinte, a tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar, de 23 de setembro do corrente anno, resolve conceder aos officiaes e praças do Exército constantes da relação que a este acompanha, assignada pelo general de divisão Nestor Sezefredo dos Passos, ministro de Estado da Guerra, a medalha militar creada pelo primeiro dos citados decretos.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezefredo dos Passos

Relação a que se refere o decreto desta data, dos officiaes e praças do Exército, nos quaes se concede a medalha militar creada pelo decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901.

Medalha militar de ouro, por contarem mais de trinta annos de serviço sem notas que os desabonem: coronel intendente de guerra Felipe Antonio Xavier de Barros, majores: Arsenio de Souza Nobrega e José Gomes Carneiro e capitão José Martinho da Costa Teixeira.

Medalha militar de prata, por contarem

mais de vinte annos de serviço nas condições acima: capitães Ottoni Outeiral, Alipio de Almeida Nunes, Octavio Saldanha Mazza e Ernesto Pereira Rodrigues, segundo tenente contador em comissão Cromwel Machado, 2° tenente em comissão José Tenorio Bezerra, sargento-ajudante Andronio Martins, da Carta Geral do Brasil, 2° sargento Alfredo Basilio de Souza, do Serviço Geographico Militar, 3° sargento, clarim, Abrilino Verissimo da Costa, do 7° regimento de cavallaria independente.

Medalha militar de bronze, por contarem mais de dez annos de serviço nas condições supramencionadas: capitão João Valdetaro de Amorim Mello, capitães medicos Drs. Antonio Feitosa, Florencio Carlos de Abreu Pereira e Galduino Ferreira Martins, capitão veterinario Accacio Rodrigues Praxedes, 1° tenente Aristêo Catão Mazza, 1° tenente de administração Audomaro Cabral Costa, 2° tenente dentista Gil Cerqueira Pinto, segundos tenentes em comissão, Nicolau Lins de Albuquerque e Osorio Luiz Ferreira, sargentos-ajudantes Otaciano Ferreira Botelho, do 18° batalhão de caçadores, Antonio Meirelles Muniz, do 4° grupo de artilharia de costa, 1° sargento Alberico Hesfack de Aguiar, da 8ª região militar, 1° sargento instructor Waldemar Rocha, do Departamento do Pessoal da Guerra, 1° sargento Cyriaco Rossal, do 6° regimento de cavallaria independente, 3° sargento, corneteiro, Severino Alexandre Guedes, do 2° batalhão de caçadores e cabo Eudoxio Alves Pontes, do 1° batalhão de caçadores.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1927. — *Nestor Sezefredo dos Passos.*

dirigida ao Sr. Presidente do Senado em resposta a que este lhe enviou em 13 do corrente e de que trataes em officio numero 370, da mesma data, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura, por este Ministerio, do credito especial de 506:641\$304, para pagamento a voluntarios da Patria e guardas nacionaes.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

Sr. Presidente do Senado — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 10:950\$000 (dez contos novecentos e cinquenta mil réis), para pagamento de diarias a sargentos do quadro de instructores, vos restituo dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem n. 132 de 16 do corrente.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Ministerio da Guerra — N. 12 — Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1927.

Sr. 1° Secretario do Senado — De ordem do Exm. Sr. Presidente da Republica transmitto-vos a inclusa mensagem dirigida ao Sr. Presidente do Senado em resposta á que este lhe enviou em 16 do corrente e de que trataes em officio numero 382, da mesma data, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, que autoriza a abertura do credito especial de 10:950\$000 (dez contos novecentos e cinquenta mil réis), para pagamento de diarias a Sargentos do quadro de instructores.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

Por decreto de 29 de setembro do corrente anno:

Concedeu-se reforma:

Ao coronel de infantaria Felizardo Toscano de Britto quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 14 da lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910 e, quanto a vencimentos, de accôrdo com a mesma lei, combinada com a de numero 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927 e o art. 1° do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço;

De accôrdo com o art. 57 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e incorporado á legislação permanente pelo art. 164 da de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, no posto e soldo de 2° tenente, ao sargento ajudante João dos Santos Rangel, do 15° batalhão de caçadores, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço;

De accôrdo com o art. 57 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e incorporado á legislação permanente pelo art. 164 da de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, com o soldo de 1° sargento, ao musico de segunda classe Victor Rodrigues da Silva, do 7° batalhão de caçadores, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço;

De accôrdo com o art. 57 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e incorporado á legislação permanente pelo art. 164 da de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, com o soldo por inteiro, ao soldado Benedicto Joaquim Alves, do

1º grupo de artilharia de montanha, visto contar mais de vinte annos de serviço.

— Declarou-se, em vista do parecer de 23 de setembro do corrente anno do Supremo Tribunal Militar, que é de prata e não de bronze a medalha militar concedida por decreto de 5 de maio anterior ao 2º tenente em commissão Antonio de Freitas Barbosa.

— Foi exonerado o general de divisão Cypriano da Costa Ferreira do lugar de inspector do segundo grupo de regiões, visto ter sido reformado por decreto desta data.

— Foi graduado no posto de general de divisão o general de brigada Eduardo Monteiro de Barros, nos termos do artigo 1º da lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1901.

— Foi nomeado inspector do segundo grupo de regiões o general de divisão Alexandre Henriques Vieira Leal.

— Foram promovidos:

A general de divisão o general de divisão graduado Hestimphilo de Moura;

A general de brigada o coronel Jorge França Wiedemann;

— Foi reformado, nos termos do decreto n. 12.800, de 8 de janeiro de 1918, o general de divisão Cypriano da Costa Ferreira, com as vantagens da lei numero 5.467 A, de 12 de janeiro de 1927, combinado com o art. 1º do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, visto ter atingido o idade para a reforma compulsoria.

— Foi transferido, de accôrdo com a resolução de 1 de abril de 1871, para a segunda classe, ficando aggregado á respectiva arma, o capitão de infantaria Gilberto de Castro Fontoura, visto haver sido em inspecção de saúde a que se submetteu julgado soffrer de moléstia incurável que o torna incapaz para o serviço do Exército.

— Mandou-se reverter á primeira classe do Exército o 1º tenente Orlando Leite Ribeiro, de cavallaria, e 2º tenente Calimerio Nestor dos Santos Filho, de infantaria, que se acham aggregados por effeito de deserção, visto terem se apresentado.

Ministerio da Marinha

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Tendo em vista os artigos 2º e 39º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

Resolve, de accôrdo com o parecer da junta medica, conceder seis mezes de licença, na forma da lei, ao operario de terceira classe da officina de machinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Reynor José Alves, em prorrogação da que lhe foi concedida em 27 de agosto de 1926 e em cujo gozo se acha, para tratamento de sua saúde onde lhe convier.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

Por decretos de 29 de setembro de 1927:

Foram promovidos, nos termos do artigo 149, do regulamento vigente da Escola Naval, ao posto de segundo tenente, os guardas-marinha: Lucio Martins Meira, Paulo Antonio Telles Sardy, Helio Garnier Sampaio, Luiz Octavio Brasil, Augusto Lopes da Cruz, Sylvio Heck, Apollinario Maranhão, Buarque Lima, José Luiz Bellart, Fernando Carlos de Mattos, Augusto Hamann Rademacker Grunewald, Ernani do Amaral Peixoto, Heitor Almeida de Sá, Levy Penna Aarão Reis, Djalma Garnier de Albuquerque, Armando Junqueira Ferreira, Gabriel Grun Moss, Mario Rocha Figueiredo Lima, Arnaldo Toscano, Atahualpa Silva Neves, Stelio Guaraná Guia, José Santos Saldanha da Gama, Lauro Oriano Menescal, Eugenio Gomes Ferraz, Angelo Nolasco de Almeida, Aroldo Zany, Ruy Guilhon Pereira de Mello, Edgard Fragoso Barbosa, Humberto Junqueira Ferreira da Silva, João Costa, Francisco Pinheiro Novaes e Lauro Hercilio de Almeida.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 29 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De tres mezes, ao escripturario da Casa de Correção, Omar Martins Gomes, De um mez, em prorrogação, aos cabos de esquadra graduados Albino Pereira Lopes e Leonardo Vieira da Silva.

Requerimentos despachados

Manoel Ferreira Corrêa, tenente-coronel graduado, director da assistencia do material, e Manoel Gonçalves dos Santos, major, director da contadoria do Corpo de Bombeiros, pedindo permuta dos respectivos cargos. — Deferido.

A. M. Rocha & Comp., como successores de Grumbach, Rocha & Comp., pedindo apostilla, para continuarem a negociar com casa de emprestimos sobre penhores. — Indeferido.

Gustavo Firmino da Silveira, 2º tenente reformado do Corpo de Bombeiros, reclamando pagamento a que se julga com direito. — Indeferido.

Directoria do Interior

Por portaria de 29 de setembro ultimo, foram naturalizados cidadãos brasileiros:

Simão Sechter, natural da Rumania, nascido a 14 de setembro de 1899, filho de Morde Sechter e Polia Sechter, solteiro, residente nesta capital;

Abilio José Corrêa, natural de Portugal, nascido a 29 de janeiro de 1893, filho de Justino José Corrêa e Maria Rosa Martins, casado, residente nesta capital.

May Graefin Von Bernstorff, natural da Allemunha, nascido a 22 de setembro de 1891, filha de Emil Von Ilse e Ida Kussmaul Von Ilse, casada, residente nesta capital.

Requerimentos despachados

José Bajar Haro, pedindo naturalização. — Justifique as divergências quanto á sua profissão.

Antonio Rodrigues Novo, pedindo restituição de documentos. — Selle o requerimento, por não ser para os fins de naturalização, e, por conseguinte, estar sujeito a essa exigencia.

João Manoel Lopes, pedindo naturalização. — Declare a data de seu nascimento e apresente novas folhas corridas das justicas local e federal.

Never Weksler, pedindo naturalização. — Faça traduzir, por traductor publico, o seu passaporte.

Eduardo Ferrari, pedindo naturalização. — Declare o seu estado civil e faça declaração de prole, si houver de legitimo consorcio. Junte folhas corridas das justicas federal e local, e faça traduzir, por traductor publico, o respectivo passaporte.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 28 de setembro de 1927

Laiz de Gonzaga Alves Pereira, pedindo validade de exames prestados na Escola de Pharmacia e Odontologia de Bello Horizonte. — Indeferido. Os exames de que se trata só poderiam ser validos para a matricula nos institutos onde foram prestados.

Jacques Raymundo Ferreira da Silva, pedindo certidão de um parecer do Sr. consultor geral da Republica. — Este ministerio só concordou com o parecer de que se trata, com restricções, isto é, em relação ao caso então occorrente. Tendo sido o despacho posteriormente reconsiderado, por motivos supervenientes, o dito parecer deixou de servir de base a qualquer acto deste ministerio; pelo que, tendo o parecer character meramente opinativo, não deve ser objecto de certidão. Indeferido o pedido.

Francisco Venancio Filho, recorrendo do resultado do concurso a que se procedeu para provimento da cadeira de Physica do Internato do Collegio Pedro II. — Allega o recorrente: 1º, que alguns professores lhe deram, na prova pratica, notas inferiores ás que obteve da mesa examinadora; e 2º, que nesta tomou parte um professor que é seu desaffecto. Não procedem taes allegações. Os membros da congregação, julgadores de concurso, não ficam obrigados a seguir rigorosamente as notas dadas pela mesa examinadora, tanto assim que, si alguns attribuiram ao recorrente notas inferiores á média dada pela dita mesa, outros lhe deram notas superiores, o que tudo pertence ao fôro intimo de cada julgador e depende do criterio sob o qual aprecie o valor das provas prestadas. Aliás, as notas dadas pelas comissões examinadoras não dariam vantagens ao recorrente sobre o candidato classificado em 1º lugar, visto que,

computadas as ditas notas, este obteria 137 pontos e o recorrente 126. A segunda allegação carece de oportunidade, porquanto, si havia motivo para a suspeição de qualquer dos examinadores, o interessado devia apresentar suas razões em tempo opportuno, antes da prestação de suas provas. A vista do exposto, nego provimento ao recurso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Augusto Benedicto Ottoni, pedindo registro do diploma. — De accordo com a informação não é possível actualmente o registro do diploma neste departamento. Si ha precedentes formados pelo Ministerio da Viação na especie, caberá aquelle ministerio resolver sobre a validade do diploma.

Directoria de Contabilidade*Segunda secção*

Additamento ao expediente de 27 de setembro de 1927

Expediram-se avisos:

Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo, para effeito de pagamento, processos de dividas de exercicios findos, de que são credores:

N. 4.162 — De 150\$, o escrivão do termo de Canguaretama, Rio Grande do Norte, Antonio Teixeira de Carvalho, encarregado, em 1923, do respectivo archivo eleitoral.

N. 4.163 — De 5:051\$665, o bacharel Fernando Villela de Carvalho, gratificação prevista no art. 150 do decreto numero 4.555, de 10 de agosto de 1923, que deixou de receber de 28 de novembro de 1923 a 31 de dezembro de 1925.

N. 4.164 — De 4:544\$999, o bacharel Francisco Constante de Figueiredo, a mesma gratificação não recebida, de 6 de março a 31 de dezembro de 1924.

N. 4.165 — De 4:194\$959, o bacharel Francisco d'Avila Pires de Carvalho e Albuquerque, igual gratificação que não lhe foi paga, de 5 de março de 1924 a 31 de dezembro de 1925.

N. 4.166 — De 5:370\$413, ao bacharel Francisco de Paula Rocha Lagoa, gratificação provisoria não recebida de 28 de novembro de 1923 a 31 de dezembro de 1925.

N. 4.168 — De 4:125\$, o bacharel Francisco Belisario Velloso Rebello, a mesma gratificação que deixou de receber em 1924 e 1925.

— Ao procurador geral da Republica no Districto Federal:

N. 4.173 — Transmittindo, para correções e preenchimento de formalidades, os processos relativos a dividas, de que são credores membros da magistratura, nos annos de 1923 a 1925.

ACTO DO DIRECTOR GERAL

Montepio

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia foi expedido o officio:

N. 156 — Restituindo, devidamente apostillado, conforme foi requerido, o titulo da pensão de montepio, dona Edla Murta Guimarães Passos, hoje Edla Murta Guimarães Passos Camarogipe, em virtude de seu casamento.

Expediente de 28 de setembro de 1927

Avisos:

Foram dirigidos ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 4.156 — De 1:770\$, de aluguéis correspondentes a dezembro de 1926, de sedes de delegacias e postos policiaes.

N. 4.157 — De 3:500\$, quota restante da subvenção deste anno, votada para o Dispensario São José.

N. 4.158 — De 2:250\$, ao Dr. Antonio Cardoso Fontes, ajuda de custo que lhe compete por ter desempenhado a comissão de representante do Instituto Oswaldo Cruz no Congresso Pan-Americano da Tuberculose.

N. 4.160 — De 1:030\$, de fornecimentos feitos, em outubro de 1925, ao Abrigo de Menores.

N. 4.167 — De 1:500\$, subvenção que compete, em 1926, ao Asylo de São Joaquim da Conceição do Serro, em Minas Geraes.

— Distribuição ao Thesouro Nacional:

N. 4.153 — Dos creditos especiaes de 432:638\$329, 20:000\$, 8:000\$ e 30:000\$, que deverão ser entregues ao capitão Leopoldo Campos, pagador da Policia Militar do Districto Federal, para pagamento de additionaes dos sargentos, de ajudas de custo e diarias aos officiaes e aspirantes, de ajudas de custo aos sargentos em diligencias e de um reforço adicional aos sargentos.

— Adeantamento, no mesmo Thesouro Nacional:

N. 4.159 — De 9:000\$, ao thesoureiro da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro Adolpho Camara da Motta, para despesas de prompto pagamento, no 4º trimestre deste anno.

— Distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes do credito:

N. 4.151 — De 1:500\$, para pagamento da subvenção deste anno ao Asylo São Joaquim da Conceição do Serro.

— Reconsideração do acto denegatorio do registro:

N. 4.161 — Ao contracto celebrado com J. Araujo & Comp., para collocação de vidros nas claraboias do edificio da Bibliotheca Nacional.

— Transmittindo, para os devidos fins, áquelle Tribunal:

N. 4.152 — Cópias do decreto numero 17.926, de 26 de setembro corrente, que abre os creditos especiaes de 432:638\$329 20:000\$, 8:000\$ e 30:000\$, para pagamento de additionaes, ajudas de custo, etc., a sargentos e officiaes da Policia Militar.

N. 4.155 — Cópias do decreto numero 17.925, de 26 de setembro corrente, que abre o credito especial de 118:712\$428, para despesas por conta de diversas verbas do orçamento de 1925.

— Ao 1º secretario do Senado Federal:

N. 4.172 — Transmittindo mensagem restituindo autographos da resolução que autoriza a abertura do credito especial de 45:111\$977, para pagamento de acrescimos de vencimentos a dous directores geraes e tres directores de secção da Secretaria de Estado deste ministerio.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Officios:

Comunicações

Ao Dr. secretario geral e director da Receita Publica:

Ns. 3.031 e 3.031 A — Que por despacho de 26 do corrente, desta directoria, foi deferida a petição em que M. Martins & Oliveira, pediam relevação de multa.

— Ao director da Receita Publica:

Ns. 3.027 a 3.032, 3.041 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, impoz as seguintes multas: de 2:000\$, a Francisco Maria, estabelecido á rua Retiro dos Artistas numero 442, por infracção do art. 861, paragrapho unico do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 100\$, a Cecilia Souto, estabelecida á rua Carlos Xavier n. 66, fundos, por infracção do art. 911, letras A e B, do mesmo decreto; de 200\$, a Luiz Gomes de Oliveira, estabelecido á rua Senador Euzébio n. 181, por infracção do art. 819 do mesmo decreto; de 1:000\$, a Amorim Gomes & Comp., estabelecidos á rua da Gamboa n. 137, por infracção dos arts. 754 e 671, § 2º do mesmo decreto; de 400, a Seraphim José da Silva, estabelecido á rua Benedicto Hypnolito n. 237, por infracção dos arts 776 e 812, letra D, do mesmo decreto; de 100\$, a Albino Alves Ferreira, estabelecido á rua Conselheiro Pereira Franco n. 88, por infracção do art. 855, letra B, do mesmo decreto.

Ns. 3.033 a 3.040 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, impoz a multa de 50\$, por infracção do artigo 505, § 1º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a cada um dos Srs.: Roberto Figueira, encontrado á rua Barão de São Francisco Filho numero 315; Oswaldo Gomes da Costa, encontrado á rua Circular, Quinta do Cajú n. 18; Manoel Graça, encontrado á rua Barão de São Francisco Filho n. 344; Adebrito Figueiredo, encontrado á avenida dos Democraticos n. 1.188; Abrahão José, encontrado á avenida dos Democraticos n. 773; Deocleciano Cavalcante, encontrado á rua General Gurião n. 4; Antonio Manoel de Carvalho, encontrado á praia de São Christovão numero 249, e Alice Dias, encontrada á rua do Retiro Saudoso n. 181, casa 7.

— Foram multados:

Officios:

Ns. 3.033 a 3.040 A — Cada um dos Srs.: Roberto Figueira, Oswaldo Gomes da Costa, Manoel Graça, Adebrito Figueiredo, Abrahão José, Deocleciano Cavalcante, Antonio Manoel de Carvalho, Alice Dias.

Ns. 3.027 a 3.030 A, 3.032 A e 3.041 A — Em 2:000\$, Francisco Maria; em 100\$, Cecilia Souto; em 200\$, Luiz Gomes de Oliveira; em 1:000\$, Amorim Gomes & Comp.; em 400\$, Seraphim José da Silva e em 100\$, Albino Alves Ferreira.

Requerimentos despachados

Segunda Delegacia de Saude:

Souza & Lanza (2.681-361). — Certifique-se.

José Figueiredo (2.680-360). — Certifique-se.
 Anna Miquilina Drummond (2.679-357). — Certifique-se.

Remetteram-se:

Ao Dr. secretario geral:

Officios:

N. 3.043 — Para os devidos fins, o requerimento dirigido ao Sr. ministro da Justica, pelo inspector sanitario, Dr. Pedro Alves Carneiro.

— Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 3.042 — Os processos referentes a multas impostas contra: A. F. Magalhães, Santos & Perrotta, Silva Adonias & Comp., M. J. Ibrahim & Comp., Manoel Maria Muniz Freire e Mario dos Santos.

— Ao Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.045 — Agradeceram-se as providencias que tão promptamente foram tomadas, constantes do officio n. 2.961, desta directoria.

— Ao Dr. director de Obras e Viação da Prefeitura:

N. 3.046 — Solicitaram-se providencias no interesse de attender a reclamação dos moradores da rua Santa Alexandrina, com relação ao livre curso das aguas interrompidas pela represa da Prefeitura, installada naquella via publica.

— Aos Drs. delegados de Saude dos 1º, 2º e 3º districtos sanitarios:

N. 3.061 — Recommendaram-se providencias, no sentido de serem demolidas ou convenientemente adaptadas as cocheiras, em más condições hygienicas, acaso existentes, nas zonas sob a jurisdicção daquella dependencia.

— Ao Dr. secretario geral:

N. 3.060 — Communicou-se, em resposta ao officio E. 1.660, de 15 do corrente, que o servente de 2ª classe, da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, entrou no gozo da licença que pedira, na data em que ella fora concedida.

— Ao Dr. secretario geral e director da Receita Publica:

Ns. 3.050 A a 3.055 A, 3.050 e 3.055 — Que por despacho de 13 do corrente mez, desta directoria, foram indeferidas as petições em que: José Antonio Domingues, José Pinto & Irmão, Augusta & Gomes, da Silva & Cardoso, Rocha Reis & Gabriel, Roquette, Junqueira Bastos & Comp., nas quaes pediam relevação de multa.

Ns. 3.056 e 3.057 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz as seguintes multas: de 1.000\$, a Antonio José Ribeiro, estabelecido no morro do Pão da Bahdeira sem numero, por infracção do art. 804, parographo unico, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 5.000\$, a A. F. Magalhães, estabelecido á rua da Prainha n. 61, por infracção dos artigos 671, item 2º, combinado com os 737, § 4º, do mesmo decreto.

Ns. 3.047 a 3.049, 3.058 e 3.059 — Que a Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, impoz a multa de 50\$, por infracção do art. 505, § 1º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, acada um dos Srs.: Manoel Rodrigues Tamper, encontrado á rua do Rocha nu-

mero 43; Alfredo Vieira, encontrado á estrada do Cajá n. 36, fundos; Viriato Couto, encontrado á estrada Maria Angú n. 428; Manoel Rodrigues Tamper, encontrado á rua do Rocha n. 43; Justino Santos, encontrado á rua Gabreiva numero 59.

— Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 3.044 — Em resposta ao officio n. 1.636, de 19 do corrente, que o Sr. Dr. director geral autorizou a admitir José Luiz de Carvalho, para exercer o cargo de servente daquella inspectorie e, bem assim, a readmissão, como servente interino, na vaga deixada por aquelle, Edmundo Barbosa, dispensado em 1925, em virtude de redução de verba.

— Foram multados:

Officios:

Ns. 3.056 A e 3.057 A, 3.047 A a 3.049 A, 3.058 A e 3.059 — Em 1000\$, Antonio José Ribeiro; em 5.000\$, A. F. Magalhães; em 50\$ cada um dos Srs. Manoel Rodrigues Tamper, Alfredo Vieira, Viriato Couto e Justino Santos.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Manoel Luiz Jardim & Comp. (2.491-4.919). — Releva a multa.

Antonio Maria Corrêa (2.516-4.924). — Indeferido.

A. R. de Souza & Comp. (2.553-4.985). — Será relevada a multa, si forem cumpridas as exigencias regulamentares respectivas, dentro do prazo de 9 dias.

André Pol & Comp. (2.511-4.923). — Indeferido.

Fontes & Fernandes (509-4.225). — Releva a multa.

A. Barros & Comp. (2.565-4.990). — O rotulo não satisfaz, conforme informa o Dr. inspector geral de Fiscalização de Generos Alimenticios.

A. Barros & Comp. (1.397-2.966). — Aguardem a modificação no rotulo.

J. Marques (2.416-4.713). — Indeferido.

— Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Alves Lima (2.673-829). — Concedo 30 dias.

José Raoul (2.671-830). — Concedo 60 dias.

A. Dias de Souza & Comp. (2.675-834). — Concedo 30 dias.

— Segunda Delegacia de Saude:

Carlos Dannmann & Comp. (2.686-363). — Certifique-se.

Carlos Dannmann & Comp. (2.687-364). — Certifique-se.

Villela & Bastos (2.688-365). — Certifique-se.

— Terceira Delegacia de Saude:

João Ferreira da Costa (2.682-494). — Concedo 60 dias.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Servico no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 24 de setembro de 1927

Penha:

N. 2.429 — J. Mendes de Oliveira — Pode funcionar. Registre-se.

N. 2.430 — M. Mendes de Oliveira. — Certifique-se de accôrdo com o despacho exarado no requerimento numero 2.429, do corrente anno.

Dia 27

Anchieta:

N. 1.893 — Americo Augusto dos Anjos — Concedo mais 60 dias.

N. 2.446 — Maria Luiza Pinheiro — Concedo 90 dias.

N. 2.459 — Marianna de Souza e Silva — Prorogo o prazo da intimação até o dia 16 de outubro proximo vindouro.

N. 2.456 — Joaquim Mathias Junior — Concedo 90 dias.

N. 2.460 — Antonio José Teixeira — Concedo mais 90 dias.

N. 2.461 — José do Nascimento — Deferido.

N. 2.465 — Martha Maria Aurora — Prorogo o prazo da intimação numero 105.771 até o dia 16 de novembro proximo vindouro.

Campo Grande:

N. 2.439 — José Alves Caneca — Archive-se visto já ter decorrido o prazo solicitado.

N. 2.442 — José Ordenha Gomes — Prorogo o prazo da intimação até o dia 6 do mez de outubro proximo vindouro.

N. 2.445 — Carolina de Oliveira — Concedo, a partir do dia 5 do do mez proximo passado.

N. 2.447 — Gil de Mello — Archive-se visto já ter gosado o prazo solicitado.

N. 2.453 — José Soares Moreira — Archive-se visto já ter decorrido o prazo solicitado.

N. 2.454 — Italo Del Cima — A vista do parecer do posto, archive-se.

N. 2.455 — F. Fernando & Irmão — Archive-se.

N. 2.458 — Perciliana Ribeiro dos Santos — Deferido de accôrdo com o parecer do posto.

N. 2.462 — José Alves Cañeca — Archive-se visto já estar extinto o prazo.

Bangú:

N. 2.463 — Paulo Magalhães Couto — Concedo 90 dias.

N. 2.464 — Manoel Borges de Sá — Concedo 90 dias de prazo.

Jacarapaguá:

N. 1.930 — José Luiz Rodrigues — Certifique-se.

N. 2.452 — Victorina Maria Sobreira — Archive-se visto já estar extinto o prazo.

Madureira:

N. 2.468 — Almeida Abrantes & Companhia. — Indeferido.

Ilha do Governador:

N. 2.450 — Francisco Honorio de Souza — Concedo 90 dias.

Dia 28

..Sede:

N. 2.421 — José Justiniano de Freitas — Certifique-se.

Madureira:

N. 2.030 — Figueiredo & Rodrigues — Intime-se para os melhoramentos necessarios.

Anchieta:

- N. 2.466 — Abilio Alves de Almeida — Deferido.
N. 2.473 — Manoel Joaquim Fernandes Torres — Certifique-se de accôrdo com a informação.

Campo Grande:

- N. 2.471 — Benedicta Maria Cardozo — Concedo 30 dias.
N. 2.472 — Eurico de Farias — Póde funcionar. Registre-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA**Requerimentos despachados**

Dia 20 de setembro de 1927

- N. 648 — Roberto Flegny — Consulte-se a Directoria do Serviço Geológico e Mineralógico do Ministerio da Agricultura.

Dia 27

- N. 1.547 — P. Drouilly — Compareça nesta inspeccoria no prazo de dez dias.
N. 1.933 — Vicente Gomes de Araujo — Archive-se.

Dia 28

- N. 1.882 — José Alberto P. Junior. — Remetta-se á Inspectoria de Prophylaxia das Doenças Venereas.
N. 1.913 — Adhemar Pereira Alexandre — Deferido, de accôrdo com a informação.
N. 1.958 — José Marques de Oliveira — Deferido, pagando os emolumentos.
N. 1.870 — Oswaldo Pinheiro — Deferido, de accôrdo com a informação.
N. 1.834 — Honorio de Magalhães Brandão — Deferido.
N. 2.003 — Maria Daher — Registre-se.

Dia 29

- N. 1.887 — Schering do Brasil Ltd. — Remetta-se aos chimicos.
N. 1.974 — Seys & Pierre — Certifique-se de accôrdo com a informação.
N. 1.935 — Juvenino Baptista Coelho — Remetta-se á Inspectoria de Prophylaxia da Lepre e das Doenças Venereas.
N. 1.901 — Ismael Libanio — Remetta-se aos chimicos.
N. 1.900 — Ismael Libanio — Remetta-se aos chimicos.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS**Requerimentos despachados**

Dia 28 de setembro de 1927

- N. 4.898 — Alvarez Carneiro & Comp. — Deferido.
N. 4.954 — Alvaro Barroso & Comp. — Certifique-se.
N. 5.026 — Maia Fernandes & Comp. — Sciencie. archive-se.
N. 5.127 — A. Teixeira & Comp. — Certifique-se.
N. 5.128 — J. Pereira & Cunha. — Certifique-se.
N. 5.134 — Silva & Sampaio. — Certifique-se.

- N. 5.138 — Santos Martins & Paschoal. — Deferido.
N. 5.148 — Silva & Comp. — Certifique-se.

Dia 29

- N. 4.950 — J. E. Carreiro & Comp. — Certifique-se.
N. 4.964 — Santos Carvalho & Accacio. — Póde funcionar, a título precario.
N. 4.969 — Gil Sequeira. — Deferido. Guia n. 1.368.
N. 5.052 — José Duarte Ribeiro. — Cumpra as installações.
N. 5.053 — Lourenço Pereira Cotta. — Deferido.
N. 5.058 — Mayrink Veiga & Comp. — Deferido. Guia n. 1.365.
N. 5.073 — Guimarães & Soloperto. — Deferido. Guia n. 1.366.
N. 5.087 — Antonio Pereira de Souza. — Póde funcionar.
N. 5.101 — Jorge Dantas. — Interdite a communicacão com o domicilio.
N. 5.104 — Durão Barbosa & Cunha. — Indeferido.
N. 5.105 — José Simões Penna. — Indeferido.
N. 5.107 — Alonso Paredes & Gonçalves. — Póde funcionar.
N. 5.135 — F. Ferreira & Irmão. — Attendido si, dentro de 15 dias cumprirem as exigencias feitas.
N. 5.136 — Joaquim dos Santos Jorge. — Póde funcionar.
N. 5.144 — Luiz de Mello Amaral. — Certifique-se.
N. 5.145 — A. Alves Irmão & Comp. — Deferido, pagando nova taxa.
N. 5.150 — Alonso & Osorio. — Indeferido.
N. 5.152 — Oswaldo Costa. — Compareça nesta inspeccoria.
N. 5.155 — Antonio Pereira de Souza. — Certifique-se.

Generos alimenticios analysados pelo Laboratorio Bromatologico**Em analyses prévias — Aprovados:**

- Manteiga, marca Esmeralda, fabricacão de Salomão Faiade, em Catalão, Estado de Goyaz, analyse n. 8.362.
Manteiga marca Araponga, fabricacão de Guilhemelli Rocha & Comp., em Oliveira, Minas, analyse n. 8.350.
Manteiga marca Papagaio, fabricacão de A. Ribeiro Nobrega, em Serranos d'Ayuruoca, Estado de Minas, analyse n. 8.338.
Manteiga marca Neley, fabricacão de Nelson Fiche, em Ibitutinga, municipio de S. João d'El Rey, Minas, analyse numero 8.278.
Banha marca Flor Indayá, fabricacão de Arthur de Moura & Filho, em Dóres de Indayá, Minas, analyse n. 8.403.

Tolerados:

- Aguardente sem marca, fabricacão de José Horta Junior, em Maricá, Estado do Rio, analyse n. 8.401.
Aguardente de bagaço de uva, marca Grapa, fabricacão de Angello Antonello & Comp., em Nova Vicenza, Estado do Rio Grande do Sul, analyse n. 8.271.
Aguardente sem marca, fabricacão de Ferreira Machado & Comp. e exposta á venda por Usina Puroza, estação de Puroza, cidade de Campos, Estado do Rio, analyse n. 8.364.
Nectar de Cajá, sem marca, fabricacão de José Joaquim de Sant'Anna Car-

doso, em Malhador, Riachuelo, Sergipe, analyse n. 8.289.

Bonbons marca Cheving Gum, fabricacão da Mint Gun Corporation de Nova York, analyse n. 8.483.

Condemnado:

Vinho tinto, marca Urú, fabricacão de João Caruso Mac Donald, em Urussanga, Estado de Santa Catharina, analyse numero 8.166.

Em analyses fiscaes — Condemnados:

Balas marca Pêra, fabricacão de Amorim Gomes & Comp., á rua da Gambôa n. 137, analyse n. 8.211. Conclusão: Produto improprio para o consumo, por conter materia corante não permitida.

Vinho do Rio Grande de pura uva, marca Imperio, fabricacão de Ribeiro & Barros, á rua General Camara n. 391, analyse n. 8.113. Conclusão: Produto falsificado. (Art. 671, § 2º e art. 737, § 4º).

Vinho do Rio Grande, sem marca, fabricacão de João F. Ferreira, em Campo Grande, á rua Senador Vasconcellos numero 7, analyse n. 8.313. Conclusão: Produto falsificado. (Art. 671, § 2º e art. 737, § 4º).

Vinho do Rio Grande de pura uva, marca Victoria, fabricacão de A. F. Magalhães, á rua Senhor dos Passos n. 18, Ofere Irmão, rua S. Pedro n. 348, analyse n. 8.112. Conclusão: Produto falsificado. (Art. 671, § 2º e art. 737, § 4º).

Vinho do Rio Grande retirado de um barril S./M. A. F. M., fabricacão de A. F. Magalhães, á rua Senhor dos Passos n. 18, analyse n. 8.282. Conclusão: Produto falsificado. (Art. 737, § 4º, combinado com o art. 671, § 2º, do regulamento vigente).

Vinho do Rio Grande retirado do barril n. 175, fabricacão de A. F. Magalhães, á rua Senhor dos Passos n. 18, analyse n. 8.283. Conclusão: Produto falsificado. (Art. 737, § 4º, combinado com o art. 671, § 2º, do regulamento vigente).

Vinho Rio Grande, marca Centenario, fabricacão de A. F. Magalhães, colhido no estabelecimento de Ramos & Bento, á rua Senador Pompeu n. 242, analyse n. 8.354. Conclusão: Produto falsificado. (Art. 671, § 2º e 737, § 4º).

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 27 de setembro de 1927

Officios:**Remetteu-se:**

Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 1.432 — A folha de pagamento dos serventes desta directoria, na importancia total de 1:880\$, relativa ao mez de setembro corrente.

N. 1.433 — A folha de pagamento do pessoal das embarcações desta directoria, referente a setembro fluente, na importancia total de 11:330\$000.

N. 1.434 — O resumo do ponto para confecção da folha de pagamento do pessoal titulado do Hospital Paula Candido, relativa a setembro corrente.

— Ao Sr. inspector de Saude do Porto de Manaus:

N. 1.429 — Por intermedio da Dra. Eponina Ruas, inspectora sanitaria maritima do vapor nacional "Maranguape", dous caixotes contendo quinino e cheno-

podio, destinados ao Sr. governador do Acre.

— Ao Sr. inspector de Saude do Porto de Recife:

N. 1.430 — Per intermedio do inspector sanitario embarcado no vapor "Itaquatia", um caixote contendo uma machina de escrever Underwood, destinada ao servico daquella inspectorio.

— Ao Sr. almoxarife geral do Departamento:

N. 1.435 — Os pedidos de material de ns. 23 a 26, das inspectorias de saude dos portos dos Estados, e n. 41 do Lazareto da Ilha Grande, todos do mez fluyente.

Requerimento despachado

N. 336, de 20 de agosto de 1927 — Sylvio Braz da Cunha, pedindo uma certidão para fins eleitoraes. — Certificou-se.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 29 de setembro findo, foi nomeado Jorge Faria Santos para o lugar de collector das rendas federaes no Municipio de Santa Isabel, Estado do Espirito Santo.

— Por titulo de igual data foi exonerado, a pedido, José Rodrigues Fróes do lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no Municipio de São Romão, Estado de Minas Geraes.

— Por titulo de 30 de setembro ultimo foi exonerado, a pedido, Joaquim Simões do lugar de despachante aduaneiro da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de setembro de 1927

Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 48 — Remettendo a portaria que concede seis mezes de licença ao 3º escripturario, Manoel Badú Martins.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 69 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a Companhia "Assicurazioni Generali", com sede em Trieste (Italia), pede approvação para novos planos e tarifas de seguros de vida, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 24 deste mez, resolveu dar a approvação pedida.

— Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 51 — Solicitando providencias no sentido de ser inspecionado de saude o contador-adjunto da Contadoria Central da Republica, João Ferreira de Moraes Junior, que requereu seis mezes de licença, de accordo com o art. 17 do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 202 — Transmittindo os decretos nomeando presidente e directores do

Conselho Administrativo os Srs. Drs. Solidonio Attico Leite, José de Castro Nunes e Levy Fernandes Carneiro; e os titulos nomeando directores, interinos, os Drs. Renato Gomes de Campos e Francisco Barboza de Rezende.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 151 — Enviando a portaria de 23 deste mez, que concede tres mezes de licença ao remador da Agencia Aduaneira de Santa Rosa, Renato da Gama Benites.

N. 152 — Remettendo a portaria de 23 deste mez, que concede noventa dias de licença ao fiel do thesoureiro da Delegacia Fiscal no Amazonas, Surimã Balbi Carreiro.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 122 — Enviando a portaria de 23 deste mez que concede permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por noventa dias, ao escrivão da Collectoria das rendas federaes em Breves, Jackson Ferreira da Silva.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 114 — Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o encarregado do Porto Fiscal de Cachoeira, no Estado do Rio Grande do Sul, Olavo Mayrinek M. d'Andrade, que servia addido á Alfandega de Recife, resolveu, por despacho de 22 deste mez, conceder-lhe mais trinta dias de prazo, improrogavel, para se apresentar á sua repartição.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 221 — Transmittindo a portaria de 23 deste mez, que concede seis mezes de licença ao servente da Alfandega de Porto Alegre, Miguel Corrêa da Silva.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 298 — Remettendo o titulo de 28 deste mez, nomeando Hldefonso Marques Lisboa despachante aduaneiro da Alfandega de Santos.

N. 299 — Enviando a portaria de 23 deste mez, que concede seis mezes de licença ao foguista das lanchas da Alfandega de Santos, Octavio Ferreira dos Santos.

Contadoria Central da Republica

O Sr. contador geral da Republica, por actos de 26 do corrente mez dispensou:

Antonio Pinto Monteiro, 2º escripturario da Delegacia Fiscal em S. Paulo, que fôra designado guarda-livros da Sub-contadoria Seccional da mesma delegacia;

Miguel Pereira Baptista, 2º official aduaneiro da Alfandega de Santos, que fôra designado para exercer, em comissão, o cargo de auxiliar tecnico da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em São Paulo;

Benedicto Laurindo de Oliveira, Filho, 4º escripturario da Delegacia Fiscal em São Paulo, que fôra designado para exercer, em comissão, o cargo de auxiliar tecnico da Sub-contadoria Seccional na Alfandega de Santos;

Cyro Soares Neiva, 3º escripturario da Delegacia Fiscal em São Paulo, que fôra designado para exercer, em comissão, o cargo de auxiliar tecnico da Sub-contadoria Seccional na Alfandega de Santos;

Oswaldo Novaes, aprendiz de 2ª classe da officina de impressão da Casa da Moeda, que fôra designado para exercer, em comissão, o cargo de praticante da Sub-contadoria Seccional no Districto Telegraphico em São Paulo;

Alberto Dantas Carrilho, operario de 3ª classe da Casa da Moeda, que fôra designado para exercer, em comissão, o cargo de praticante da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Espirito Santo;

Oswaldo Alves de Figueiredo, 4º escripturario da Delegacia Fiscal em São Paulo, que fôra designado para exercer, em comissão, o cargo de praticante da Sub-contadoria Seccional na mesma delegacia; e

Saturnino de Abreu, 4º escripturario da Delegacia Fiscal em São Paulo, que fôra designado para exercer, em comissão, o cargo de praticante da Sub-contadoria Seccional da mesma delegacia.

Expediente de 29 de setembro de 1927

Do Sr. contador geral:

Officios:

Ao Sr. inspector da 4ª Circumscripção:

N. 3.893 — Sobre a remessa de balanços de activo e passivo.

— Ao Sr. contador seccional do Ministerio da Guerra:

N. 3.894 — Respondendo á consulta constante do officio n. 490, de 16 do corrente dessa repartição.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional do Districto Telegraphico em São Paulo:

N. 3.895 — Sobre annullação da ordem de pagamento expedida a favor do Oswaldo Novaes.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 3.896 — Communicando a designação de Luiz de Souza Pinto para o cargo de praticante de 2ª classe da Sub-contadoria Seccional na Estrada de Ferro Central do Piahy.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 3.897 — Communicando a designação de Manoel Isidro de Miranda, funcionario da Casa da Moeda, para o cargo de praticante, em comissão, da Sub-contadoria Seccional nessa delegacia.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional da Alfandega de Santos:

N. 3.898 — Sobre expedição de ordem de pagamento.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 3.899 — Communicando a designação de Manoel Isidro de Miranda, funcionario dessa repartição, para o cargo de praticante da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Espirito Santo.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 3.899 A — Respondendo ao officio n. 361 dessa directoria.

Do Sr. secretario chefe de secção:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Alfandega de Curitiba:

N. 3.900 — Remettendo titulos de dispensa e designação de funcionarios;

Administração dos Correios em Guyana.

N. 3.901 — Idem, idem, idem.

Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 3.902 — Apresentando o funcionario Alfredo Costa da Fonseca, designado para o cargo de praticante dessa sub-contadoria.

Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 3.903 — Remettendo titulos de dispensa e designação de funcionarios.

Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N. 3.904 — Remettendo o "Quadro de arrecadação effectuada na Collectoria de S. Pedro d'Aldeia" e a "Demonstração do sello adhesivo", remettidos por engano a esta contadoria.

Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 3.905 — Remettendo titulo de dispensa de funcionario.

N. 3.906 — Remettendo titulo de designação de funcionario.

Do Sr. sub-contador da II Divisão:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 3.907 — Sobre acerto em balanço de abril adicional do exercicio de 1926.

Administração dos Correios do Estado do Rio:

N. 3.908 — Solicitando informações sobre serviços officiaes.

Imprensa Nacional:

N. 3.909 — Sobre balanço de abril adicional do exercicio de 1926.

Delegacia em Minas Geraes:

N. 3.910 — Sobre exame procedido no balanço dessa delegacia, de abril do actual exercicio.

N. 3.911 — Sobre exame procedido nos balanços dessa delegacia, de janeiro a março do exercicio corrente.

Delegacia Fiscal em Londres:

N. 3.912 — Comunicando que o Thesouro Nacional no mez de dezembro de 1926 debitou essa delegacia pelas importancias de ouro 80:104\$510 e 114\$822 correspondentes, respectivamente a \$ 43.749.05 e frs. 325.00

Repartição Geral dos Correios:

N. 3.913 — Respondendo o officio n. 230 de 27 deste mez, dessa sub-contadoria.

Do Sr. secretario chefe de Secção:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Administração dos Correios do Espirito Santo:

N. 3.914 — Respondendo o officio n. 133, de 24 do corrente dessa sub-contadoria.

A's alfandegas:

Ns. 3.915 a 3.937 — Comunicando remessa de exemplares das circulares expedidas por esta repartição durante o exercicio de 1926.

Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 3.938 — Idem, idem, idem.

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 3.939 — Comunicando a dispensa de Ranulpho do Nascimento Freire.

Do Sr. secretario chefe de secção:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

A's delegacias fiscaes nos Estados:

Ns. 3.940 a 3.959 — Comunicando remessa de exemplares das circulares expedidas por esta repartição durante o exercicio de 1926.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

N. 48.701, de 1927 — Regnier & Comp., solicitando para os productos de sua fabricação os beneficios do art. 8º, § 1º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911. — Satisfacam a exigencia.

Aditamento ao do dia 29 de setembro de 1927

Officios:

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 48 — Comunicando que o collector federal de Santo Antonio de Padua, Estado do Rio de Janeiro, Joaquim de Abreu Campanario, recolheu aos cofres daquella exactoria a quantia de 15\$, destinada á assignatura do *Diario Official* no periodo de 1 de junho a 31 de dezembro do corrente anno.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 222 — Remettendo, afim de serem incineradas, cintas do consumo da taxa de \$300, na importancia de 126\$900, que foram enviados pela 1ª Collectoria Federal de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

N. 223 — Remettendo, afim de serem incineradas, 1.300 cintas do imposto de consumo, da taxa de \$300, na importancia de 390\$, enviados pela 1ª Collectoria Federal de Nitheroy.

N. 224 — Solicitando audiepcia daquelle directoria sobre o assumpto de que é objecto o telegramma, protocolado no Thesouro sob n. 45.926, deste anno.

— Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 500 — Devolvendo o processo numero 37.215, do corrente anno, relativo a uma consulta de S. Haddad, afim de que o consulente seja convidado a apresentar um specimen do estojo a que se refere.

N. 501 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual foi julgado improcedente o auto lavrado contra José da Silva Ramos e outros, por infracção do regulamento do imposto do sello.

N. 502 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual foi julgado improcedente o auto lavrado contra Eleuterio Pereira da Silva Lima e outros, por infracção do regulamento do imposto do sello.

N. 503 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual foi julgado improcedente o auto lavrado contra o commendador Antonio Manoel Fernandes da Silva e outros, por infracção do regulamento do imposto do sello.

N. 504 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda deu provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual foi julgado improcedente o auto lavrado contra João Alves Corrêa e outros, por infracção do regulamento do imposto do sello.

N. 505 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual foi julgado improcedente o auto lavrado contra a Companhia Fabrica de Tecidos São Pedro de Alcantara e outros, por infracção do regulamento do sello.

N. 506 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda deu provimento ao recurso interposto pela Companhia Aurora Brasileira da decisão que lhe impoz a multa de 150\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

N. 507 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual foi julgado improcedente o auto lavrado contra o Dr. Candido Xavier Rebello e outros, por infracção do regulamento do imposto do sello.

N. 508 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso "ex-officio" da decisão pela qual foi julgado improcedente o auto lavrado contra João Loureiro da Cruz e outros, por infracção do regulamento do imposto do sello.

N. 509 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso "ex-officio" da decisão pela qual foi julgado improcedente o auto lavrado contra D. Maria do Carmo Taveira e outros, por infracção do regulamento do imposto do sello.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 22 — Com o officio n. 345, de 29 de novembro do anno passado, encaminhadas a esta directoria o recurso interposto pelo 2º escripturario dessa repartição, Francisco Irineu de Araujo Filho, do acto dessa delegacia que se recusou a encaminhar uma reclamação do mesmo sobre o calculo do sello de nomeação devido pela incorporação de vencimento a que se refere o decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 26 de agosto ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer, nego provimento ao recurso".

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte: "Rege o caso de que trata o presente processo a circular n. 55, de 30 de setembro do anno passado, que já se achava consolidada no art. 21 do decreto numero 17.538, de 10 de novembro subseqente.

Mandando cobrar o sello de 10 %, a que se refere o art. 11, tabella A, paragrapho 6º, n. 1 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, sobre os aumentos provisorios incorporados aos vencimentos dos funcionarios publicos pelo decreto n. 5.025, de 1 de outubro do mes-

no anno, a decisão recorrida deu fiel interpretação à mencionada circular.

Nestas condições, sou de parecer que se tome conhecimento do recurso de folhas 6, para se lhe negar provimento, mantendo-se, assim, a decisão recorrida.

O que vos communico, para os devidos fins.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 74 — Transmittindo, para os devidos fins, o processo n. 37.144, deste anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 216 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda indeferiu o requerimento em que o collector e o escrivão da collectoria federal de Dões do Indayá pedem dispensa de reforço de suas fianças.

N. 217 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda indeferiu o requerimento em que o collector federal em Manhauassú, Antonio Teixeira Lopes, pede dispensa do reforço de sua fiança.

N. 218 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda deferiu o requerimento em que o escrivão da Collectoria Federal de S. João Nepomuceno, Adolpho Dutra Nieacio pede prorrogação por 60 dias de prazo para reforçar a sua fiança.

N. 219 — Remettendo, para os devidos fins, o requerimento firmado por Henrique C. Dumont e outros.

N. 220 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda deferiu os requerimentos do collector e escrivão da Collectoria Federal de Cataguazes, nesse Estado, solicitando prorrogação de prazo por 60 dias para reforçarem as respectivas fianças.

N. 221 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda indeferiu os requerimentos em que o collector e escrivão da Collectoria Federal de Viçosa, José Pinto Coelho e Feijó de Carvalho, pedem dispensa do reforço de suas fianças.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 60 — Afim de ser informado pela Alfandega local, incluso vos transmittio o telegramma firmado por Cyrillo Barbosa, protocolado no Thesouro sob numero 42.262, deste anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 140 — Devolvendo o processo numero 40.543, deste anno, relativo ao arbitramento da fiança do collector e escrivão das rendas federaes em Lavras, afim de ser atendida a exigencia da informação da 3ª Sub-directoria.

N. 141 — Devolvendo, para os devidos fins, o processo n. 47.858, em que se interessa a Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande.

N. 142 — Declarando que o Tribunal de Contas resolveu ordenar o registro do accordo celebrado entre aquella Delegacia e a Intendencia Municipal de Alfredo Chaves, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 36 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda deferiu o requerimento em que o agente do Lloyd Bras-

leiro em Itajahy pede para recolher á Mesa de Rendias da referida cidade o imposto de transporte arrecadado pela alludida companhia.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 489 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 748, de 4 de agosto ultimo, relativo á creação de uma collectoria federal no municipio de Bury, nesse Estado, em data de 10 do corrente mez proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accordo com os pareceres deixados de autorizar a creação da collectoria no municipio de Bury (S. Paulo). Recomende-se á Delegacia Fiscal chame a attenção do collector de Faxina por haver cobrado a revalidação de sellos do requerimento de fls. 2/3 em importancia maior que a exigida no art. 36 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1926".

N. 190 — Remetto-vos, para os devidos fins, o processo n. 28.356, deste anno.

N. 191 — Para os devidos fins remetto-vos o incluso requerimento da Sociedade Pereira Carneiro & Companhia, Limitada, protocolado no Thesouro sob n. 42.564, deste anno.

N. 192 — Transmittio-vos o incluso processo protocolado no Thesouro sob n. 35.697, de 1927, em que é interessada a Companhia Ituana Força e Luz, afim de ser cumprido o despacho desta directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 54 — Transmittindo o processo n. 32.032, do corrente anno, relativo a um requerimento em que a Companhia Nacional de Electricidade apresenta defesa do auto que contra a mesma foi lavrado pelo funcionario federal em comissão nas Obras de Saneamento do Porto de São Lourenço.

N. 55 — Transmittindo o processo n. 47.466, deste anno, afim de ser presente á Collectoria Federal de Rio Bonito, nesse Estado.

N. 56 — Transmittindo afim de ser presente á Collectoria Federal do Rio Bonito, o requerimento de Alfredo Matfot & Irmão, protocolado no Thesouro sob numero 47.407, deste anno.

Portarias:

N. 116 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, de ordem do Sr. ministro, declara ao Sr. inspector fiscal no Estado de Alagoas, em resposta ao seu telegramma de 13 de junho ultimo, que:

a) é permittida a inutilização de estampilhas de vendas mercantis, com data de domingo ou feriado nacional, desde que o estabelecimento commercial se ache aberto em taes dias, sem infracção da postura municipal ou qualquer lei;

b) não é caso de revalidação o facto do negociante inutilizar as estampilhas appostas ao registro de venda á vista, datando-as de quinze, trinta ou trinta e um, por isso que a inutilização dos sellos é permittida até o 3º dia útil de cada quinzena (art. 26 paragrapho 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926).

N. 15 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. administrador da Mesa de Rendias de Macahé, no Estado do Rio de Janeiro,

que informe qual a data precisa em que o agente fiscal Almir Guimarães se desligamento, determinado pela portaria de 10 de fevereiro do corrente anno, do Sr. ministro da Fazenda.

Officios expedidos:

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 299 — Solicitando providencias no sentido de ser cobrado de José Rodrigues, successor de Rodrigues Mano & Comp., a divida constante das certidões ns. 4.440/41, da série E. T., referentes ao imposto de industrias e profissões de 1923.

N. 300 — Remettendo, para devida cobrança, 292 certidões de divida do imposto de industrias e profissões, sob ns. 1.350/1.645, da série E. U., na importancia de 215:969\$221, inclusive multa de mora.

N. 301 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna d'agua do exercicio de 1924, constante da certidão n. 5.184, serie E. T., em nome de Armando Peixoto Moreira e Oswaldo Peixoto Moreira, pelo predio á rua Theophilo Ottoni, n. 206, na importancia de 135\$930, inclusive a multa de mora.

N. 302 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a certidão da taxa de saneamento n. 8.184, série E. T., exercicio de 1924, referente á divida attribuida ao predio n. 143, da rua Conde de Itajá.

N. 303 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna d'agua do exercicio de 1920, constante da certidão n. 6.920, série E. N., em nome do Dr. Oswaldo Gonçalves da Cruz, pelo predio numero 4, antigo da rua Corcovado, outrora travessa da Floresta, na importancia de 36\$, além da multa de mora.

N. 304 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancellada a divida da taxa de penna d'agua, do exercicio de 1915, constante da certidão numero 7.361, série E. S., expedida á Caixa de Pensões Vitalicias pelo predio n. 129, á rua do Nuncio, na importancia de 141\$000.

N. 305 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna d'agua, do exercicio de 1919, constante da certidão n. 9.949, serie E. M., em nome de The National City Bank of New York, pelo predio 58, da rua da Alfandega, na importancia de 99\$, inclusive a multa de mora.

N. 306 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancellada a divida da taxa de penna d'agua do exercicio de 1913, constante da certidão n. 1.937, série E. H., em nome de Domingos N. Guimarães pelo predio n. 10, antigo 59, á rua D. Minervina, na importancia de 12\$, além da multa de mora.

N. 307 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancellada a divida da taxa de penna d'agua, do exercicio de 1914, constante da contra-fé numero 6.430, série E. J., expedida a Thomaz Rogerio Casqueiro, pelo predio n. 24, antigo, da Estrada do Porto de Inhaurama, na importancia de 41\$400, inclusive a multa de mora.

N. 308 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna d'agua, do exercicio de 1920, constante das certidões ns. 6.931 e 8.545, série E. N., pelos predios numeros 260, da rua Coronel Figueira de

Mello, e 97, á Avenida Pedro Ivo, respectivamente, na importância de réis 59\$400, cada uma, inclusive a multa de móra.

N. 309 — Solicitando providências no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna d'agua, do exercicio de 1914, constante da certidão n. 5.157, série E. I., em nome de Ignacio Basilio, pelo predio n. 53, da rua Viuva Claudio, na importância de 41\$400, inclusive a multa de móra.

N. 310 — Solicitando providências no sentido de ser cancellada a divida de taxa de penna d'agua, do exercicio de 1915, constante da certidão n. 2.464, série E. J., em nome de Anotnio Manoel Cordeiro, pelo predio n. 5, da rua Nova de S. Leopoldo, na importância de 41\$400, inclusive a multa de móra.

N. 311 — Solicitando providências no sentido de ser cancellada a divida de penna d'agua, do exercicio de 1913, constante das certidões ns. 1.318/19, série E. I. em nome de Silvino José Martins, pelos predios ns. 22 e 24, da rua Nogueira da Gama, na importância de 20\$700.

N. 312 — Solicitando providências no sentido de que seja cancellada a divida da taxa de penna d'agua, do exercicio de 1914, (10 mezes) constantes da contra-fé numero 6.946, série E. J., expedida a Iracema Ribeiro Baptista Pereira, pelo predio n. 34, da rua Euclina, na importância de 31\$500, inclusive multa de móra.

N. 313 — Solicitando providências no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna d'agua, do exercicio de 1913, constante da certidão n. 133, série N. I., em nome de Eduardo da Silva Leituga, pelo predio n. 34, da rua Moura, na importância de 41\$400, inclusive multa de móra.

N. 329 — Comunicando, para os devidos fins, que estiveram presentes ao expediente, durante todo o mez hoje findo o diarista dessa directoria, Alvaro Mondaini e o dactylographo Manoel Roque do Nascimento.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 143 — Em officio n. 329, de 6 de julho do corrente anno, recorrestes *ex-officio* da decisão pela qual relevastes a multa de 2:500\$ imposta a Luiz Antunes & Comp., pela Alfandega de Pelotas, por infração do regulamento do imposto de consumo. O Sr. ministro da Fazenda, em data de 15 de agosto ultimo, proferiu o seguinte despacho: "Nos termos do parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*".

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte: "As mercaderias de que se trata foram vendidas pelo estabelecimento commercial da firma autuada, sito em Pelotas, tendo sahido da fabrica da mesma firma em Caxias, antes da vigencia da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, que alterou as taxas do imposto de consumo a que estavam ellas sujeitas."

A prova da sahida em questão é dada pela propria repartição arrecadadora local, no documento de folhas 30/31.

Nestas condições, não tendo havido qualquer infração do regulamento respectivo, sou de parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio*, para ser mantida a decisão recorrida." O

que vos communico, para os devidos fins.

Saudações. — O director da Receita. Processo n. 34.054—1927.

—Sr. inspector da Alfandega de Fortaleza:

N. 16 — Deleto-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o cabogramma n. 29, de 8 de abril do corrente anno, em que o director interino da Rede de Vição Cearense reclama contra o acto dessa Alfandega que lhe negou isenção de direitos para o material importado pela mesma Rede de Vição, proferiu em data de 22 do corrente, o seguinte despacho:

"De accordo com os pareceres, concedo a isenção, em apreço."

O parecer, gesto de exterior com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Verifica-se do processo que a Alfandega do Ceará deixou de conceder a isenção de direitos em causa pelos motivos adeante apreciados:

Primeiro — "não se acharem os processos instruidos com os documentos exigidos, isto é, conhecimento de carga e facturas consulares."

Não procede, uma vez que, entre as exigencias do art. 6º do decreto numero 8.592, de 8 de março de 1911, não está comprehendida a da exhibição daquelles documentos;

Segundo — "não se tratar de materiaes importados directamente, por isso que a propria directoria da Rede de Vição Cearense declara, e consta dos respectivos processos, que os referidos materiaes haviam sido encomendados por firmas fornecedoras da Estrada domiiliados em Fortaleza e Rio de Janeiro."

Ainda não procede. Todo material, segundo o telegramma da propria Alfandega de fl. 71, veio manifestado directamente á Rede de Vição Cearense, só podendo assim ser considerada directamente a importação. É certo que de uma das informações do processo ás folhas 65, verso, aliás contrariando o citado telegramma, consta que uma pequena parte do material (seis volumes) veio consignados á *ordem*, mas mesma assim não se acham excluidos os caracteristicos de importação directa em face da ordem da extinto Directoria do Gabinete á Alfandega do Rio de Janeiro sob n. 1.465, de 14 de dezembro de 1917, publicada no *Diário Official*, de 16 do mesmo mez. Demais, as firmas fornecedoras dos materiaes em apreço agiram como simples representantes dos exportadores, tanto assim que praticaram todo negocio em nome daquelles.

Tercero — "porque ainda mesmo que se tratasse de material importado directamente pela Rede de Vição Cearense, a encomenda só poderia ser feita com prévia autorização do Ministerio da Fazenda, nos precisos termos do artigo 242, do Código de Contabilidade".

Tambem não procede. Mesmo na hypothese de não ter havido prévia aquiescencia do Ministerio da Fazenda para se effectuar a encomenda do material, tal circumstancia de modo alguma influiria para deixar de ser concedida a isenção solicitada.

Quarto — "finalmente, porque o artigo 774 do código se popõe á inclusão, nos contractos de fornecimen-

tos, da clausula de isenção de direitos aduaneiros."

Não tem applicação ao caso o citado artigo 774, porque o material não foi importado por contractantes de serviço e sim pela propria União.

A vista pois do exposto e em face do art. 2º § 23 das Disposições Preliminares da Tarifa, combinado com o artigo 5º das mesmas disposições, entendo que pôde ser concedida a isenção de direitos de importação e taxa de expediente".

O parecer da Procuradoria da Fazenda está redigido nestes termos:

"A Rede de Vição Cearense importou para seu serviço os artigos constantes dos despachos que estão juntos ao presente processo."

A Alfandega do Ceará negou a isenção que lhe foi pedida sob o fundamento de não ter ficado provado que a importação foi feita directamente por aquella Estrada, que é federal, uma vez que não se apresentaram os conhecimentos de carga e as primeiras vr das facturas consulares, parecendo antes que os verdadeiros importadores foram os unicos fornecedores de taes artigos, constantes ainda deste mesmo processo, dando-se portanto a prohibição dos artigos 242 e 774, do regulamento do Código de Contabilidade.

Veiu, porém, segundo informou a alludida alfandega, todo o material manifestado directamente á referida rede, razão porque a Directoria da Receita, invocado o art. 232, das Preliminares da Tarifa e os arts. 16 da lei n. 2.644, de 31 de dezembro de 1918, e 20 da lei n. 2.979, de 31 de dezembro de 1919, é de opinião que se attenda á requisição.

A importação do material em questão teve todo ella lugar no corrente anno, sob o regimen pois do art. 1º numero 1 da lei n. 5.127, de 31 de dezembro de 1926, que manda observar, entre outros, o art. 25 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, que reduziu as isenções de direitos aos casos decorrentes das preliminares das tarifas, leis especiaes e contractos.

Este ministerio, interpretando semelhante dispositivo, adoptou a doutrina de ser necessaria a coincidência da lei especial e de contracto, de sorte que dous são os casos em que a isenção pôde ter lugar — preliminar da tarifa — lei especial ligada a contracto.

Ora as alludidas preliminares, no artigo n. 2, n. 23, estabelece isenção:

"As mercaderias e quaesquer objectos que forem directamente importados por conta da União para o serviço da Republica."

As mercaderias em questão foram consignadas directamente á Rede de Vição Cearense, dil-o expressamente a Alfandega do Ceará; não veio no ... como incluil-as do dispositivo transcripto.

Os representantes das differentes fabricas e signatarios das cartas juntas ao processo sem duvida fizeram os offerecimentos das mesmas constantes.

Accertos, as casamatrizes fizeram a exportação directamente para a alludida rede tal qual se a encomenda lhes tivesse sendo feita directamente por ella.

É portanto uma importação directa, para a qual sempre se dispensa a exhibição de quaesquer documentos, desde que a repartição requisiite directamente o despacho.

O art. 774 do regulamento do Código de Contabilidade é inapplicavel á especie porque se refere á funcionamento por contracto e este não existe.

N. 242 referiu-se elle ás encomendas a serem pagas em ouro ou em moeda estrangeira, o que não consistia se de no caso deste processo.

Isto posto, e considerando, além do mais, que absurdo será que repartições da União paguem imposto, porque em tanto importa pagar esta a si mesma, sou também de opinião que no caso não é devido o pagamento de quaesquer direitos ou taxas, seguindo-se a regra que nesta capital se observa em relação á Central do Brasil.

Outrosim, restituo-vos os documentos que acompanharam vosso officio numero 9, de 7 de junho ultimo.

Saudações. — O director da Receita.
Processo n. 29.189- 1927.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de setembro de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 411 — Concedendo, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, "Exercícios findos", do exercício vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 717\$250, de pensão, em reversão, a D. Maria Angelica da Costa Freitas.

Dia 28

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 166 — Remettendo os tres titulos de montepio de DD. Maria Julia da Graça de Carvalho, Anna Maria de Carvalho e Tiburcio Valeriano de Carvalho, viuva e filhos do 3º pharoleiro Filinto Victor de Carvalho.

E concedendo, por conta da verba 5ª — "Pensionistas" — "Pessoal" — 2 — Novas concessões, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 800\$, para as referidas pensões, no corrente anno.

Dia 29

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 243 — Concedendo, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, "Exercícios findos", do exercício vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 434\$472, differença de vencimentos ao 1º escripturario dessa repartição Roberto Ferreira Nobre.

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 234 — Recommendando informar si foi paga a ajuda de custo de 200\$ ao 3º escripturario dessa delegacia Firmino de Souza Martins.

Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 121 — Concedendo, por conta da verba 29ª — "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 100\$, papel, multa a que tem direito o agente fiscal do imposto de consumo José Furtado Sacramento.

Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 99 — Devolvendo, autuado, o processo de montepio de D. Alina do Nascimento Euzia Albernaz, viuva do thesoureiro-pagador dessa delegacia Manoel de Faria Albernaz.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 310 — Presente o processo de Theolinda Pereira Sampaio, pensionista da Vição, pedindo a sua inclusão em folha, recommendando mandar syndicar da existencia da referida pensão na estação de Marzagão, suburbio de Bello Horizonte.

N. 311 — Autorizando, nos termos do art. 46, do Código de Contabilidade e art. 90, do regulamento do mesmo código, o pagamento da gratificação, no mez de agosto findo, aos funcionarios que trabalham no "Colis Postaux", nesse Estado, na importancia de 1:493\$291.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 305 — Remettendo a guia n. 290, de 9 de abril deste anno, de Honorio Oliveira, telegraphista chefe aposentado; e concedendo, por conta da verba 4ª — "Inactivos" — "Pessoal" — Antigas concessões, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 8:474\$994, para pagamento dos vencimentos áquelle inactivo.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 414 — Autorizando o pagamento da gratificação, no mez de julho ultimo, ao 4º escripturario da Alfandega dessa capital Darcy Louzada Tupy Caldas.

N. 415 — Concedendo, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, "Exercícios findos", do exercício vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 551\$982, para o 2º official da Administração dos Correios desse Estado Waldemar Knerr Sayão Lobato.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 60 — Remettendo, autuado, o processo do 4º escripturario dessa delegacia Attila Galvão, pedindo permissão para ser inscripto como contribuinte do Montepio dos Funcionarios Publicos.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 420 — Concedendo, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 — "Exercícios findos", do exercício vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 21\$300, para a Estrada de Ferro de Araraquara.

N. 421 — Remettendo, autuado, o processo de exercícios findos, de réis 588\$145, de Leopoldo Caldeira, enfermeiro-chefe do Patronato Agrícola Monção.

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 330 — Devolvendo, autuado, o processo de pagamento de 15:762\$500, á Atlantic Refining Company of Brazil.

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 615 — Devolvendo, autuado, o processo de restituição de 91\$988 ao tenente-coronel do Exército Frederico Cavalcante Carneiro Monteiro.

N. 324 — Devolvendo ao Sr. collector das rendas federaes de Cabo Frio, o processo de pagamento de vencimentos ao patrão e remadores do escalor da Fiscalização do Sal, nessa cidade.

Ao Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 305 — Concedendo, por conta do decreto n. 17.893, de 26 de agosto ultimo, do exercício vigente do Ministerio da Alfandega e credito de 16:536\$, para os estafetas de 1ª e 2ª classes.

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 111 — Concedendo, por conta da verba 11ª — "Soldos, etapas e gratificações de praças de pret — Etapas — 10 — Para pagamento, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 15:450\$, de vencimentos e etapas a praças engajadas e civis, empregados como serventes da fachina, no corrente anno.

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 235 — Declarando que já foi concedido o credito de 5:000\$, despesas de transportes de inspectores e agentes fiscaes do imposto de consumo nesse Estado.

N. 236 — Devolvendo autuado, o processo de 147\$580 do remador da agencia Aduaneira de Santa Rosa, Eduardo Franco.

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 277 — Concedendo, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 — Exercícios findos — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:300\$, para pagamento aos menores Aloysio, Emilia, Anibal e Olinda da Costa Short, filhos de João Paulino Short, ex-2º escripturario da Alfandega desse Estado.

N. 278 — Concedendo por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 — Exercícios findos — do exercício vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 5:000\$ para pagamento da subvenção, em 1925, á Sociedade de São Vicente de Paulo, de Itabuna, nesse Estado.

N. 279 — Concedendo, por conta da verba 29ª — Serventuários do Cullio Catholico — do orçamento vigente do Ministerio da Justiça, o credito de 400\$000 para pagamento de congrua, no corrente exercício, ao conego Zacharias Lopes dos Santos Luz.

N. 280 — Concedendo, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 — Exercícios findos — do exercício vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 4:000\$, para pagamento de pensões, em 1924, a D. Jovina Rosa do Figueiredo, irmã de Julio Cancio de Figueiredo, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 281 — Remettendo os dois titulos de montepio de D.D. Maria Francisca Vasconcellos de Queiroz e Maria Hermínia Vasconcellos de Queiroz, filhas de Aristides Galvão de Queiroz, director aposentado, da extincta 1ª Directoria de Obras da Secretaria do Ministerio da Agricultura; e concedendo por conta da verba 5ª — Pensionistas — Pessoal — Novas concessões — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 3:000\$, para pagamento das referidas pensões no corrente anno.

Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 135 — Concedendo, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 — Exercícios findos — do exercício vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 3:956\$897, para pagamento de vencimentos de inactividade ao mestre geral das officinas da Estrada de Ferro.

de Baturité, Rêde de Viação Cearense, José da Rocha e Silva.

— Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 122 — Concedendo por conta do exercício findo de 1926 — Exercícios findos — do exercício vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:322\$541, para pagamento de pensões, a D.D. Beatrice Poli Monjardim e Beatrice Poli Monjardim, viuva e filha do inspector, aposentado, da Alfandega dessa cidade, Alpheu Adolpho Monjardim de Andrade e Almeida.

N. 123 — Concedendo, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 — Exercícios findos — do exercício vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 313\$712, de vencimentos ao Dr. Samuel Henrique da Silveira Lobo.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 154 — Concedendo, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 — Exercícios findos — do exercício vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 15:000\$, para pagamento de subvenção, em 1925, a Santa Casa do Maranhão.

N. 155 — Concedendo, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 — Exercícios findos — do exercício vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 600\$, de ajuda de custo ao 4º escripturario desta repartição, Roberto Nogueira Vinhaes.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 100 — Declarando que já foi concedido a essa delegacia o credito de réis 7:500\$, para despesas de transportes de inspectores e agentes fiscaes do imposto de consumo, nesse Estado.

— A Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 312 — Declarando que já, foi concedido o credito de que trata o telegramma n. 112 dessa delegacia.

N. 313 — Concedendo, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, "Exercícios findos", do exercício vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 123\$324, de pensão em 1924, a D. Joanna de Oliveira Braga.

N. 314 — Communicando que foi deferido o processo do pedido do servente da Inspectoria do Povoamento, nesse Estado, Eurico Bretas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 306 — Devolvendo autuado, o processo de montepio de D. Adelaide Rosa Assumpção Coelho e outros, viuva e filhos do 4º escripturario da Alfandega desse Estado, Manoel Cavalcanti Coelho.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 422 — Concedendo por conta da verba 3ª "Serviço de Povoamento — Material — II — Material de consumo — 3 — Alimentação, etc.", do orçamento vigente, do Ministerio da Agricultura, o credito de 36:000\$, para as despesas com alimentação e dieta dos menores internados no Patronato Agrícola José Bonifácio, nesse Estado.

N. 423 — Remettendo os sete títulos de montepio de D. Irma Lençoni Adelfina de Campos e dos menores Carlos, Antonio, Adalberto, Adelfina, João e José, viuva e filha do patrão das lanchas da Alfandega de Santos, João Fernandes de

Campos. E concedendo por conta da verba 5ª "Pensionistas — Pessoal — Novas concessões" do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 800\$, para pagamento das pensões no corrente anno.

N. 424 — Remettendo autuado o processo de "Exercícios findos", de 532\$395, de Aura Mendes de Almeida, ex-custureira do Patronato Agrícola Monção, nesse Estado.

N. 425 — Remettendo autuado, o processo de "Exercícios findos", de 225\$090, de D. Rita Angelina, ex-lavadeira do Patronato Agrícola Monção, nesse Estado.

N. 426 — Remettendo, autuado, o processo de "Exercícios findos", de réis 135\$, de D. Luiza Ferrazzini, ex-lavadeira do Patronato Agrícola Monção, nesse Estado.

N. 427 — Remettendo a folha de pagamento de auxilio de 500\$ á Companhia Agrícola Manoel Pereira Lima.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 331 — Remettendo autuado, o processo de pagamento de 45:762\$500 á Atlantic Refining Company of Brazil.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 332 — Pedindo serem fornecidos a esta directoria 1.000 impressos conforme o modelo junto.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 70 — Solicitando informações para o andamento do processo de montepio de DD. Fernandina Costa de Paula e Silva e Eulalia Fernandina Martins de Souza, viúvas, irmãs do fiel de armazem da Alfandega desta Capital João Fernandino Costa.

N. 71 — Pedindo a devolução da 2ª via do empenho de despesa, relativa a passagens não utilizadas pelo agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado da Bahia, Amando Fontes.

N. 325 — Autorizando ao Sr. collector das rendas federaes da 1ª Collectoria de Campos o pagamento de 250\$, ao mestre da officina de artes decorativas da Escola de Aprendizizes Artifices dessa cidade, Oswaldo Pettermann.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 30 de setembro de 1927

Preceptórios despachados:

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 326\$350 a favor de Mario Canaan. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Manoel Octaviano Alvares. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Francisco Antonio Tavares. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 213\$800 a favor de Francisco Manoel de Moraes. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 174\$400 a favor do escriptivo Francisco Manoel de Moraes. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor do Centro dos Empregados em Ferro Vias. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Civil, entrega de 300\$000 a favor de José Garcia Serrano. — Idem.

Juizo da 1ª Vara Civil, entrega de 8:000\$000, a favor de D. Eliza Ferreira Cardoso. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Civil, entrega de 4:905\$000 a favor de Francisco Gaspar. — Idem.

Requerimentos:

Sem numero — Jove & Rodriguez. — Archive-se, de accordo com o parecer.

N. 16.986 — Moraes & Moraes. — Submettam os productos indicados a exame do Departamento Nacional de Saude Publica.

Sem numero — Lima Gomes & Comp. — Decorrido já o prazo da prorrogação nada ha que deferir.

Sem numero — Nunes & Martins. — Archive-se, de accordo com o parecer.

Sem numero — Elle Tourist. — Idem.

N. 17.700 — Manoel Quezada. — Encaminhe-se á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

N. 19.532 — Charles Gutmann. — Idem, idem.

N. 16.276 — O. Moura. — Cobre-se o imposto por arbitramento, na conformidade do art. 16 do regulamento expedido com o decreto n. 5.589, de 29 de julho de 1922. Attendendo a que, embora regularmente intimada, a firme deixou de prestar os esclarecimentos exigidos, imponho-lhe, de accordo com a parte final do mesmo artigo, a multa de 1:000\$000. Intime-se para o recolhimento do que for devido, no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, acrescido o imposto da mora de 50 %, nos termos do art. 64 do alludido regulamento. Resta, no entanto, a interessada o recurso voluntario, para a instancia superior, no mesmo prazo, e mediante deposito do imposto e multa.

Sem numero — Martins Barzan & Comp. — Idem.

Auto n. 30, de 1925, contra o tabellião Mario Queiroz e outro. — Autos analogos ao de folhas, base deste processo, tem sido julgados improcedentes e as respectivas decisões foram confirmadas pela superior autoridade, entre as quaes a de que trata o ordem n. 114, da Directoria da Receita, publicada no *Diário Official* de 8 de maio de 1923.

Julgo, pois, pelo exposto e de accordo com o parecer, improcedente o referido auto e para que nenhum prejuizo advinha á Fazenda Publica, intimem-se os autoados para o pagamento de novo selo simples, dentro do prazo de trinta dias.

Recorro, *ex-officio*, deste despacho para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda Feitas as devidas anotações, suba o processo.

Identica solução foi dada aos seguintes processos:

Auto n. 27, de 1925, contra o tabellião Mario Queiroz e outro.

Auto n. 26, de 1925, contra o tabellião Mario Queiroz e outro.

Auto n. 25, de 1925, contra o tabellião Mario Queiroz e outro.

Auto n. 23, de 1925, contra o tabellião Mario Queiroz e outro.

Auto n. 22, de 1925, contra o tabellião Mario Queiroz e outro.

Processo n. 4.391, de 1921 — Eduardo Rocha. — Desde o inicio deste processo, accentuou o requerente que não podia apresentar balanço de 1920, pedindo para o fazer, mediante organiza-

ção de sua escripta, em 31 de dezembro de 1921. Isso em março de 1921, quando vigente ainda o prazo para a apresentação do balanço, *ex-vi* do art. 18, do regulamento expedido com o decreto numero 14.729, de 16 do alludido mez, applicavel ao caso, conforme declarou a Delegacia no Maranhão a Directoria da Receita, com a ordem n. 10, de 29 de março, ainda de 1921, publicada no *Diario Official* de 31, e tambem em virtude da prorrogação do prazo respectivo, concedido pelo Sr. ministro, communicado a esta directoria pela Receita, com a ordem n. 32, de 29 de abril seguinte (*Diario Official* de 6 de maio de 1921).

Só em janeiro de 1923, no entanto, fallou a secção competente, para exigir a exhibição do balanço cuja organização declara o interessado, espontaneamente, não ser possível, — *porque não tendo sócios nunca tratou de organizar escripta commercial.*

A exigencia, pois, no momento, é feita no requerimento em que, clara, se encontrava tal declaração, era bem pouco justificavel.

Necessariamente, sempre attendendo, com solicitude, como se vê deste mesmo processo, ás intimações feitas, aguardou o contribuinte solução final ao seu requerimento, que sómente agora vai ser dada.

Nada, assim, autoriza a imposição de qualquer penalidade, mormente quando todo o processo se funda no requerimento alludido.

Si o imposto de 1920, não foi satisfeito, opportunamente, está neste processo o motivo, e, pois, excluída a vontade do contribuinte.

A vista do exposto, cobre-se o imposto sobre os lucros de 1920, por arbitramento, independente de mora e de multa.

Providencia a 1ª Sub-directoria, quanto á verificação, em processo; á parte, do imposto de 1922 e 1923.

Intime-se para o recolhimento da importância do imposto de 1920, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, acrescido o imposto da mora na razão de 50 %, nos termos do art. 64 do regulamento approved pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 30 de setembro de 1927

Requerimentos:

N. 4.946 — A. J. Rodrigues & Santos. — Averbese a transferencia.

N. 6.096 — Joaquim Moreira. — Idem.

N. 13.533 — Franco & Azevedo. — Dê-se baixa.

N. 10.221 — Manoel Almeida Barros. — Averbese a mudança.

N. 9.554 — Amelia de Paula e Silva. — Idem.

N. 18.958 — Costa Pinto & Mathias. — Cancele-se a divida e officie-se á Directoria da Receita, no sentido proposto.

N. 16.115 — Gonzalez Rodriguez & Costa. — Pago o imposto do semestre corrente, averbese a transferencia.

N. 17.211 — Alexandre & Irmão. — Idem.

Officio n. 33, da Collectoria Federal de Queluz de Minas. — Archive-se.

N. 13.025 — Manoel Magalhães da Silva. — Idem.

N. 3.953 — Adelino Beiriche dos Santos. — Dê-se baixa no lançamento

existente, officinando-se á Directoria da Receita sobre o cancelamento proposto.

Inscreeva-se o collectando, ficando salvo á Fazenda, o direito de haver do mesmo qualquer debito existente, si futuramente provar-se ter ocorrido successão. Imponho a A. Mendes da Silva, a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 15.345 — Arnaldo Dias Paes. — Averbese a mudança com o valor locativo proposto.

N. 12.953 — Arnaldo Dias Ferreira Pacheco. — Averbese a mudança.

N. 15.032 — A. Doret. — Idem.

Notificação:

N. 143 — F. Ribeiro Camanho & Companhia — Gonçalves Dias n. 39. — Reconsidero o despacho de fls. 3 na parte referente á multa. Intime-se para pagamento dos emolumentos de registro, na importância de 130\$000, no prazo de dez dias, de accordo com o parecer.

Requerimentos:

N. 10.621 — Candido José da Costa. — Pago o imposto do semestre corrente, averbese a transferencia.

N. 14.300 — Aracy Ramos. — Dê-se baixa.

N. 11.606 — Araujo Bacellar & Companhia. — Pago o imposto do semestre corrente, averbese a transferencia. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 8.322 — José Moreira Rodrigues. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei e mais a de 20 %, sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 6.224 — Clara Puchen. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 3.021 — E. Martins & Santos. — Averbese a transferencia.

N. 6.904 — Daniel Prudente do Amaral. — Idem.

N. 11.263 — Agostinho Ferreira de Abreu e outro. — Idem.

N. 18.715 — José Alves Sardinha. — Idem.

Certidões:

N. 3.608 — M. L. de Souza. — Certifique-se, em termos.

N. 3.607 — Companhia Fabrica de Tecidos Covilhã. — Idem.

N. 3.606 — Visconde de Moraes. — Idem.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 30 de setembro de 1927

Sem numero — Gilbert Edward Cay. — Intime-se por via postal, para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis, findo o qual, volte o processo ao lançador do districto, devidamente informado pelo protocollo.

Sem numero — J. Moffat. — Idem, idem.

Sem numero — Eduardo Silva. — Idem, idem.

Sem numero — F. Ballalai Alves & Comp. — Idem, idem.

Sem numero — Gentil de Castro. — Idem, idem.

Sem numero — Dermeval Vieira. — Idem, idem.

Sem numero — Ignacio Peld. — Idem, idem.

Sem numero — A. C. Aguiar. — Idem, idem.

Sem numero — E. Gette. — Idem, idem.

Sem numero — F. Brattstroen. — Idem, idem.

Sem numero — Salim Antonio. — Idem, idem.

Sem numero — R. Almeida Pinto. — Idem, idem.

Sem numero — Dr. Theodoro Machado. — Idem, idem.

Sem numero — Luiz Mathias dos Santos. — Prove o inicio do negocio.

N. 3.627 — Bastos & Marinho. — Encaminhem-se á 3ª Sub-directoria.

N. 12.367 — Eduardo Rodrigues Pereira. — Satisfaca a exigencia.

N. 12.476 — Horacio Furtado. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 13.059 — José Martins Pereira. — Apresente certidão do imposto da agua.

N. 14.348 — Lourenço Santos Maia. — Pague o debito.

N. 14.510 — Olympia Alves Ribeiro. — Faça a prova exigida pela informação.

N. 15.685 — Adelino Vieira. — Satisfaca a exigencia.

N. 18.379 — Valentim Dumont. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 18.450 — Manoel Gonçalves Torres. — Idem, idem.

N. 18.613 — Juvencio Almeida Rocha. — Satisfaca a exigencia.

N. 18.999 — João Lopes Costa Moreira. — Apresente certidão do imposto da Directoria de Aguas e Obras Publicas.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Dia 30 de setembro de 1927

O sub-director da 3ª Sub-directoria, na conformidade do art. 56, § 4º do regulamento expedido com o decreto numero 14.162, de 12 de maio de 1926, e mediante aprovação do Sr. director, como dispõe o art. 8º do mesmo regulamento, resolve designar o agente fiscal Mario Enezenaz Saldanha da Gama, para servir na 4ª secção e nos termos da portaria publicada no *Diario Official* de 17 de maio ultimo.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 30 de setembro de 1927

Offícios expedidos:

Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 87 — Sobre objecto de serviço.

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 103 — Idem, idem.

Ao Sr. collector federal em Rio de Janeiro, S. Paulo:

N. 465 — Solicitando informações e enviando esclarecimentos.

Ao Sr. collector federal em Lages, Sergipe:

N. 466 — Sobre objecto de serviço.

Ao Sr. chefe de secção do Imposto sobre a Renda em Porto Alegre:

N. 754 — Remetendo telegrama da Alfandega do Livramento.

— Ao Sr. delegado fiscal em Porto Alegre:

N. 752 — Enviando officio ao chefe de secção do Imposto de Renda annexa a essa delegacia fiscal.

— Ao Sr. delegado fiscal em Fortaleza:

N. 753 — Devolvendo declarações de renda.

Telegrammas expedidos:

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 50 — Solicitando informações..

— Ao Sr. delegado fiscal em Belo Horizonte:

Ns. 352/54 — Fazendo communicações..

Inspectoria Geral dos Bancos

PORTARIA N. 38

Designo para fiscalizar o seguinte estabelecimento bancario:

"Banco de Credito Geral".

Para esse fim podereis usar de todas as faculdades conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo decreto numero 14.728, de 16 de março de 1921, nas instruções e ordens desta Inspectoria Geral dos Bancos.

Inspectoria Geral dos Bancos. — *Ramalho Ortigão*.

Ao fiscal de Bancos nesta Capital, Dr. Enéas Soares do Couto.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 30 de setembro de 1927

Officios:

N. 887 — Ao fiscal de Bancos encarregado do Expediente em Minas Geraes, comunicando que o fiscal de Bancos, naquella Estado, Dr. Sebastião Vianna de Souza, compareceu durante o mez de setembro.

N. 888 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, comunicando que o fiscal de bancos do Districto Federal, Dr. Fabio Rino, esteve no exercicio de seu cargo, durante todo o mez de setembro hoje findo.

N. 889 — Ao director da Despesa publica do Thesouro Nacional, comunicando que o fiscal de bancos no Estado do Rio Grande do Sul, Dr. João Augusto de Figueiredo Rocha, compareceu durante o mez de setembro hoje findo.

N. 890 — Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em S. Paulo. — Idem, idem, Dr. José Roberto Leite Pen-teado Filho, idem, idem.

N. 891 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, requisitando pagamento da folha de salario relativo ao mez de setembro do servente desta Inspectoria Geral Sr. Euclides Francisco dos Santos.

Requerimentos despachados

Luiz Candido de Figueiredo, em 23 do setembro de 1927. — Complete o requerente o sello de fls. 6 e 7.

Sello "O Credito Popular", as fls. 8 e 10 e complete o sello de fls. 4, 9 e 11.

Aurelino Pereira, em 27 de setembro de 1927. — Achando-se attendido na conta de fls. 3 o que pretende o requere-

nte em referencia ao calculo de juros, archive-se.

Banco dos Funcionarios Publicos, em 24 de setembro de 1927, no processo de reclamação de Octaviano Xavier de Si-queira. — De-se vista ao interessado, para requerer o que entenda ser seu direito.

Francisco Rufino de Oliveira, em 23 de setembro de 1927. — Não procede a allegação do requerente, porquanto a importancia dos juros contados á razão de 1 1/2 % ao mez, expressa em réis, 1:238\$625 na conta de fls. 4, foi reduzida a 825\$750 no de fls. 10, feito o calculo a 1 %. Como o interessado nada mais reclama, além desse ponto. Já attendido, archive-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 30 de setembro de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 161 — Remettendo, para ser submettido á decisão do Sr. ministro da Fazenda, o processo n. 4-I, de 1925, sobre um recurso da Companhia "Internacional de Seguros", com sede nesta Capital.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 162 — Requisitando o pagamento da folha de salario dos serventes desta inspectoría, relativa ao mez de setembro, findo.

Requerimentos despachados

Dia 28 de setembro de 1927

N. 155 P, de 1927 — Pearle Assurance Company Limited, com sede em Londres, apresentando o original e traducção da procuração conferida ao Sr. Albert Henry Frisbee para representante da companhia no paiz, e solicitando a devolução opportuna do original do citado documento. — Registrado, restitua-se o original nos termos do pedido.

N. 54 R, de 1927 — Reliance Marine Insurance Company Limited, com sede em Liverpool, solicitando a entrega da carta-patente, expedida a favor da companhia e dos documentos comprobatorios do deposito feito pela mesma, no Thesouro Nacional, e do pagamento de sello por verba da referida carta-patente, o conhecimento do deposito no Thesouro Nacional e os talões de pagamento de sello por verba sobre capital, e para funcionamento, depois de feitos os necessarios registros e annotações.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 30 de setembro de 1927

N. 150 E. — Ezilda de Souza e Azevedo — Remetta-se.

N. 362 M/F. — Directoria da Confabilidade do Thesouro, Christodalindo de Moraes — Cancele-se a nota.

N. 41 D. — Dario Gonçalves de Souza — Deferido.

N. 639 A. — Annunciata Laporte — Deferido.

N. 545 J. — José Corrêa Ribeiro — Proceda-se de accôrdo com a informação.

N. 207 L. — Lucrecio Fernandes de Oliveira — Satisfaca-se a exigencia.

N. 326 J. — João Pereira de Mello Moraes — Indeferido, á vista do parecer.

N. 325 J. — João Pereira de Mello — Indeferido, á vista do parecer.

N. 460 J. — Joaquim Augusto Teixeira — Satisfaca a exigencia.

N. 546 J. — João Moreira de Pinho — Expeça-se guia.

N. 63 J. — Joaquim de Souza Imenes e outros — Cumpra-se o alvará de fls. 18 de accôrdo com o parecer.

N. 189 F. — Francisco de Vasconcelos Lessa — Deferido.

N. 226 C. — Corrêa Ribeiro & Comp. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 628 A. — Antonio Joaquim Paulo de Oliveira — Satisfaca a exigencia.

N. 588 A. — Angelo Monvani. — Promova a rectificação da numeração das apolices em descordancia no alvará.

N. 481 J. — João Leonardo Pereira — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer, sellando os documentos de folhas tres.

N. 702 Est. — Delegacia Fiscal em São Paulo. — Proceda-se de accôrdo com a informação.

N. 67 I. — Irmandade da S. Santo da Freguezia de S. João Baptista do Arrozal. — Compareça para esfarecimentos.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 30 de setembro de 1927:

Foi concedida ao soldado naval, inválido, João Rodrigues dos Santos, licença para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado de Pernambuco, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Esta portaria será apresentada ás estações competentes.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de setembro de 1927

Sr. director geral do Pessoal:

N. 4.451 — Ora resolvo que a commissão para exame dos segundos tenentes, que terminaram o estagio de convez, nas condições das referencias, seja assim constituída:

Presidente, capitão de mar e guerra Raul Varela Quadros.

Examinadores, capitães-tenentes Henrique Alberto de Figueiredo Bahia e Affonso Celso do Ouro Preto.

Secretario, capitão-tenente Helvecio Coelho Rodrigues.

O exame será realizado, de accôrdo com o disposto no aviso da referencia (c) e seus annexos, na Escola Naval, uma semana após a publicação do presente aviso.

As provas serão escriptas.

O presidente e cada um dos examinadores conferirão a cada examinando uma nota de 0 a 10 e a nota final do exame será a média dessas tres notas.

Não poderão as perguntas feitas incluir materia que não tenha sido explicada a bordo, no periodo de estagio.

Antes do exame, o presidente dividirá pelos examinadores a materia que cada um deverá examinar, e essa materia será subdividida em um certo numero de questões.

Na formação das questões e na sequência das respostas, deverá ser observado o seguinte methodo:

a) Cada examinando escreverá no alto da folha do papel o seu nome e o do navio onde se acha, apresentando ao presidente essa folha;

b) O presidente distribuirá as folhas aos examinadores, que escreverão a primeira pergunta, entregando o papel ao examinando;

c) Este, em sua mesa, resolverá a 1ª questão, apresentando-a ao presidente, procedendo a mesa ao immediato julgamento da resposta;

d) uma 2ª pergunta será formulada, de modo igual, e assim por diante;

e) Cada examinador dará, assim, a cada examinando, o mesmo numero de questões, que será, "a priori", fixado pela mesa.

Caso algum dos examinandos não tenha satisfeito a mesa, depois de haver respondido a todas essas perguntas, poderão ser ainda feitas outras, para melhor esclarecimento do julgamento.

Um official da Missão Naval acompanhará os exames junto á comissão como consultor.

Terminados os exames deverão todos os papeis ser remetidos á D. P.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.449 — Communico a V. Ex. que o capitão de corveta Eustaquio Martins Camara, ajudante da Directoria da Bibliotheca e Arquivo da Marinha, de accordo com o regulamento da mesma repartição, foi designado para substituir o capitão-tenente commissario Wellington de Lemos Villar, nas funções a este attribuidas.

N. 4.453 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 6ª — Directoria de Saude Naval — Material de consumo — sub-consignação n. 9, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 5:580\$, de que é credora a firma Ferreira, Soulo & Comp., por fornecimentos feitos a este ministerio, conforme processo que a este acompanha.

N. 4.455 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 22ª — Munições de bocca — consignação "Material" — Consumo — sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de réis 76:126\$896, de que é credora a firma Azera, Fernandes & Comp., Ltd., por fornecimentos feitos a este ministerio, conforme processo que a este acompanha.

N. 4.456 — Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 516\$668, de que é credor o 1º tenente machinista reformado Antonio Elias de Paiva, pela gratificação de posto que deixou de receber no periodo de novembro a dezembro de 1924, devendo a despesa do presente processo correr a conta da verba 32ª — Exercícios findos, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 4.457 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de providenciar

sobre o pagamento por adeantamento, no Thesouro Nacional, ao 1º tenente commissario, Cadmo Martini, em commissão no contra-torpedeiro "Matto Grosso", da importancia de 2:730\$, a conta da verba 22 — Munições de bocca — Material de consumo — sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, correspondente ás despesas a serem effectuadas com a compra de verduras e frutas, durante os mezes de setembro, outubro e novembro do corrente anno.

N. 4.458 — Solicito providencias de V. Ex. no sentido de ser indemnizado, pelo Thesouro Nacional, a conta da verba 5ª — Directoria de Engenharia Naval — "Material" — Diversas despesas — sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, o porteiro da referida directoria, Hermenegildo José de Araujo, da importancia de 300\$, pelos gastos effectuados com o asseio da casa e despesas miudas, durante o primeiro trimestre do corrente anno, conforme processo que a este acompanha.

— Sr. chefe da Missão Naval Norte Americana:

N. 4.452 — Solicito vossas providencias no sentido de ser designado um official dessa missão para acompanhar os exames de segundos tenentes do Corpo de Officiaes da Armada, de que trata o aviso anexo, em cópia.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de setembro de 1927

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Restituindo, para os devidos fins, os papeis relativos ao terreno do Posto Experimental de Veterinaria de Bello Horizonte, cedido para nelle ser construida a linha de tiro do 12º Regimento de Infantaria, achando-se aos mesmos anexa, conforme sua solicitação, a nova planta tirada de accordo com o parecer exarado a respeito pela 2ª Sub-directoria do Patrimonio Nacional (aviso numero 802).

Solicitando:

A distribuição, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, dos creditos das seguintes quantias, afim de restituir:

145\$565 ao capitão medico Dr. Adolpho Calvet Velloso (aviso n. 803);

137\$795 ao capitão Eurico Ribeiro Mosso (aviso n. 804);

172\$236 ao capitão Francisco Pereira da Silva Fonseca (aviso n. 805);

172\$236 ao capitão pharmaceutico José Benevenuto de Lima (aviso n. 803);

172\$236 ao capitão medico Dr. Arsenio de Arvellos Espinola (aviso n. 807);

172\$236 ao capitão Luiz Antunes Vianna (aviso n. 808);

162\$235 ao general de divisão, reformado, Manoel Joaquim Pereira Lobo (aviso n. 809);

193\$236 ao coronel Felicio Paes Ribeiro (aviso n. 810);

172\$208 ao major José Felisberto Dornellas (aviso n. 811);

172\$220 ao tenente-coronel Samuel da Silva Caldas (aviso n. 812);

62\$216 ao amanuense de 2ª classe Pedro Ferreira das Virgens (aviso n. 813);

238\$903 a D. Philomena da Silva Ramos (aviso n. 814);

172\$205 ao major Joaquim Antonio Pereira (aviso n. 818);

199\$980 ao tenente-coronel reformado João da Cruz Araujo (aviso n. 819);

83\$337 ao tenente-coronel reformado Adelino de Guaycurús Piranema (aviso n. 820);

189\$996 ao coronel pharmaceutico Luiz Fernandes Ramôa (aviso n. 821);

68\$882 ao 1º sargento amanuense de 2ª classe João Rodrigues Jarzem (aviso numero 822);

103\$354 ao amanuense de 1ª classe Joaquim Diogenes (aviso n. 823);

88\$890 ao 1º tenente Manoel Sotêro da Silva (aviso n. 824);

106\$676 ao 1º tenente Paulo Maria de Argollo e Castro (aviso n. 825);

152\$701 ao major Julio Rodrigues da Motta Teixeira (aviso n. 826);

137\$782 ao 1º tenente Antonio Carlos Bittencourt (aviso n. 827);

137\$795 ao 1º tenente Tito Portacarrero (aviso n. 828);

93\$345 ao 1º tenente Eurico Brandão Gomes (aviso n. 829);

102\$233 ao capitão Crodegando de Moraes Mendes (aviso n. 830).

O pagamento:

No Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

400\$ ao major reformado Nestor da Silva Britto (aviso n. 817);

189\$561 ao 1º sargento Hermezindo Niceas Borges (aviso n. 816).

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

1:570\$664 ao 1º tenente reformado Raul Carneiro Ribeiro (aviso n. 815).

— Ao Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito, declarando que se autoriza o director interino do Serviço Geographico Militar a executar o trabalho dos levantamentos topographicos da zona compreendida entre Rio Claro e São Sebastião, para uma estrada de rodagem, tratando com as autoridades estaduais de São Paulo, nos termos solicitados.

— Ao Sr. director de Saude da Guerra, declarando que se autoriza o director do Hospital Central do Exercito a adquirir uma machina de escrever e um archivo de aço, correndo a despesa, na importancia de 2:000\$, sendo de 1:000\$ o preço de cada um dos mesmos artigos, á conta da verba 8ª "Serviço de Saude", consignação "Material — Material permanente — Hospitais e enfermarias — Hospitais — 3 — Aquisição e conservação de moveis, etc."

Requerimentos despachados

Florencio Manoel da Silva, soldado veterano da Guerra do Paraguay, pedindo soldo vitalicio. — Expeça-se titulo de soldo vitalicio.

Francisco José Collaco, servente da Directoria de Engenharia, pedindo contagem de tempo pelo dobro do periodo de 6 de setembro de 1893 a 27 de janeiro de 1895, para effectos de aposentadoria. — Contem-se pelo dobro os periodos de 6 de setembro de 1893 a 13 de março de 1894 e de 21 de março de 1894 a 16 de abril de 1894.

Gilberto Monteiro de Queiroz, 2º tenente, pedindo certidão. — Dê-se, por certidão, na forma da lei.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de setembro de 1927

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 2.574 — Pagamento á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, de 423:116\$568 de trabalhos executados, no corrente anno, na E. F. Rio do Peixe e prolongamento do ramal de Paranapanema.

N. 2.579 — Pagamento a Manoel José Gomes, trabalhador de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, — Exercícios findos — de diarias e gratificações provisoria dos meses de fevereiro a outubro de 1921, 2:047\$500.

N. 2.580 — Pagamento a Alfredo Sayago de Moraes, auxiliar da administração dos correios, 320\$, de gratificações correspondentes aos meses de outubro a dezembro de 1924.

N. 2.581 — Pagamento — Exercícios findos — a José de Almeida Marinho de 155\$106 de diarias e augmento provisório do mez de dezembro de 1925, trabalhador da Repartição dos Telegraphos.

N. 2.582 — Distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, á disposição do tenente-coronel Julio Caetano Horta Barbosa, engenheiro chefe da Comissão Constructora da E. de F. Cruz Alta a Porto de Lucena, 160:000\$, de despesas de material relativas á construção da referida estrada no corrente anno.

N. 152 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, autorizando a entrega da quantia de 160:000\$ ao tenente coronel Julio Caetano Barbosa, engenheiro chefe da Comissão Constructora da E. de Ferro Cruz Alta á Porto de Lucena, afim de attender ás despesas de material da referida estrada, no 4º trimestre do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de setembro de 1927

Officios diversos:

N. 1.943 — A Estrada de Ferro Central do Brasil, restituindo a conta na importancia de 48:000\$, que acompanhou o officio n. 770/27, de 20 do corrente mez, por ter sido requisitada a 3ª via do empenho n. 144, cuja primeira via deixou de acompanhar a referida conta.

N. 1.944 — A Estrada de Ferro Central do Brasil, remetendo o parecer prestado pelo Sr. consultor tecnico, para novas informações sobre o pedido da Companhia Meridional de Mineração, em face das argumentações do referido parecer, assumpto do officio n. 463, de 23 de março ultimo.

N. 1.945 — Ao Sr. consultor juridico deste ministerio, remetendo o processo n. 2.795/27 D.O. relativo á restituição de fretes pedida por A. Thum & Comp. Ltd., para que seja emitido parecer.

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 30 de setembro de 1927

Officios:

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 22 — Em resposta aos officios numeros 184-D/M, de 20 de dezembro de 1926, e 1-D/M, de 3 de janeiro do corrente anno, com os quaes encaminhastes a esta Secretaria de Estado, informados, os requerimentos dos funcionarios dessa estrada João Ladeira e Agripino Fraga de Mattos, pedindo contagem de tempo de serviço, de accordo com o artigo 2º do decreto n. 4.544, de 16 de fevereiro de 1922, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou, no respectivo processo, o seguinte despacho:

“Em face das decisões administrativas existentes, com fundamentos em pareceres do consultor da Fazenda Publica e em accordo do Supremo Tribunal Federal, as justificações feitas em juizo são, por via de regra, documentos gratuitos e só produzem os efeitos que puderem produzir, segundo a lei. Indeferido, portanto, os pedidos, visto como nenhuma lei confere a documentos dessa natureza a força de supprir a prova de tempo de serviço. Dê-se toda publicidade.”

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 93 — Para vosso conhecimento e fins convenientes, communico-vos que o Sr. ministro exarou, no requerimento em que Raymundo de Oliveira, caldeireiro da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, pediu averbação de tempo de serviço de accordo com o artigo 2º do decreto n. 4.544, de 16 de fevereiro de 1922, o seguintes despacho:

“Em face das decisões administrativas existentes, com fundamentos em pareceres do consultor da Fazenda Publica e em accordo do Supremo Tribunal Federal, as justificações feitas em juizo são, por via de regra, documentos gratuitos e só produzem os efeitos que puderem produzir, segundo a lei. Indeferido, portanto, o pedido, visto como nenhuma lei confere a documentos dessa natureza a força de supprir a prova de tempo de serviço. Dê-se toda publicidade.”

— Sr. director da Rede de Viação Cearense:

N. 130 — Em resposta aos officios numeros M-14 e M-243, de 14 de janeiro e 1 de setembro do corrente anno, com os quaes encaminhastes, informados, a esta Secretaria de Estado, os requerimentos dos funcionarios dessa repartição João Rodrigues dos Santos e Antonio Lobo, pedindo contagem de tempo de serviço, de accordo com o art. 2º do decreto numero 4.544, de 16 de fevereiro de 1922, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro exarou, no respectivo processo, o seguinte despacho:

“Em face das decisões administrativas existentes, com fundamentos em pareceres do consultor da Fazenda Publica e em accordo do Supremo Tribunal Federal, as justificações feitas em juizo são, por via de regra, documentos gratuitos e só produzem os efeitos que puderem produzir, segundo a lei. Indeferido,

portanto, os pedidos, visto como nenhuma lei confere a documentos dessa natureza a força de supprir a prova de tempo de serviço. Dê-se toda publicidade.”

— Sr. inspector Federal das Estradas:

N. 199 — Em resposta aos officios ns. 866-S, 28-S, 29-S, 81-S, 131-S, 198-S e 31-D/V, respectivamente de 18 de dezembro de 1926, 18 de janeiro, 4 e 16 de fevereiro, 9 de março e 18 de janeiro do corrente anno, com os quaes encaminhastes, informados, a esta Secretaria de Estado os requerimentos de Miguel Cesario de Araujo, Gabriel Saraiva, José Hermenegildo, Jacintho Dantas, José Ribeiro Dantas Sobrinho, Oscar Nelson e Raymundo de Oliveira, o primeiro funcionario da Estrada de Ferro de Goyaz e os demais da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, pedindo contagem de tempo de serviço, de accordo com o art. 2º do decreto n. 4.544, de 16 de fevereiro de 1922, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou, no respectivo processo, o seguinte despacho:

“Em face das decisões administrativas existentes, com fundamentos em pareceres do consultor da Fazenda Publica e em accordo do Supremo Tribunal Federal, as justificações feitas em juizo são, por via de regra, documentos gratuitos e só produzem os efeitos que puderem produzir, segundo a lei. Indeferido, portanto, os pedidos, visto como nenhuma lei confere a documentos dessa natureza a força de supprir a prova de tempo de serviço. Dê-se toda publicidade.”

N. 200 — De ordem do Sr. ministro, vos devolvo, para os devidos fins, em duas vias por mim rubricadas, o projecto e orçamento junto, relativos á construção de um desvio de duas chaves no kilometro 330-735,20 do ramal de Santo Eduardo, na Estrada de Ferro de Carangola, a cargo da The Leopoldina Railway Company, Limited, os quaes acompanharam o vosso officio numero 601-S, de 11 de agosto ultimo e foram approvados pelo decreto n. 17.924, de 23 do corrente mez, publicado no *Diario Official* do dia 28.

N. 201 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e tendo em vista o que informastes no officio numero 707-S, de 20 do corrente, autoriza aquella companhia a facultar, em suas linhas de concessão federal, a redução de 50 % nos preços das passagens de ida e volta para as pessoas que desejarem visitar a Quinta Exposição Automobilistica, a se realizar em S. Paulo no periodo de 15 a 30 de outubro proximo vindouro, devendo taes passagens vigorarem somente no periodo acima referido.

Requerimentos despachados

Narcisa Augusta David, pedindo permissão para montar no recinto interno da estação D. Pedro II, da Central do Brasil, um pequeno frigorifico. — Indeferido, de accordo com a informação prestada pela directoria da estrada.

Germano Ernesto Buttgeroit, pedindo para que lhe seja cedido o terreno á margem do rio Cachoeira, no Estado de Santa Catharina. — Indeferido, á vista das informações.

Sociedade Radio Educadora do Brasil. — Compareça á Terceira Secção da Directoria Geral de Expediente.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 30 de setembro findo foi demittido, a bem do serviço publico, Sebastião Gomes dos Santos, do logar de servente do 2º classe da Directoria Geral, como incurso no n. 11 do art. 505 do regulamento postal vigente.

Requerimentos despachados

Ubaldo Fortes Bustamante, Sá, filha unida do cartório aposentado, Manoel Joaquim Abelhas Fortes, pedindo certidão. — Compareça á 2ª secção da Sub-Directoria do Expediente.

Paulino José de Souza Junior, amanuense desta directoria. — Apurado, como está, que o requerente não é o numero um, entre os amanuenses habilitados em concurso de 2ª entrancia, indeferido.

João de Avila Corrêa, auxiliar de electricista do 2º classe desta directoria. — Aguarde oportunidade.

Gumercindo Caminha, auxiliar dos Correios de Santa Catharina. — Aguarde oportunidade.

Maria da Conceição Moraes, amanuense dos Correios de Ribeirão Preto, pedindo alteração de nome, por ter contrahido nupcias com o Sr. Cincinato de Moraes Camargo. — Deferido.

Leopoldo Lopes de Barros, carteiro de 3ª classe desta directoria, pedindo restituição de documentos. — Não havendo mais documentos a restituir, indeferido.

Alberto Luiz da Costa. — Não havendo vaga, indeferido.

Edmundo Dantês Soares. — Indeferido.

Lauro Pragana, amanuense desta directoria. — Indeferido.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimento despachado

Dia 29 de setembro de 1927

Companhia Porto de Victoria, pedindo pagamento do aluguel do rebocador *Pavagio* e draga *Victoria*, correspondente ao mez de agosto do corrente anno. — Indeferido, de accordo com a informação da contadoria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve de accordo com o art. 233 do regulamento annexo ao decreto n. 17.711, de 5 de março de 1921, aprovar, para regerem a elaboração e transporte inter-estadual e internacional de carnes frigorificas, as instruções que com esta baixam, assignadas pelo director geral do Serviço de Industria Pastoral.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro*.

Instruções para regerem a elaboração e transporte inter-estadual e internacional de carnes frigorificas

Art. 1.º Sómente poderão constituir objecto de commercio e transporte inter-estadual e internacional, as carnes frigorificas das de bovinos, suínos, ovinos, caprinos e aves domesticas, cujos animais de que são originarias tenham sido inspecionados antes, durante e após a matança em estabelecimento, t. g. que se suflm instalações e camaras frigorificas adequadas á preparação de taes tipos de carnes, e nos termos do regulamento n. 14.711, de 5 de março de 1921, e das instruções que regem a inspecção federal de fabricas e entrepostos de carnes e derivados.

Art. 2.º E' prohibido o transporte inter-estadual de carnes verdes ou frescas, originarias dos animaes das especies enumeradas no artigo anterior, em vagões frigorificos ou em camaras frigorificas de navios, cuja temperatura interior de taes instalações seja inferior a 15º C. (quinze graus centigrados).

Art. 3.º Não serão concedidos certificados de inspecção sanitaria federal de que trata o art. 189 do Regulamento do Serviço de Industria Pastoral para carnes rotuladas sob a designação de carnes frigorificas que: antes de seu carregamento em vagões adequados de estradas de ferro e em camaras frigorificas de navios, não tenham soffrido a reparação conveniente por applicação de frio artificial, nas condições univ ersalmente adoptadas para elaboração de cada tipo de carne frigorificada.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1927. — *Dr. Paulo Parreiras Horta*, director geral.

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica resolve, de accordo com os artigos 198 e 233 do regulamento annexo ao decreto n. 14.711 de 5 de março de 1921 aprovar as instruções para regerem a Inspeção Federal de importação de carnes e derivados, que com esta baixam assignadas pelo director geral do Serviço de Industria Pastoral.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro*.

Instruções para regerem a inspecção federal de importação de carnes e derivados

Art. 1.º As carnes conservadas pelo frio, pelo sal e pela defumação, sebos, banha e outras gorduras comestiveis de origem animal, com excepção de manteiga e margarina, que forem importadas pelos portos e postos de fronteiras, deverão vir acompanhadas de certificados de inspecção sanitaria expedidos no paiz de procedencia por autoridade competente, cuja firma ou assignatura esteja reconhecida pelo representante consular brasileiro no paiz de origem, ou no porto de embarque do producto para o Brasil.

Art. 2.º — O desembaraço ou despacho final de taes mercadorias nas repartições aduaneiras, deverá ser precedido de permissão de funcionamento do Serviço de Industria Pastoral, a que compete a inspecção veterinaria do porto ou posto de fronteira, pelo qual foi feita a importação.

Paragrapho unico — Ao dito funcionario os importadores ou recebedores dos alludidos productos farão entrega dos certificados estrangeiros mencionados no art. 1.º

Art. 3.º — E' facultativo ao funcionario em apreço effectuar os exames que julgar conveniente, inclusive os de laboratorio que se fizerem necessarios para reconhecimento do estado de conservação das mercadorias e

tambem da preparação das mesmas pelo exame e apreciação da sua composição.

Paragrapho unico. As amostras serão gratuitas.

Art. 4.º Os productos ennumerados embora de embarcados dos meios de transporte que os conduzirem, serão conservados em custodia, até final solução, nos armazens e entrepostos frigorificos, sob vigilância das autoridades aduaneiras e sanitarias, e dos gerentes ou proprietarios de taes armazens e entrepostos. Os cursos de Chimica Industrial, auxilliados ou subencionados pelo Ministerio da Agricultura serão obrigados a proceder a analyses e productos, quando reclamados pelos funcionarios do Serviço de Industria Pastoral no Estado.

Art. 5.º E' prohibida a importação dos productos nestas consignados:

a, que não sejam originarios de animaes que não tenham soffrido a inspecção veterinaria antes, durante e depois da matança;

b, que não tenham sido manipulados, preparados e elaborados em condições hygienicas;

c, que tenham sido manipulados, preparados e elaborados com e por substancias quimicas nocivas á saúde do homem;

d, que sejam ori garios de suínos infectados de *Trichinella Spiralis*;

e, que não tenham sido manipulados, preparados e elaborados de accordo com as regulamentações vigentes.

Art. 6.º — As carnes conservadas por enlatamento, embora não precisem ser acompanhadas de certificados de inspecção sanitaria, deverão ser envasadas em recipientes que, conttenham indicações completas sobre a especie do animal cuja carne está preparada, o paiz, cidade e estabelecimento da fabricação, não podendo conter desenhos, palavras, designações graphicas e denominação commercial que não correspondam á natureza, tipo e outras caracteristicas do producto.

Paragrapho unico — Sempre que vulgar conveniente o Serviço de Industria Pastoral poderá proceder a inspecção regulamentar, em amostras colhidas de partidas ou lotes a serem desacados nas repartições aduaneiras, ficando apprehendida cada partida ou lote até terminação dos exames feitos.

Art. 6.º — Os productos nestas instruções mencionados, serão apprehendidos e condemnados, para consumo no paiz, tendo destino final de accordo com o estabelecido nas regulamentações vigentes no Brasil, por similares de produção nacional.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1927. — *Dr. Paulo Parreiras Horta*, director geral.

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o art. 8º n. 1 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder ao auxiliar de 2ª classe, interino, do Serviço de Industria Pastoral, Edgard de Figueiredo, tres mezes de licença para tratamento de saúde, com perda da gratificação de exercicio, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro*.

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica resolve:

Designar o veterinario de 3ª classe do Serviço de Industria Pastoral José Wanderley Braga, para exercer as funções de delegado do mesmo Serviço no Estado de Sergipe, enquanto durar o impedimento do

veterinario Eyschio Lopes da Cruz, licenciado para tratamento de saúde.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1927.—
Geminiano Lyra Castro.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear a cargo de cattedratico da Escola de Minas de Ouro Preto, Dr. José Augusto de Azevedo Vianna para exercer o cargo de vice director da mesma escola, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1927.
—Geminiano Lyra Castro.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Antonio Gregorio Gonçalves para exercer, interinamente, o cargo de contra-mestre da officina de trabalhos de madeira da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1927.
—Geminiano Lyra Castro.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome da Presidente da Republica:

Resolve nomear o contra-mestre contratado Othello Baptista, na conformidade das clausulas 2ª e 3ª, paragrapho unico, do respectivo contracto, para exercer, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, o cargo de mestre da officina de beneficiamento mecânico de madeira e de torneiro da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1927.—
Geminiano Lyra Castro.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de setembro de 1927

Offícios:

Sr. director geral de Estatística:

N. 2.816 — Tendo o Ministerio da Fazenda devolvido o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da importancia de 150\$ de que é credor J. E. Thompson, por serviços realizados em 1919, em proveito dessa directoria, com a communicacão de ter sido a divida excluida pelo Tribunal de Contas da relação organizada nos termos do § 2º do art. 31 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, sob o fundamento de não ter havido contracto para a execução dos referidos serviços e ter deixado de ser invocada a urgencia de que trata a lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, solicito-vos, para os fins convenientes, informações sobre o assumpto.

—Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 2.817—Transmitto-vos, para os devidos fins, as inclusas contas, nas importancias, respectivamente, de 62\$540 e 17\$115, encaminhadas a esta directoria pela Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, prove-

nientes de transportes effectuados, no corrente anno, em proveito deste instituto.

—Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 2.818—Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio numero 348, de 10 de maio ultimo, com o qual transmitistes o requerimento em que o Centro Academico dessa escola, por intermedio do director da revista, «A Natureza», pede a impressão da dita revista em uma das typographias deste ministerio, que o Sr. ministro resolveu indefirir o pedido constante do alludido requerimento, pelo facto de não haver verba que comporte legalmente a des-
oeza.

N. 2.819—Afim de serem juntos ao processo referente da importancia de 1:453\$30, de que é credor Fernando Severino & Companhia, por fornecimentos feitos a essa escola em 1923, solicito-vos a remessa dos officios do Tribunal de Contas ns. 1.285 e 2.120, de 28 de maio e 19 de setembro de 1924 ou cópias dos mesmos devidamente autenticados.

N. 2.820 — A' vista da declaração feita nesta directoria geral, pelo representante da The Leopoldina Railway Company, Limited, de terem sido entregues nessa escola as contas na importancia de 589\$210, provenientes de transportes realizados em 1922, pela referida companhia, peço-vos providencias a respeito, determinando as necessarias buscas no archivo dessa repartição.

—Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 2.821 — Em referencia ao vosso officio n. 802, de 5 do vigente, tratando da offerta feita ao Governo pelo Sr. Pedro Ferraz da Frota, de pôr á sua disposição cinco glébas de terras, de sua propriedade, no municipio de São Pedro, Estado de S. Paulo, afim de serem feitas explorações em jazidas de petroleo que se suppo: nas mesmas existir, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou no respectivo processo o seguinte despacho:

«Aguarde-se a votação da lei sobre o petroleo, em andamento no Congresso Nacional.»

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 2.824—Tendo o Ministerio da Fazenda devolvido o processo de divida de exercicios findos, na importancia de 724\$800, de que é credora a viuva Germano Wahrlich, communicando que essa divida foi excluida, pelo Tribunal de Contas, da relação organizada nos termos do § 2º do art. 31 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, por não ter havido contracto, nem ter sido invocada a urgencia a que se refere o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 e por se achar a mesma augmentada, indevidamente, de despesas de frete, carreto e guias, peço habilitais este ministerio com informações que lhe permittam responder ao Ministerio da Fazenda.

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.825—Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional seja paga a conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 280\$, proveniente de fornecimento feito em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico no corrente anno, de accordo com a concurrencia administrativa realizada em 10 de janeiro ultimo, cujos documentos foram remetidos a esse Tribunal com o officio n. 2.573, de 24 de maio do corrente anno.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de setembro de 1927

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 9.562—Sendo de grande utilidade ao Laboratorio de Oleos, da Escola Superior de Agricultura, diversos objectos existentes entre os bens que pertenciam á «Revista do Supremo Tribunal», peço-vos as necessarias providencias no sentido de serem taes objectos cedidos á referida Escola.

Dia 30

Sr. presidente do Estado de São Paulo:

N. 9.592 — Referente ao aviso numero 9.602.

—Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 9.602—Autorizo-vos a ceder, por emprestimo, ao governador do Estado de São Paulo, conforme solicitou em officio numero 180-A, de 12 do corrente mez, duas sondas com os necessarios materiaes, para serem localizadas e empregadas pelo mesmo governo, na pesquisa de petroleo que pretende fazer á sua custa, no sub-solo do mesmo Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de setembro de 1927

Offícios:

Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 9.552—Transmitto-vos o incluso officio da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, n. 3.587, de 23 do corrente, acompanhado dos documentos comprobatorios da applicação dada ao adeantamento de 2:800\$, recebidos pelo porteiro da referida directoria e que por equivoco foi remetido a esta directoria geral.

—Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 9.572 — Referente ao aviso numero 9.562.

—Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 9.582—Communico-vos que o senhor ministro, tendo presente os vossos officios ns. 2.946 e 3.434, de 11 de agosto e 10 de setembro do corrente anno, exarou o seguinte despacho: Autorizo a venda pelo preço do custo na Europa, attendendo a que o Governo está concedendo transporte gratuito de reproductores, no corrente anno, importados directamente pelos criadores, não se comprehendendo que proceda de modo diverso com os reproductores importados pelo ministerio.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de setembro de 1927

Offícios:

Srs. J. S. Brandão & Comp.:

N. 5.833 — Communico-vos, para os devidos fins que, de accordo com a letra f da clausula primeira do contracto celebrado com este ministerio, o Sr. ministro resolveu designar o chimico industrial João Gurjão Bevilacqua para praticar nas usinas dessa firma, pelo prazo de dous annos e com a gratificação mensal de 500\$000.

Dia 30

Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios «Wenceslau Braz»:

N. 5.853 — Em referencia ao vcsso officio n. 442, de 4 de agosto ultimo, que remetteu o processo relativo a concorrência publica realizada nessa repartição para a venda de machinas e fôrmas existentes na antiga Padaria Experimental, sollicito-vos informes em que se baseou essa directoria para fixar, conforme consta da clausula VI do respectivo edital, o preço minimo de 1:800\$ para a venda de todo o lote de que se compoz a concorrência, e bem assim qual o destino dado ás outras partes da padaria, que não foram postas á venda e constantes da inclusa conta de Herm Stoltz & Comp.

—Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 5.843 — Tendo resolvido deferir, de accôrdo com a resolução do Tribunal de Contas, em 21 de fevereiro de 1919, no processo do montepio requerido pelos herdeiros do Dr. Antonio Pires Ferreira Leite, ex-ajudante interino, addido, da Secção de Botanica do Jardim Botânico, conforme accusa a certidão inclusa, o requerimento de 3 de setembro ultimo, em que o Dr. José de Moura Muniz, lente da 19ª cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, pede a sua inscrição entre os contribuintes do montepio dos funcionarios publicos, assim como a ordem precisa para que seja effectuado em folha de pagamento do Thesouro Nacional a cobrança das respectivas contribuições, assim vos communico, sollicitando vossas providencias no sentido de ser feita a devida inscrição e o desconto das respectivas contribuições.

A titulo de esclarecimento, declaro-vos que, do livro 12º, paginas 372, do pessoal em comissão temporaria, deste ministerio, consta com relação ao requerente:

ter sido nomeado, interinamente, por portaria de 19 de janeiro de 1914, para exercer o cargo de lente da 4ª cadeira do Curso Especial de Medicina Veterinaria da Escola Superior do Agricultura e Medicina Veterinaria, tendo tomado posse na mesma data;

ter sido, por apostilla de 11 de janeiro de 1915, mandado ficar addido, para os fins do art. 94 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, e finalmente, por decreto de 25 de janeiro de 1917, ter sido nomeado lente cathedratco da 16ª cadeira de Histologia e Embryologia, em Pinheiro, de accôrdo com o regulamento approved pelo decreto numero 12.354, de 1 de janeiro de 1912.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de setembro de 1927

Officis:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.652 — Fazendo-se mister jugular, com urgencia, as epizootias que estão grassando nos rebanhos do Estado de Minas Geraes, essa directoria roga a V. Ex. as necessarias providencias para que, de accôrdo com a competencia que foi delegada pelo Sr. ministro da Agricultura, contida no aviso n. 592, de março ultimo, dirigido a esse Tribunal, seja feito, no Thesouro Nacional, na conformidade do art. 297, do Regula-

mento do Codigo de Contabilidade Publica, letras a e b, ao anatomo-histo-pathologista, interino, no Posto Experimental de Veterinaria de Bello Horizonte, Octavio Marques Lisboa um adiantamento de 60:000\$, para attender, durante os mezes de outubro, novembro e dezembro do corrente anno, á despezas urgentes e prompto pagamento com a movimentação rapida do passoa a logares que não são servidos por estradas de ferro, com pagamento á trabalhadores para pega, tratamento, sacrificio, enterramento ou cremiação de animaes, com aquisição de desinfectantes ou material de qualquer natureza necessario á erradicação das epizootias irrompidas no referido Estado.

A despesa correrá por conta da sub-consignação 29—Combate a epizootias—para attender em caracter urgente as despesas de policia sanitaria animal, etc., consignação «Material», rubrica III—Diversas despesas—Verba 14—Serviço de Industria Pastoral—art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, devendo ser observadas as disposições dos arts. 293 e 302 do decreto n. 15.783 de 8 de novembro de 1923.

N. 3.653 — De accôrdo com o que determine o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, transmitto a V. Ex., para os fins convenientes, as segundas vias dos conhecimentos de empenhos sob os numeros 400 a 498 e 410 a 422, de 28 do corrente.

N. 3.654 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14ª—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material» rubrica II — Material de consumo e de transformação e sub-consignação 7ª— Artigos de expediente, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga á Sociedade Brasileira de Medicina Veterinaria, de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 1:000\$ proveniente de fornecimento feito a esta directoria geral, no corrente anno, de 100 assignaturas do «Boletim da Sociedade Brasileira de Medicina Veterinaria» de accôrdo com a letra b do art. 246 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica e a devida autorização do Sr. ministro da Agricultura contida no officio n. 2.556, de 5 do corrente, que junto, por cópia.

A despesa, devidamente empenhada conforme segunda via do documento de empenho n. 372 remetida a esse tribunal com o officio n. 3.453, de 13 do corrente mez, foi deduzida do credito respectivo na sub-consignação acima indicada.

N. 3.655—Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II—Material de consumo e de transformação e sub-consignação 7—Artigos de expediente, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga aos Srs. Henrique Braga & Comp., de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 570\$, proveniente de fornecimento de artigos de expediente, feito, no corrente anno, a esta directoria geral, de accôrdo com a concorrência administrativa permanente, suplementar, realizada nesta directoria a 16 de maio ultimo, mediante prévia autorização do Sr. ministro da Agricultura, cujo processo foi remetido a esse Tribunal com o officio numero 1.753, de 26 do mez acima referido.

A despesa, devidamente empenhada, conforme segunda via do empenho n. 258, encaminhada a esse instituto com o officio numero 2.660, de 26 de julho proximo passado, foi deduzida do credito com ser na sub-consignação acima referida.

N. 3.656—Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III—Diversas despesas e sub-consignação 21—Despesas com condução, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga á Estrada de Ferro de Goyaz, de accôrdo com os inclusos documentos a importancia de 12\$700, proveniente de transportes de material, feitos no corrente anno em proveito deste serviço.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho global n. 21/27, cuja segunda via foi remetida a esse Tribunal com o officio n. 469, de 12 de fevereiro ultimo.

N. 3.657—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14ª—Serviços de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II—Material de consumo e de transformação e sub-consignação 7 — Artigos de expediente, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a J. R. de Oliveira & Comp., de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 62\$ proveniente de fornecimento de artigos de expediente, feito, no corrente anno, em proveito desta directoria geral, de accôrdo com a concorrência administrativa permanente, realizada na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, cujo quadro comparativo de preços foi publicado no *Diario Official* de 18 de fevereiro ultimo.

N. 3.658—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14ª—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II—Material de consumo e de transformação e sub-consignação 10—O necessario, etc. do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a Prado Lopes & Comp., de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de réis 121\$600 proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito desta directoria geral, de accôrdo com as concorrências administrativas previamente autorizadas pelo Sr. ministro da Agricultura, cujos processos foram remetidos a esse Tribunal com os officios ns. 688 e 1.222, respectivamente, de 7 de março e 16 de abril ultimo.

N. 3.659 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral — consignação «Material» rubrica II — Material de consumo e de transformação — e sub-consignação 7 — Artigos de expediente, etc. — do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga aos Srs. J. G. Pereira & Comp., de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 604\$303, proveniente de fornecimentos de artigos de expediente a esta directoria geral no corrente anno, de accôrdo com a concorrência administrativa permanente realizada na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, cujo quadro comparativo de preços foi publicado no *Diario Official* de 18 de fevereiro proximo passado e administrativa permanente suplementar realizada nesta directoria a 16 de maio ultimo, mediante prévia autorização do Sr. ministro da Agricultura, cujo processo foi remetido a esse tribunal com o officio n. 1.753, de 26 do mez acima referido.

N. 3.660 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral — consignação «Material» rubrica II — Material de consumo e de transformação — e sub-consignação 7 — Artigos

de expediente, etc.—do orçamento do Ministério da Agricultura para o exercício vigente, seja paga a A. Plácido Marques & Comp., de acordo com os inclusos documentos, a importância de 20\$500, proveniente de fornecimento de artigos de expediente lido a esta directoria geral no corrente anno, de accordo com a concurrencia administrativa permanente realizada na Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio cujo quadro comparativo de preços foi publicado no *Diário Official* de 18 de fevereiro ultimo.

N. 3.651 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II—Material de consumo e de transformação e sub-consignação 10 — O necessary, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercício vigente, seja paga a Prado, Lopes & Comp., de accordo com os inclusos documentos, a importância de 188\$520 proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito desta directoria geral, de accordo com a concurrencia administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, cujo processo foi remetido a esse Tribunal com o officio n. 1.221, de 16 de abril proximo passado.

A despesa, devidamente empenhada, foi deduzida da sub-consignação acima indicada, cuja segunda via do empenho n. 322 foi remetida a esse instituto com o officio n. 3.251, de 29 de agosto de 1927.

N. 3.662 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II — Material de consumo e de transformação e sub-consignação 7 — Artigos de expediente etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercício vigente seja paga aos Srs. Henrique Braga & Comp., conforme relação junta e de accordo com os inclusos documentos, a importância total de 72\$900, proveniente de fornecimento de artigos de expediente, feito no corrente anno, a esta directoria geral, de accordo com a concurrencia administrativa permanente, suplementar, realizada nesta directoria a 16 de maio proximo passado, mediante prévia autorização do Sr. ministro da Agricultura, cujo processo foi remetido a esse Tribunal com o officio n. 1.753, de 26 do mez acima referido.

A despesa, devidamente empenhada, conforme segundas vias dos empenhos ns. 199 e 294, encaminhadas a esse instituto com os officios ns. 2.294 e 2.937, respectivamente de 30 de junho e 15 de agosto ultimos, foi deduzida do credito «em ser» na sub-consignação acima indicada.

N. 3.663 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II—Material de consumo e de transformação e sub-consignação 7—Artigos de expediente, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercício vigente, seja paga aos Srs. Henrique Braga & Companhia, conforme relação junta e de accordo com os inclusos documentos, a importância total de 1:296\$120, proveniente de fornecimentos de artigos de expediente, feitos no corrente anno, em proveito desta Directoria Geral, de accordo com a concurrencia administrativa, permanente, realizada na Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio, cujo quadro comparativo de preços foi publicado no *Diário Official* de 18 de fevereiro ultimo.

N. 3.664—Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacio-

nal, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica I—Material permanente e II—Material de consumo e de transformação e sub-consignações 1 — Estojos de desenho, etc., (13\$00) e 7 — Artigos de expediente, etc. (521.700), do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercício vigente, seja paga aos Srs. Salgado Guimarães & Comp., conforme relação junta e de accordo com os inclusos documentos, a importância total de 535\$200, proveniente de fornecimentos de artigos de expediente a esta Directoria Geral no corrente anno, de accordo com a concurrencia administrativa permanente, realizada na Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio, cujo quadro comparativo de preços foi publicado no *Diário Official* de 18 de fevereiro proximo passado e administrativa permanente—suplementar, realizada nesta directoria a 16 de maio ultimo, mediante prévia autorização do Sr. ministro da Agricultura, cujo processo foi remetido a esse Tribunal com o officio n. 1.753, de 26 do mez acima referido.

N. 3.655 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica I—Material permanente, e sub-consignação 1 — Estojos de desenho, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercício vigente, seja paga a França de Almeida & Comp., de accordo com os inclusos documentos, a importância de réis 1:333\$800, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito desta directoria geral, de accordo com a concurrencia administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, cujo processo foi remetido a esse tribunal com o officio n. 1.222, de 16 de abril ultimo.

N. 3.656 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral consignação «Material», rubrica II—Material de consumo e de transformação e sub-consignação 10—O necessary, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercício vigente, seja paga a M. Castro d'Almeida & Comp., conforme relação junta e de accordo com os inclusos documentos, a importância total de 320\$, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito desta directoria geral, de accordo com as concurrencias administrativas, previamente autorizadas pelo Sr. ministro da Agricultura, cujos processos foram remetidos a esse tribunal com os officios ns. 1.221 e 1.222, de 16 de abril ultimo.

— Sr. contador da Contadoria Saccional junto ao Ministerio da Agricultura :

N. 3.667 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta da Sociedade Brasileira de Medicina Veterinaria na importância de 1:000\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 3.668 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Henrique Braga & Comp., na importância de 570\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 3.669—Transmitto-vos, inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta da Estrada de Ferro de Goyaz, na importância de 12\$700 cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 3.670—Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de J. R. de Oliveira & Comp., na importância de 62\$, cujo pagamento é nesta data requisitado

do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 3.671—Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Prado Lopes & Comp., na importância de 121\$00, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, po cópia.

N. 3.672 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de A. Plácido Marques & Comp., na importância de 20\$500, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 3.673 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a 2ª via da conta de J. G. Pereira & Comp., na importância de réis 6\$4\$300, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 3.674 — Transmitto vos inclusa, para os fins convenientes, a 2ª via da conta de Prado, Lopes & Comp., na importância de 188\$500, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 3.675 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as 2ª vias das contas de Henrique Braga & Comp., na importância total de 72\$900, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 3.676 — Transmi-to-vos inclusas, para os devidos fins, as segunda vias das contas de Henrique Braga & Comp., na importância total de 1:296\$120, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 3.677 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Salgado Guimarães & Comp., na importância de 535\$200, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 3.678 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de França de Almeida & Comp., na importância de 1:333\$900, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 3.679 — Transmitto vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas de M. Castro d'Almeida & Comp., na importância total de 320\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 3.680—Transmitto-vos, inclusas, para os fins convenientes, as segundas vias dos empenhos ns. 400 a 408 e 410 a 422, de 28 do corrente.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 3.681 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que tomou posse e entrou no exercício do seu cargo em 28 do corrente, o Lr. Amador de Moraes, nomeado guarda sanitario deste Serviço por portaria de 27 do referido mez.

N. 3.682 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, conforme communicações recebidas dos delegados do Serviço nos Estados do Rio Grande do Sul e Ceará, falleceram o auxiliar de 2ª classe Horacio Lins de Faria em 22 e em 24 do corrente o inspector addido do Fomento Agrícola com exercício na delegacia deste Serviço em Fortaleza, José Rossas Filho.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 3.683 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que tomou posse e entrou no exercício do seu cargo em 28 do corrente, o Sr. Amador de Moraes, nomeado guarda sanitario deste Serviço por portaria de 27 do referido mez.

N. 3.684—Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, conforme comunicações recebidas dos delegados do Serviço nos Estados do Rio Grande do Sul e Ceará, falleceram o auxiliar de 2ª classe Horacio Lins de Faria em 22 e em 24 do corrente o inspector addido do Fomento Agrícola com exercicio na delegacia deste serviço em Fortaleza, José Rossas Filho.

—Ao Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de São Paulo:

N. 3.685—Apresento-vos o Sr. Amador de Moraes, nomeado por portaria de 24 de setembro ultimo para exercer o cargo de guarda sanitario deste serviço e que deverá servir em Santos junto ao frigorifico ahi existente.

Junto segue a portaria de nomeação do referido funcionario.

—Ao Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado da Parahyba do Norte:

N. 3.686—Accuso recebido o vosso officio n. 267, de 13 do corrente, em que communicaes a mudança da sede da delegacia para a rua Barão da Passagem n. 224.

Esta directoria, estranhando o facto, pede informeis por ue e com que autorização fizestes tal mudança.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 28 de setembro de 1927

Officios:

Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.275 — Fazendo considerações sobre o boletim dos serviços realizados na Fazenda de Sementes de Jundiáhy, durante o mez de julho deste anno:

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 1.277 — Em resposta ao vosso officio n. 9.422, de 23 do corrente, communica-se-lhe que a Fazenda de Sementes deste Serviço em Santarém, Estado do Pará, funciona em proprio nacional doado à União, conforme tratou o officio desta superintendencia n. 915, de 28 de junho de 1924, mas o processo de doação ainda não foi encaminhado á mesma directoria geral porque está dependendo de uma planta que está sendo levantada pela mesma fazenda de sementes.

— Ao mesmo director geral:

N. 1.278 — Tendo em vista a recomendação constante da ultima parte do officio n. 4.373, de 25 de julho ultimo, remette-se-lhe o processo, em original, da concorrência publica realizada nesta superintendencia para fornecimento de material tecnico ás secções tecnica e de classificação deste serviço.

— Ao inspector agrícola no Estado do Maranhão:

N. 1.284 — Remettendo-lhe dous conhecimentos da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativos ao embarque no vapor Guaratuba, de um sementeiro Molline, e um varal para o mesmo, afim de serem entregues ao Dr. José Orestes Montêra, administrador da Fazenda de Sementes de Corbatá.

— Ao administrador da Fazenda de Sementes de Coratá:

N. 1.285 — Fazendo-lhe identica comunicação.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas

N. 1.286—Pedindo-lhe providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga uma conta, da importancia de 34\$039, de

que é credora a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, relativa ao consumo do gaz no mez de agosto ultimo.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de setembro de 1927

Officios:

Ao director geral de Contabilidade:

N. 12.131—Remette, rogando o seu encaminhamento, o requerimento em que o Sr. Manoel Innocencio dos Santos, inspector dessa directoria, pede ao Sr. ministro da Agricultura o pagamento de 25 % que allega ter direito da gratificação provisoria estabelecida pelo art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, relativamente ao periodo de 1 de janeiro de 1923 a 30 de setembro de 1926.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Manaus:

N. 12.157 — Accusando o recebimento do officio n. 893, de 26 de agosto ultimo, agradece as informações prestadas sobre o pagamento da gratificação «Lyra», referente aos mezes de novembro e dezembro do anno passado, a que tem direito o observador da Estação Climatologica de Boa Vista, Sr. Raoul Herminio Carneiro da Cunha.

— Ao chefe do Posto de Prophylaxia Rural de Barra Mansa:

N. 12.142 — Remette um resumo climatologico sobre medias annuaes da temperatura, humidade relativa, chuva e vento, observadas na Estação de Rezende, tendo em vista a sua solicitação feita ao respectivo encarregado daquelle posto meteorologico.

— Ao director da Rede Viação Sul Mineira — Cruzeiro:

N. 12.155 — Pede cooperação dos postos da estrada para o serviço pluviometrico.

— Ao Sr. A. A. de Queiroz:

Memorandum n. 1 035 — Peço o vosso comparecimento no Almoxarifado desta directoria afim de pessoalmente verificardes o estado em que se encontram os abrigos meteorologicos ultimamente torncidos por vossa casa, em cuja confecção parece não ter havido o necessario cuidado. Outrosim, reiteiro as reclamações feitas pelo Sr. almo-xarife, pedindo que providencieis com urgencia a devolução da cruzeta de ferro que foi emprestada para modelo.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 29 de setembro de 1927

Julio Otto Theodoro Lohmann (quatro requerimentos), Giorgio Navarotto (dous requerimentos), Lundgren, Irmãos Limitada, Virgilio Leite de Oliveira Silva, Alfred Joseph Andrews, Marie Louis Riviere e Raul Ferreira Leão.—Lavre-se o termo.

Granado & Comp.—Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Keystone Varnish Company, S/A, Dr. Italo Petterle e The American Fork & Hoe Company, S/A.—Publique-se novamente a descripção.

International General Electric Company, Incorporated (nove requerimentos).—Deferido.

J. Monteiro da Silva & Comp. (tres requerimentos), Martins Filhas, Gaspar Silva & Comp., Dr. Italo Petterle, Keystone Varnish Company, The American Fork & Hoe Company, Vieira Soares & Comp., M. A. da Silva e Herbert Moses.—Junte-se ao processo.

François Xavier Bianconi, Scharfenberg-kupplung A. G., Januario Viscardi, Geraldo Piccoli, José Carlos Bayer e Stanley Macomber.—Dê-se vista.

Gaspar Silva & Comp., F. Martinez & Comp., A. Rodrigues & Oliveira e J. C. Candidota.—Annotem-se as transferencias e deem-se certidões.

Vieira Soares & Comp.—Mantenho o despacho de 2 do corrente.

A. Montenegro.—Expeça-se guia.

Leclerc & Cia. (dous requerimentos), C. Buschmann e Affonso Porto.—Dê-se certidão.

Reserve Holding Company.—Annotem-se as transferencias indicadas na informação e dê-se certidão.

Dr. Gerhart Guttler.—Legalise o documento.

M. A. da Silva.—Apresente a escriptura de 20 de fevreiro de 1922.

A. M. Soares.—A marca na classe 3 distingue apenas um producto (Reg. Art. 83, parágrafo unico). A presente marca foi apresentada primitivamente para a classe 3. Tendo descripção irregular, o supplicante, contra o que consta do termo de deposito, modificou as descripções e ampliou-a a outras classes, o que não é possível admitir. Offereça novos exemplares da descripção só para um artigo ou classe 3.

Pedidos de privilegio:

Société Anonyme pour l'Exploitation de Brevets et Valeurs Industrielles, para «uma caixa de folha metalica com tampa de pressão».—Deferido.

Anton Lederer, para «processo para a fabricação de filamentos de carbono».—Deferido.

International Standard Electric Corporation, para «aperfeiçoamentos em sistemas telephonicos automaticos».—Deferido.

Manoel Marcondes Mattos, para «um novo material de construção, denominado «Vitroide, para revestimento em gera».—Deferido, como modelo de utilidade.

Jayme de Magalhães, para «um novo tipo de porta-toalhas».—Indeferido.

Pedidos de registro de Marcas:

Weskott & Comp., da marca «Dermatoj», para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

Weskott & Comp., da marca «Albargin», para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

Weskott & Comp., da marca «Orexip», para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

Estabelecimentos Hirsch, da marca que consiste na representação de uma circumferencia formada por uma corrente, tendo ao centro uma helice de quatro pás, para distinguir artigos da classe 47.—Registre-se.

Estabelecimentos Hirsch, da marca «Moline», para distinguir artigos da classe 47.—Registre-se.

Estabelecimentos Hirsch, da marca «Specdoil», para distinguir artigos da classe 47.—Registre-se.

Estabelecimentos Hirsch, da marca que consiste na figura de um polygono equian-gulo, para distinguir artigos da classe 47.—Registre-se.

Eurico da Camara Braga, da marca «Vermifugo da Alexandria», para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

Recificação:

A marca cujo pedido de registro foi depositado sob o n. 8.86, a 28 de setembro de 1927, por Fignatari & Matarazzo, destinada a artigos da classe 12, consiste na palavra «Imperador», ladeada por duas pequenas estrelas, e não como sahú publicado no *Diario Official* de 28 também de setembro de 1927.

SECÇÃO DE PATENTES

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de «uma nova escovilha feita com chapinhas chatas elásticas fixadas verticalmente», para que pretende privilegio Giorgio Navarotto (deposito n. 4.220, de 29 de setembro de 1927):

1º, uma «escova», ou «escovinha» feita com chapinhas chatas elásticas fixadas verticalmente por meio de qualquer systema mecanico a distancia determinada sempre no sentido vertical.

2º, uma «escova» ou «escovinha» cujos característicos são reivindicados acima no numero 1º com chapinhas chatas, elásticas ou de qualquer succedaneo elastico, e de qualquer tamanho, collocadas parallelamente, ou não, em dupla ou tipo de carreira, fazendo zig-zag, ou não parallelamente da direita para a esquerda, ou vice-versa, mas sempre fixada no sentido vertical.

3º, uma «escova» ou «escovinha» cujos característicos são reivindicados acima no numero 1º ou 2º, feita de chapinhas chatas elásticas e flexiveis de borracha ou succedaneo de qualquer forma e tamanho proporcionada aos esforços da escovinha.

4º, uma «escova» ou «escovinha» cujos característicos são reivindicados acima nos numeros 1º ou 2º ou 3º, com chapinhas elásticas flexiveis a cuja acção é de encostar suavemente nos dentes sem offender as gengivas, por ser estas chapinhas collocadas em pé.

Explica-se: Dos quatro lados achatados das chapinhas, duas occupam os logares direito e esquerdo da escovinha: um será fixado em baixo na base por qualquer meio reputado idoneo, por este fim (meio mecanico) outro, a uelle de cima com as suas multiplas formas, será aquelle que caberá a função de acompanhar as diversas sinuosidades da bocca sem alterar-se da sua posição horizontal.

Pontos característicos da invenção de «uma camara de ar Paulista», para a qual pretende patente de melhoramento, Giorgio Navarotto (deposito n. 4.221, de 29 de setembro de 1927):

1º, Uma camara de ar denominada «Paulista» para uso em qualquer pneumatico ou cobertão feita de tecidos, ou tecido de corda, impermeabilizador collocado como isolante entre tecido e tecido, e a fita elastica collocada no lugar onde os tecidos foram cortados em toda a circumferencia interna;

2º, uma camara de ar cujos característicos são reivindicados acima no numero 1º feita por meio de uma longa fita impermeabilizada lado por lado para um material elastico, e enrolada uniformemente na forma metallica, correspondente ao numero da camara de ar; sendo por ultimo cortados internamente em circumferencia os tecidos e collocada, no lugar do corte, a fita elastica.

3º, uma camara de ar cujos característicos são reivindicados acima nos numeros 1º e 2º, feita em tantos pedaços quantos serão necessarios por completar a forma metal-

lica; egualmente sobrepostos c. mo no caso de enrolar a longa fita; mas não cortados em circumferencia, porque são já cortados; sendo o que conjuga elles entre elles o material elastico impermeabilizador, e a fita elastica em circumferencia;

4º, uma camara de ar cujos característicos são reivindicados acima nos numeros 1º ou 2º ou 3º, para uso em qualquer pneumatico ou cobertão feita de tecido, ou tecido de corda vegetal, animal e mineral impermeabilizado para um material elastico de uma determinada espessura correspondente aos esforços da dilatação; a qual camara de ar se dilata em toda a circumferencia interna e externa para o material impermeabilizador forçosamente elastico uniformemente fixado entre tecido e tecido, ou seja lado por lado de cada tecido, e a fita elastica intermedia na circumferencia interna. O qual material impermeabilizador forçosamente elastico, e mais a fita elastica tem por unico fim de isolar completamente os tecidos de uma ou mais sobreposições; sendo a dilatação indispensavel para a camara de ar só accionada para o material elastico interposto;

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em Carburadores», para a qual pediu privilegio Alfred Joseph Andrews, (deposito n. 4.222, de 29 de setembro de 1927):

1º, em um dispositivo para vaporizar combustivel liquido e em combinação, meios de alimentar positivamente o combustivel liquido; meios de admittir ar com elle; uma camara vaporisadora, adaptada a receber a mistura de ar e de combustivel, temporariamente retendo a mesma enquanto se faz a mistura; meios amortecedores, situados na camara; e meios de supprir ar á camara;

2º, o dispositivo reivindicado em 1, no qual a camara aquecedora fica situada acima da camara vaporisadora;

3º, o dispositivo reivindicado em 1, no qual são providos meios de aquecer a camara vaporisadora com os gases da combustão;

4º, o dispositivo reivindicado em 1, no qual são providos meios de supprir vapor de agua á mistura combustivel;

5º, a combinação, com o dispositivo reivindicado em 1, de meios de supprir vapor de agua, os quaes comprehendem um tanque; meios de manter um determinado nivel do liquido nesse tanque; e meios de conduzir o vapor de agua do tanque e de misturar esse vapor com o ar e com o combustivel;

6º, o dispositivo reivindicado em 1, no qual os meios de alimentação do combustivel liquido comprehendem uma bomba alternadora;

7º, um dispositivo da especie descripta, o qual comprehende uma camara para o combustivel; meios forçadores, situados na camara do combustivel; uma camara vaporisadora; um conducto que vae da camara do combustivel para a camara vaporisadora, uma valvula que regula a passagem do combustivel através do dito conducto; um conducto de ar que tem uma sahida na camara de combustivel, adjacente á sahida do combustivel e uma outra sahida, com o fim de introduzir quantidades substaancias de ar na camara vaporisadora; meios de regular o supprimento de ar; e meios de promover a mistura do ar com o combustivel na camara vaporisadora;

8º, o dispositivo reivindicado em 7, no qual uma camara aquecedora é provida acima da camara vaporisadora;

9º, O dispositivo reivindicado em 7, no qual o supprimento de ar é feito através va-

rios membros analogos a mangas, montados a justavelmente uns com referencia aos outros;

10, em um carburador, uma disposição de supprimento de ar que comprehende varias mangas; fusos filetados, ligados ás mangas; e meios de montar as mangas e fusos e de ajustar os fusos;

11, Em um carburador, um dispositivo suppridor de ar que comprehende varias mangas, providas de bordos alargados correspondentemente, entre as quaes faz-se passar o ar; membros filetados, que se extendem um dentro do outro e são ligados ás ditas mangas; e meios de ajustar os membros filetados;

12º, no dispositivo reivindicado em 7, uma camara vaporizadora de forma espherica;

13º, a disposição da reivindicação 7, na qual a camara vaporizadora é provida de uma peneira amortecedora conica;

14º, o dispositivo reivindicado em 7, no qual é provido um conducto de sahida na camara vaporisadora, com uma peneira que impeça a volta da chamma;

15º, em um dispositivo da especie descripta, uma camara vaporizadora; um orificio para admissão do combustivel nella; meios de alimentar positivamente o combustivel nesse orificio; um esguicho de ar, situado junto ao orificio; uma valvula que governa esse orificio; meios de supprir quantidades adicionais de ar a diferentes niveis da camara vaporisadora; e meios de regular o supprimento de ar;

16º, em um dispositivo da especie descripta e em combinação, uma camara vaporisadora; meios de supprir quantidades reguladas de ar a diferentes niveis da camara vaporisadora; e meios de supprir quantidades reguladas de combustivel á parte inferior da camara vaporisadora;

17º, o dispositivo reivindicado em 7, no qual são providos meios de alimentar positivamente o combustivel regulado na camara vaporisadora;

18, a combinação, com o dispositivo reivindicado em 7, de meios governados thermostaticamente, com o fim de fazer com que os productos da combustão do motor aqueçam a camara vaporisadora;

19, em um dispositivo da especie descripta e em combinação, uma camara suppridora de combustivel; uma camara vaporisadora; uma bomba na camara suppridora de combustivel; um conducto que se estende da bomba até a camara vaporisadora; uma valvula que regula a passagem do combustivel para a camara vaporisadora; meios de drenar o combustivel condensado no fundo da camara vaporisadora e de devolve-lo á camara de combustivel; meios de introduzir uma quantidade regulada de ar, com o fim de pulverisar o combustivel; e meios de introduzir quantidades reguladas adicionais de ar em diferentes partes da camara vaporisadora, com o fim de misturar-as com o combustivel pulverisado;

20, o dispositivo reivindicado em 19, no qual os meios pulverisadores ficam situados na camara vaporisadora;

21, o dispositivo reivindicado em 19, no qual a camara aquecedora rodeia a camara vaporisadora;

22, o dispositivo reivindicado em 19, no qual os meios de introdução do ar comprehendem varios membros, analogos a mangas, dispostos ajustavelmente uns com referencia aos outros.

Pontos característicos da invenção de «uma navalha de barba de segurança», para a qual pediu privilegio Marie Louis Riviere

(deposito n. 4.223, de 29 de setembro de 1927):

1ª, navalha de barba dobrável de segurança, a qual compreende mais especialmente a combinação em um suporte commum, dobrável ou não, de duas laminas ou porta-laminas convenientemente articulados, em combinação com uma antepara convenientemente movel, que pôde ser levada a cobrir e a proteger a lamina que não está em serviço, com o fim de offerecer assim, em um suporte commum, duas laminas de afiar e eventualmente de natureza diferente susceptíveis de serem utilizadas, por exemplo, successiva ou alternativamente;

2ª, uma fôrma de execução de navalha de barba dobrável de segurança em harmonia com a reivindicação 1ª, caracterizada por uma lamina de rigidez apropriada, montada rotatoriamente sobre um suporte, no qual pôde ser immobilizada por meio de espêras elasticas convenientes, estando o dito supporte articulado entre os ramos elasticos de uma forquilha intermediaria montada com articulação entre os ramos de um estribo que constitue o cabo da navalha de barba, permitindo assim, para a posição de não utilização, o dobramento de todos os elementos da navalha de barba no mesmo estribo que constitue o cabo, podendo, todavia, a lamina ser levada a posição de afiação sobre o proprio cabo constituindo assim um conjunto pouco incommodo e de manipulação facil;

3ª, uma fôrma de execução de navalha de barba segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizada pelo facto da lamina 3 estar montada no seu supporte 8 por encaixe em um eixo 18 munido de uma travessa de retenção 19, havendo uma mola 22 disposta entre a lamina e o seu supporte;

4ª, uma fôrma de execução de navalha de barba segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizada pelo facto de haver uma disposição de orientação da lamina e de conservação em posição de utilização e de afiar que comprehende um perno de mola 23 montado no supporte 8 e que pôde penetrar em entalhes praticados na face inferior da lamina 3;

5ª, uma fôrma de execução de navalha de barba segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizada pelo facto do supporte 8 da lamina 3 estar articulado entre os ramos 23 de uma forquilha articulada em um estribo 34 que faz de cabo, sendo o supporte 8 munido de uma ou mais saliências 30 que cooperam com saliências 29 solidarias com uns ramos 23 da forquilha na qual está montado para immobilizar este supporte suas duas posições de repouso e de funcionamento;

6ª, uma fôrma de execução de navalha de barba segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizada pelo facto do pente de segurança 6 estar ligado ao porta-lamina 8 por um braço 7 elastico ou não, estando o porta-lamina dotado de uma espera movel na qual apoia o pente, sendo a dita espera munida de um órgão de manobra 10 para permittir fazer variar, mesmo no decurso de utilização da navalha, o afastamento entre o bordo cortante da lamina e o pente de segurança;

7ª, uma fôrma de execução de navalha de barba segundo as reivindicações 1, 2 e 6, caracterizada pelo facto da espera movel ser constituída por um munhão roscado 9 que se introduz num furo de porta-lamina 8 e munido de um braço 10 ou de um botão carretilhado de manobra;

8ª, uma fôrma de execução de navalha de barba segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizada pelo facto da navalha comprehender uma lamina unica, podendo a antepara

5 que cobre a lamina em posição de repouso ser utilizada para constituir o cabo da navalha e podendo esta antepara ser simples ou dupla;

9ª, uma fôrma de execução de navalha de barba segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizada pelo facto do eixo 13-14 em que gira a lamina que solidariza esta lamina com o seu pente de segurança, estar montada de maneira a poder ter movimento de correção no alojamento do pente, de modo a permittir regular com precisão a cada instante a posição da lamina em relação ao pente, com o fim de evitar desgaste da lamina que pôde ser produzido por afiações repetidas (figura 19);

10, uma fôrma de execução de navalha de barba segundo a qual o cabo é constituido por uma especie de palheta articulada na cauda da forquilha que recebe a cabeça da navalha, sendo a dita palheta convenientemente curvada para permittir o seu dobramento sobre a navalha (figs. 20 a 22);

11ª, uma fôrma de fixação de cabo cylindrico segundo a qual um furo roscado existente na extremidade do cabo entra em um perno roscado solidario com a cauda de forquilha que tem a cabeça da navalha; e é mentido na sua posição por um freio ou porca roscados em sentido inverso ao do perno e constituidos quer por uma porca que se introduz em um prolongamento deste perno (fig. 28) quer por uma haste que entra em um furo axial ou roscado do perno (fig. 29);

12ª, uma variante segundo a qual a fixação na conveniente posição do cabo roscado é obtida pelo aperto de superficies cônicas existentes na extremidade do perno roscado, (figs. 30 e 31), ou dispostas respectivamente na extremidade da cauda da forquilha porta-lamina e na extremidade do cabo (fig. 32);

13ª, uma variante segundo a qual o cabo entra e é apertado axialmente em um perno ligeiramente cônico solidario com a cauda da forquilha porta-navalha (fig. 33) sendo o órgão de desaperto constituido, por exemplo, por um parafuso de pressão axial;

14ª, uma variante segundo a qual a extremidade do cabo é apertada em virtude de uma pressão circumferencial sobre o perno solidario com a cauda do porta-navalha por pressão de uma porca que entra na extremidade roscada interiormente, de preferença conica e fendida, do cabo (fig. 34).

Pontos característicos da invenção de «uma carteira de cigarros com phosphoros», para que pretende patente de modelo de utilidade Raul Ferreira Leão (deposito numero 4.224, de 29 de setembro de 1927):

1ª, Um novo systema de carteira, denominada «Carteira de cigarros e phosphoros»;

2ª, um novo systema de carteira para cigarros como reivindicado em 1, formada de uma só peça dobrada convenientemente e collocada nos devidos logares de modo a formar de um lado uma carteira commum e de outro lado a tampa que a cobre completamente;

3ª, um novo systema de carteira para cigarros como reivindicado em 1 e 2 em cuja tampa e deixado entre as duas folhas que a compõe em um espaço afim de permittir a introdução dos phosphoros; sendo que para proteger as cabeças dos mesmos e tornar a carteira perfeitamente hygienica está collada uma pequena tampa ou lapella;

4ª, um novo systema de carteira para cigarros como reivindicada de 1 a 3 na qual é collocada uma pequena bolsa, collada tambem na tampa e mais em baixo dos phosphoros em cuja bolsinha será collo-

a a lixa para acender os phosphoros, sendo que a lixa apparece no vão aberto praticado no centro da bolsinha;

5ª, um novo systema de carteira para cigarros como reivindicado de 1 a 4 com o uso da qual tem-se ao alcance em uma só peça phosphoros e cigarros, tudo reunido em modo pratico, racional e hygienico.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COM-MERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediram registro Granado & Comp., destinada a artigos da classe 3, (deposito n. 8.833, de 29 de setembro de 1927):

Consiste em um rotulo rectangular guardado de um filete, no qual se lê superiormente, o nome Angiosôro e inferiormente os dizeres: Granado & Comp.—Rio de Janeiro, separados por um pequeno traço horizontal.

A marca que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico de sua industria e commercio, comprehendido na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro a firma Lunigren, Irmãos Limitada, destinada a artigos da classe 23, (deposito n. 8.894, de 29 de setembro de 1927):

Consiste em uma etiqueta com a denominação característica «Côres indestructíveis», sobre um traço horizontal, entre aspas.

A marca que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir tecidos de seu commercio, comprehendida na classe 23.

Descripção da marca para que pediu registro Julio Otto Theodoro Lohmann, destinada a artigos da classe 3, (deposito numero 8.895, de 29 de setembro de 1927):

Consiste no vocabulo da linguagem chimica Hydrosol, ladeado por duas pequenas estrellas, e os seguintes dizeres complementares: Invenção do Prof. Dr. C. E. Julio Lohmann—Fabricante Julio O. Th. Lohmann—Rio de Janeiro, em typo de letras menor.

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir preparados therapeuticos mercuriaes, do fabrico e commercio do depositante, comprehendidos na classe 3.

Poderá ser usada em quaesquer dimensões, typos de letras e côres, e em qualquer alinhamento, nos recipientes dos productos, como tambem nos papeis do escriptorio e em qualquer fôrma de denominação e propaganda commerciaes.

Descripção da marca para que pediu registro Julio Otto Theodoro Lohmann, destinada a artigos da classe 3, (deposito numero 8.896, de 29 de setembro de 1927):

Consiste nos vocabulos Neo-Hydrosol, sublinhados e separados por um traço de união, e os seguintes dizeres complementares: Invenção e propriedade do Prof. Dr. C. E. Julio Lohmann—Fabricante Julio O. Th. Lohmann—Rio de Janeiro, em typo de letras menor.

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir preparados therapeuticos mercuriaes, do fabrico e commercio do depositante, comprehendidos na classe 3.

Poderá ser usada em quaesquer dimensões, typos de letras e côres, e em qualquer alinhamento, nos recipientes dos pro-

edutos, como também nos papeis de escriptorio e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediu registro Julio Otto Theodoro Lohmann, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 8.897, de 29 de setembro de 1927):

Consiste na denominação característica «Novchydrosol», tendo as quatro letras «Novo» sublinhadas, e os seguintes dizeres complementares: *Invenção e propriedade do professor Dr. C. E. Julio Lohmann — Fabricante Julio O. Th. Lohmann — Rio de Janeiro*, em tipo de letras menor.

A marca foi escolhida para assignar e distinguir preparados therapeuticos mercuriacs, do fabrico e commercio do depositante, comprehendidos na classe 3. Poderá ser usada em quaesquer dimensões, tipos de letras e cores, e em qualquer alinhamento, nos recipientes dos productos, como também nos papeis de escriptorio e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediu registro Julio Otto Theodoro Lohmann, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 8.898, de 29 de setembro de 1927):

Consiste no vocabulo de fantasia «Magistrol», sublinhado, e os seguintes dizeres complementares: *Invenção e propriedade do professor Dr. C. E. Julio C. Th. Lohmann — Rio de Janeiro*, em tipo de letras menor.

A marca foi escolhida para assignar e distinguir preparados therapeuticos bismuthiferos, do fabrico e commercio do depositante, comprehendidos na classe 3. Poderá ser usada em quaesquer dimensões, tipos de letras e cores, e em qualquer alinhamento, nos recipientes dos productos, como também nos papeis de escriptorio e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediu registro a firma A. R. A. Lister & Comp., Limitada, destinada a artigos da classe 7 (depósito n. 8.899, de 29 de setembro de 1927):

Consiste na representação da palavra «Lister», formada por letras de fantasia, sendo que a parte interior da inicial se prolonga, em largo traço curvo, por toda a extensão da palavra, terminando em curva mais acentuada sobre o alto da letra final.

A marca poderá variar de tipos, cores e dimensões e servirá para distinguir os artigos do seu commercio e industria, incluídos na classe 7.

(*) Descrição da marca para que pediu registro o Dr. Italo Petterle, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 2.491, de 9 de maio de 1925):

Consiste num rotulo quadrangular medindo (10) dez centimetros de altura por (7) sete centimetros de largura e circundado de vinhetas.

Em letras azues sobre fundo branco, os seguintes dizeres:

«Albuminol — Formula do Dr. Italo Petterle — Modificação especificada da Albuminuria, tendo por base extractos vegetaes. Poderoso dissolvente e eliminador do acido urico — Augmenta a diurese — Dose — Adultos: 1 colher das de sopa de 2 em 2 horas — Crianças: 1 colher das de chá de 2 em 2 horas (de preferencia em um pouco d'agua). Nota — Estas doses podem ser dobradas sem inconvenientes algum — Licenciado pelo

Departamento Nacional de Saude Publica sob n. 3.601, de 18 de abril de 1925 — Rio de Janeiro».

A marca será adoptada para distinguir o referido preparado e poderá variar de tipo, cores e dimensões, podendo ser usada em caixas, vidros, annuncios etc., reivindicando como sua propriedade, fabricação e commercio todos os dizeres della, especialmente a denominação Albuminol — Formula do Dr. Italo Petterle — Medicação especifica da albuminuria tendo por base extractos de vegetaes, que deverá ser classificado na classe 3.

(*) Descrição da marca para que pediu registro a sociedade anonyma The American Fork & Hoe Company, destinada a artigos da classe 6 (depósito n. 7.043, de 4 de março de 1927):

Consiste na representação de um aeroplano encimado pela palavra «Aeroplano».

A marca, que pôde variar em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir: fôrçados, enxadas, ancinhos, pás, picaretas, machados, machinas e aparelhos de toda a especie, ferramentas de toda a especie e para todos os fins incluídos na classe 6, da fabricação e do commercio da depositante.

(*) Descrição da marca para que pediu registro Keytone Varnish Company, destinada a artigos da classe 1 (depósito n. 8.153, de 15 de julho de 1927):

Consiste na palavra «Keytone» sobre a qual vê-se uma faixa encerrando as palavras «Flat Finish», guarnecidas de cada lado por um pequeno desenho. Acima da dita palavra «Keytone» estão os seguintes dizeres, abreviados Reg. U. S. Pat. Off. Pat. Mar. 22. 1910 e mais acima as palavras «A New Finishing Product — For Walls and Woodwork em linha ascendente e descendente. Abaixo da palavra «Keytone», vêem-se tres molduras de fantasia; a do lado esquerdo encerra o seguinte: If too heavy thin turpentine — Contains no Water; na do centro lê-se a palavra «Established» seguindo-se a data 1828 e mais abaixo «Incorporated» encimando a data 1895, distinguindo-se de cada lado desta moldura, respectivamente as palavras «Trade Mark». Na moldura do lado direito lêem-se os dizeres: For Walls, Ceilings Woodwork, Iron-Work, Floors, Window Shades, Boats Head Linings, etc., sotopostos uns aos outros. Ao lado esquerdo desta ultima moldura, um pouco acima lê-se a palavra «White» e abaixo da moldura central as palavras: «For inside use» seguindo-se dos dizeres Manufactured by the Keytone Varnish Company — Hull, England — Brooklyn, N. J. dispostos em tres ordens. Este conjunto acha-se encerrado em um rotulo rectangular tendo uma parte obliqua, preta e outra parte igualmente obliqua verde. A marca, que pôde variar em dimensões, serve para distinguir tintas misturadas já promptas, incluídas na classe 1, da fabricação e do commercio da depositante.

(*) Descrição da marca para que pediu registro V. S. dos Santos Cruz, destinada a artigos das classes 13, 27, 42, 43 e 50 f; (Depósito n. 8.883, de 27 de setembro de 1927).

Consiste em uma estrella de seis raios, formada por dous triangulos equiláteros en-

(*) Publicado de accordo com o despacho de 29 de setembro de 1927.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

trelecados, dentro dos quaes lê-se o monogramma «HB», em que a segunda perna do «H» forma a perna do «B»; acima da estrella, em forma semi-circular, lê-se a inscrição «Hotel dos Bandeirantes», na qual o «B» dos Bandeirantes destaca-se pelo seu tamanho consideravelmente maior que as outras letras; embaixo da estrella, em linha recta, lê-se «V. F. dos Santos Cruz», e mais abaixo, a palavra «Santos», sublinhada por uma cetra de fantasia constando de duas linhas com um ponto entre ambas.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir artigos de metal «Christoffe», na classe 13; artefactos de linho de uso em hotéis, na classe 27; vinhos, bebidas e liquidos fermentados na classe 42; aguas mineaes e gazozas, naturaes e artificiaes, na classe 43; cardapios, papeis impressos, envelopes, etiquetas e objectos de uso em hotéis, na classe 50, letra f, do regulamento baixado com o decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923, nacionaes, do commercio do depositante.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 30 de setembro de 1927

Officios:

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 5.612 — Com o presente, passo as vossas mãos as inclusas cópias dos pareceres emitidos pelas diversas commissões permanentes deste Conselho Superior, afim de que os mandeis publicar pelo *Diario Official*.

Solicitando-vos, outrossim, a gentileza de ordenardes sejam reservados para esta secretaria geral 100 exemplares do *Diario* em que vierem publicados os referidos pareceres, anticipo agradecimentos e preveleço-me do ensejo para vos reiterar a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

—Sr. ministro:

N. 5.613 — Com o presente, tenho a honra de offerecer a V. Ex. um exemplar do *Diario Official* de 29 do corrente, em o qual se acha publicada a resenha completa dos debates occorridos na sessão plenaria deste Conselho Superior realizada a 13.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha mais alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 5.614 — Com o presente, em additamento ás respostas dadas aos vossos officios ns. 11.777, de 8 de agosto; 11.869, de 22 de agosto; 11.892, de 30 de agosto e 11.933 de 9 do corrente, tenho a satisfação de passar ás vossas mãos um recorte do *Diario Official* de 29 deste, contendo os debates q e, sobre o caso da Propriedade Industrial levado á discussão nessa associação pelo Sr. Dr. Raul Leite, occorreram na sessão plenaria deste Conselho Superior realizada a 13 do corrente.

Os debates tiveram lugar logo apoz haver o Sr. conselheiro Dr. Silva Araújo pronunciado o seu discurso sobre o assumpto, o qual consta, também, do referido recorte.

Reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

—Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 5.615 — Com o presente, passo ás vossas mãos um exemplar do *Diario Official* de 29 do corrente em o qual se acha publicada a resenha completa dos debates occor-

ridos na sessão plenária deste Conselho Superior realizada a 13.

Sirvo-me do ensejo, para vos reiterar a segurança de minha mais alta estima e distinto apreço.

— Sr. conselheiro Dr. Julio Eduardo da Silva Araújo:

que fizestes a esta secretaria geral, tenho a satisfação de, pelo presente, offerecer vos tres exemplares do *Diario Official* de 29 do corrente contendo a acta da sessão plenária realizada a 13 neste Conselho Superior.

Sirvo-me do ensejo para vos reiterar a segurança de minha mais alta estima e muito distinto apreço.

— Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 5 618 — Em 1 de julho do corrente anno recebeu este Conselho Superior o officio n. 437/1 descrevendo a gerencia, encaminhando o processo relativo ao recurso interposto por Fausto Pedreira Machado do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que denegou privilegio de invenção para aperfeiçoamentos em turbinas para qualquer fluido e qualquer industria e capacidade.

Na mesma data era recebido, da parte interessada, um requerimento pedindo annexar ao processo em questão varios documentos, que actualmente o acompanham, porém insufficientemente sellados.

Ora, é vedada ás repartições publicas dar andamento a documento nestas condições, e para que não ficasse o assumpto sem solução, esta secretaria geral, depois de varias diligencias particulares infructiferas, officiou, em 12 de setembro, ao recorrente, para a rua Senador Pompeu n. 248, residencia do mesmo, conforme petição inicial ao director geral da Propriedade Industrial.

Não obtendo resposta, esta secretaria geral, que já havia feito publicar no *Diario Official* de 20 de agosto o seguinte despacho: «ompletado o selo», telefonou em 26 de setembro para a rua Helder Lobo n. 233, onde constou trabalhava o recorrente.

Não surtindo ainda effeito, essa providencia, e exortados os meios de que dispunha, no tocante ao assumpto, esta secretaria geral toma o alvitre de fazer voltar a essa directoria geral o processo em que tão para que encaminhasse o caso com o criterio e a competencia habituaes.

Sirvo-me do ensejo para vos reiterar a segurança de minha mais alta estima e muito distinto apreço.

— Sr. conselheiro commandante Hugo de Roure Mariz:

N. 5 619 — Com o presente, tenho a satisfação de vos offerecer um exemplar do *Diario Official* de 29 do corrente, em o qual se acha publicada a resenha completa dos debitos occorridos na sessão plenária deste Conselho Superior realizada a 13, data em que fostes empossado nesta instituição.

Pelo exame do referido numero do *Diario Official* ter-eis a oportunidade de, novo que sós neste Conselho Superior, fazer em um julgo do methodo que preside aos nossos trabalhos e da utilidade incontestavel desta instituição.

Aproveito o ensejo para vos reiterar a segurança de minha mais alta estima e muito distinto apreço.

Conselho Nacional do Trabalho

105ª SESSÃO

Aos doze dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e sete, reuniu-se o Conselho Nacional do Trabalho, em sua sede official, ás quinze horas, estando presentes

os Senhores Francisco Paes Leme de Monlevade, Gustavo Francisco Leite, Libanio Rocha Vaz, Francisco Antonio Coslho e Mario de Ortiz Pompe, deixando de comparecer os Senhores Ataulpho Naveles da Paiva, Afranio Peixoto, Carlos Gomes de Almeida, Antonio Prado Lopes Pereira, Mario de Almeida e Gomes, Dulphe Pinheiro Machado e Geraldo Rocha.

O Senhor Francisco de Monlevade assumindo a presidencia declarou aberta a sessão, convidando o Senhor secretario geral interino a proceder a leitura da acta da sessão anterior que foi approvada sem discussão.

Em seguida o Senhor presidente concedeu a palavra ao Senhor Rocha Vaz, para relatar o recurso em que é recorrente Porcio Valeriano da Silva Lobo e recorrida a Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, sendo o julgamento convertido em diligencia.

O Senhor Rocha Vaz em seguida relatou o processo em que é recorrente Albino Pinto e recorrida a Caixa de Anosentorias e Pensões da Leopoldina Railway Company Limited, sendo o julgamento convertido em diligencia.

Ainda o Senhor Rocha Vaz relatou uma representação da Associação dos Empregados no Commercio de São Paulo sobre a dispensa de dous associados sem que gozassem dos beneficios da lei de férias.

Submettido a votação accordaram os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento da representação, pela immorriedade do meio empregado.

Concedida a palavra ao senhor Francisco Antonio Coslho, pelo mesmo foi relatado o recurso de Augusto Marinho contra a firma proprietaria da Padaria Celeste, sendo dado provimento ao recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização de que trata o artigo decimo do regulamento approvado pelo decreto numero de setenta mil quatrocentos e noventa e seis, de trinta de outubro de mil novecentos e vinte e seis.

Em seguida o senhor Francisco Antonio Coslho relatou o recurso de Amaro Silva Santos contra a firma Washington R. Pereira & Comp., sendo dado provimento para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização de que trata o artigo decimo do regulamento approvado pelo decreto numero de setenta mil quatrocentos e noventa e seis, de trinta de outubro de mil novecentos e vinte e seis.

Ainda com a palavra o senhor Francisco Antonio Coslho relatou o recurso de Constantino Miceli contra a firma Morena & Fernandes, accordando os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização das férias a que tem direito o recorrente.

Após teve a palavra o senhor Rocha Vaz para relatar o recurso de Alfredo Albrecht contra a firma Alberio Russo.

Submettido a votação, accordaram os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização de que trata o artigo decimo do regulamento approvado pelo decreto numero de setenta mil quatrocentos e noventa e seis, de trinta de outubro de mil novecentos e vinte e seis, contra o voto do relator.

Ainda com a palavra o senhor Rocha Vaz, relatou o recurso de José Mario contra a firma Morena & Fernandes, sendo dado provimento ao mesmo para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização reclamada.

E nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada ás quatorze e mais horas. E eu, secretario geral interino lavrei a presente

acta que juntamente com o senhor presidente vae por mim assignada.

Rio de Janeiro. — Ataulpho Naveles da Paiva, presidente. — C. Tavares Bastos, secretario geral interino.

TRIBUNAL DE CONTAS

Por portarias de 30 de setembro proximo findo:

Foram nomeados:

O 1º escripturario bacharel Cícero Fraire para o lugar de chefe da delegação na Directoria Geral dos Correios, ficando dispensado de identico logar no Ministerio da Guerra;

O 1º escripturario bacharel Francisco Azeiteiro da Velga para o lugar de chefe da delegação no Ministerio da Guerra, ficando dispensado de identico logar no Ministerio da Marinha;

O 1º escripturario bacharel José Mattos de Vasconcellos para o lugar de chefe da delegação no Ministerio da Marinha, ficando dispensado de identico logar na Directoria Geral dos Correios;

O 2º escripturario Antonio Pinto de Araujo Corréa para o lugar de membro da delegação no Estado do Rio Grande do Sul.

Foi dispensado, a pedido, o 4º escripturario Edgard Muniz de Abreu do lugar de membro da delegação no Estado do Rio Grande do Sul.

Requerimento despachado

Dia 29 de setembro de 1927

Augusta Ribeiro Salaberry, proprietaria do predio á rua Republica do Peru ns. 63 e 65, requerendo certidão se o referido predio está quitto de pagamento relativo ao exercicio de 1921 a fim de poder fazer prova em juizo. — Reconhecidas as firmas das testemunhas volte, querendo.

ACTA N. 140—SESSÃO ORDINARIA EM 26 DE SETEMBRO DE 1927

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Teixeira Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Targino de Souza — Secretario, Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditor Paes de Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 2.536, 2.721 e 3.962, deste mez, pagamentos de 3:591\$200, 16:500\$ e 15\$300 a diversos, de gratificações e subvenções.

N. 1.420, de maio ultimo, distribuição do credito de 10:000\$ á Delegacia Fiscal no Pará, por conta da verba 3ª.

Offícios:

Ns. 319, 1.000, 3.735, 3.602, 2.358, 3.614, 3.501 e 3.657, de agosto e setembro do corrente anno, do Serviço Geologico, da Directoria de Propriedade Industrial, da Directoria de Estatística, do Serviço de Fomento e do Serviço do Povoamento, pagamentos de 59\$500, 517\$, 148\$800, 944\$, 17\$200, 167\$547, 750\$ e 72\$ a diversos, de gratificações, fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das ditas despesas.

N. 620, da Escola Superior de Agricultura, do mez findo, sobre o pagamento de 874\$800 a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de serviços prestados.—Nada na ordem que deliberar, por não ter sido formulado pelo Sr. ministro da Agricultura o pedido de reconsideração.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos de 3:105\$ a Arthur Donato & Comp., 96\$ a Vitalino Gomes, 570\$ a Cornelio Magundes, 1:552\$ a Ribeiro Costa & Comp. e 20:792\$833 a diversos, de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos referidos pagamentos.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

Ns. 243, de agosto ultimo, pagamento de 154\$200 a Sampaio & Rego e outros, de fornecimentos.—Foi ordenado o registro da dita despesa.

N. 353, deste mez, distribuição do credito de 14:000\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 6ª.—O Tribunal ordenou o registro da distribuição solicitada, cujo credito deverá ser applicado com rigorosa observancia dos dispositivos legais e regulamentares em vigor.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 3.931, deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 2:231\$934 para pagamento de pensão a Julia Maria Sespinoza e outra.

O Tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

N. 4.011, deste mez, adiantamento de 400\$ a Luiz Nogueira da Gama, director da Escola João Luiz Alves, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

Ns. 3.044, 1.777, 4.030 e 1.718, deste mez, pagamentos de réis 1:760\$, 53:714\$250, 2:500\$ e 2:25\$ a diversos, de subvenção e fornecimento.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.303, deste mez, pagamento de 55:933\$820 a Oliveira Lima & Comp., por fornecimento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.203, 2.314, 2.320, 2.353 e 2.318, de agosto e setembro do corrente anno, pagamentos de 504\$, 86\$, 1:910\$300, 993\$ e 3:657\$350 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos acima referidos.

—Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Avisos ns. 2.447 e 2.282, do mez findo, distribuição dos creditos de réis 50:000\$ e 6:929\$032 á Delegacia Fiscal na Bahia e ao Thesouro Nacional, por conta das verbas 18ª e 7ª.

Officios:

Ns. 815\$986, 3.660 e 3.539, deste mez, do Museu Nacional do Serviço de Informações e do Serviço do Povoamento, pagamentos de 7:770\$, 1:120\$, 103\$ e 124\$400 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 828, do Serviço Geologico, deste mez, adiantamento de 54:000\$ a Antonio José Alves de Souza, engenheiro do Serviço Geologico, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

Aviso n. 2.660, deste mez, sobre a distribuição do credito de 30:000\$ á Delegacia em Londres, por conta da verba 13ª.—O

Tribunal converteu o julgamento em diligencia afim de que seja ouvido o Ministerio da Fazenda, nos termos do paragrapho unico do art. 46 do Codigo de Contabilidade.

Officio n. 3.534, do mez findo, adiantamento de 9:800\$ a Roberto Muccio, cartographo addito do mesmo serviço, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

O Tribunal converteu o julgamento em diligencia para que o ordenador da despesa informe si a totalidade do valor das obras a realizar no corrente anno excede de 10:000:000.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos de 36:509\$ a Julio Miguel de Freitas & Comp., 1:600\$ a Alfredo Antonio dos Santos, 1:200\$533 a Arthur Amelio Cantalice e de 1:752\$ a Diogo de Figueiredo Moreira, de fornecimentos á Alfandega do Rio de Janeiro e de dividas de exercicios findos.

De adiantamento de 416\$6.0 ao pagador da 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 362, deste mez, distribuição do credito de 6.000:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta do decreto n. 17.830, deste anno.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 4.031, 4.017 e 1.315, deste mez, pagamentos de 10:000\$, 833\$ 00 e de 4:345\$179 a diversos, de subvenções e fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

N. 1.794, deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito extraordinario de 100:000\$, para occorrer ao pagamento de despesas decorrentes do combate a surtos epidemicos no Estado da Parahyba.

O Tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.615, do mez findo, adiantamento de 9:300\$ ao capitão-tenente commissario da Armada Candido Lobato de Azevedo Coutinho, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.457, 2.339, 2.439, 2.317 e 2.316, deste mez, pagamentos de 18:380\$, 55:807\$405, 6:512\$940, 72\$720 e 386\$100 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das referidas despesas.

—Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 2.538, 2.675, 3.963, 4.001 e 3.672, deste mez, pagamentos de 341\$500, 1:100\$394, 318\$708, 388\$436 e 6:300\$ a diversos, de fornecimentos, gratificações e serviços prestados.

Officios ns. 3.664, 3.705, 393, 861 e 2.356, deste mez, da Directoria de Estatística, do Serviço de Povoamento, do Observatorio Nacional, do Instituto Biologico e do Serviço de Fomento, pagamentos de 247\$200, 265\$752, 30\$500, 2:988\$ e 277\$500 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos:

De 3:879\$960 a Manoel J. de F. Albuquerque, 770\$737 a Annibal Guimarães e 3:131\$517 a Etelvina Fonseca Noronha e outros, de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

De 345\$600 á Estrada de Ferro Leopoldina, por transpates, em proveito do mesmo ministerio.—O Tribunal recusou registro a despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 367, deste mez, distribuição do credito de 1:500\$ á Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da verba 14ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos n. 42-E, 1.715, 4.018 e 3.486, de agosto e setembro do corrente anno, pagamentos de 123:963\$470, 3.460\$, 180\$, réis 2:500\$ e de 8:785\$940 a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e alugueis de casa.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 3.976 e 2.272, de junho a agosto do corrente anno, pagamentos de 10:080\$433 e de 1:755\$500 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.243, 2.340, 2:519 e 2.381, deste mez, pagamentos de 1:932\$, 870\$, 25:657\$, 12:454\$ e de 14:173\$045 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

Officio n. 375, da Directoria da Estrada de Ferro Therezonolis sobre a restituição da caução de 53\$800 depositada pela Sociedade Anonyma Litho Typographica Fluminense como garantia de contracto.

O Tribunal autorizou a restituição da caução de que se trata.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 2.674, 3.959 e 2.536, deste mez, pagamentos de 1:001\$200, 191\$593 e de 79\$500 a diversos, de gratificações, fornecimentos e serviços prestados.

Officios:

Ns. 3.759, 3.958, 533, 346, 415, 2.493, 2.257, 824 e 315, de agosto e setembro do corrente anno, do Serviço de Povoamento, da Escola Wenceslau Braz, do Serviço Geologico, do Observatorio Nacional, do Serviço de Fomento e da Junta Commercial, pagamentos de 195\$400, 160\$450, 6:548\$400, 2:700\$, 1:800\$, 933\$400, 86\$, 935\$149 e de 1:573\$733 a diversos, de fornecimentos, gratificações e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das referidas despesas.

N. 3.510, do Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 2:281\$500 a Bastos Dias & Comp. e outros, por fornecimentos.—O Tribunal converteu o julgamento em diligencia para que o corpo instructivo informe qual a natureza da concorrência em virtude da qual foi feito o fornecimento de que se trata.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 3.634, deste mez, da Contadoria Central da Republica, remetendo uma relação supplementar de dividas empenhadas em 1923 pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, a serem liquidadas á conta de Depósitos.—O Tribunal mandou que se proceda nos termos do parecer.

Processos de pagamentos de 2:600\$ a Altamiro O. R. de Souza, 1:055\$666 a Bento Ribeiro e de 9:369\$173 a Herminio Monteiro Duarte, de dividas de exercicios findos, e de restituições.

O Tribunal ordenou o registro dos referidos pagamentos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 364, sobre a distribuição de creditos a diversas delegacias fiscaes, por con-

ta da verba 7ª.—O Tribunal mandou que se officie de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.018 e 3.969, de junho e setembro do corrente anno, pagamentos de 1:347\$200 e de 4:398\$889 a diversos, por fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.049, deste mez, pagamento de 44:115\$200 a Julio Queiroz de Seixas, de indemnização.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.333, 2.479 e 2.368, deste mez, pagamentos de 28:555\$400, 36:829\$ e de réis 282\$000 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro das ditas despesas.

Ns. 2.091 e 1.580, de agosto e junho do corrente anno, sobre o pagamento de réis 10:822\$5 a Cardinale & Comp., por fornecimentos.

O Tribunal converteu o julgamento em diligencia para que o Corpo Instructivo informe si, quando corrente o exercicio, havia saldo que comportasse a despesa.

N. 2.713, deste mez, sobre a restituição de caução de 7:000\$ depositada por João Borges Fortes, como garantia de contracto.

O Tribunal autorizou a restituição da caução de que se trata.

—Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 3.961 e 3.573, deste mez, pagamentos de 23\$949 e de 104\$000 a diversos, por serviços prestados.

N. 2.449, de agosto ultimo, distribuição do credito de 919\$351 a Delegacia Fiscal no Espirito Santo por conta da verba 6ª.

Officios ns. 1.21, 770, 3.606, 3.393, 3.404, 4.009, 3.287 e 3.285, de agosto e setembro do corrente anno, do Serviço Geologico, da da Directoria de Estatística, do Serviço de Industria Pastoreil e do Serviço de Povoamento, pagamentos de 2:475\$, 596\$506, 150\$220\$, 1:255\$, 1:300\$800, 1:029\$900 e de 581\$900 a diversos, de fornecimentos; serviços prestados e gratificações.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos:

De 10:250\$ a Valentim F. Bouças, 1:200\$ a Duice de Castro Brandão, 9:189\$400 a Fontes Garcia & Comp. e de 61\$290 a Diogo Cabral, de fornecimentos e serviços prestados a diversas repartições dependentes do mesmo ministerio e de dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

De 466\$865 a Maria Alexandrina C. C. de Andrade, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal recusou registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.134, deste mez, pagamento de 1:020\$ a Egas Muniz Barreto de Araújo e outro, de indemnização. — O Tribunal ordenou o registro da despesa, visto como a talhada pela Corpo Instructivo, como infractora do estabelecimento da letra b do artigo 258 do Regulamento Geral de Contabilidade, foi sanada no verso do documento de folhas, «nota da discriminação de todas as despesas, cujo pagamento pede».

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 3.975, 3.971 e 592, de abril e setembro do corrente anno, pagamentos de 67\$147, 3:443\$ e 2:818\$815 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.478, 2.458, 2.510 e 2.410, deste

mez, pagamentos de 2:521\$200, 7:229\$490, 7:753\$400 e 8:484\$244 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 2.352, deste mez, distribuição do credito de 50:000\$ á Delegacia Fiscal no Ceará, por conta da verba 19ª.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de credito.

—Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Rourc:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 2.538 e 2.531, deste mez, pagamentos de 1:247\$400 e 250\$ a diversos, de fornecimentos.

Officios ns. 899, 822, 2.445, 800, 3.659, 3.676, 3.396 e 3.601, de agosto e setembro do corrente anno do Serviço Florestal, do Serviço Geologico, do Serviço de Fomento, do Museu Nacional, do Serviço do Povoamento e da Directoria de Estatística, pagamentos de 1:743\$, 4:129\$, 50\$400, 19:980\$, 90\$, 4:183\$500, 1:107\$500 e 1:139\$54 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos de 611\$320 a The Western Telegraph Company, 1:500\$ a João Ramos Torres de Mello, 14:500\$ a Valentim F. Bouças, 961\$290 a Herculano Cesar de Lima, 1:654\$442 a Deolinda Pinto de Vasconcellos Reis, de fornecimentos e serviços prestados a diversas repartições dependentes do mesmo ministerio e de dividas de exercicios findos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 361, deste mez, distribuição do credito de 195\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul por conta da verba 7ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 3.025, 3.795, 3.995 e 730, de maio, julho, agosto e setembro do corrente anno, pagamentos de 3:80\$, 600\$, 1:940\$ e de 20:066\$320, a diversos de fornecimentos, gratificações e serviços prestados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.437, 2.456, 2.404, 2.325 e 2.403, de agosto e setembro do corrente anno, pagamentos de 4:045\$030, 1:655\$230, 6:199\$630, 79\$20 e de 632\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

N. 2.198, do mez findo, pagamento de 6:000\$ a José Fernandes Antunes, de subvenção.

O Tribunal recusou registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

—Relatados pelo Sr. auditor Passos de Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 2.533, 3.961 e 2.527, deste mez, pagamentos de 12\$, 241\$875 e 1:287\$750 a diversos, de gratificações e serviços prestados.

Officios ns. 318, 3.656, 3.126, 793 e 823, de agosto e setembro do corrente anno, do Serviço Geologico, do Serviço do Povoamento e do Museu Nacional, pagamentos de 1:540\$, 50\$, 275\$, 800\$ e 2:525\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das ditas despesas.

N. 317, do Serviço Geologico, do mez findo, pagamento de 355\$097 á Light, por fornecimentos.

Recusou-se registro á despesa, por não constar da ordem de pagamento o numero do empenho global.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 60\$516 a Herculano Cesar de Lima, de dividas de exercicios findos.

Recusou-se registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

De 324\$ a Achilles de A. Coutinho, de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro da dita despesa.

De concessão de montepio a Maria Eugenia Barreto Pinto, viuva de Abel Barreto Pinto, engenheiro residente da Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 361, deste mez, distribuição do credito de 63:99\$5 á Delegacia Fiscal no Estado de Goyaz, por conta do decreto n. 17.330.

O Tribunal manda que se devolva o processo á directoria, para que seja feita a classificação no credito aberto pelo decreto n. 17.830, deste anno.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 3.965, 4.058, 4.044 e 1.017, deste mez, pagamentos de 20:700\$000, réis 1:339\$922, 6:000\$ e de 22 136\$670 a diversos, de fornecimentos e subvenção.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 4.267, deste mez, sobre o contracto celebrado com Carlos Antonio Jesus de Paiva e outro, para servirem como p dreiros na Base da Defesa Minada no Porto do Rio de Janeiro. — O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas e contracto.

N. 4.160, deste mez, sobre o pagamento de 1:318\$116 a Antonio Lopes da Silva, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal recusou registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.344, deste mez, pagamento de £ 742-0-0 a James Magnus & Comp., por fornecimento. — O Tribunal recusou o registro á alludida despesa, porque o pagamento foi solicitado em libras esterlinas quando a inscrição em deposito foi feita em papel moeda.

Ns. 2.326, 2.335, 2.429, 2.309 e 2.337 deste mez, pagamentos de 6:226\$, 1:990\$, 7:956\$, 8:181\$154 e 295\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 2.303, deste mez, distribuição do credito de 2:200\$ á Delegacia Fiscal no Ceará, por conta da verba 2ª.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despesas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 28 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro

ACTA N. 25 — SESSÃO EM 24 DE SETEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Alcindo Caidas Vianna

Presentes os Srs. delegados José Solano Carneiro da Cunha e Cesar Regu'o Valdetaro, foi aberta a sessão, tendo sido resolvido o seguinte:

Ministerio da Fazenda:

Officios da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 38, de setembro corrente, remetendo a 2ª via do empenho global n. 7, na inport-

lancia de 11:250\$, para despesas da verba 17ª, Delegacias Fiscaes—Material—III—Despesas diversas—3—Iluminação, publicações de editaes, etc., neste anno.

N. 39, do dito mez, idem, idem, n. 8, idem, de 17:373\$290, idem, idem, de transportes de inspectores e agentes fiscaes, etc., neste anno.

A delegação resolveu deixar de archivar os referidos empenhos, por não ter fundamento em lei o empenho global no caso em apreço, mas tão somente o empenho isolado, ou quando verificadas as condições previstas no final da letra c, do paragrapho unico do art. 232, do Regulamento de Contabilidade Publica, o empenho por estimativa.

N. 37, do alludido mez, pagamento de 150\$000 a A. Simas Magalhães, de indemnização.

Ministerio da Viação :

Offícios da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro :

N. 948, do mesmo mez, pagamento de 260\$ a José Lino de Oliveira Leite, de aluguel de casa para a agencia do Correio de Theropolis, no mez de agosto.

N. 960, do referido mez, pagamento de 332\$500 a Companhia Brasileira de Energia Elétrica, de fornecimentos em julho.

N. 961, deste mez, pagamento de 62\$800 a Estrada de Ferro Mariá, de transportes.

N. 962 A. daquelle mez, pagamento de 40\$ a Oswaldo Braga, de diarias.

Ordenou-se o registro dos referidos pagamentos.

Não mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e, para constar, eu, Cesar Regulo Valdetaro, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vai por todos assignada. — *Alcindo Caldas Vianna.* — *José Solano Carneiro da Cunha.* — *Cesar Regulo Valdetaro.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo

ACTA N. 106 — REUNIÃO COLLECTIVA DE 23 DE SETEMBRO DE 1927

Presidência do Sr. chefe da delegação, Dr. Alberto Paz

Presentes os delegados Alfredo Carlos Wanderley, Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão sendo lida, approvada e assignada a acta da reunião anterior.

Em seguida foram resolvidos os seguintes processos :

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley :

Estação de Monta de Morrinhos :

Officio n. 511, de 1 de setembro corrente, pagamento de 833\$ a Manoel Benedicto de Oliveira e outros, de salarios em agosto anterior. — Registre-se.

Inspectoria Agricola do 14º Districto :

Offícios ns. 2.219 e 2.213, do corrente mez, pagamentos de 17\$311 e 300\$, a Benedicto Rangel e Companhia Telephonica Brasileira, de diferença de vencimentos e aluguel de aparelhos telephonicos neste anno. — Registre-se.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional :

Officio n. 123, deste mez, pagamentos de 12:83\$ a Casa Pratt, de fornecimentos, no corrente anno. — Recusa-se registro a despesa, de accordo com o parecer.

Delegacia Regional da Inspectoria Geral dos Bancos (Santos) :

Officio n. 34, de agosto proximo findo, pagamento de 250\$ a Schädlich, Obert & Comp., de aluguel de sala no corrente anno, — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil :

Offícios ns. 363, 364, 367 e 369, do presente mez, pagamentos de 2:670\$030, 17:616\$501, 1:340\$925 e 19:315\$ a diversos, de indemnização e fornecimentos no corrente anno. — Registre-se.

Adeantamento de 425:587\$500 a Sebastião Cunha, thesoureiro da Estrada de Ferro de Goyaz, para despesas nos mezes de julho a setembro do fluente anno. — Registre-se. (Officio n. 433).

Idem de 20:900\$ a André Flueiry Curado, auxiliar tecnico da Fazenda Modelo de Criação de Urutahy, para despesas em outubro, novembro e dezembro deste anno. — Registre-se.

—Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano :

Inspectoria Agricola do 14º districto :

Officio n. 2.211, de 20 do presente mez, pagamento de 30\$900 a Tramway da Cantareira, de transportes no presente anno. — Converte-se, o julgamento em diligencia de accordo com o parecer.

Officio n. 2.214, deste mez, pagamento de 280\$ a Leocadio C. Fonseca e Silva de diarias no corrente anno. — Registre-se.

Delegacia Fiscal da Inspectoria Geral dos Bancos (Santos) :

Officio n. 30, de setembro presente, pagamento de 250\$ a Schädlich, Obert & Comp., de aluguel de salas neste anno. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil :

Offícios ns. 358, 360 e 363, deste mez, pagamentos de 333\$600, 2:605\$ e 4:341\$900 a Anelo Rebuá, Marques Couto & Comp., e Companhia Paulista de P. e Artes Graphicas, de fornecimentos no corrente anno. Registre-se.

Adeantamento de 12:500\$ a Asclepiades Gomes dos Santos, 1º tenente thesoureiro do 2º Grupo Independente de Artilharia Pesada, para despesas com installação no corrente anno. — Registre-se.

Comprovações :

Do adeantamento de 12:500\$, feito a Urbano Paulino de Souza, thesoureiro do 2º Grupo de Artilharia de Montanha, para despesas com installação neste anno. — Julga-se boa e legal a applicação dada ao adeantamento e autorisa-se a baixa da responsabilidade.

Idem de 5:000\$, feito a Ernani Joppert, chefe da secção do imposto sobre a renda, para despesas de prompto pagamento nos mezes de maio a julho deste anno. — Julga-se boa e legal a applicação dada ao adeantamento e autorisa-se a baixa da responsabilidade, incorporando-se ao credito « em ser » o saldo recolhido.

—Relatados pelo Sr. Gladstone Duarte :

Inspectoria Agricola do 14º districto :

Officio n. 2.224, de hontem, pagamento de 240\$ a Bennett Rangel, de diarias no corrente anno. — Registre-se.

Patronato Agricola José Bonifacio :

Officio n. 1.710, des e mez, remetendo processo de concurrencia administrativa para fornecimento no corrente anno. — Archive-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil :

Officio n. 367 e 356, de setembro corrente pagamentos de 2:585\$150, e 3:393\$020, a Dias Garcia & Comp. e Willmann, Xavier & Comp. de fornecimentos neste anno. — Registre-se.

Adeantamento de 4:149\$ a João Luiz Sobrinho, 2º tenente contador-theoureiro do 4º R. de Infantaria, para despesas no 3º trimestre deste anno. — Deixa-se de tomar conhecimento do assumpto, de accordo com o parecer.

—Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Inspectoria Agricola do 14º Districto:

Officio n. 2.223, de hontem, pagamento de 480\$ a Henrique de Azevedo Junior, de diarias no corrente anno. — Registre-se.

Serviço de Industria Pastoral em Goyaz: Officio n. 351, deste mez, pagamento de 56\$ a Fernando Magno Porto, de diarias neste anno. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Offícios ns. 359, 361 e 363, de presente mez, pagamentos de 2:040\$120, 3 000 700 e 2:15\$, a Marques Couto & Comp., e Walter Schmidt & Comp., de fornecimentos neste anno. — Registre-se.

Comprovação do adeantamento de 16:873\$ feito a Paunero Pedra, 1º tenente intendente da Fabrica de Ferro de Ipanema, para despesas com forragem nos 1º e 2º trimestres deste anno. — Julga-se boa e legal a applicação dada ao adeantamento e autoriza-se a baixa da responsabilidade, devendo ser incorporado ao credito « em ser » o saldo recolhido.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente, que vai devidamente assignada. — *Alberto Paz.* — *Alfredo Carlos Wanderley.* — *Irene Moreira Americano.* — *Gladstone Rodrigues Duarte.* — *Lucidio da Costa Lima.*

Registrados (tres adeantamentos)....	21
Recusado.....	2
Diligencia.....	1
Comprovações.....	3
Concurrencia.....	1
N. T. conhecimento.....	1

Total..... 30

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Matto Grosso

ACTA N. 35 — SESSÃO EM 3 DE AGOSTO DE 1927

Presidência do chefe da delegação Cesarino Corrêa da Silva Prado

Presentes os delegados João Alberto Curvo Netto e Mario Aureliano da Costa Paiva, este servindo como secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Sr. Curvo Netto:

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola:

Offícios:

Ns. 550, 554 e 556, de 30 de julho ultimo, folhas de vencimentos dos aradores, Alexandre Augusto da Silva, Frederico Wessinger e Albano Lino Serra, na importancia de 240\$ cada uma e relativas ao mez de julho proximo findo.

N. 488, de 1 deste mez, do Serviço de Industria Pastoral neste Estado, folha de diarias vencidas em julho, pelo delegado do serviço, Sylverio Cardoso, na importancia de 110\$000.

N. 257, de 29 de julho deste anno, do Serviço de Protecção aos Indios neste Estado, conta de Guerrise & Barbieri, na importancia de 454\$500, de fornecimentos feitos.

A delegação registrou as despesas.

N. 234, de 26 de julho ultimo, da delegacia fiscal neste Estado, processo de comprovação do adeantamento de 180:032\$235, recebido em 30 de março deste anno, pelo auxiliar do Serviço de Protecção aos Indios neste Estado, capitão Ramiro Noronha. —

A delegação julgou boa e legal a comprovação.

E nada mais havendo a ser relatado, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Cesario Corrêa da Silva Prado.* — *João Alberto Curvo Netto.* — *Mário Aureliano da Costa Paiva.*

ACTA N. 36 — SESSÃO EM 6 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Cesario Corrêa da Silva Prado

Presentes os delegados João Alberto Curvo Netto e Mario Aureliano da Costa Paiva, este servindo como secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos.

Pelo delegado Sr. Curvo Netto:

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola:

Offícios ns. 567, 570, 572 e 574, de 2 e 3 do corrente mez. — Folhas de diarias do inspector do servico. do ajudante, do mecanico e do distribuidor de sementes, nas importancias de 160\$, 132\$, 280\$ e 341\$, respectivamente.

Industria Pastoral:

Officio n. 487, de 1 deste mez, folhas de diarias a diversos funcionarios, na importancia de 1:450\$000.

Inspectoria de Indios:

Officio n. 267, de 3 deste mez, conta de Bastos & Campos, na importancia de 1:552\$, de medicamentos fornecidos.

A delegação registrou as despesas.

E nada mais havendo a ser relatado, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Cesario Corrêa da Silva Prado.* — *João Alberto Curvo Netto.* — *Mário Aureliano da Costa Paiva.*

ACTA N. 37 — SESSÃO DE 10 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Cesario Corrêa da Silva Prado

Presentes os delegados João Alberto Curvo Netto e Mario Aureliano da Costa Paiva, este servindo como secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Sr. Curvo Netto:

Officio n. 247, de 6 deste mez, da delegacia fiscal, folha de diarias do inspector de consumo Geminiano de Mattos, relativos ao mez de julho ultimo, na importancia de 620\$000.

Officio n. 244, de 4 de agosto corrente, da delegacia fiscal neste Estado, adeantamento de 2:120\$ a Inspectoria Agricola do 20º Districto, para attender ás despesas de material, do 3º trimestre deste anno.

Officio n. 264, de 4 deste mez, da Inspectoria de Indios, contas de 394\$700, 112\$ e 94\$, de Mattos & Mattos.

Processos de comprovação dos adeantamentos:

De 100\$, feito em junho deste anno, ao porteiro da delegacia, Amancio Pedroso de Jesus.

De 4:30\$, feito em 10 de maio ultimo, ao inspector agricola Julio Ferreira de Aguiar.

De 88:173\$, feito em 31 de março deste anno, ao escripturario-pagador do 1º Districto Telegraphico neste Estado, Joaquim Ferreira Ramos.

A delegação julgou boas e legais as referidas comprovações.

E nada mais havendo a ser relatado, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Cesario Corrêa da Silva Prado.* — *João Alberto Curvo Netto.* — *Mário Aureliano da Costa Paiva.*

ACTA N. 38 — SESSÃO EM 17 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Cesario Corrêa da Silva Prado

Presentes os delegados, João Alberto Curvo Netto e Mario Aureliano da Costa Paiva, este servindo como secretario, foi aberta a sessão sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Sr. Curvo Netto:

Offícios:

N. 250, de 12 deste mez, da Delegacia Fiscal neste Estado, processo de adeantamento da quantia de 111:961\$700, ao escripturario pagador do 1º Districto Telegraphico, Joaquim Ferreira Ramos, para as despesas de pessoal e material no 3º trimestre do corrente anno.

N. 249, de 12 do corrente mez, da Delegacia Fiscal, processo de adeantamento de 3:749\$ ao escrevente dactylographo do Serviço de Industria Pastoral neste Estado, para attender ao pagamento de material, no 3º trimestre deste anno.

N. 339, de 8 do corrente mez, da Alfandega de Corumbá, conta de Sequeira & Comp., na importancia de 1:213\$30, de fornecimentos feitos neste anno.

A delegação registrou as despesas.

— Pelo delegado Sr. Mário A. C. Paiva:

Ministerio da Marinha:

Arsenal do Ladario:

Officio n. 302, de 2 de agosto corrente, folha de contractados, referentes ao mez de julho ultimo, na importancia de réis 1:230\$000.

Officio n. 304, de 3 de agosto corrente, conta de José Antonio Marinho, na importancia de 901\$, de fornecimentos feitos neste anno.

A delegação registrou as despesas.

Ministerio da Justiça:

Offícios:

Ns. 113 e 147 de 14 de junho e 2 de julho deste anno, da Sub-directoria de Saude de Porto Murtinho, contas de aluguel de casa na importancia de 1:200\$000.

A delegação registrou a despesa.

Ns. 119, 123 e 152, de 17 de junho e 2 de julho ultimos, da Sub-inspectorio de Saude de Porto Murtinho, contas de Pereira, Sobrinho & Comp., nas importancias de 631\$, 150\$ e 165\$, de fornecimentos feitos no corrente anno. — A delegação converteu em diligencia o julgamento dos referidos processos, para que por parte da citada Sub-inspectorio, seja feita nas 1ª vias das contas apresentadas a declaração recommendada pelo § 4º do art. 26 do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

E nada mais havendo a ser relatado, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Cesario Corrêa da Silva Prado.* — *João Alberto Curvo Netto.* — *Mário Aureliano da Costa Paiva.*

ACTA N. 39 — SESSÃO EM 20 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Cesario Corrêa da Silva Prado

Presentes os delegados, João Alberto Curvo Netto e Mario Aureliano da Costa Paiva, este servindo como secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Sr. Curvo Netto:

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 2º districto:

Officio n. 591, de 9 do corrente mez,

conta de Caetano de Albuquerque, de transporte de material, na importancia de réis 210\$000.

Officio n. 598, de 11 deste mez, conta de José Dulce & Comp., de transporte de pessoal e material, na importancia de 300\$000.

Officio n. 596, de 10 de agosto corrente, conta de aluguel de casa, de D. Marianna Cerqueira Vieira, na importancia de 235\$000.

Officio n. 600, de 12 do corrente mez, conta de Luiz F. de Pinho, de transportes diversos, na importancia de 150\$000.

A delegação registrou as despesas.

Inspectoria de Indios:

Officio n. 271, de 13 deste mez, diaria do Dr. Vianna Estigarribia, na importancia de 938\$408. — A delegação registrou a despesa.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 248, de 12 de agosto corrente, da Delegacia fiscal neste Estado, conta de Caetano Zappa, de aluguel de aparelhos telephonicos, na importancia de 270\$000. — A delegação registrou a despesa.

E nada mais havendo a ser relatado foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, que vae devidamente assignada. — *Cesario Corrêa da Silva Prado.* — *João Alberto Curvo Netto.* — *Mário Aureliano da Costa Paiva.*

ACTA N. 40 — SESSÃO EM 24 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Cesario Corrêa da Silva Prado

Presentes os delegados João Alberto Curvo Netto e Mario Aureliano da Costa Paiva, este servindo como secretario, foi aberta a sessão.

Sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Sr. Curvo Netto:

Officio n. 260, de 18 do corrente mez, da Delegacia Fiscal neste Estado, adeantamento de 200\$ ao porteiro Amancio de Jesus, para attender as despesas miudas neste mez. — A delegação registrou o adeantamento.

Officio n. 615, de 18 de agosto corrente, da Inspectoria Agricola do 20º Districto, conta de Luiz F. de Pinho, na importancia de 50\$, de transporte, etc. — A delegação converteu em diligencia o julgamento do processo, para que ao mesmo seja juntada a 1ª via do conhecimento do empenho.

Officio n. 173, de 16 deste mez, da Inspectoria de indios, conta de Guerrize & Barbieri, na importancia de 1:829\$100. — A delegação converteu o julgamento do processo em diligencia, afim de ser assignada a classificação da despesa, feita no verso da respectiva conta e ser rectificad a importancia da mesma e da ordem de pagamento, de maneira a concordar com a do empenho uma vez corrigido o engano da parcela de 327\$820, constante da conta para 227\$325, em que importam 139,50 de brim a 2\$350 o metro.

Pelo delegado Sr. Mario A. C. Paiva:

Ministerio da Marinha:

Capitania do Porto:

Officio n. 175, de 6 do corrente mez, conta da Empresa Telephonica Corumbaense, na importancia de 90\$000;

Officio n. 171, de 6 deste mez, conta de aluguel da casa onde funciona o Agencia de Caceres, na importancia de 420\$000;

Officio n. 173, de 6 do corrente mez, conta de aluguel da casa onde funciona a Capitania em Corumbá, na importancia de réis 1:800\$000;

Officio n. 177, de 6 de agosto corrente, conta de aluguel da casa onde funciona a

Agencia de Porto Murtinho, na importancia de 360\$000.

A delegação registro as despesas.

E nada mais havendo a ser relatado foi encerrada a sessão; lavrando-se a presente acta, que vai devidamente assignada. — *Cesario Corrêa da Silva Prado.* — *João Alberto Curvo Netto.* — *Maria Aureliano da Costa Paiva.*

ACTA N. 41 — SESSÃO EM 27 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Cesario Corrêa da Silva Prado

Presentes os delegados João Alberto Curvo Netto e Mario Aureliano da Costa Paiva, este servindo como secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado, Sr. Curvo Netto:

Offícios:

N. 336, de 8 deste mez, da Alfandega de Corumbá, conta de José Antonio Marinho, na importancia de 1:042\$400, de fornecimentos feitos no corrente anno.

N. 175, de 20 do corrente mez, da Inspectoria de Indios nesta Capital, conta de João Gomes Monteiro Sobrinho, na importancia de 1:288\$, de fornecimentos diversos feitos neste anno.

A delegação registro as despesas.

N. 327, de 3 do corrente mez, da Alfandega de Corumbá, conta de Curvo & Comp., na importancia de 2:051\$, de fornecimentos feitos. — A delegação negou registro á despesa, por estar classificada em desacordo com os conhecimentos do empenho annexos ao processo.

N. 263, de 23 deste mez, do Sr. delegado fiscal neste Estado, pedido de adeantamento de 175:546\$, feito pelo ajudante addido da Inspectoria de Indios, Miguel Maria Lisboa. — A delegação recusou o registro solicitado por ser permitido adeantamento pela forma em especie, isto é, reunindo uma só pessoa as figuras de ordenador e credor da despesa, no caso de haver na repartição somente um funcionario para a execução dos respectivos serviços, conforme jurisprudencia do Tribunal de contas e sua circular numero 1.254, de 30 de junho ultimo.

Pelo delegado, Sr. Mario A. C. Paiva:

Ministerio da Marinha:

N. 179, de 9 do corrente mez, da Capitania do Porto de Corumbá, conta de aluguel da casa onde funciona a agencia de Cuyabá, na importancia de 560\$000. — A delegação registrou a despesa.

N. 262, de 23 deste mez, da Delegacia Fiscal neste Estado, pedido de adeantamento da quantia de 225\$ feito pelo capitão do Porto de Corumbá, para ser entregue ao secretario da Capitania, Salomão Santiago de Abreu. — A delegação recusou registro ao adeantamento por ter sido requisitado a maior, visto que, tendo sido de 300\$ o credito distribuido para ocorrer neste anno ás despesas de asseio, etc., claro está que o maximo a ser levantado como adeantamento correspondente a um trimestre será de 75\$, uma vez obedecido o duodecimo do mencionado credito.

E nada mais havendo a ser relatado, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, que vai devidamente assignada. — *Cesario Corrêa da Silva Prado.* — *João Alberto Curvo Netto.* — *Mario Aureliano da Costa Paiva.*

ACTA N. 42 — SESSÃO EM 31 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Cesario Corrêa da Silva Prado

Presentes os delegados, João Alberto Curvo Netto e Mario Aureliano da Costa Paiva, este servindo como secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Sr. Curvo Netto:

Officio n. 645, de 25 deste mez, da Inspectoria Agricola do 20º districto, conta de 200\$ de Luz F. de Pinho, proveniente de transportes. — A delegação, recusou registro á despesa, porque as passagens em apreço não foram fornecidas mediante requisições legais.

— Pelo delegado, Sr. Mario A. C. Paiva:

Processo de comprovação do adeantamento de 250\$, recebido em 2 de junho ultimo, pelo official de justiça do Juizo Federal nesta capital, Olympio José da Silva. — A delegação julgou boa e legal a referida comprovação.

E nada mais havendo a ser relatado foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta, que vai devidamente assignada. — *Cesario Corrêa da Silva Prado.* — *João Alberto Curvo Netto.* — *Mario Aureliano da Costa Paiva.*

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DELEGACÃO

Dia 27 de agosto de 1927

Offícios:

Sr. Inspector agricola do 20º Districto neste Estado:

N. 162—Para que esta delegação, possa resolver sobre o vosso officio n. 615, de 18 deste mez, solicitando o pagamento a Luiz F. de Pinho, da importancia de 50\$, proveniente de transporte feito a essa inspectorio no anno actual, cabe-me devolver-vos, inclusos, os documentos relativos ao mesmo fornecimento, de accordo com a deliberação desta delegação em sessão de 24 do corrente, afim de ser juntada ao processo a 1ª via do conhecimento do empenho da despesa.

— Sr. ajudante addido, encarregado do expediente da Inspectoria de Protecção aos Indios neste Estado:

N. 163—Para que esta delegação possa attender ao vosso officio n. 173, de 16 deste mez, solicitando o pagamento a Guerrizi A. Barbieri, da importancia de 1:829\$, proveniente de fornecimento feito a essa inspectorio no corrente anno, cabe-me devolver-vos, inclusos os documentos relativos ao mesmo fornecimento, afim de ser assignada a classificação da despesa, feita no verso da respectiva conta e da ordem de pagamento de maneira a concordar com a do empenho uma vez corrigido o engano das parcelas de 327\$820, constante da conta para 327\$825 em que importam 139,56 de brim a 2\$360 o metro.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

Dia 29

Sr. inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 166—Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 327, de 3 deste mez, solicitando o pagamento a Curvo A. Souza, na importancia de 2.061\$, proveniente de fornecimentos feitos a essa Alfandega no anno actual, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 27 do corrente, recusar registro á despesa por estar classificada em desacordo com os conhecimentos do empenho annexos ao processo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 167—Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 263, de 23 deste mez, enviando o incluso processo de adeantamento requisitado pelo ajudante do Serviço de Protecção aos Indios, neste Estado, Miguel Maria Lisboa, na importancia de 175:546\$, para ser entregue ao proprio requisitante, afim de attender as despesas do respectivo pessoal e material no 3º trimestre do anno actual, resolveu, em sessão de 20 do corrente, recusar registro á despesa por não ser permitido adeantamento pela forma em especie, isto é, reunindo uma só pessoa as figuras de ordenador e credor da despesa, no caso de haver na repartição somente um funcionario para a execução dos respectivos serviços, conforme jurisprudencia do Tribunal de Contas e sua circular numero 1.254, de 40 de junho ultimo.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

N. 168—Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 262, de 23 deste mez, enviando o incluso processo relativo ao adeantamento solicitado pela Capitania dos Portos deste Estado, na importancia de 225\$, a ser entregue ao secretario da mesma capitania, Salomão Santiago de Abreu, para attender as despesas de asseio de casa e despesas miudas nos mezes de agosto e setembro deste anno, resolveu, em sessão de 27 do corrente, recusar registro ao adeantamento por ter sido requisitado a maior, visto que tendo sido de 300\$ o credito distribuido para ocorrer no corrente anno as despesas em especie, claro está que o maximo a ser levantado como adeantamento correspondente a um trimestre será de 73\$, uma vez obedecido o duodecimo do mencionado credito.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigesimo terceiro livro do contractos da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, das folhas onze a folhas treze verso, consta o termo do teor seguinte: Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a firma Moniz de Aragão & Comp., para o fornecimento e collocação de duas portas de aço, de correr, de chapa corrugada, para o Archivo da Marinha:

Aos vinte e nove dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e sete, nella Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral da Marinha, o senhor director geral da Fazenda da Marinha, vice-almirante Alberto de Barros Raja Gabaglia, em cumprimento ao despacho do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de dezoito de agosto ultimo, exarado na continuação do officio numero cento e sessenta e um, de dois de agosto do corrente, do presidente da Comissão de Concorrencias, approvando a concorrência publica para esse fim realizada, contractou com a firma Moniz de Aragão & Comp., o fornecimento e collocação de duas portas de aço, de correr, de chapa corrugada, para o Archivo da Marinha, sob as seguintes condições:

Primeira — A firma Moniz de Aragão & Comp., d'ora em diante denominada contractante, se obriga a fornecer e collocar o seguinte: fornecimento e collocação de duas portas de correr, de chapa corrugada, do typo usado nas casas commerciaes, tudo de accôrdo, aliás, tendo de cada vão as seguintes dimensões: tres metros e quarenta e dous centímetros por dous metros e vinte e seis centímetros e bandeira curvelinea de um metro e quarenta centímetros da flecha, vinte e um metros e sessenta centímetros quadrados.

Segunda — A contractante se obriga a execução exacta de todas as especificações da clausula primeira, não podendo soffrer modificações de especie alguma, quer na confecção das differentes peças, quer na qualidade do material empregado que será de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será a contractante obrigada a proceder as reparações exigidas, podendo o Governo no caso de recusa as ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo as despesas por conta da contractante.

Terceira — A contractante se obriga a desmanchar e refazer a sua custa os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra, forem regeitados.

Quarta — Os trabalhos serão dirigidos pela contractante ou seu preposto, sendo o pessoal necessario ao mesmo de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo, direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido no local em que trabalhar.

Quinta — No caso de divergencia entre o fiscal e a contractante, será o caso submettido a decisão da Directoria de Engenharia Naval, e, com recurso final para o Ministerio da Marinha, se essa decisão não for acatada.

Sexta — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do presente contracto, por parte da contractante, será a mesma passivel de uma multa de cinco por cento, sobre o valor total da obra, imposta pela fiscalização e com recurso para a Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia, ficará rescindido o presente contracto, perdendo a contractante a caução e o que tiver a receber.

Sétima — A contractante se obriga a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transportes de pessoal e material, e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos e bem assim as reparações de todas as avarias ou estragos que produzirem em qualquer dependencia.

Oitava — A contractante fará na Pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total da obra: uma de cinco por cento para garantia do presente contracto, e a outra de um por cento para as despesas da fiscalização.

Nona — As multas em que incorrer serão descontadas da caução, a qual será immediatamente completada, quando desfalçada.

Decima — Receberá a contractante pelas obras e fornecimento, a quantia total de um conto duzentos e vinte mil

réis, de uma só vez, quando terminados e aceitos os trabalhos.

Decima primeira — O prazo para entrega do fornecimento e trabalhos é de vinte dias uteis, a contar da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas.

Decima segunda — A contractante se sujeita a todas as disposições do decreto quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous.

Decima terceira — A despesa decorrente do presente contracto correrá a conta da verba vinte e oito, obras e serviços accessorios, consignação material, sub-consignação, dous, do orçamento vigente, do Ministerio da Marinha, em cuja autorização é baseada e onde está feito o competente empenho.

Decima quarta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse instituto negar o registro.

Decima quinta — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto quando julgar conveniente, em virtude de faltar a contractante ao fiel e exacto cumprimento, renunciando a mesma desde já o direito de reclamar indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as providencias.

Decima sexta — A residencia legal da contractante é nesta capital, bem como o foro geral.

Decima sétima — Pagará do sello em estampilhas federaes de accôrdo com os decretos numeros quatorze mil trescentos e trinta e tres, de um de setembro de mil novecentos e vinte, e dezeseite mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, e lei quatro mil novecentos e oitenta e quatro, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, a quantia de quatro mil réis. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o mesmo senhor director geral de Fazenda lavrar o presente termo de contracto, de accôrdo com os regulamentos annexos aos decretos quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E, eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria de Fazenda, lavrei o presente termo de contracto, que tambem vae assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte e nove de setembro de mil novecentos e vinte e sete. — *Alberto de Barros Raja Gabaglia*. — Por procuração de Moniz de Aragão & Comp., *Roberto Imenes Junior*. — Como testemunhas: *Clodomiro Lopes*. — *Mario Paranhos*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de quatro mil réis. A margem lê-se o seguinte: Apresentou a caução de cinco por cento na importancia de sessenta e um mil réis, e de um por cento na importancia de doze mil e duzentos réis. — Está conforme. *Antonio de Oliveira Dias*, 2º official. — Confere. *José Casemiro Lopes*, auxiliar.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

Contracto de arrendamento do predio na Colonia Guarany, Estado do Rio Grande do Sul, destinado a installação da estação telegraphica Comandahy, que entre si fazem a respectiva proprietaria Sra. Dosalina B. Lubini e a Repartição Geral dos Telegraphos

Aos dezeses dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e sete, presentes no escriptorio do terceiro districto telegraphico do Rio Grande do Sul o respectivo chefe interino do districto, telegraphista de primeira classe, Alfredo de Oliveira Marante, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos exarado de conformidade com o numero cinco, do artigo cento e sessenta e dous, do regulamento desta repartição, aprovado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze no processo numero trinta e quatro A, de quatro de março de mil novecentos e vinte e sete, da Sub-directoria de Contabilidade e a senhora Rosalina B. Lubini, representada por seu procurador, engenheiro Hyllirio Lobo d'Avila, residente na cidade de Santa Maria, representando aquella proprietaria do predio referido na colonia Guarany, Estado do Rio Grande do Sul, entre si ajustaram o arrendamento do referido predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio de accôrdo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta, e pelo aluguel mensal de cincoenta mil réis pagavel por mez vencido, correndo a despesa pelo credito que na verba "Terceira", Telegraphos, do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio vem sub-consignado para aluguéis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e aseo; mas poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, so assim exigir o proprietario, que por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio, para a sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipais, correrão por conta do proprietário, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha a ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se a proprietaria, por si, seus herdeiros ou successores inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula "Primeira", e a dar, em igualdade de condições, preferencia a Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento emquanto convier ao publico.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula "Primeira" a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros que constarem de respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral da Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma se não for elle approved pelo ministerio ou se o tribunal denegar o respectivo registro. E por estar a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor telegraphista de primeira classe Alfredo de Oliveira Mariante, chefe interino do terceiro districto telegraphico, devidamente autorizado, e a proprietaria do referido predio, senhora Rosalina B. Lubini, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu Aniceto Gomes Castanho, telegraphista de segunda classe, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral da Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam collocadas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de quatorze mil réis, as quaes continham as assignaturas seguintes: Por procuração de Hyllirio Lobo d'Avila, Alfredo de Oliveira Mariante, chefe interino, do Districto. Testemunhas: Casemiro Caetano da Cunha, telegraphista de segunda classe e Affonso Honório de Miranda, telegraphista de 3ª classe. Santa Maria, 16 de setembro de 1927. Confere. — *Carolino Rebello*, auxiliar.

Arrendamento de uma casa na villa de Carasinho — Contracto de arrendamento do predio numero, na villa de Carasinho no Estado do Rio Grande do Sul, destinado a instalação da estação telegraphica que entre si fazem a respectiva proprietaria viuva Maria Francisca de Oliveira e, a Repartição Geral dos Telegraphos;

Aos dezesseis dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e sete, pre-

sentes no escriptorio do terceiro districto telegraphico do Rio Grande do Sul, o respectivo chefe interino do districto, telegraphista de primeira classe Alfredo de Oliveira Mariante, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com numero cinco do artigo cento e sessenta e dous do regulamento desta repartição approved pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no processo numero trinta e quatro A, de quatro de março de mil novecentos e vinte e sete, da Sub-directoria da Contabilidade e o senhor Pedro Achutti desta cidade, representando aquella proprietaria do predio numero, da villa de Carasinho no Estado do Rio Grande do Sul, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado a Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas até dezesseis de dezembro de mil novecentos e trinta e pelo aluguel mensal de oitenta mil réis (80\$000), pagavel por mez vencido, correndo a despesa pelo credito que na verba terceira "Telegraphos" do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio vem sub-consignado para alugueis de casa, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e aseo; mas poderá, a expensas suas, adaptalo e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, se assim exigir o proprietario, que por sua vez não ficará obrigado a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio, para a sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipais, correrão por conta do proprietario, bem assim qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha a ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se a proprietaria, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula primeira e a dar, em igualdade de condições, preferencia a Repartição Geral dos Tele-

graphos, para novo arrendamento emquanto convier ao publico.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula primeira a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros que constarem de respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral da Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma se não for elle approved pelo ministerio, ou si o Tribunal denegar o respectivo registro. E por estar a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor telegraphista de primeira classe Alfredo de Oliveira Mariante, chefe interino do terceiro districto telegraphico, devidamente autorizado, e a proprietaria do referido predio, pelo seu procurador Pedro Achutti, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu Aniceto Gomes Castanho, telegraphista de segunda classe, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral da Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam collocadas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de dezesseis mil réis, as quaes continham as assignaturas seguintes: Por procuração, Pedro Marow Achutti. — Alfredo de Oliveira Mariante, chefe interino do districto. — Como testemunhas: Julio Magalhães de Azevedo. — Alcivio Porto Alegre, telegraphistas de quarta classe. Santa Maria, 16 de setembro de 1927. — Confere. *Carolina Rebello*, auxiliar.

Contracto de arrendamento do predio sem numero, situado em Perubhybe, no Estado de São Paulo, destinado a instalação do posto telephonico, que entre si fazem o respectivo proprietario senhor Antonio Ignacio Ribeiro, representado pelo seu procurador senhor Abel Antonio Ribeiro, e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos vinte e um dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e sete, presentes no Escritorio do Districto Telegraphico de São Paulo, o respectivo chefe do districto, senhor doutor Arnaldo da Cunha de Azevedo, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dous do regulamento desta repartição approved pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no telegramma numero cento e quatro, de dezesseis de maio de mil novecentos e vinte e sete, da Sub-directoria da Contabilidade e o senhor

Antonio Ignacio Ribeiro, representado pelo seu procurador senhor Abel Antonio Ribeiro, proprietario do predio sem numero, situado em Peruhybé, no Estado de São Paulo, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, pelo aluguel mensal de trinta mil réis (30\$), pagavel por meio de aluguel, correndo a despeza pelo credito que, na verba "Terceira — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciara para que se mantenha quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas poderá a expensas suas adaptar e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as melhorias feitas no predio.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipais, correrão por conta do proprietario, bem assim qualquer onus judicial ou extra judicial a que esteja ou venha a ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula primeira e a dar em igualdade de condições preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento emquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula primeira a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o

Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não for elle approvedo pelo ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro.

E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor doutor Arnaldo Cunha de Azevedo, chefe do Districto Telegraphico de São Paulo, devidamente autorizado, e o proprietario do referido predio, senhor Antonio Ignacio Ribeiro, representado pelo seu procurador senhor Abel Antonio Ribeiro, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Ildefonso Jorge Linhares, telegraphista de primeira classe, com exercicio na Thesouraria do Districto Telegraphico de São Paulo, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim, o que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal no valor de quatro mil réis (4\$), datada e assignada parte no papel e parte na estampilha, da seguinte forma: São Paulo, (sobre o papel) 21 de setembro de 1927 — Arna (sobre o papel) lido (sobre a estampilha) Cunha de Azevedo, engenheiro chefe (sobre o papel) 21-9-27 (sobre a estampilha), e mais abaixo as assignaturas P. p. Abel Antonio Ribeiro, contractante, e como testemunhas: Braz Balthazar da Silveira e José Puccini. Extrahi a presente cópia autentica do original lavrado a folhas quarenta e quatro e quarenta e quatro verso do livro competente que continha os requisitos constantes do artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do Districto Telegraphico de São Paulo, 21 de setembro de 1927. — Nicolau Elias Colla, telegraphista de quinta classe. Confere. — Adolpho Cardoso, inspector de terceira classe. Visto, 21 de setembro de 1927. — Arnaldo C. de Azevedo, engenheiro chefe.

Administração dos Correios do Maranhão

Termo de contracto para a venda da lancha a vapor, denominada *Faria Rocha*, pertencente a esta repartição. Contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Maranhão e o Sr. Alberto Tavares da Silva, para a venda da lancha a vapor denominada *Faria Rocha*, pertencente a esta repartição:

Aos quatro dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e sete, presente no gabinete da Administração dos Correios do Maranhão o Sr. administrador Leonardo Ferreira Maia, compareceu o Sr. Alberto Tavares da Silva, resolvendo, de commun accordo, firmar o presente contracto para a venda da lancha a vapor, com o casco de ferro,

tros x 3 metros e 4 pés de calado, machina do tipo *Compound*, com dous cylindros, duas helices com tres palhetas, dous ventiladores, chaminé, apito e escada de ferro para o portaló e demais pertences, tudo no actual estado em que se encontra, sob as seguintes condições:

Primeira — Obriga-se o contractante Alberto Tavares da Silva a comprar, de accordo com a sua proposta datada de seis de julho de mil novecentos e vinte e sete e publicada no *Diario Official* de treze do mesmo mez e anno, a lancha acima descripta, pela importancia de tres contos de réis (3:000\$000).

Segunda — A referida lancha e os seus pertences serão entregues no local designado pelo edital numero tres, de vinte e tres de junho de mil novecentos e vinte e sete, correndo por conta exclusiva do comprador as despesas decorrentes da remoção dos mesmos, desde o local em que se encontram, o que deverá ser feito dentro de oito dias contados da data em que tiver conhecimento da approvação do contracto.

Terceira — O contractante deverá recolher aos cofres da thesouraria desta administração, em moeda corrente, a importancia total da offerta de réis (3:000\$), dentro do prazo acima citado. O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, se não for elle approvedo pelo ministerio ou se o Tribunal denegar o respectivo registro.

E, por estarem a Administração dos Correios do Maranhão representada pelo Sr. administrador Leonardo Ferreira Maia e o contractante, Sr. Alberto Tavares da Silva, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, João Evangelista Pires, praticante desta administração, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim, e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes no valor total de oito mil réis (8\$000), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: S. Luiz (sobre o papel), em 4 de agosto de (sobre as estampilhas) 1927 (sobre o papel) — Leo (sobre o papel) nardo Ferreira Ma (sobre as estampilhas); ia, administrador (sobre o papel); estando em cada uma das estampilhas, repetida a data "4/8/27"; e mais abaixo as seguintes: Alberto Tavares da Silva, contractante, e como testemunhas: Luiz Britto Pinheiro Passos e José Carlos C. Teive. Extrahi a presente cópia autentica do original lavrado ás folhas trinta e dous verso e trinta e tres do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Contadoria dos Correios do Maranhão, 4 de agosto de 1927. — João Evangelista Pires, praticante. — Confere com o original. — Raymundo Placido Pereira de Araujo, amanuense. — Visto. — A. Saldanha da Silva, contador.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e os senhores Henrique Braga & Comp., negociantes estabelecidos á rua Republica do Perú n. 90, nesta capital, para confecção de 1.500 exemplares do guia para trabalhos manuaes de "Cestaria", destinados ás Escolas de Aprendizizes Artifices.

Aos vinte e nove dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o senhor Mario Barbosa Carneiro, director geral, e o senhor Waldemar Gomes de Macedo, como representante da firma Henrique Braga & Comp., legalmente constituída e registrada na Junta Commercial, sob n. cem mil oitocentos e trinta e oito, e signatarios da unica proposta apresentada na concorrência publica realizada pelo Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico, em vinte e seis (26) de agosto ultimo, para confecção de (1.500) mil e quinhentos exemplares do guia para trabalhos manuaes de "Cestaria", destinados ás Escolas de Aprendizizes Artifices, conforme edital publicado no *Diario Official* de dez (10) do referido mez de agosto, declarou que, para confecção do alludido trabalho, assigna o presente contracto com o senhor director geral de Contabilidade, como representante do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos da minuta approvada pelo Sr. ministro, em vinte e seis de setembro do corrente anno, e na forma do paragrapho quinto, do artigo vinte e nove do regulamento anexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, mediante as seguintes condições:

Primeira — O Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, contracta com a firma Henrique Braga & Comp., que em seguida será denominada — a contractante — a confecção de mil e quinhentos (1.500) exemplares do guia para trabalhos manuaes de "Cestaria", destinados ás Escolas de Aprendizizes Artifices, que será feito com os seguintes caracteristicos:

1.º o livro terá o formato de 16 x 23 centímetros;

2.º o formato da pagina de composição será de 22 x 26 ciceros;

3.º o typo do texto será "antiqua", corpo 10;

4.º a encadernação será cartonada;

5.º o papel para o texto será assetinado de 24 kilos a resma, formato 66 x 96 centímetros;

6.º o papel para gravuras será igual ao do texto;

7.º o livro terá 167 (cento e sessenta e sete) gravuras de 6 x 8 centímetros em média, e o texto corresponderá a 125 paginas dactylographadas de 22 x 33 centímetros.

Segunda — A contractante empregará no serviço material de primeira qualidade, obrigando-se a substituir não só o que assim não fór considerado, como também o que não estiver de accôrdo com o previsto na clausula anterior.

Terceira — Pela execução do serviço, devidamente afeito, será pago á contractante a quantia de nove contos setecentos e cincoenta mil réis (9:750\$000) de uma só vez, após sua conclusão e entrega.

Quarta — A despesa proveniente do presente contracto correrá por conta da verba sexta (6.ª) — Escolas de Aprendizizes Artifices, consignação Material III — Auxilios diversos, sub-consignação 9.ª — Publicação de livros, etc., artigo setimo da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, em cujo credito se acha devidamente empenhada na escripturação desta Directoria Geral.

Quinta — Todo o trabalho constante do presente contracto deverá estar concluido e entregue até trinta e um (31) de dezembro do corrente anno.

Sexta — Si a contractante não entregar o trabalho no prazo estipulado na clausula anterior, considerar-se-ha este contracto rescindido, com perda da caução, sem que á contractante caiba direito a qualquer indemnização judicial ou extra-judicial, pelos trabalhos que porventura tenha executado.

Setima — Para garantir a boa e fiel execução deste contracto fica mantido no Thesouro Nacional o deposito de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000) feito pela — a contractante — para apresentação da proposta na concorrência conforme conhecimento do referido Thesouro, numero oitocentos e setenta e seis, de vinte e quatro de agosto do corrente anno, que fica archivado nesta Directoria Geral.

Essa caução só será restituída após a conclusão do serviço e de attestada a sua boa execução.

Oitava — O presente contracto só terá vigor si fór registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Nona — O foro federal desta capital será o competente para resolver qualquer questão que se suscite na execução do presente contracto.

Decima — O sello proporcional deste contracto, cobrado sobre o seu valor total, foi pago na importancia de vinte mil réis (20\$000).

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro nono de contractos desta Secretaria de Estado, o presente termo, que, depois do lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Mario Freire, Celio Negreiros de Barros, e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official, interino, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma Directoria Geral, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1927. — Mario Barbosa Carneiro — Por procuração de Henrique Braga & Comp., Waldemar Gomes de Macedo. — Mario Freire. — Celio Negreiros de Barros. — Pedro Paes Leme. Achava-se collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de vinte mil réis (20\$000). — Confere, Pedro Paes Leme, 3.º official, interino. — Visto, Teofilo Leal, director da secção.

Termo de accôrdo celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e a Associação Centro Operario do Estado da Bahia, para a fundação de curso de mecanica pratica.

Aos vinte e oito dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Secretaria de Estado (dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor doutor Carlos Gomes Rebello Horta, como representante da Associação Centro Operario do Estado da Bahia, sociedade legalmente constituída na capital do Estado da Bahia, conforme procuração passada em notas do tabellião Pedro Porto da capital do referido Estado, com firma e signal publico reconhecidos do tabellião Belizario Fernandes da Silva Tavora, desta capital, e que fica archivada nesta Secretaria de Estado, accordaram em assignar o presente accôrdo para a fundação pela referida associação, de um curso de mecanica pratica, mediante as seguintes condições:

Clausula primeira — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista a portaria de vinte e tres (23) de maio de mil novecentos e vinte e um, revigorada pela de dezoito de agosto de mil novecentos e vinte e dous, e publicada no *Diario Official* de vinte e tres do mesmo mez e o que estabelece a lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, artigo setimo, verba vigesima segunda — Subvenções e Auxilios — Cursos de chimica industrial e de mecanica pratica — sub-consignação 11 — Subvenção para o custeio, etc., resolve conceder á Associação Centro Operario do Estado da Bahia, com sede na capital do Estado, a subvenção de vinte e cinco contos de réis (25:000\$000), para a fundação de um curso de mecanica pratica.

Clausula segunda — O curso de mecanica pratica será feito em dous annos, de conformidade com o programma da condição segunda da portaria de vinte e tres de maio de mil novecentos e vinte e um, a qual fica fazendo parte integrante do presente accôrdo.

Clausula terceira — A Associação Centro Operario do Estado da Bahia deverá exigir dos candidatos á matricula no curso de mecanica pratica, as seguintes condições:

a) ser maior de dezeseis annos;

b) ser vaccinado e não soffrer de molestia infecto-contagiosa ou de defeito physico que iniba o candidato de exercer a profissão de mecanico;

c) mostrar-se habilitado mediante exame de admissão perante os professores do referido curso, no conhecimento da lingua portugueza, em geographia e em historia do Brasil, em arithmetica e em geometria pratica.

Clausula quarta — Os alumnos do curso de mecanica pratica ficarão obrigados unicamente á prova de habilitação das disciplinas consignadas na letra c, da clausula anterior, e ao estudo das disciplinas consignadas na condição se-

NOTICIARIO

gunda da portaria de vinte e tres de maio de mil novecentos e vinte e um sem outra qualquer dependencia de servição de estudos estabelecidos na associação.

Clausula quinta — O Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio terá direito a cinco (5) matriculas gratuitas em cada anno do curso de mecanica pratica.

Clausula sexta — O presente accordo vigorará no corrente anno, podendo ser prorogado nos annos vindouros si forem concedidos ao Governo os creditos necessarios pelo Congresso Nacional.

Clausula setima — O presente accordo só entrará em vigor, si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula oitava — A subvencão deverá ser applicada na construcção dos edificios que forem necessarios ao funcionamento do curso e na acquisição dos machinismos indispensaveis ao mesmo curso, não podendo ser applicado senão um terço do valor total da subvencão em pagamento de pessoal tecnico docente, de operarios e empregados nos serviços mantidos em proveito do alludido curso.

Clausula nona — O pagamento da subvencão será feito por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira, estando devidamente empenhada na escripturação desta Directoria Geral.

Clausula decima — A Associação Centro Operário do Estado da Bahia se compromette a apresentar em principios de mil novecentos e vinte e oito, um relatório circunstanciado do movimento do curso de mecanica pratica, comprehendendo todos os serviços, trabalhos, obras e installações que forem feitas assim como um balancete de todas as despesas effectuadas com a subvencão.

Clausula decima primeira — O Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio fiscalizará a applicação da subvencão concedida para o curso de mecanica pratica, de accordo com a vigente lei orçamentaria.

Clausula decima segunda — O sello proporcional deste accordo será cobrado sobre o valor total da subvencão.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se, no livro nono de contractos desta Secretaria de Estado, o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes acordantes já mencionadas, pelas testemunhas: Mario Fonseca, João José Monteiro de Paiva, e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official, interino, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma Directoria Geral, que o lavrei, dto de Janeiro, 28 de setembro de 1927. — *Genânio Lyra Castro*. — *Dr. Carlos Gomes Rebello Horta*. Como testemunhas: Mario Fonseca. — João José Monteiro de Paiva. — Pedro Paes Leme. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal no valor de cincoenta mil réis (50\$000). — Confere. *Pedro Paes Leme*, 3º official interino. — *Visto, Trófilo Leal*, director da secção.

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu hontem no Palacio do Cattete, em conferencia e despacho, o Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viação e Obras Publicas.

Tambem no Palacio do Cattete estiveram hontem, em conferencia com o Chefe do Estado, os Srs. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça; Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores; e Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

No Palacio do Cattete foram hontem recebidos pelo Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os senhores senadores Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado Federal, e Arnolfo Azevedo; deputado Manoel Villaboim, Sir Henry Lynch e commandante Hugo de Rôure Mariz, director-presidente do Lloyd Brasileiro.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. major Brasílio Carneiro na missa hontem celebrada na igreja da Santa Cruz dos Militares; e pelo Sr. capitão-tenente Ayres da Fonseca Costa na trasladação do corpo do fallecido Dr. Teixeira Soares, hontem chegado da Europa, para o cemiterio de São João Baptista.

Thesouro Nacional — Dias certos em que serão effectuados os pagamentos dos aposentados e pensionistas de montepio no mez de outubro corrente:

Dia 3 — Aposentados da Fazenda.

Dia 7 — Montepio da Agricultura, Pensões de A a Z, Montepio do Exterior, aposentados da Agricultura, do Exterior, da Guerra e da Justiça.

Dia 8 — Aposentados da Viação e serventuários do Culto Catholico.

Dia 10 — Folhas atrasadas.

Dia 11 — Pensões reunidas de A a Z, pensões provisórias, praças de pretos e aposentados da Guarda Civil.

Dia 13 — Montepio Civil da Marinha, da Guerra, montepio militar da Guerra.

Dia 14 — Montepio da Fazenda de A a Z.

Dia 15 — Meio soldo de A a Z e montepio militar da Marinha de A a Z.

Dia 17 — Diversas pensões da Marinha de A a Z.

Dia 18 — Diversas pensões da Guerra de A a B.

Dia 19 — Diversas pensões da Guerra C a Z.

Dia 20 — Folhas atrasadas.

Dia 21 — Montepio da Justiça de A a Z.

Dia 22 — Montepio da Viação de A a D.

Dia 24 — Montepio da Viação de E a J.

Dia 25 — Montepio da Viação de L a N.

Dia 26 — Montepio da Viação de O a Z.

Dia 27 — Folhas atrasadas.

N. B. — Os pagamentos antecipados serão expressamente prohibidos.

As pessoas que, por qualquer motivo deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo, segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 e nos sabbados, das 11 ás 14 horas.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, hoje, as seguintes folhas do primeiro dia útil.

Avulsa da Justiça — Thesouro Nacional — Contadoria Central — Sub-Contadorias Seccionaes — Secretaria da Camara — Presidente da Republica — Deputados — Corte de Appellação — Tribunal de Contas — Junta Commercial — Senadores — Secretaria do Senado — Supremo Tribunal — Juizes Seccionaes — Avulsa da Fazenda.

Thesouro Nacional — Dias certos em que serão effectuados os pagamentos dos aposentados e pensionistas de montepio no mez de outubro corrente:

Dia 3 — Aposentados da Fazenda.

Dia 7 — Aposentados da Agricultura, pensões de A a Z, montepio do Exterior, aposentados da Agricultura, do Exterior, da Guerra e da Justiça.

Dia 8 — Aposentados da Viação e serventuários do Culto Catholico.

Dia 10 — Folhas atrasadas.

Dia 11 — Pensões reunidas de A a Z, pensões provisórias, praças de pretos e aposentados da Guarda Civil.

Dia 13 — Montepio civil da Marinha, da Guerra, montepio militar da Guerra.

Dia 14 — Montepio da Fazenda de A a Z.

Dia 15 — Meio soldo de A a Z e montepio militar da Marinha de A a Z.

Dia 17 — Diversas pensões da Marinha de A a Z.

Dia 18 — Diversas pensões da Guerra A e B.

Dia 19 — Diversas pensões da Guerra C a Z.

Dia 20 — Folhas atrasadas.

Dia 21 — Montepio da Justiça de A a Z.

Dia 22 — Montepio da Viação de A a D.

Dia 24 — Montepio da Viação de E a J.

Dia 25 — Montepio da Viação de L a N.

Dia 26 — Montepio da Viação de O a Z.

Dia 27 — Folhas atrasadas.

Os pagamentos antecipados serão expressamente prohibidos.

As pessoas que, por qualquer motivo deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas, e nos sabbados, das 11 ás 14 horas.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 30 de setembro de 1927

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, mantendo-se ainda bom esta manhã às 9 horas. A temperatura foi estavel. Devido a absoluta falta dos despachos usuas de Goyaz e deficiencia dos de Matto Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, mostrando-se ainda bom esta manhã às 9 horas. A temperatura e'evou-se. Devido a deficiencia dos despachos usuas do Rio Grande, não podemos fazer a synopse deste Estado.

Zona Norte—Devido a quasi absoluta falta dos despachos usuas, não podemos fazer a synopse desta zona.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 30 de setembro de 1927.

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera						
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
S.Luiz do Maranhão (X)														
Barra do Corda (X)....														
Fortaleza (X).....														
Quixeramobim (X).....														
Natal (X).....														
Parahyba (X).....														
Recife (X).....														
Pão de Assucar (X)...														
Aracajú (X).....														
Bahia (X).....														
Caetité (X).....														
Januarla	57.5	26.0	1.0	E	2	2	—	B.	34.0	17.0	—	B.	B.	B.
Bello Horizonte	60.5	20.0	-2.0	NE	2	2	—	B.	32.0	15.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni	60.5	22.0	0.0	SE	5	6	—	B.	26.0	14.0	—	B.	B.	B.
Uberaba (X).....														
Araxá (X).....														
Caxambu	59.7	21.0	1.0	C	0	9	—	B.	29.0	16.0	—	B.	B.	B.
Passa Quatro.....	60.6	19.0	-3.0	NW	2	0	—	B.	28.0	13.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas (X)...														
Goyaz (X).....														
Santa Luzia(X).....														
Cuyabá	58.6	29.0	2.0	C	0	0	—	B. n.	38.0	22.0	—	N.	N.	N.
Corumbá (X).....														
Victoria.....	62.9	26.0	2.0	NW	2	2	—	B.	27.0	19.0	—	B.	B.	B.
Capital Federal (Obser- vatorio Meteorolog).	59.4	22.0	0.0	NE	2	6	Chão.	B.	25.0	20.0	—	B.	B.	B.
Campos	61.2	25.0	2.0	N	2	0	—	B.	27.0	18.0	—	I.	I.	N.
Friburgo	61.8	18.0	-1.0	N	2	2	—	B.	24.0	15.0	—	B.	I.	I.
Petropolis	60.2	20.0	0.0	NE	5	2	—	B.	24.0	16.0	—	B.	B.	B.
Rezende.....	55.6	20.0	1.0	C	0	9	—	B. n.	29.0	16.0	—	N.	N.	N.
Cabo Frio.....	60.9	24.0	0.0	NE	5	9	Chão.	B.	25.0	21.0	—	B.	B.	B.
Therezopolis.....	58.2	20.0	1.0	NE	2	6	—	B.	24.0	15.0	—	B.	B.	B.
S. Paulo	58.2	23.0	6.0	NE	2	0	—	B.	31.0	17.0	—	B.	B.	B.
Santos.....	56.6	21.0	0.0	C	0	6	—	B. n.	25.0	18.0	—	I.	I.	B.
Paranaguá	56.9	23.0	2.0	C	0	6	Tranquillo.	B.	25.0	21.0	—	B.	B.	N.
Guarapuava.....	58.6	23.0	1.0	W	2	9	—	I.	28.0	14.0	—	N.	N.	N.
Curityba	53.2	21.0	4.0	N	2	0	—	B. n.	23.0	12.0	—	N.	N.	N.
Florianopolis.....	53.2	21.0	0.0	N	0	0	Tranquillo.	B.	24.0	20.0	—	B.	N.	I.
Lages	56.2	19.0	—	C	2	9	—	B.	23.0	14.0	—	B.	B.	N.
Porto Alegre.....	53.5	23.0	5.0	S	0	9	—	I.	35.0	20.0	—	N.	N.	B.
Uruguayana (X).....														
Montevideo.....	55.7	13.0	-3.0	SE	5	—	—	—						
Buenos Aires.....	55.3	14.0	-2.0	S	2	10	—	—						

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céu — Decimos do céu coberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saralva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da forza do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Niteroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo.....	0.0	28.0	20.0	Niteroy	0.0	27.7	19.6
Jardim Botânico (14 horas).....	—	30.0	18.2	Rio Comprido.....	—	27.0	19.0
Copacabana (14 horas).....	—	26.0	20.7	Gavêa.....	0.0	29.4	20.0
Encantado.....	0.0	28.3	19.2	Olaria.....	0.0	26.6	19.6
Madureira	0.0	29.8	20.5	Tijuca (14 horas)	—	24.0	19.0
Campo dos Affonsos	0.0	26.0	18.4	Corcovado: Temp. 27.2 Vento—			
Deodoro.....	0.0	27.6	18.2	SE—Hum. Rel. 1.57			
Bangu.....	0.0	28.1	19.2	Ilha Raza (X).....			
Santa Cruz.....	0.0	28.0	19.0	Pão de Assucar (14 horas).....	—	21.2	17.4
Penha	0.0	27.1	19.6				

NOTA : (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e chuvas foram lidas no dia 30, às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 30 até as 18 horas do dia 1:

Districto Federal e Niteroy — Tempo, bom, passando a instavel de dia.

Temperatura, em ascensão á noite, estavel de dia.

Ventos, variaveis, com rajadas.

Estado do Rio — Tempo, bom, passando a instavel de dia, salvo a leste, onde será bom, com nebulosidade.

Temperatura, em ascensão á noite, estavel de dia.

Estados dos Sul — Tempo, perturbado com chuvas e trovoadas.

Temperatura, em ascensão até o Paraná, estavel em Santa Catharina e em declinio de dia no Rio Grande do Sul.

Ventos, variaveis, com rajadas fortes.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 5 horas e 30 minutos e 10 horas de Goyaz, todas; grande parte de Bahia, Matto Grosso e Rio Grande, bem como todas as de ultima hora dos Estados do Sul.

Foi irradiado pela estação radio do Arpoador, um aviso da possibilidade da occorrença de ventos fortes, entre Santos e parte do Rio Grande do Sul.

No Districto Federal — De 18 horas de hontem, até as 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom em todo o periodo, com nevoeiro alto pela manhã e nevoa secca após. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 31.8 e minima 20.4, respectivamente, ás 12 horas e 40 minutos e ás 4 horas e 55 minutos. Os ventos predominaram do quadrante norte,

rondando, porém, para sul após ás 12 horas e 40 minutos.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até as 9 horas de hoje — Zona Norte — Devido á quasi absoluta falta dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona. Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, mantendo-se ainda bom esta manhã ás 9 horas. A temperatura foi estavel. Devido á absoluta falta dos despachos usuaes de Goyaz e deficiencia dos de Matto Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados. Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, mantendo-se ainda bom esta manhã ás 9 horas. A temperatura elevou-se. Devido á deficiencia dos despachos usuaes do Rio Grande, não podemos fazer a synopse deste Estado.

Menores temperaturas — 9.0 em Castro e 9.6 em São João Evangelista.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas, em Fernando Noronha e Laguna; pequenas vagas, em Ilhéos, Macahé e Itabapoana; tranquillo e chão, nos demais pontos da costa do paiz, desde o Espirito Santo até o Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Parahyba do Sul — Dia 30 de setembro — Estacionario em Guararema, Porto Novo do Cunha, São Fidelis e Campos, e baixando no resto do curso.

São Francisco — Dia 20 de setembro — Subindo em Piranha, Traipú, Propriá e Piassabussú, e baixando no resto do curso.

Dados aerologicos — Sondagens realizadas ás 9 horas e 30 minutos — No Districto Federal — Cor. var. entre NNE e NNW, até 1.050 ms. vel. méd. de 7 ms. Mendes — Cor. NE até 1.650 ms. vel. méd. de 10 ms. Campos — Cor. var. entre N e NNW, até 2.000 ms. vel. méd. de 7 ms. Curitiba — Cor. quadrante N, até 2.400 ms. vel.

méd. de 13 ms. Santos — Cor. E, á superficie vel de 2 ms. e cor. quadrante N, até 2.550 ms. vel. méd. de 5 ms. Cuyabá, ás 7 hs. e 30 ms. — Cor. var. entre NNW e N, até 1.700 ms. vel. méd. de 10 ms. No Districto Federal, ás 14 horas — Cor. var. entre S e ESE, até 250 ms. vel. méd. de 4 ms. cor. var. entre N e NW, até 100 ms. vel. méd. de 4 ms. e cor. WSW, até 2.250 ms. vel. méd. de 4 ms.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas, não foi feita a sondagem em Florianopolis. Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itaimbé, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 11 horas, objectos para registrar até ás 10 horas, cartas para o interior da Republica até ás 11 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 12 horas.

Mosella, para Santos e Rio da Praia, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas e cartas para o interior da Republica até ás 9 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recbimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5.ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5.ª secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 59/64	5 55/64
Sobre Paris	\$327	\$330
Sobre Italia	—	\$461
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	2\$006
Sobre Portugal	—	\$422
Sobre Belgica (papel)	—	\$235
Sobre Hespanha	—	1\$474
Sobre Suissa	—	1\$626
Sobre Suecia	—	2\$267
Sobre Noruega	—	2\$230
Sobre Dinamarca	—	2\$260
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$174
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$250
Sobre Nova York	—	8\$411
Sobre Montevideo	—	8\$595
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$615
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8\$225
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$379
Sobre Japão (yen)	—	3\$946
Sobre Rumania	—	\$057
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$192

Moedas

Vales (ouro)	4\$610
Soberanos (ouro)	42\$400
Libras (papel)	41\$650
Liras (papel)	\$465
Peso argentino (papel)	3\$610
Peso uruguayo (ouro)	8\$550
Reichsmark (papel)	2\$075

Bolsa

Apolices Tratado da Bolivia de 1:000\$, 3 %, nom.	530\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	648\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	635\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	625\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão)	838\$000

Apolices emprestimo municipal de 1911, part.	135\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	141\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	184\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port., decreto n. 2.093)	183\$000
Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	635\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	101\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	46\$500
Banco do Commercio	165\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	405\$000
Companhia de Tecidos Corcovado	140\$000
Companhia America Fabril	218\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	272\$000
Debentures Companhia Docas de Santos	163\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

DIRECTORIA DO SERVICO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, nas manhãs de 30 e 23 de setembro de 1927 e 30 de setembro de 1926.

Mercadorias — Unidade

	Em 30-9-27	Em 23-9-27	Em 30-9-26
Arroz, sacco	92.767	113.798	77.840
Feijão, sacco	99.339	101.347	92.270
Farinha de trigo, sacco	11.531	14.703	37.398
Farinha de mandioca, sacco	90.567	95.755	81.553
Assucar, sacco	164.540	181.930	73.403
Carne secca cu xarque, fardo	—	—	—
Milho, sacco	32.732	33.941	18.415
Banha, caixa	17.673	22.539	12.971
Algodão, fardo	15.284	15.771	9.515

(*) Sendo 150.792 saccos de assucar branco, 3.833 mascavinho, 8.413 de mascavo e 1.502 de não especificado (em descarga).

Rio, 30 de setembro de 1927. — Pharaillde Sampaio, auxiliar. Visto. — Eberto Land, pelo chefe.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje	202:735\$281	239:004\$204	441:739\$485	238:161\$131	245:514\$160	483:705\$297
Renda até 28	5.276:358\$480	6.311:535\$486	11.587:893\$966	5.366:963\$037	6.180:903\$057	11.547:876\$154
Total	5.479:093\$761	6.550:539\$690	12.029:633\$451	5.605:129\$21	6.426:452\$233	12.031:581\$451
Diferença para para mais	—	124:087\$457	—	126:035\$457	—	1:948\$000

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4\$610)

Renda papel

Total

Papel e ouro convertido até 28

Total em papel

EXERCICIO DE 1927 — BOLETIM DA RENDA ARRECADADA NO MEZ DE SETEMBRO DE 1927

SS da lei orçamentaria	Denominação das rendas	Ouro	Papel	Total
	RECEITA ORDINARIA			
	RENTA DOS IMPOSTOS			
	Importação, portos, entradas, sahidas e estadia de navios e adicionaes :			
1	Direitos de importação { 60 %/o, ouro e 40 %/o, papel.....	4.946:058\$827	3.309:370\$010	
	para consumo..... { 60 %/o, ouro, cobrados em papel.....		16:135\$790	
	{ Agio sobre os 60 %/o, ouro.....		53:391\$480	
	Adicional de 3 % sobre as mercadorias da classe 13.....	4:947\$067	3.316\$092	
3	Expediente dos generos livres de direitos de consumo.....	28:435\$547	18:995\$518	
5	Armazenagem.....			
6	Taxa de estatistica.....		44:920\$571	
7	Imposto de pharões.....	29:920\$000		
9	10 %/o sobre o exp. dos generos livres de direitos de consumo.....	2:848\$381	1:902\$417	
10	2 %/o, ouro, sobre o valor { 2 %/o, ouro.....	709:012\$093		
	da importação..... { 2 %/o, ouro, cobrados em papel.....		1:720\$070	
	{ Agio sobre os 2 %/o, ouro.....		5.438\$560	
11	Taxa de um a 5 réis por kil. de merc. carreg. ou descarregada....		134:261\$066	
12	Taxa adicional de 0,2 % sobre todos os direitos de importação para consumo.....	10:103\$058	6:679\$810	9.332:506\$457
	Imposto de consumo:			
13	Fumo.....		14:065\$750	
14	Bebidas.....		83:046\$560	
15	Phosphoros.....			
16	Sal.....		63:293\$520	
17	Calçado.....		4:622\$500	
18	Perfumarias.....		111:991\$520	
19	Especialidades pharmaceuticas.....		108:205\$860	
20	Conser.as.....		76:107\$875	
21	Vinagre e azeite.....		30:918\$440	
22	Velas.....		1\$470	
23	Benhalas.....		6:204\$000	
24	Tecidos.....		409:069\$905	
25	Artefactos de tecidos.....		40:397\$765	
26	Vinhos estrangeiros.....		315:553\$725	
27	Papel e artefactos de papel.....		9:899\$580	
28	Cartas de jogar.....		1\$200	
29	Chapéos.....		2:773\$900	
30	Louças e vidros.....		13:309\$569	
31	Ferragens.....		4:919\$670	
32	Café e chá.....		2:340\$250	
33	Manteiga.....		\$100	
34	Moleis.....		18:743\$900	
35	Armas de fogo.....		24:125\$500	
36	Lampadas, pilhas eapparehos electricos.....		40:782\$050	
37	Queijos e requeijões.....		3:102\$100	
39	Tintas.....		46:175\$820	
40	Leques de qualquer especie.....		16\$800	
41	Boas, pellos, pelles de agasalho, manchons e semelhantes.....		80\$100	
42	Luvas.....		1:502\$800	
43	Artefactos de borracha.....		12:472\$800	
44	Navalhas e pincéis para barba.....		9:835\$380	
45	Pentes, escovas e espanadores.....		50:787\$700	
46	Caixas de qualquer feltio.....		1:581\$900	
47	Brinquedos.....		2:008\$700	
48	Artefactos de couro e outros materiaes.....		21:612\$600	
49	Jóias e obras de ourives.....		489\$800	
50	Objectos de adorno.....		13:657\$200	
51	Gazolina e naphta.....		357:340\$050	
52	Apparehos sanitarios.....		1:334\$200	
53	Azulejos.....		3:558\$000	
54	Instrumentos de musica.....		17:594\$000	
55	Machinas cinematographicas e photographicas.....		19:543\$770	
56	Fogões.....		1:6:0\$000	
	A transportar.....			1.946:775\$629
				11.279:282\$086

SS da lei
orçamentaria

	Denominação das rendas	Ouro	Papel	Total
	Transporte.....			11.279:232\$086
	Imposto de circulação:			
57	Imposto do sello.....	851\$000	13:823\$078	19:674\$076
	RENDAS PATRIMONIAES			
76	Renda dos proprios nacionaes.....			
	RENDAS INDUSTRIAES			
86	Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>		1:032\$700	
103	Dita da Assistencia a Alienados.....		1:054\$366	
104	Dita do Laboratorio Nacional de Analyses.....		21:013\$132	23:170\$193
	RECEITA EXTRAORDINARIA			
118	Montepio dos Empregados Publicos.....		3:951\$777	
119	Indemnizações.....		206\$500	
123	Venda de gencros e proprios nacionaes.....		330\$802	4:489\$079
	RENTA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL			
	1—Fundo de resgate do papel-moeda			
3	Todas e quaesquer rendas eventuaes:			
	Multas de expediente e por infracção do regulamento.....		31:036\$761	
	Renda da Typographia e do «Boletim da Alfandega».....		1:239\$000	
	Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....		5:633\$100	
	Marcação de animaes.....			
	Productos de apprehensões para a Fazenda Nacional.....		532\$500	
	Depositos transferidos á receita.....			
	1 % sobre consignações em folha.....			
	Outras rendas.....		—	38:441\$361
	DEPOSITOS			
	Diversos.....	176\$822	443:791\$103	
	Adicional de 5 % para a Assistencia Hospitalar do Brasil.....		20:759\$955	
	Instituto de Previencia.....		12:443\$545	
	Fundo especial para construcção e conservação de estradas de rodagem federaes.....		608:403\$600	1.025:579\$031
	Despeza a annullar.....		122\$154	122\$154
	MESA DE RENDAS DE MACANHÊ			
	Saldo recolhido.....		6:000\$000	6:000\$000
	Consignações.....		60:203\$068	60:203\$068
		5.732:402\$795	6.784:563\$258	12.516:966\$053

RENTA TOTAL

Em ouro.....	5.732:402\$795
Em papel.....	6.784:563\$258
Total geral.....	12.516:966\$053

Valor da quota 581\$00.

O escriptuario, B. Meira. — O chefe, Bernardino de Carvalho.

Alfândega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	253:271\$224	234:040\$530	487.311\$754	198:933\$761	191:872\$733	390:805\$494
Renda até 29	5.479:033\$761	6.550.539.690	12.029:633\$451	5.605:129\$218	5.426:452\$233	12.031:581\$451
Total.....	5.732:364\$935	6.784:580\$220	12.516:945\$205	5.804:062\$979	6.618:324\$365	12.422:357\$945
Diferença para mais.....	—	163:255\$254	91:557\$260	71:637\$994	—	—

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4\$610).....	1.167:590\$342
Renda papel	234:040\$530
Total.....	1.401:620\$822
Papel e ouro convertido até 29.....	31.838:657\$007
Total em papel.....	33.240:277\$879

Recebedoria do Districto Federal

Escriptorio de Obras

Renda arrecadada de 1 a 29 de setembro de 1927	16.915:286\$364
Renda arrecadada em 30 de setembro de 1927	755:346\$982
	17.670:633\$346
Em igual periodo de 1927	15.102:348\$660
Diferença para mais	2.568:284\$686

CONCURRENCIA PARA ILLUMINAÇÃO ELECTRICITA DO JUIZ DO ALISTAMENTO ELEITORAL NO ARCHIVO PUBLICO.

Chama-se a attenção para os interessados para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* n. 228, de 28 de setembro a pags. 20.934 e 20.935.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 28 de setembro de 1927. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

GYMNASIO PAES DE CARVALHO

CONCURSO DE ALLEMÃO

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 5 de novembro do anno corrente, ás 11 horas do dia, com seis mezes de prazo, de accordo com o art. 154 do decreto legislativo federal n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, se acha aberta na secretaria deste Gymnasio a inscripção ao concurso para provimento effectivo da cadeira de allemão. O candidato requererá inscripção ao Dr. director, juntando ao requerimento os documentos exigidos pela letra D do art. 151 do supra citado decreto, e mais attestados medico, de vaccinação contra a variola, de não soffrer de molestia contagiosa, nem ter defeito physico incompativel com o magisterio. Poderão inscrever-se no concurso (art. 151) os professores cathedricos e substitutos de outras cadeiras, os docentes livres, professores cathedricos e substitutos de outros institutos officiaes ou equiparados, os ci-

dãos brasileiros, em geral, que exhibirem folha corrida, caderneta de reserva e forem maiores de 21 annos no dia em que se encerrar a inscripção ou maiores de 40 na data em que haja occorrido a vaga por desdobramento ou criação da cadeira ou afastamento definitivo do cathedrico; os que tiverem curso completo de humanidades ou diploma de escola superior e justificarem com titulos e trabalhos de valor a sua inscripção, a juízo da congregação. Poderão também inscrever-se os sacerdotes que apresentarem documentos comprobatorios de estudos feitos em seminarios. Entende-se pela expressão "Curso completo de humanidades" o conjunto de estudos demonstrados pelos exames finais das materias obrigatorias do curso do Collegio Pedro II até o 5º anno, excluindo desenho (paragrapho unico do art. 318 do Regimento Interno do Collegio Pedro II). A inscripção a que se refere a letra do art. 154 é condicional (art. 319 do mesmo regimento). No acto da inscripção apresentará o candidato 50 exemplares, pelo menos, de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, pelo menos, de cada um dos seus trabalhos anteriormente publicados. As provas do concurso comprehenderão: a) defesa de duas theses sobre a materia da cadeira em concurso; b) prova oral de caracter didatico, durante cincoenta minutos, sobre o ponto sorteado com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela congregação. Uma these versará sobre assumpto escolhido pelo candidato, no fim da qual fará elle menção dos trabalhos que porventura tenha publicado com referencia á materia de concurso e outra sobre o ponto sorteado dentre dez

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA REPAROS NA COLONIA DE PSYCHOPATHAS (MULHERES) EM ENGÊNHO DE DENTRO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* n. 223, de 23 de setembro a paginas 20.465 e 20.466.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 22 de setembro de 1927. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

formulados pela congregação. Foi o seguinte o ponto sorteado pela congregação reunida a 2 de maio corrente: "Ponto 9" — Das palavras invariáveis". Secretaria do Gymnasio Paes de Carvalho, em Belém do Pará, 5 de maio de 1927. — *Nelson Ribeiro*, secretario.

Abrigo de Menores do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. director, faço publico que ás 12 horas do dia 12 de outubro do corrente anno, realizar-se-ha, na Secretaria do Abrigo de Menores, á rua Francisco Eugenio n. 228, concorrência administrativa para fornecimento de carvão de cok n. 4.

O proponente preferido fica obrigado a fazer entrega da mercadoria acima mencionada no prazo maximo de 48 horas, depois de feito o respectivo pedido.

A preferencia será dada á proposta de menor preço e em igualdade absoluta de condições ao proponente nacional.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 18 por folha, rubricada em todas as folhas, não devendo conter emendas ou rasuras.

II

O preço deverá ser em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, devendo ser mantida, a concorrência e os preços apresentados, até 31 de dezembro do corrente anno.

III

Os proponentes deverão apresentar os documentos comprobatorios de sua idoneidade os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento de idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomada em consideração as que não se referirem ao material exigido.

V

Para garantia da fiel execução do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 10 % sobre o total da importancia do fornecimento a ser executado.

VI

O Abrigo reserva-se o direito de annullar esta concorrência, restringir ou augmentar as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Secretaria do Abrigo de Menores, 26 de setembro de 1927. — *José Renato Moraes*, secretario.

Abrigo de Menores do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. director, faço publico que ás 12 horas do dia 16 de outubro do corrente anno, realizar-se-ha, na Secretaria do Abrigo de Menores, á rua Francisco Eugenio n. 228, concorrência administrativa para fornecimento de 600 ternos de brim mescla federal, constando os mesmos de dolman, calça e gorro, sendo 300 ternos para menores de 7 a 10 annos; 200 ternos para menores de 10 a 15 annos e 100 para menores de 15 a 18 annos.

O proponente preferido fica obrigado a fazer entrega da mercadoria acima mencionada no prazo maximo 30 dias depois de feito o respectivo pedido.

A preferencia será dada á proposta de menor preço e em igualdade absoluta de condições ao proponente nacional.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 18000 por folha, rubricada em todas as folhas, não devendo conter emendas ou rasuras.

II — O preço deverá ser em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, devendo ser mantida, a concorrência e os preços apresentados, até 31 de dezembro do corrente anno.

III — Os proponentes deverão apresentar os documentos comprobatorios de sua idoneidade os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento de idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomada em consideração as que não se referirem ao material exigido.

V — Para garantia da fiel execução do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 10 % sobre o total da importancia do fornecimento a ser executado.

VI — O Abrigo reserva-se o direito de annullar esta concorrência, restringir ou augmentar as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Secretaria do Abrigo de Menores, 30 de setembro de 1927. — *José Renato Moraes*, secretario.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 1 de outubro, ás 8 horas nesta inspeccoria.

Antonio Dias, João de Pina Cabral, Jacob de Oliveira, Helio de Souza Carvalho, José Ceazario de Mello, Alexandre dos Santos Gomes, Manoel Nunes de Oliveira.

ra. Raul de Assumpção Borges, Joaquim Soares Rodrigues e João de Rezende Torres.

Prova pratica:

João de Jesus Ferroira e Merola Pieiro.

Turma suplementar:

Francisco Pereira Dias, José da Silveira Torres, Arturo Policano, Benedicto Francisco da Silva, José Pereira, José de Souza Douro, Emiliano Antonio de Siqueira, Giuseppe Amoroso e Antonio de Carvalho.

Inspectoria de Vehiculos, em 30 de setembro de 1927. — O inspector geral, *Zumalá Bonoso*.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes aos cidadãos seguintes:

Cantalicio Bastos da Silva, protocollo n. 77.706.

Osorio Guilherme de Carvalho, protocollo n. 77.772.

João Paulo da Silva, protocollo numero 83.247.

Alberto Molinaro, protocollo numero 85.205.

Joé Octavio dos Reis, protocollo numero 11.087.

Alvaro Fernandes de Carvalho, protocollo n. 2.916.

Alebiades Vieira Nunes, protocollo n. 15.099.

Rodolpho Silva, protocollo n. 17.026.

Orlando de Pennaforto Caldas, protocollo n. 38.831.

Waldemar Teixeira, protocollo numero 59.481.

Alfredo Rachid Elias, protocollo numero 61.066.

Silvano Gabriel Martins, protocollo n. 62.895.

Haydano Corrêa Gama, protocollo n. 68.067.

José de Albuquerque Mello, protocollo Antonio Soares Gambôa, protocollo n. 75.057.

n. 81.011.

Luiz José Roberto, protocollo numero 96.757.

Gervasio Ferreira da Silva, protocollo n. 99.310.

Carlos Lobato Pereira, protocollo numero 99.285.

Manoel Ferrera de Macedo, protocollo n. 92.060.

Adolpho Teixeira da Cunha, protocollo n. 51.695.

Alba de Carvalho, protocollo numero 29.619.

Alfredo José da Motta, protocollo numero 20.357.

Francisco dos Santos, protocollo numero 66.953.

Manoel Joaquim, protocollo numero 101.534.

João da Silva Rodrigues, protocollo n. 222.998.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal, em 26 de setembro de 1927. — *Edgard Simões Corrêa*, director.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracção do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de Vehiculos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
F. Coimbra & Comp.....	45	Auto part..	24	Setembro	1927	81.....	Proprietario.
A. Mentresou.....	70	frete..	"	"	"	248 L.....	"
A. Victorino.....	169	"	"	"	"	"	Motorista.
Hime & Comp.....	279	part..	"	"	"	144.....	Proprietario.
Diab Irmão.....	358	obs..	"	"	"	81.....	"
T. L. Wright & Comp.....	363	frete..	"	"	"	"	"
José Figueiredo.....	408	"	"	"	"	98.....	Motorista.
B. Madureira.....	445	part..	"	"	"	243 L.....	"
Lino & Comp.....	506	"	"	"	"	79.....	Proprietario.
Antonio Diniz.....	653	frete..	"	"	"	144.....	"
Emp. A. Frigorificos.....	1.424	part..	"	"	"	248 L.....	"
Antonio Henrique.....	1.549	frete..	"	"	"	"	"
Alvaro Queiroz.....	1.550	"	"	"	"	248 J.....	"
A. P. Fonseca.....	1.711	part..	"	"	"	248 L.....	"
Joaquim da Cunha.....	1.871	"	"	"	"	"	"
Assis Balona.....	1.886	"	"	"	"	160.....	Motorista.
Abel Pereira.....	1.914	"	"	"	"	248 L.....	"
Carlos Pereira.....	2.137	frete..	"	"	"	"	"
A. Chaves.....	2.300	part..	"	"	"	"	Proprietario.
O. Penteado.....	2.324	"	"	"	"	102.....	Motorista.
José Zucarino.....	2.569	frete..	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
José Alves.....	2.638	"	"	"	"	"	Motorista.
Mario de Almeida.....	2.702	part..	"	"	"	79.....	"
Stemberg & Comp.....	2.706	frete..	"	"	"	81.....	Proprietario.
Adriano Oliveira.....	2.731	"	"	"	"	243 L.....	Motorista.
Jayne F. Dias & Comp.....	2.760	part..	"	"	"	103.....	Proprietario.
A. Camara.....	2.772	"	"	"	"	243 L.....	"
Manoel Coelho.....	2.814	"	"	"	"	"	Motorista.
D. de Oliveira.....	2.904	"	"	"	"	100.....	"
Gastão Biar.....	3.303	"	"	"	"	79.....	"
R. Valverde.....	3.356	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
Justino Alves.....	3.574	frete..	"	"	"	79.....	Motorista.
Alipio dos Santos.....	3.764	"	"	"	"	248 L.....	"
Manoel Bastos.....	3.974	part..	"	"	"	"	"
Mario de Souza.....	3.994	frete..	"	"	"	"	"
Celso Conde.....	4.110	part..	"	"	"	"	"
Genaro Dias.....	4.577	"	"	"	"	"	Proprietario.
Ramiro & Comp.....	4.580	"	"	"	"	"	"
José F. Pires.....	4.933	"	"	"	"	79.....	Motorista.
José Gonçalves.....	5.222	frete..	"	"	"	248 L.....	"
Rio J. Auto Obs. Ltd.....	5.234	obs..	"	"	"	144.....	Proprietario.
F. Pfeiffer.....	5.475	part..	"	"	"	243 L.....	Motorista.
José da Silva.....	5.567	frete..	"	"	"	"	"
José G. Rocha.....	6.023	part..	"	"	"	"	Proprietario.
Alvaro Ribeiro.....	6.052	"	"	"	"	"	Motorista.
Coronel Francisco Mello.....	6.070	frete..	"	"	"	181.....	Proprietario.
Light and Power.....	6.177	obs..	"	"	"	144.....	"
Manoel Elias.....	6.350	part..	"	"	"	248 L.....	Motorista.
C. Villas Bôas.....	6.511	"	"	"	"	102.....	"
Horacio Faria.....	6.666	"	"	"	"	"	"
João de Almeida.....	6.931	frete..	"	"	"	159.....	"
Ivo dos Santos.....	7.104	"	"	"	"	79.....	"
Gastão Menezes.....	7.200	part..	"	"	"	248 L.....	"
Joaquim dos Santos.....	7.269	"	"	"	"	100.....	Proprietario.
Joaquim Dias.....	7.312	frete..	"	"	"	73.....	Motorista.
Mario Pereira.....	7.329	part..	"	"	"	92.....	"
Rio Vição S. A.....	7.383	obs..	"	"	"	243 L.....	Proprietario.
Oliveira Soares & Comp.....	7.451	part..	"	"	"	"	"
A. Sanches.....	7.477	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
Moinho Fluminense.....	7.593	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Esteves.....	7.922	frete..	"	"	"	"	Motorista.
José Storino.....	7.735	part..	"	"	"	"	"
Antonio Ribeiro.....	8.365	frete..	"	"	"	"	"
E. Castello Branco.....	8.373	part..	"	"	"	102.....	"
Angelo Nomare.....	8.491	"	"	"	"	245.....	"
A. M. Rocha Junior.....	8.506	"	"	"	"	"	"
Claudio do Amaral.....	8.742	"	"	"	"	"	"
T. Carneiro.....	8.841	"	"	"	"	257.....	"

Nomes	Numeros	Especie de vehiculos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Stemberg & Comp.....	9.030	Auto frete..	24	Setembro	1927	> 144.....	Proprietario.
José Fernandes.....	9.033	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
Joaquim de Souza.....	9.164	> > ..	>	>	>	> 144.....	>
José Vasco.....	9.291	> part..	>	>	>	> 81.....	>
Armando Pinto.....	9.319	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	>
Amaro Couto.....	9.532	> frete..	>	>	>	> 107.....	>
José Coimbra.....	9.544	> part..	>	>	>	> 141.....	>
A. Antongen.....	9.724	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	>
H. Billes.....	9.903	> > ..	>	>	>	> 181.....	>
Stemberg & Comp.....	9.984	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	Proprietario.
R. Mignon.....	10.400	> part..	>	>	>	> 102.....	Motorista.
João de Souza.....	10.664	> > ..	>	>	>	> 144.....	>
Companhia N. A. Viação.....	10.693	> obs...	>	>	>	> > ..	Proprietario.
Augusto da Silva.....	11.009	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
Agenor de Castro.....	11.597	> part..	>	>	>	> > ..	>
João P. da Costa.....	11.826	> > ..	>	>	>	> 144.....	>

A falta de pagamento das multas por infracção importa na remessa dos autos a Juizo Federal no prazo regulamentar de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614 de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 30 de setembro de 1927.— O inspector, Zuma'a Bonoso.

Lyceu de Humanidades de Campos

CONCURSO DE HISTORIA UNIVERSAL E DO BRASIL — INSTRUÇÃO MORAL E CIVICA, PHILOSOPHIA E HISTORIA DA PHILOSOPHIA — PORTUGUEZ (1ª CADEIRA) DESENHO

De ordem do senhor director interino, doutor Antonio Bastos Tavares, faço publico, para conhecimento dos interessados, que da data da primeira publicação desta até ás 15 1/2 horas do dia 21 de novembro do corrente anno se acham abertas as inscrições dos concursos para professores cathedáticos de Historia Universal e do Brasil, Instrução Moral e Civica, Philosophia e Historia da Philosophia, Portuguez (1ª cadeira), e professor de Desenho do Lyceu de Humanidades de Campos. De accordo com o artigo 62, do Regulamento do Lyceu de Humanidades de Campos, poderão inscrever-se no concurso: a — Os professores effectivos de outras cadeiras; b — Os docentes livres e os professores cathedáticos de outros estabelecimentos de ensino, officiaes e equiparados; c — Os cidadãos brasileiros em geral, que exhibirem folha corrida, caderneta de reserva ou certidão de alistamento militar; forem maiores de 21 e menores de 40 annos, na data em que haja occorrido a vaga; exhibirem attestado de vacinação contra a variola e de não soffrerem molestia contagiosa, nem terem defeito physico que os incompatibilise para o exercicio do magisterio; tiverem o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior, e justificarem a sua inscrição com titulos ou trabalhos reputados de valor pela Congregação.

As provas constarão de: a — Apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a Congregação; b — Uma prova pratica sobre o assumpto sorteado na occasião; c —

Uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com ponto sorteado com 24 horas de antecedencia dentre os de uma lista approvada pela Congregação. Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elles julgados de valor. A outra these será sobre os seguintes themas que foram sorteados pela Congregação dentre os dez pontos, para cada materia, organizados por ella: "Raças historicas e pré-historicas", para these no concurso de Historia Universal e o do Brasil; "A imprensa como meio de educar, orientar e illuminar a Nação. Existe acaso o direito de Revolução? Como devem ser julgados os revolucionarios" para these no de Instrução Moral e Civica, Philosophia e Historia da Philosophia; "O principio da falsa percepção" para these no de Portuguez (1ª cadeira). O candidato deverá apresentar, no acto de inscrição, 50 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que haja publicado.

Listas de pontos organizados pela Congregação — Para these no concurso de Historia Universal e do Brasil: 1º — Varias tentativas dos brasileiros, para se libertarem do jugo da Metropole até á revolução victoriosa de 1822; 2º — As civilizações da bacia do Mediterraneo; 3º — Invasões e dominio dos Hollandezes no Brasil; 4º — Raças historicas e pré-historicas; 5º — Os Bandeirantes, sua acção descobrindo, conquistando e colonizando o territorio do Brasil — colonia para o occidente; 6º — Os povos Aryanos ou Indo-europeus, sua expansão e civilização; 7º — Conquista do territorio do Uruguay (chamado banda oriental), sua incorporação ao Brasil e sua perda posterior; 8º — Origens, estabelecimento, evolução e influencia da Inquisição;

9º — Raças que habitavam o Brasil pelo tempo da invasão dos portuguezes; 10º — Independencia das colonias espanholas, inglezas e francezas da America. Para these no concurso de Instrução Moral e Civica, Philosophia e Historia da Philosophia; 1º — Diferença entre a Moral e a juventude; 2º — Consciencia e Memoria; 3º — A Imprensa como meio de educar, orientar e illuminar a Nação. Existe acaso o direito da revolução? Como devem ser julgados os revolucionarios? 4º — Inclinações. Sentimentos. Paixão; 5º — Varias formas de Governo sob que os homens se tem agregado desde a pré-historia até nós. Qual destas fórmulas é a mais util ao desenvolvimento da sociedade; 6º — Termo. Proposição. Syllogismo; 7º — O serviço militar obrigatorio. A Paz e a Guerra. Arbitramento internacional; 8º — Verdade — Erro — Sophisma; 9º — Deveres do Governo para com a patria. Deveres do cidadão para com o Governo. Deveres do cidadão para com a Patria. 10º — Liberdade e Determinismo. Para these no concurso de Portuguez (1ª cadeira); 1º — Diferenciações da lingua portugueza no Brasil; 2º — Meio de accrescentamento da lingua; 3º — Vinculos da phrase; 4º — A linguagem e sua representação visual; 5º — Morphemas e Flexões; 6º — Historia externa da lingua portugueza; 7º — Estudo comparado das expressões de grão; 8º — O principio da falsa percepção; 9º — A influencia reciproca dos sons; 10º — O destino das palavras. Os candidatos ao concurso para professor de Desenho, de accordo com o art. 184, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, estão sujeitos unicamente ás seguintes provas: a) prova pratica; b) prova didactica oral. Secretaria do Lyceu de Humanidades de Campos, 20 de maio de 1927. — Carivaldo Pinto Martins, secretario.

Corpo de Bombeiros

ACTA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS NA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA REALIZADA ÀS TREZE HORAS DO DIA TRINTA DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE

Reunidos na Casa da Ordem, sob a presidência do senhor coronel Maximino Barreto, commandante, o conselho de que trata o artigo tresentos e trinta e oito do regulamento vigente no Corpo, composto dos senhores: tenente-coronel Arthur José de Andrade Bastos, director do Serviço de Saúde; majores Joaquim Duarte Barbosa, pharmaceutico; José Antonio do Patrocínio Pinheiro, respondendo pelo fiscal; capitães Zacharias de Mello Figueiredo, respondendo pelo assistente do pessoal; Arthur Pereira de Almeida, director interino da Assistencia do Material; primeiros tenentes Carlos Alberto de Lima, intendente e João Eugenio Torres, que a presente acta lavra, o senhor coronel presidente declarou abertos os trabalhos, procedendo-se ao recebimento das propostas para a venda de materiaes de consumo, conforme editaes publicados no *Diário Official* dos dias dezeses até hoje, com acrescimos nos do dia dezesete em diante e observações nos do dia vinte e dous em diante, tudo do corrente mez. Quanto ao recebimento, abertura e leitura das propostas, apresentadas pelas firmas inscriptas na Assistencia do Material, tudo obedeceu ao que determinam os editaes acima citados e ao Codigo de Contabilidade da União. Foram acceitas, abertas e lidas as propostas para fornecimento durante o corrente anno, das seguintes firmas: Companhia Commercial e Maritima, França de Almeida & Companhia, Lutz Ferrando & Companhia Ltda.; Moreira Barbosa & Companhia (Casa Borlido), R. Veiga & Companhia, Casa Lohner S. A., A. Barros & Companhia Limitada, Lafayette Bastos & Companhia, Brito Gonçalves & Companhia, Casa Merino, Isnard & Companhia, Companhia Paulista de Material Electrico, Cardinale & Companhia, Ferreira Land & Companhia, Companhia Nacional de Electricidade e Fontes Garcia & Companhia. E nenhuma reclamação ou advertencia sendo feita por membros do conselho ou por alguma das firmas presentes, foram todas as propostas rubricadas pelo senhor coronel presidente do conselho e pelas firmas ou seus representantes e para constar lavrou-se a presente acta que, lida e achada conforme, vae assignada por todos os membros do conselho presentes e concorrentes. Quartel do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, aos trinta dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e sete. — Coronel commandante, Maximino Barreto. — Tenente-coronel Dr. Arthur José de Andrade Bastos. — Joaquim Duarte Barbosa, major pharmaceutico. — José Antonio do Patrocínio Pinheiro, major fiscal interino. — Manoel Gonçalves dos Santos, major. — Zacharias de Mello Figueiredo, capitão, assistente do Pessoal, interino. — Arthur Pereira de Almeida, capitão. — Carlos Alberto de Lima, primeiro tenente. — João Eugenio Torres, primeiro tenente secretario. — Por procuração de Lafayette Bastos, Bráulio de Azevedo. — Por procuração da Companhia Nacional de Electricidade, Bráulio de Azevedo. — Por procuração de Ferreira Land & Companhia, Joaquim Lopes. — Por procuração de Moreira Barbosa & Companhia, Americo Neves. — Casa Lohner S. A. Buzzane. — Lutz Ferrando & Companhia Limitada, A. Andrade. — Fontes Garcia & Companhia. — Por procuração de R. Veiga & Companhia, Othello Cardoso Pinto. — Por procuração de Cardinale & Companhia, Hugo Magalhães. — Por procuração de Merino & Companhia, Arthur Gouvêa. — Brito Gonçalves & Companhia. — Por procuração de A. Barros & Companhia Limitada, O. Muniz. — França de Almeida & Companhia. — Por procuração da Companhia Commercial e Maritima, Victor Ligneul. Confere com o original. Secretaria do Corpo de Bombeiros, em trinta de setembro de mil novecentos e vinte e sete. — João Eugenio Torres, 1º tenente secretario.

A Companhia Commercial e Maritima, estabelecida á rua Benedictinos de 1 a 7, vem, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 23 de setembro do corrente anno, apresentar preços para os materiaes abaixo especificados, declarando sujeitar-se a todas as condições impostas pelo Codigo de Contabilidade Publica:

Grupo 2 — Automoveis

Aro de ferro para pneumatico, de 29 x 4,40, um, doze mil e oitocentos réis.....	12\$800
Aro de aço com ponta chanfrada, para entrada de aro de borracha, de 852 x 880 x 200, um, seiscentos e noventa e oito mil réis.....	698\$000
Copo de metal lubrificante, com 2 machos, um, doze mil réis	12\$000

Camara de ar marca á escolha do Corpo, de 31 x 4, uma, trinta e tres mil réis.....	33\$000
Camara de ar á escolha do Corpo, de 775 x 145, uma, quarenta e um mil réis.....	41\$000
Distribuidor completo para auto "Studebaker", um, tresentos e cincoenta mil réis.....	350\$000
Disjuntor para auto "Studebaker", um, sessenta mil réis	60\$000
Limpador de vidro, automatico, um, quarenta e oito mil réis	48\$000
Lanterna de metal, com o dizer "Pare", para automovel "Studebaker", uma, sessenta mil réis.....	60\$000
Magneto "Bosch" Z. R. 4, blindado, um, setecentos e quarenta mil réis.....	740\$000
Pharolete completo, um, cento e vinte mil réis.....	120\$000
Pneumatico marca á escolha do Corpo, de 31 x 4, um, duzentos e quatro mil réis.....	264\$000
Pneumatico marca á escolha do Corpo, de 775 x 145, um, duzentos e setenta mil réis.....	270\$000
Roulement de 35 x 16 x 7 m/m, um, quarenta mil réis	40\$000
Roulement de 35 x 16 x 10 m/m, um, quarenta mil réis	40\$000
Terminal para borbo de buzina, um, tres mil réis.....	3\$000

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1927. — Por procuração, Victor Ligneul.

A Companhia Commercial e Maritima, estabelecida á rua Benedictinos de 1 a 7, vem, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 23 de setembro do corrente anno, apresentar preços para os materiaes abaixo especificados, declarando sujeitar-se a todas as condições impostas pelo Codigo de Contabilidade Publica:

Peças Ford

N. 2.500. — Eixo trazeiro, completo, armado com varaes de tensão, cardan, etc., um, quinhentos e trinta e quatro mil réis.....	534\$000
N. 2.500 B — Eixo trazeiro, completo, armado com varaes de tensão, cardan, etc., um, quinhentos e trinta e quatro mil réis.....	534\$000
N. 2.501 — Capa de eixo trazeiro (direito), uma, oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta réis.....	85\$440
N. 2.501 B — Capa do eixo trazeiro (direito), uma, oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta réis	85\$440
N. 2.502 — Capa do eixo trazeiro (esquerdo), uma, oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte réis	85\$420
N. 2.502 B — Capa do eixo trazeiro (esquerdo), uma, oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte réis	85\$420
N. 2.503 E — Parafuso da capa do eixo, uma, duzentos e sessenta réis.....	\$260
N. 2.503 F — Porca do parafuso da capa do eixo, uma, cento e oitenta réis.....	\$180
N. 2.504 — Junta para capa differencial, uma, duzentos e sessenta réis.....	\$260
N. 2.505 — Metade do eixo trazeiro, uma, quinze mil duzentos e quarenta réis.....	15\$240
N. 2.506 — Arruela do eixo trazeiro, uma, duzentos e sessenta réis.....	\$260
N. 2.507 — Porca do eixo trazeiro, uma, quatrocentos e quarenta réis	\$440
N. 2.508 — Rolamento tubular, um, seis mil duzentos e vinte réis.....	6\$220
N. 2.509 — Capa do rolamento tubular do eixo trazeiro (direito), uma, mil quinhentos e vinte réis	1\$520
N. 2.509 B — Capa do rolamento tubular do eixo trazeiro (esquerdo), uma, mil quinhentos e vinte réis	1\$520
N. 2.510 1/2 — Tampa da ponta do eixo trazeiro, uma, quatrocentos e quarenta réis.....	\$440
N. 2.510 A — Arruela de aço para rol. tub. do eixo trazeiro, uma, cento e setenta réis.....	\$170
N. 2.510 B — Arruela de feltro para rol. do eixo trazeiro, uma, quatrocentos e quarenta réis.....	\$440
N. 2.511 — Detentor de oleo do eixo trazeiro, uma, mil quinhentos e vinte réis.....	1\$520
N. 2.512 C — Caixa do differencial esquerdo, uma, quinze mil duzentos e quarenta réis.....	15\$240
N. 2.513 C — Caixa do differencial direito, uma, oito mil e novecentos réis.....	8\$900

N. 2.514 C — Parafuso da caixa do diferencial, uma, quatrocentos e quarenta réis.....	\$440	N. 2.570 C — Molla espiral do patin do freio de mão, uma, novecentos e setenta réis.....	\$970
N. 2.515 — Porca do parafuso da caixa do diferencial, uma, duzentos e sessenta réis.....	\$260		
N. 2.518 — Coroa diferencial, uma, vinte e quatro mil réis.....	24\$000	Junta universal:	
N. 2.519 — Parafuso da coroa do diferencial, uma, duzentos e sessenta réis.....	\$260	N. 2.571, Junta Universal, completa, uma, doze mil e setecentos réis.....	12\$700
N. 2.519 A — Anel de engrenagem do diferencial, uma, cento e setenta réis.....	\$170	N. 2.581, bucha da ponta do eixo transmissor, uma, dous mil quinhentos e sessenta réis.....	2\$560
N. 2.520 B — Engrenagem do diferencial, uma, nove mil e oitocentos réis.....	9\$800	N. 2.582, coberta do eixo transmissor, uma, sessenta e tres mil e oitocentos réis.....	63\$800
N. 2.521 B — Chaveta para engrenagem do diferencial, uma, quatrocentos e quarenta réis.....	\$440	N. 2.583 B, coberta do rolamento tubular do eixo transmissor, uma, doze mil e cem réis.....	12\$100
N. 2.524 C — Pinhão diferencial, uma, tres mil trescentos e oitenta réis.....	3\$380	N. 2.595 B, eixo transmissor simples, um, vinte e cinco mil e seiscentos réis.....	25\$600
N. 2.526 B — Satellite do diferencial, uma, sete mil e cem réis.....	7\$100	N. 2.596, bucha do eixo transmissor, uma, quatro mil trescentos e oitenta réis.....	4\$380
N. 2.528 — Arruella de metal para ajuste do diferencial, uma, mil oitocentos e sessenta réis.....	1\$880	N. 2.597 B, pinhão do diff. do eixo transmissor, uma, dez mil setecentos e cincoenta réis.....	10\$750
N. 2.529 — Arruella de aço para ajuste do diferencial, uma, mil quinhentos e vinte réis.....	1\$520	N. 2.597 C, pinhão do diff. do eixo transmissor, uma, dez mil setecentos e cincoenta réis.....	10\$750
N. 2.531 B — Pino da arruella ajuste do diferencial, uma, cento e setenta réis.....	\$170	N. 2.598, porca castello do eixo transmissor, uma, setecentos e cincoenta réis.....	\$750
N. 2.532 — Tampão para o oleo na caixa do diferencial, uma, quatrocentos e quarenta réis.....	\$440	N. 2.691, eixo dianteiro simples, um, setenta e seis mil e oitocentos réis.....	76\$800
N. 2.545 — Engraxadeira do eixo trazeiro, uma, novecentos e setenta réis.....	\$970	N. 2.694 C, ponta do eito dianteiro, direito, uma, doze mil e oitocentos réis.....	12\$800
N. 2.547 — Varal para tensão trazeira (direito), uma, doze mil réis.....	12\$000	N. 2.695 B, ponta do eixo dianteiro esquerdo, uma, doze mil e oitocentos réis.....	12\$800
N. 2.547 B — Varal para tensão trazeira (esquerdo), uma, doze mil réis.....	12\$000	N. 2.695 C, ponta do eixo dianteiro esquerdo, uma, doze mil e oitocentos réis.....	12\$800
N. 2.547 C — Varal para tensão trazeira (direito), uma, doze mil réis.....	12\$000	N. 2.696 C, braço da ponta do eixo dianteiro direito, um, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
N. 2.547 D — Varal para tensão trazeira (esquerdo), uma, doze mil réis.....	12\$000	N. 2.704, cone fixo, um, mil duzentos e oitenta réis.....	1\$280
N. 2.548 — Porca para o varal, tensão trazeira, uma, quatrocentos e quarenta réis.....	\$440	N. 2.705, cone de ajuste com roscas á direita, uma, mil duzentos e oitenta réis.....	1\$280
N. 2.549 — Contra-porca para o varal, tensão trazeira, uma, quatrocentos e quarenta réis.....	\$440	N. 2.710, parafuso da ponta do eixo com azeiteira, uma, mil setecentos e sessenta réis.....	1\$760
N. 2.550 — Arruella de pressão para o varal tensão trazeira, uma, cento e setenta réis.....	\$170	N. 2.713, bucha da ponta do eixo, par, mil setecentos e sessenta réis.....	1\$760
N. 2.551 — Parafuso para o varal tensão trazeira, uma, quatrocentos e quarenta réis.....	\$440	N. 2.714, bucha do braço da ponta do eixo, uma, quatrocentos e sessenta réis.....	\$460
N. 2.551 B — Porca para o parafuso varal tensão esquerda, uma, duzentos e sessenta réis.....	\$260	N. 2.717, barra de ligação dos braços das pontas do eixo, uma, quinze mil e duzentos réis.....	15\$200
N. 2.557 — Regulador do patin do freio (direito), uma, novecentos e oitenta réis.....	\$980	N. 2.718, parafuso da barra com azeiteira, uma, mil duzentos e sessenta réis.....	1\$260
N. 2.557 B — Regulador do patin de freio (direito), uma, quatro mil oitocentos e noventa réis.....	4\$890	N. 2.719, porca do parafuso da barra de direcção, uma, duzentos e quarenta réis.....	\$240
N. 2.558 — Regulador do patin do freio (esquerdo), uma, novecentos e oitenta réis.....	\$980	N. 2.721 C, forquilha da barra de ligação, uma, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
N. 2.558 — Regulador do patin do freio (esquerdo), uma, quatro mil oitocentos e noventa réis.....	4\$890	N. 2.725 B, varal da direcção, um, seis mil oitocentos e sessenta réis.....	6\$860
N. 2.559 — Bucha do regulador do patin do freio, uma, quatrocentos e quarenta réis.....	\$440	N. 2.725 C, Varal da direcção, um, seis mil oitocentos e sessenta réis.....	6\$860
N. 2.559 B — Bucha do regulador do patin do freio, uma, novecentos e setenta réis.....	\$970	N. 2.728, capa da caixa da bola, uma, mil duzentos e oitenta réis.....	1\$280
N. 2.560 — Chapa interna para o tambor do freio (direito), uma, trinta e oito mil duzentos e setenta réis.....	38\$270	N. 2.733 B, tensor dianteiro, um, doze mil e oitocentos réis.....	12\$800
N. 2.561 — Chapa interna para o tambor do freio (esquerdo), uma, tres mil oitocentos e setenta réis.....	3\$870	N. 2.736, capa da caixa da bola do tensor dianteiro, uma, mil duzentos e oitenta réis.....	1\$280
N. 2.562 — Alavanca para o patin do freio, uma, novecentos e oitenta réis.....	\$980	N. 2.737, caixa da bola do tensor dianteiro, uma, dous mil quinhentos e sessenta réis.....	2\$560
N. 2.562 B — Alavanca para o patin do freio, uma, novecentos e oitenta réis.....	\$980	N. 2.741, parafuso da capa da caixa da bola do tensor dianteiro, um, quatrocentos e oitenta réis.....	\$480
N. 2.563 — Pino da alavanca para o patin de freio, uma, cento e oitenta réis.....	\$180	N. 2.742, mola do parafuso da capa da caixa da bola, uma, duzentos e quarenta réis.....	\$240
N. 2.563 B — Pino da alavanca para o patin de freio, uma, cento e oitenta réis.....	\$180		
N. 2.564 — Pino de ligação entre alavanca e vareta, patin do freio, uma, cento e oitenta réis.....	\$180	Rodas simples:	
N. 2.566 — Patin do freio de mão, uma, tres mil trescentos e oitenta réis.....	3\$380	N. 2.800, roda dianteira completa, uma, cincoenta e um mil cento e sessenta réis.....	51\$160
N. 2.566 B — Patin do freio de mão completo, uma, doze mil e oitocentos réis.....	12\$800	N. 2.800 D, roda dianteira sem cubo, uma, trinta e quatro mil trescentos e oitenta réis.....	34\$380
N. 2.566 C — Prendedor do patin do freio de mão, uma, quatrocentos e quarenta réis.....	\$440	N. 2.814 C, roda trazeira completa, uma, cincoenta e um mil e duzentos réis.....	51\$200
N. 2.566 D — Fita de asbestos para o patin do freio de mão, uma, tres mil e novecentos réis.....	3\$900	N. 2.814 D, roda trazeira sem cubo, uma, trinta e quatro mil e quatrocentos réis.....	34\$100
N. 2.567 — Parafuso para o suporte do patin do freio de mão, uma, trescentos e oitenta réis.....	\$380		
N. 2.570 B — Molla espiral do patin do freio de mão, uma, cento e sessenta réis.....	\$160	Rodas desmontaveis:	
		N. 2.800 I, roda dianteira ou trazeira sem cubo nem aro, uma, cincoenta e um mil cento e sessenta réis.....	51\$160
		N. 2.801 B, roda dianteira, completa, direita ou esquerda (sem os rolamentos, porém com as capas), uma, sessenta e dous mil e trescentos réis.....	62\$300

N. 2.814 F, roda trazeira completa, typo Hayes, uma, sessenta e dois mil e trescentos réis..... 62\$300

Rodas simples, 1926:

N. 2.800 A. I., roda deanteira, uma, sessenta e dois mil e trescentos réis..... 62\$300

N. 2.814 C. 2, roda trazeira (tambor de 11), uma, cincoenta e cinco mil e oitocentos réis..... 55\$800

Rodas desmontaveis, 1926:

N. 2.814 F. 2, roda trazeira completa, tambor de 11, uma, sessenta e sete mil e cem réis..... 67\$100

Rodas desmontaveis, balão, 1926:

N. 2.814 L. 2, roda trazeira, completa, tambor de 11, cor preta, uma, sessenta e tres mil e oitocentos réis..... 63\$800

N. 2.814 M. 2, roda trazeira completa, tambor de 11, cor natural, uma, sessenta e tres mil e oitocentos réis..... 63\$800

Cubos e suas peças:

N. 2.803, cubo deanteiro completo, um, quinze mil e novecentos réis..... 15\$900

N. 2.803 B, cubo deanteiro com capas de rolamento, um, quinze mil e novecentos réis..... 15\$900

N. 2.809, arruella de feltro dos cubos deanteiros e trazeiros, uma, quatrocentos e sessenta réis..... \$460

N. 2.810, esferas grandes, uma, trescentos e oitenta réis..... \$380

N. 2.811, esferas pequenas, uma, duzentos e quarenta réis..... \$240

N. 2.815 C, cubo trazeiro, um, onze mil e cem réis..... 11\$100

N. 2.818, tambor do freio, cubo trazeiro, um tres mil e seiscentos réis..... 3\$600

N. 2.818 B, tambor do freio, cubo trazeiro, um, oito mil setecentos e cincoenta réis..... 8\$750

N. 2.819, calôta, uma, mil duzentos e sessenta réis..... 1\$260

N. 2.825, parafuso de cubo trazeiro, um, duzentos e quarenta réis..... \$240

N. 2.825 B, porca do parafuso do cubo, uma, duzentos e quarenta réis..... \$240

N. 2.826, parafuso do cubo deanteiro, um, duzentos e quarenta réis..... \$240

N. 2.827, flange do cubo, uma, mil e oitocentos réis..... 1\$800

N. 2.833, capa de rolamento interno do cubo deanteiro, uma, quatro mil e quatrocentos réis..... 4\$400

N. 2.834, cone e rolamento interno, completo, um, nove mil e seiscentos réis..... 9\$600

N. 2.836, capa de rolamento externo do cubo deanteiro, um, tres mil e seiscentos réis..... 3\$600

N. 2.837, cone e rolamento externos, completo rosca á direita, um, seis mil e oitocentos réis..... 6\$800

N. 2.838, cone e rolamento externos rosca á esquerda, um, seis mil e trescentos réis..... 6\$300

N. 2.841, capa contra poeira, completa, do cubo deanteiro, uma, oitocentos e setenta réis..... \$870

Aros e supports:

N. 2.845, aro desmontavel typo Kelsel, um, doze mil e oitocentos réis..... 12\$800

N. 2.845 B, aro desmontavel typo Hayes, um, doze mil e oitocentos réis..... 12\$800

N. 2.845 E, aro desmontavel balão, um, doze mil e oitocentos réis..... 12\$800

N. 2.847, parafuso do aro desmontavel, um, quatrocentos e oitenta réis..... \$480

N. 2.848, porca do aro desmontavel (conica), uma, quatrocentos e oitenta réis..... \$480

N. 2.848 B, porca do aro desmontavel, uma, quatrocentos e oitenta réis..... \$480

N. 2.990 B, motor completo sem partida, um, novecentos e sessenta mil réis..... 960\$000

N. 2.991 B, bloco de cylindro completo, um, quinhentos e sessenta mil réis..... 560\$000

N. 3.000 C, bloco de cylindro, um, duzentos e oito mil réis..... 208\$000

N. 3.001, tampa do bloco de cylindro, uma, cincoenta e dois mil réis..... 52\$000

N. 3.002, junta da tampa do bloco de cylindro, uma, dois mil e quatrocentos réis..... 2\$400

N. 3.003 B, parafuso da tampa dos cylindros, uma, quatrocentos e oitenta réis..... \$480

N. 3.004 B, conexão sahida da tampa dos cylindros, uma, tres mil e quatrocentos réis..... 3\$400

N. 3.005, junta da conexão sahida da tampa dos cylindros, uma, quatrocentos e oitenta réis..... \$480

N. 3.006, mangueira de borracha superior, uma, mil duzentos e oitenta réis..... 1\$280

N. 3.007, braçadeira da mangueira de borracha, uma, quatrocentos e oitenta réis..... \$480

N. 3.008, parafuso da conexão sahida da tampa dos cylindros, uma, quatrocentos e oitenta réis..... \$480

N. 3.016, parafuso da conexão entrada dagua, uma, duzentos e quarenta réis..... \$240

N. 3.018, junta da entrada dagua nos cylindros, uma, duzentos e quarenta réis..... \$240

N. 3.021 R, pistão e pino, um, dez mil e quatrocentos réis..... 10\$400

N. 3.021 S, pistão e pino, um, dez mil e quatrocentos réis..... 10\$400

N. 3.022, pino do pistão, um, dois mil quinhentos e sessenta réis..... 2\$560

N. 3.022 C, bucha para o pino do pistão, par, mil setecentos e sessenta réis..... 1\$760

N. 3.023, anel do pistão, um, mil duzentos e oitenta réis..... 1\$280

N. 3.023 B, anel do pistão, um, mil duzentos e oitenta réis..... 1\$280

N. 3.023 C, anel do pistão, um, mil duzentos e oitenta réis..... 1\$280

N. 3.023 D, anel do pistão, um, mil duzentos e oitenta réis..... 1\$280

N. 3.024, biella, uma, dez mil e quatrocentos réis..... 10\$400

N. 3.025, parafuso do mancal da biella, um, quatrocentos e oitenta réis..... \$480

N. 3.026, porca do parafuso do mancal da biella, uma, quatrocentos e oitenta réis..... \$480

N. 3.029, parafuso para prender a biella, um, duzentos e quarenta réis..... \$240

Guarda-lamas:

N. 4.800 C, guarda-lama dianteiro direito, um, trinta e quatro mil e quatrocentos réis..... 34\$400

N. 4.800 D, guarda-lama dianteiro direito, um, cincoenta e um mil e duzentos réis..... 51\$200

N. 4.801 C, guarda-lama dianteiro esquerdo, um, trinta e quatro mil e quatrocentos réis..... 34\$400

N. 4.801 D, guarda-lama dianteiro esquerdo, um, cincoenta e um mil e duzentos réis..... 51\$200

N. 4.802 F, guarda-lama trazeiro direito, um, vinte e nove mil e setecentos réis..... 29\$700

N. 4.802 C, guarda-lama trazeiro direito, um, trinta e dois mil réis..... 32\$000

N. 4.803 G, guarda-lama trazeiro esquerdo, um, trinta e dois mil réis..... 32\$000

N. 4.803 H, guarda-lama trazeiro esquerdo, um, trinta e quatro mil e duzentos réis..... 34\$200

N. 4.803 J, guarda-lama trazeiro esquerdo, um, quarenta mil e oitocentos réis..... 40\$800

N. 4.803 K, guarda-lama trazeiro esquerdo, um, quarenta mil e oitocentos réis..... 40\$800

Movimento Bendix:

N. 5.018, eixo do motor "Bendix", um, trinta e quatro mil réis..... 34\$000

N. 5.019, cabeça do eixo "Bendix", uma, quatro mil e quatrocentos réis..... 4\$400

N. 5.022, molla do eixo "Bendix", uma, dois mil quinhentos e sessenta réis..... 2\$560

N. 5.023, parafuso do eixo "Bendix", um, duzentos e quarenta réis..... \$240

N. 5.024, parafuso da molla do eixo "Bendix", um, quatrocentos e oitenta réis..... \$480

N. 5.025, arruella da cabeça do eixo "Bendix", uma, oitenta réis..... \$800

Fios e cabos:

N. 5.026, fio da vela 1º cylindro, um, oitocentos e oitenta réis..... \$880

N. 5.027, fio da vela 2º cylindro e do magneto á bobina, um, oitocentos e oitenta réis..... \$880

N. 5.028, fio da vela 3º e 4º cylindros, um, oitocentos e oitenta réis..... \$880

N. 5.029, fio das velas, um, oitocentos e oitenta réis..... \$880

N. 5.029 B, fio das velas, um, oitocentos e oitenta réis..... \$880

Velas:

N. 5.201, vela Ford "Champion", uma, quatro mil novecentos e sessenta réis 4\$960

Motor de partida e suas peças:

N. 5.099, motor de partida, um, cento e vinte e sete mil e oitocentos réis..... 127\$800

N. 5.118, armação externa do motor de partida, completo, uma, trinta e sete mil réis..... 37\$000

Gerador e suas peças:

N. 5.055, dijunctor electrico para corrente no gerador, um, dez mil réis 10\$000

N. 5.119, gerador, um, cento e vinte e sete mil e oitocentos réis 127\$800

Accumulador "Ford":

N. 5.175, acumulador, um, cento e cinquenta e cinco mil réis 155\$000

Peças para caminhão Ford modelo T. T.:

Capacidade 1.000 kilos:

N. 1.000, eixo trazeiro, completo, um, novecentos e cinquenta e oito mil réis..... 958\$000

N. 1.077, molla trazeira esquerda e direita, uma, trinta e tres mil e oitocentos réis..... 33\$800

N. 1.151, molla deanteira (nove folhas), uma, vinte e dous mil réis..... 22\$000

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1927. — Por procuração, (assignatura illegivel).

A Companhia Commercial e Maritima, estabelecida á rua dos Benedictinos de 1 a 7, vem de accordo com o edital de concorrência publicado em o *Diario Official* de 23 de setembro do corrente anno, apresentar preços para os materiaes abaixo especificados, declarando sujeitar-se a todas as condições impostas pelo Código de Contabilidade Publica:

Grupo 13 — Electricidade

Amperimetro até 20 ampéres, um, oitenta e cinco mil réis 85\$000

Bateria de acumuladores de 6 volts, 180 ampéres, em caixas de ebonite, uma, seiscentos e quarenta mil réis 640\$000

Bateria de 6 volts, 200 ampéres, em caixas de ebonite, uma, um conto e noventa e oito mil réis. 1:093\$000

Bateria de 8 volts, 400 ampéres, tipo "Warta", uma, um conto quatrocentos e cinquenta mil réis 1:450\$000

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1927. — Por procuração, (assignatura illegivel).

França de Almeida & Comp., negociantes, estabelecidos á rua da Misericordia n. 45 e rua Vieira Fazenda n. 41, veem propor ao Corpo de Bombeiros o fornecimento do material abaixo de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 21 do corrente, com discriminação de grupos:

Alluminio fundido e torneado, de accordo com o modelo, tendo 40 % no maximo de cobre e podendo conter no maximo de impurezas 30 %, kilo, oito mil oitocentos e quarenta réis.... 8\$840

Apito igual á amostra, um, tres mil e oitocentos réis 3\$800

Armação de ferro para serra, uma, cinco mil e novecentos réis 5\$900

Arrombador completo, um, setenta e seis mil e quatrocentos réis 76\$400

Afiação de navalhas da machina de aparelhar madeiras, uma, treze mil e trescentos réis.... 13\$300

Broca paralela de 9/64", pollegada, cento e dez réis \$110

Broca paralela de 7/64", pollegada, oitenta e nove mil réis 89\$000

Broca paralela de 1/64", pollegada, trescentos e oitenta e nove réis..... \$389

Broca paralela de 3/32", pollegada, cento e cinquenta e quatro réis..... \$154

Broca paralela de 3/16", pollegada, cento e cinquenta e cinco réis..... \$155

Broca paralela de 1/4", pollegada, duzentos e doze e nove réis \$219

Broca paralela de 11/64", pollegada, cento e cinquenta e quatro réis..... \$154

Broca paralela de 13/64", pollegada, cento e doze réis \$112

Balde de agathe com tampa e pedal para abria proprio para lixo, um, oitocentos e setenta e seis mil réis 876\$000

Bule de alluminio, com capacidade para 1 litro, um, doze mil e novecentos réis..... 12\$900

Balde grande, de zinco, para lixo, com a respectiva tampa, um, quinze mil quatrocentos e noventa réis 15\$490

Bronze fundido e torneado de accordo com o modelo, tendo de cobre 83 a 95 %, estanho de 6 a 15, phosphoro de 0,3 no minimo e de impurezas 0,5 no maximo, kilo, tres mil seiscentos e quarenta réis..... 3\$640

Bucha "Universal", para broca americana, de qualquer dimensão, uma, quarenta e oito mil e novecentos réis 48\$900

Caldeiras de alluminio para ferver leite, com capacidade para 12 litros, uma, vinte e quatro mil e seiscentos réis..... 24\$600

Corrente de latão para chuveiro, metro, seiscentos e quarenta réis \$640

Chave "Jacaré", uma, trinta e quatro mil e quatrocentos réis 34\$400

Copo de alluminio, com capacidade para 1/2 litro, um, dous mil duzentos e quarenta réis..... 2\$240

Carrinho de mão, reforçado, chapa n. 16, um, trinta e sete mil e oitocentos réis..... 37\$800

Croque encabado de metal, um, nove mil e quatrocentos réis 9\$400

Deposito de barro, para filtro, "Fiel", um, vinte e um mil réis 21\$000

Escova completa, para encerar, uma, quatorze mil e setecentos réis 14\$700

Esquadro mecanico de costas, um, trinta e nove mil réis 39\$000

Fogão marca "Brasil", um, oitocentos e sessenta e cinco mil réis..... 865\$000

Filtro "Fiel", com deposito pequeno, médio e grande, um, cento e oitenta e quatro mil réis.... 184\$000

Ferro em barra ou vergalhão "Suecia", kilo, tres mil e oitocentos réis..... 3\$800

Ferro fundido, em bastão, para solda a oxygenio, kilo, dous mil setecentos e quarenta réis.... 2\$740

Ferro para pua, qualquer numero, um, tres mil duzentos e quarenta réis..... 3\$240

Guizo de latão, um, quatro mil e setecentos réis. 4\$700

Ilhoses grandes de metal amarello, kilo, dezenove mil e novecentos réis..... 19\$900

Jogo de machos rosca ingleza de 3/16, um, tres mil setecentos e quarenta réis..... 3\$740

Jogo de machos rosca ingleza de 5/16, um, quatro mil seiscentos e quarenta réis..... 4\$640

Jogo de machos rosca ingleza de 1/4, um, quatro mil cento e quarenta réis..... 4\$140

Jogo de machos rosca ingleza de 3/8, um, cinco mil quatrocentos e quarenta réis..... 5\$440

Jogo completo de chaves inglezas "Wonder Kit", c/escala subindo de 1/16 a 1/16, em bolsas, um, novecentos e quarenta e oito mil réis.... 948\$000

Mangotinho para bomba systema, igual á amostra, metro, doze mil oitocentos e noventa réis.... 12\$890

Martello de bola, um, nove mil setecentos e oitenta réis 9\$780

Martello de penna, um, nove mil oitocentos e quarenta réis 9\$840

Parafuso polido torneado com barra sextavada, macisso, de aço especial, qualquer tamanho e espessura, kilo, vinte e um mil e quatrocentos réis 21\$400

Pá para lixo, uma, dous mil duzentos e quarenta réis 2\$240

Parafuso de aço, qualquer formato de cabeça, qualquer tamanho e espessura, kilo, dezenove mil e quatrocentos réis 19\$400

Roda completa para carrinho de mão, uma, setenta e sete mil réis..... 77\$000

Torno de mão, pequeno, um, quatorze mil e novecentos réis..... 14\$900

Tesoura para cortar porcas, uma, cento e vinte e quatro mil réis 124\$000

Tenazes de ferro, qualquer tamanho, uma, cento e quarenta e quatro mil réis.....	114\$000
Vaso sanitario de louça branca, "Frigidas", um, cento e dezenove mil réis.....	110\$000
Vaso sanitario de louça branca (direito ou esquerdo), marca "New Burns", um, cincoenta e quatro mil e duzentos réis.....	54\$200
Vaso sanitario de outras marcas, um, cincoenta e tres mil e oitocentos réis.....	53\$800
Vidro fosco de 2 grossuras, estrellas, decimetro quadrado, duzentos e vinte e quatro réis.....	\$221
Vidro transparente de 2 grossuras, verde, decimetro quadrado, trescentos e vinte e quatro réis.....	\$324
Vidro transparente de 2 grossuras, azul, decimetro quadrado, trescentos e vinte e cinco réis.....	\$325
Vidro transparente de 2 grossuras, amarello decimetro quadrado, trescentos e quarenta e quatro réis.....	\$344
Vidro transparente de 2 grossuras, encarnado, decimetro quadrado, trescentos e quarenta e oito réis.....	\$348

Grupo n. 2 — Automoveis.

Aro de ferro, para pneumaticos de 29 x 440, um, vinte e cinco mil e novecentos réis.....	25\$900
Auto-graxa B. B. B., lata, dous mil e novecentos réis.....	2\$900
Camara de ar, marca a escolha do Corpo, de 31 x 4, uma, trinta e tres mil e oitocentos réis.....	33\$800
Camara de ar, marca a escolha do Corpo, de 775 x 145, uma, trinta e cinco mil e quatrocentos réis.....	35\$100
Distribuidor completo para auto Studebaker, um, duzentos e treze mil e novecentos réis.....	213\$900
Disjuntor para auto Studebaker, um, dezeseis mil e novecentos réis.....	16\$900
Limpador de vidros, automatico, um, vinte e cinco mil e oitocentos réis.....	25\$300
Lanterna de metal com o dizer "Pare", para auto Studebaker, uma, quarenta e nove mil e quatrocentos réis.....	49\$100
Magneto "Bosch" Z. R. 4, blindado, um, quinhentos e setenta e nove mil réis.....	579\$000
Pharoleto completo, um, vinte e quatro mil e quatrocentos réis.....	24\$100
Pneumatico, marca a escolha do Corpo, de 31 x 4, um, cento e noventa e nove mil réis.....	199\$000
Pneumatico, marca a escolha do Corpo, 775 x 145, um, cento e oitenta e nove mil réis.....	189\$000
Roulement 35 x 16 x 7 m/m, um, quarenta e nove mil réis.....	49\$000
Roulement 39 x 16 x 10 m/m, um, sessenta e nove mil réis.....	69\$000

Relação do material necessario ao serviço do gabinete de radiologia:

Films "Eastman Kodack", para dentes, de 18 x 24, duzia, vinte e quatro mil e novecentos réis..	24\$900
Films "Eastman Kodack", para dentes, de 28 x 30, duzia, trinta e nove mil e novecentos réis..	39\$900
Films "Eastman Kodack", para dentes, de 30 x 40, duzia, sessenta e tres mil e novecentos réis..	63\$900

Grupo n. 9 — Pinturas:

Tinta Aqualina extra, qualquer cor, kilo, quatro mil seiscientos e noventa réis.....	4\$690
Tinta "Offi-set", qualquer cor, kilo, nove mil e novecentos réis.....	9\$900
Verniz-oleo, litro, tres mil novecentos e oitenta réis.....	3\$980
Verniz preto japonéz, vidro, seiscientos e noventa réis.....	\$690

Grupo n. 13 — Electricidade:

Amperimetro até 20 ampéres, um, trinta e nove mil réis.....	39\$000
Bateria de acumuladores de 6 volts, 180 ampéres, em caixa de ebonite, uma, duzentos e sessenta e nove mil réis.....	269\$000
Bateria de 6 volts, 200 ampéres, em caixa de ebonite, uma, trescentos e sessenta e nove mil réis.....	369\$000
Bateria de 8 volts, 400 ampéres, tipo "Warta", uma, trescentos e oitenta e quatro mil réis...	384\$000

Box curvos de 5/8, um, novecentos e quarenta réis.....	894\$00
Box curvos de 3/4, um, mil cento e noventa réis.....	1\$190
Box rectos de 5/8, um, duzentos e noventa e nove réis.....	\$299
Box rectos de 3/4, um, quatrocentos e oitenta réis.....	\$480
Cabo positivo ou negativo, um, dezoito mil e novecentos réis.....	18\$900
Chave triphasica de 25 ampéres, uma, cinco mil e novecentos réis.....	5\$900
Fio duplo de chumbo, isolamento de borracha, de 1/32, com 2 capas de panno parafinado, capacidade para 46 ampéres n. 8, metro, mil cento e oitenta e nove réis.....	1\$189
Fio para magneto n. 18, com isolamento duplo de algodão, kilo, dez mil setecentos e noventa réis.....	10\$790
Fio simples de 1 m/m, com 2 capas de borracha e uma de panno, metro, cento e noventa e nove réis.....	\$199
Isoladores de porcellana com pino recto galvanizado, de 1/2", e/2 porcas, da ceramica de guia n. 2.052-1, um, dous mil setecentos e setenta réis.....	2\$770
Idem, idem, idem, idem, idem n. 2.061, um, dous mil seiscientos e noventa réis.....	2\$690
Isoladores rectos de 5/8, um, mil e noventa réis..	1\$090
Isoladores rectos de 3/4, um, mil e noventa réis..	1\$090
Lampadas 3 x 120, uma, dous mil cento e quarenta réis.....	2\$110
Microphone completo, um, quarenta e dous mil e oitocentos réis.....	42\$800
Receptaculo recto c/chave para cleats, um, mil trescentos e quarenta réis.....	1\$340
Tomada de ebonite de 1 polo, uma, mil e duzentos réis.....	1\$200
Tomada de ebonite de 2 polos, uma, mil e duzentos réis.....	1\$200
Tubo de aço flexivel de 3/4, metro, mil e novecentos réis.....	1\$900
Voltmetro de precisão, com estojo portatil para acampamento, marcando de 0 a 80 volts, do fabricante "Hayt Electric Irest Forks Pennsylvania" N. F. n. 148, um, oitocentos e oitenta e oito mil réis.....	898\$000
N. 2.500, eixo trazeiro completo armado com varas de tensão, cardan, etc., um, quatrocentos e setenta e cinco mil réis.....	475\$000
N. 2.500 B, eixo trazeiro completo armado com varas de tensão, cardan, etc., um, quatrocentos e setenta e cinco mil réis.....	475\$000
N. 2.501, capa do eixo trazeiro (direito), uma, setenta e cinco mil e novecentos réis.....	75\$000
N. 2.501 B, capa do eixo trazeiro (direito), uma, setenta e cinco mil e novecentos réis.....	75\$000
N. 2.502, capa do eixo trazeiro (esquerdo), uma, setenta e cinco mil réis.....	75\$000
N. 2.502 B, capa do eixo trazeiro (esquerdo), uma, setenta e seis mil e novecentos réis.....	76\$900
N. 2.505, metade do eixo trazeiro, uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
N. 2.508, rolamento tubular do eixo trazeiro, um, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
N. 2.512 C, caixa do differencial esquerdo, uma, doze mil e quinhentos réis.....	12\$500
N. 2.513, caixa do differencial direito, uma, sete mil e novecentos réis.....	7\$900
N. 2.518, corôa do differencial, uma, vinte e um mil e quinhentos réis.....	21\$500
N. 2.520 B, engrenagem de differencial, uma, oito mil e setecentos réis.....	8\$700
N. 2.526 B, satellite do differencial, um, seis mil e trescentos réis.....	6\$300
N. 2.547, varal para tensão trazeira (direito), um, dez mil e quinhentos réis.....	10\$500
N. 2.547 B, varal para tensão trazeira (esquerda), um, dez mil e quinhentos réis.....	10\$500
N. 2.547 C, varal para tensão trazeira (direita), um, dez mil e quinhentos réis.....	10\$500
N. 2.547 D, varal para tensão trazeira (esquerda), um, dez mil e quinhentos réis.....	10\$500
N. 2.566 B, patin do freio de mão completo, um, doze mil e quinhentos réis.....	12\$500
N. 2.571, junta universal completa, uma, doze mil e quinhentos réis.....	12\$500
N. 2.577 B, coberta da junta universal, uma, oito mil e setecentos réis.....	8\$700

N. 2.582, coberta do eixo transmissor, uma, sessenta e tres mil e setecentos réis.	63\$700
N. 2.583 B, coberta do rolamento tubular do eixo transmissor, uma, onze mil e novecentos réis	11\$900
N. 2.587, rolamento tubular do eixo transmissor, um, seis mil e setecentos réis.	6\$700
N. 2.589 B, caixa de espheras completas, uma, doze mil e novecentos réis.	12\$900
N. 2.595 B, eixo transmissor simples, um, vinte e sete mil e novecentos réis.	27\$900
N. 2.597 B, pinhão do diferencial do eixo transmissor, um, dez mil e novecentos réis.	10\$900
N. 2.597 C, pinhão do diferencial do eixo transmissor, um, dez mil e novecentos réis.	10\$900
N. 2.691, eixo dianteiro simples, um, setenta e nove mil réis.	79\$000
N. 2.694 B, ponta do eixo dianteiro direito, uma, treze mil e quatrocentos réis.	13\$400
N. 2.694 C, ponta do eixo dianteiro direito, uma, treze mil e duzentos réis.	13\$200
N. 2.695 B, ponta do eixo dianteiro esquerdo, uma, treze mil e duzentos réis.	13\$200
N. 2.695 C, ponta do eixo dianteiro esquerdo, uma, treze mil e duzentos réis.	13\$200
N. 2.709, arruella da ponta do eixo, uma, duzentos réis.	\$200
N. 2.717, barra de ligação dos braços das pontas do eixo, uma, quinze mil e duzentos réis.	15\$200
N. 2.733 B, tensor dianteiro, um, doze mil e novecentos réis.	12\$900
N. 2.800 H, roda dianteira ou trazeira sem cubo nem aro, uma, vinte e nove mil e novecentos réis.	29\$900
N. 2.801 B, roda dianteira, completa direita ou esquerda (sem os rolamentos, porém, com as capas), uma, sessenta e dois mil e novecentos réis.	62\$900
N. 2.852 C, viga lateral do lado esquerdo, uma, trinta e tres mil e seiscentos réis.	33\$600
N. 2.853, travessa dianteira, uma, sete mil e novecentos réis.	7\$900
N. 2.854 B, travessa trazeira, uma, dez mil e quatrocentos réis.	10\$400
N. 2.854 C, travessa trazeira, uma, dezessete mil e seiscentos réis.	17\$600

Tanque de gasolina:

N. 2.900 B, tanque de gasolina, um, cincoenta e dois mil réis.	52\$000
N. 2.900 C, tanque de gasolina, um, trinta e cinco mil e duzentos réis.	35\$200
N. 2.900 D, tanque de gasolina, um, cincoenta e um mil e setecentos réis.	51\$700
N. 2.902 B, filtro, um, sete mil e seiscentos réis.	7\$600
N. 2.902 C, filtro completo, um, onze mil e duzentos réis.	11\$200

Motor:

N. 2.900 B, motor completo sem partida, um, novecentos e noventa e nove mil réis.	999\$000
N. 2.991 B, bloco de cylindro completo, um, quinhentos e quarenta e nove mil réis.	549\$000
N. 3.000 C, bloco de cylindro, um, duzentos e cinco mil réis.	205\$000
N. 3.001, tampa do bloco de cylindro, uma, cincoenta e um mil e trescentos réis.	51\$300
N. 3.002, junta da tampa do bloco do cylindro, uma, dois mil trescentos e noventa réis.	2\$390
N. 3.004 B, conexão sahida da tampa do cylindro, uma, dois mil novecentos e oitenta réis.	2\$980
N. 3.004 E, conexão sahida da tampa dos cylindros, uma, seis mil trescentos e quarenta réis	6\$340
N. 3.009 B, tampa da distribuição, na frente do bloco do cylindro, uma, oito mil seiscentos e oitenta réis.	8\$680
N. 3.009 C, tampa da distribuição na frente do bloco do cylindro, um, oito mil e seiscentos réis.	8\$600
N. 3.009 D, tampa da distribuição na frente do bloco do cylindro, uma, oito mil quinhentos e oitenta réis.	8\$580
N. 2.015, conexão entrada da agua no cylindro, uma, dois mil e seiscentos réis.	2\$600

N. 3.017, tampa da engranagem da distribuição, uma, sete mil e novecentos réis.	7\$900
N. 3.017 B, tampa da engranagem da distribuição, uma, sete mil e oitocentos réis.	7\$800
N. 3.021 R, piston e pino, uma, dez mil e duzentos réis.	10\$200
N. 3.021 S, piston e pino, um, dez mil e quatrocentos réis.	10\$400
N. 3.021 T, piston e pino, um, dez mil e trescentos réis.	10\$300
N. 3.021 U, piston e pino, um, dez mil e trescentos réis.	10\$300
N. 3.021 V, piston e pino, um, dez mil e trescentos réis.	10\$300
N. 3.021 W, piston e pino, um, dez mil e trescentos réis.	10\$300
N. 3.022, pino de piston, um, dois mil e quatrocentos réis.	2\$400
N. 3.022 1/2, bucha para o pino do piston, par, mil e setecentos réis.	1\$700
N. 3.024, biella, uma, dez mil e trescentos réis.	10\$300

Vira-brequin e eixo commando de valvulas:

N. 3.030, vira-brequin, uma, sessenta e sete mil seiscentos e cincoenta réis.	67\$650
N. 3.031, mancal trazeiro do vira-brequin, um, quatro mil e trescentos réis.	5\$300
N. 3.031 B, mancal trazeiro do vira-brequin, um, quatro mil e trescentos réis.	5\$300
N. 3.032, mancal dianteiro do vira-brequin, um, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
N. 3.032 B, mancal dianteiro do vira-brequin, um, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
N. 3.033, mancal do centro do vira-brequin, um, tres mil e seiscentos réis.	3\$600
N. 3.033 B, mancal do centro do vira-brequin, um, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
N. 3.041, eixo commando de valvulas, um, vinte e cinco mil e quatrocentos réis.	25\$400
N. 2.814 F, roda trazeira completo, typo Hayes, uma, sessenta e um mil e novecentos réis.	61\$900

Rodas desmontaveis balão:

N. 2.800 K, roda dianteira ou trazeira sem cubo nem aro cor preta, uma, vinte e nove mil e novecentos réis.	29\$900
N. 2.800 L, roda dianteira ou trazeira, sem cubo nem aro, cor natural, uma, quarenta e oito mil e seiscentos réis.	48\$600
N. 2.801 D, roda dianteira completa, direita ou esquerda, (sem os rolamentos, porém, com as capas), cor preta uma sessenta e um mil e novecentos réis.	61\$900
N. 2.801 E, roda dianteira, completa, direita ou esquerda (sem rolamento, porém, com as capas), cor natural, uma, sessenta e um mil e novecentos réis.	61\$900
N. 2.814 L, roda trazeira, completa, cor preta, uma, cincoenta e nove mil e oitocentos réis	59\$800
N. 2.814 M, roda trazeira, completa, cor natural uma, cincoenta e nove mil oitocentos e trinta réis.	59\$830

Rodas simples 1926:

N. 2.800 A1, roda dianteira, uma, cincoenta mil e novecentos réis.	50\$900
N. 2.814 C2, roda trazeira, (tambor de 11"), uma, cincoenta e cinco mil e oitocentos réis.	55\$800

Rodas desmontaveis 1926:

N. 2.814 F2, roda trazeira, completa, tambor de 11", uma, sessenta e seis mil réis.	66\$000
---	---------

Rodas desmontaveis balão 1926:

N. 2.814 L2, roda trazeira, completa, tambor de 11", cor preta, uma, sessenta e tres mil e novecentos réis.	63\$900
N. 2.814 M2, roda trazeira completa, tambor de 11", cor natural, uma, sessenta e tres mil e novecentos réis.	63\$900

Cubos e suas peças:

N. 2.863, cubo dianteiro, completo, um, quinze mil e setecentos réis.	15\$700
N. 2.803 B, cubo dianteiro com capas de rolamentos, um, quinze mil e novecentos réis.	15\$900
N. 2.818 B, tambor do freio cubo trazeiro, um, oito mil e oitocentos réis.	8\$800
N. 2.833, capa do rolamento interno do cubo dianteiro, uma, quatro mil e quatrocentos réis.	4\$400
N. 2.834, cone e rolamento interno, completo, um, nove mil e seiscentos réis.	9\$600
N. 2.837, cone e rolamento externo, completo, rosca à direita, um, seis mil e setecentos réis	6\$700

Aros e supports:

N. 2.845, aro desmontavel typo Keisey, um, doze mil e oitocentos réis.	12\$800
N. 2.845 B, aro desmontavel, typo Ayes, um, doze mil e oitocentos réis.	12\$800
N. 2.845 E, aro desmontavel, balão, um, doze mil e oitocentos réis.	12\$800
N. 2.849 E, supporte do aro de recambio balão, um, dezanove mil e duzentos réis.	19\$200
N. 2.872, supporte do parafuso do aro de recambio, completo, um, doze mil e oitocentos réis.	12\$800
N. 2.872 B, supporte e parafuso do aro de recambio, completo, um, vinte e quatro mil réis.	24\$000
N. 2.873, descanso do aro de recambio, balão, um, doze mil e oitocentos réis.	12\$800
N. 2.874, descanso do aro de recambio, um, doze mil e oitocentos réis.	12\$800

Armação:

N. 2.850, armação completa, uma, cento e doze mil réis.	112\$000
N. 2.850 B, armação completa, uma, cento e doze mil réis.	112\$000
N. 2.851 B, viga lateral lado direito, uma, trinta e tres mil e seiscentos réis.	33\$600
N. 2.852 B, viga lateral do lado esquerdo, uma, trinta e tres mil e seiscentos réis.	33\$600
N. 2.852 R, viga lateral do lado esquerdo, uma, trinta e tres mil e seiscentos réis.	33\$600
N. 3.042, mancal dianteiro do eixo commando de valvula, um, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
N. 3.042 B, mancal dianteiro do eixo commando de valvula, um, tres mil e seiscentos réis.	3\$600
N. 3.043, mancal do eixo commando de valvulas, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
N. 3.044, mancal trazeiro do eixo commando de valvula, um, mil e trescentos réis.	1\$300
N. 3.047 B, engrenagem grande da distribuição, uma, seis mil setecentos e sessenta réis.	6\$760
N. 3.048 B, engrenagem pequena da distribuição, uma, cinco mil e cem réis.	5\$100

Valvulas, tuchos e canos de entrada e sahida:

N. 3.052, valvulas, uma, mil duzentos e cincoenta réis.	1\$250
N. 3.052 B, valvulas, uma, mil duzentos e cincoenta réis.	1\$250
N. 3.053 1/3, bucha da valvula, uma, dous mil duzentos e quarenta réis.	2\$240
N. 3.059 1/3, bucha de tubo da valvula, uma, dous mil duzentos e quarenta réis.	2\$240
N. 3.060 B, cano da sahida directa do motor, um, dez mil e setecentos réis.	10\$700
N. 3.061, pórcia do tubo de descarga, uma, mil setecentos e cincoenta réis.	1\$750
N. 3.062, cano de entrada do motor, um, oito mil e setecentos réis.	8\$700

Carter e tampas de valvulas:

N. 3.069 B, supporte da frente do carter, um, oito mil e trescentos réis.	8\$300
N. 3.069 C, supporte da frente do carter, um, seis mil e setecentos réis.	6\$700
N. 3.069 B, supporte da frente do carter, um, seis mil e trescentos réis.	6\$300

N. 3.075 C, mancal dianteiro do carter com grampo da moeda, completa, um, sete mil e novecentos réis.	7\$900
N. 3.084, chapa do motor do lado direito, uma, dous mil quatrocentos e oitenta réis.	2\$480
N. 3.001, carter, um, noventa e cinco mil e setecentos réis.	95\$700

Distribuidor:

N. 30.221, caixa do distribuidor com fibra, uma, cinco mil e cem réis.	5\$100
N. 3.250 D, magneto completo, um, cincoenta e um mil e oitocentos réis.	51\$800
N. 3.268 C, engrenagem annular do volante, uma, sete mil e novecentos réis.	7\$900
N. 3.269 G, volante, um, quarenta e dous mil e novecentos réis.	42\$900
N. 3.269 H, volante com engrenagem annular e imans, completo, um, cento e vinte e sete mil e duzentos réis.	127\$200
N. 3.276 B, imans, um, cincoenta e nove mil e trescentos réis.	59\$300
N. 3.300 B, transmissão completa, uma, duzentos e cincoenta e cinco mil e quatrocentos réis.	255\$400
N. 3.300 C, transmissão completa, uma, duzentos e cincoenta e seis mil e seiscentos réis.	256\$600
N. 3.301, tambor de marcha a ré, um, vinte mil e quinhentos réis.	20\$500
N. 3.306, tambor da 1ª velocidade, um, dezanove mil e oitocentos réis.	19\$800
N. 3.311, tambor do freio completo, um, vinte dous mil e duzentos réis.	22\$200
N. 3.311 H, tambor do freio completo, um, vinte e cinco mil e duzentos réis.	25\$200
N. 3.313, engrenagem tripla, uma, onze mil e oitocentos réis.	11\$800
N. 3.317, engrenagem central da transmissão, uma, seis mil e cem réis.	6\$100
N. 3.321, tambor propulsor, completo, um, vinte e sete mil e oitocentos réis.	27\$800
N. 3.331, eixo da transmissão, um, onze mil e oitocentos réis.	11\$800
N. 3.332, tambor de discos da embreagem, um, onze mil e cem réis.	11\$100

Coberta da transmissão:

N. 3.369, capa dianteira da junta universal, uma, seis mil e oitocentos réis.	6\$800
N. 3.376 B, coberta da transmissão, uma, cincoenta e oito mil e novecentos réis.	58\$900
N. 3.376 C, coberta da transmissão, uma, cincoenta e oito mil e novecentos réis.	58\$900

Cinta da transmissão:

N. 3.431 B, cinta da transmissão, desmontavel, uma, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
N. 3.413 C, cinta do tambor do freio, completo, uma, oito mil e oitocentos réis.	8\$800
N. 3.416 B, fita para a cinta da transmissão (jogo de 3, em caixa, com rebites), uma, cinco mil e seiscentos réis.	5\$600

Direcção:

Direcção e caixa das engrenagens:

N. 3.500 D, direcção completa, uma, oitenta e sete mil e novecentos réis.	87\$900
N. 3.501 C, aro da direcção, um, trese mil e novecentos réis.	13\$900
N. 3.503 E, aro e cruzeta da direcção, um, dezanove mil e duzentos réis.	19\$200
N. 3.507, caixa com bucha das engrenagens da direcção, uma, onze mil e cem réis.	11\$100

Tubo e eixo:

N. 3.512 C, tubo da direcção, um, trinta e tres mil e novecentos réis.	33\$900
N. 3.516 C, eixo da direcção, um, quinze mil e cem réis.	15\$100
N. 3.516 D, eixo da direcção, um, quatorze mil e novecentos réis.	14\$900
N. 3.516 E, eixo da direcção, um, quatorze mil e novecentos réis.	14\$900

Supporte da direcção:

N. 3.539 B, suporte do eixo da direcção com bucha, um, seis mil e quatrocentos réis.....	6\$400
N. 3.539 C, suporte do eixo da direcção com bucha, um, seis mil e quatrocentos réis.....	6\$400
N. 3.539 D, suporte do eixo da direcção completo, um, seis mil e quatrocentos réis.....	6\$400
N. 3.539 E, suporte do eixo da direcção completo, um, seis mil e quatrocentos réis.....	6\$400

Tapetes e taboas de assoalho:

N. 3.624 G, tapete, dianteiro com debrum de feltro, um, doze mil e oitocentos réis.....	12\$800
N. 3.628 B, taboa do assoalho com chapá, 3ª, cinco mil e seiscentos réis.....	5\$600

Tablados:

N. 3.634 H, tablado da frente, um, vinte e cinco mil e seiscentos réis.....	25\$600
N. 3.634 J, tablado da frente, um, vinte e quatro mil e novecentos réis.....	24\$900
N. 3.634 L, tablado da frente, um, vinte e oito mil e novecentos réis.....	28\$900

Molas deanteiras:

N. 3.800 B, mola dianteira completa, uma, dezenove mil e novecentos réis.....	19\$900
N. 3.804 B, primeira folha (folha mestra), uma, seis mil e setecentos réis.....	6\$700
N. 3.802 C, segunda folha, uma, tres mil e novecentos réis.....	3\$900

Mola trazeira:

N. 3.824, mola trazeira completa, uma, cincoenta e quatro mil e novecentos réis.....	54\$900
N. 3.824 B, mola trazeira completa, uma, cincoenta e seis mil e novecentos réis.....	56\$900
N. 3.825 B, primeira folha (folha mestra), uma, onze mil e oitocentos réis.....	11\$800
N. 3.825 C, primeira folha (folha mestra), uma, onze mil e quinhentos réis.....	11\$500
N. 3.825 B, terceira folha, uma, oito mil e oitocentos réis.....	8\$800
N. 3.827 C, terceira folha, uma, oito mil e trescentos réis.....	8\$300
N. 3.828 B, quarta folha, uma, seis mil e novecentos réis.....	6\$900
N. 3.828 C, quarta folha, uma, seis mil e novecentos réis.....	6\$900
N. 3.829 B, quinta folha, uma, seis mil e novecentos réis.....	6\$900
N. 3.829 C, quinta folha, uma, seis mil e duzentos réis.....	6\$200

Radiador:

N. 3.925 B, radiador completo, um, cento e trinta e dous mil e novecentos réis.....	132\$900
N. 3.925 C, radiador sem moldura, um, cento e vinte e seis mil e novecentos réis.....	126\$900
N. 3.925 D, radiador completo, um, cento e vinte e seis mil e novecentos réis.....	126\$900
N. 3.925 E, radiador sem moldura, um, cento e vinte e oito mil réis.....	128\$000
N. 3.925 F, radiador com moldura, nickelado, um, cento e quarenta e cinco mil e novecentos réis.....	145\$900
N. 4.001 B, fundo do tanque superior, um, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
N. 4.001 C, fundo do tanque superior, um, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500

Silencioso:

N. 4.025 B, silencioso completo, um, vinte mil e novecentos réis.....	20\$900
N. 4.026 B, parte dianteira do silencioso, uma, dez mil e novecentos réis.....	10\$900
N. 4.037 C, canno de escapamento, um, onze mil e novecentos réis.....	11\$900

Cofre do motor:

N. 4.050 B, cofre, um, cincoenta mil e novecentos réis.....	50\$900
---	---------

N. 4.050 C, cofre, um, cincoenta mil e novecentos réis.....	50\$900
N. 4.050 D, cofre preto, um, cincoenta mil e novecentos réis.....	50\$900
N. 4.050 E, cofre verde, um, sessenta e sete mil e novecentos réis.....	57\$900
N. 4.050 F, cofre vermelho, um, setenta e cinco mil e oitocentos réis.....	75\$800

Carburador:

N. 2.200 C, carburador completo, um, trinta e dous mil e novecentos réis.....	32\$900
N. 6.024, boia com alavanca, uma, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$400
N. 6.202 C, camara da boia, uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
N. 2.207 B, camara da mistura, uma, vinte e um mil e duzentos réis.....	21\$200

Guarda-lamas:

N. 4.800 C, guarda-lama dianteiro direito, um, trinta e tres mil e novecentos réis.....	33\$900
N. 4.800 D, guarda-lama dianteiro direito, um, cincoenta mil e novecentos réis.....	50\$900
N. 4.801 C, guarda-lama dianteiro esquerdo, um, trinta e tres mil e novecentos réis.....	33\$900
N. 4.801 D, guarda-lama dianteiro esquerdo, um, cincoenta mil e novecentos réis.....	50\$900
N. 4.802 F, guarda-lama trazeiro direito, um, vinte e nove mil e oitocentos réis.....	29\$800
N. 4.802 G, guarda-lama trazeiro direito, um, trinta e um mil e novecentos réis.....	31\$900
N. 4.802 H, guarda-lama trazeiro direito, um, trinta e tres mil e novecentos réis.....	32\$900
N. 4.802 J, guarda-lama trazeiro direito, um, trinta e nove mil e novecentos réis.....	39\$900
N. 4.802 K, guarda-lama trazeiro direito, um, trinta e nove mil e novecentos réis.....	39\$900
N. 4.803 F, guarda-lama trazeiro esquerdo, um, vinte e oito mil e oitocentos réis.....	28\$800
N. 4.803 G, guarda-lama trazeiro esquerdo, um, trinta e um mil e oitocentos réis.....	31\$800
N. 4.803 H, guarda-lama trazeiro esquerdo, um, trinta e tres mil e oitocentos réis.....	33\$800
N. 4.803 J, guarda-lama trazeiro esquerdo, um, trinta e nove mil e novecentos réis.....	39\$900
N. 4.803 K, guarda-lama trazeiro esquerdo, um, quarenta mil e quinhentos réis.....	40\$500

Supportes dos guardas-lamas:

N. 4.804 M, suporte do guarda-lama trazeiro direito, um, cinco mil e cem réis.....	5\$100
N. 4.804 N, suporte do guarda-lama trazeiro esquerdo, um, cinco mil e cem réis.....	5\$100

Bobinas vibradoras Ford:

N. 5.000, caixa de bobina vibradora completa, uma, setenta e dous mil réis.....	72\$000
N. 5.001, caixa de bobina vibradora completa, uma, sessenta e cinco mil e oitocentos réis.....	65\$800
N. 5.001 B, caixa de bobina vibradora completa, uma, setenta e seis mil e oitocentos réis.....	76\$800
N. 5.002, caixa de bobina com tampa e chave, uma, cinco mil e seiscentos réis.....	5\$600
N. 5.003, caixa de bobina com tampa, uma, dezois mil e duzentos réis.....	10\$200
N. 5.003 B, caixa de bobina com tampa, uma, dezoisete mil e duzentos réis.....	17\$200
N. 5.007, bobina vibradora, uma, doze mil e oitocentos réis.....	12\$800

Contacto:

N. 5.012 B, contacto de ignição, um, sete mil e novecentos réis.....	7\$900
N. 5.012 C, contacto de ignição, um, oito mil e oitocentos réis.....	8\$800

Movimento Bendix:

N. 5.018, eixo do motor Bendix, um, trinta e tres mil e setecentos réis.....	33\$700
N. 5.031, eixo e engrenagem Bendix, um, vinte e nove mil e setecentos réis.....	29\$700

Fios e cabos:

N. 5.041, cabo de iluminação, sete mil e novecentos réis	7\$900
N. 5.041 B, cabo de iluminação, oito mil e setecentos réis	8\$700
N. 5.041 C, cabo de iluminação, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
N. 5.041 D, cabo de iluminação, cinco mil e seiscentos réis	5\$600
N. 5.041 E, cabo de iluminação, doze mil e seiscentos réis	12\$600
N. 5.042, cabo de contacto, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
N. 5.042 B, cabo de contacto, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
N. 5.043, cabo de contacto, seis mil réis	6\$000
N. 5.043 B, cabo de contacto, tres mil e seiscentos réis	3\$600
N. 5.043 C, cabo de contacto, quatro mil réis	4\$000
N. 5.043 D, cabo de contacto, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
N. 5.046, cabo da bateria do contacto, seis mil e oitocentos réis	6\$800
N. 5.047, cabo da bateria do contacto, seis mil e quatrocentos réis	6\$400

Motor da partida e suas peças:

N. 5.099, motor de partida, um, cento e vinte e sete mil réis	127\$000
N. 5.100, armadura, uma, quarenta e tres mil réis	43\$000
N. 5.118, armação externa do motor de partida, completa, uma, vinte e nove mil e setecentos réis	29\$700

Gerador e suas forças:

N. 5.055, disjuntor eléctrico, para corrente no gerador, um, oito mil e oitocentos réis	8\$800
N. 5.119, gerador, um, cento e vinte e sete mil e seiscentos réis	127\$600
N. 5.120, armadura (sem rolamento), uma, trinta e oito mil e quatrocentos réis	38\$400
N. 5.145, armação externa do gerador, uma, vinte e cinco mil e seiscentos réis	25\$600

Accumulador Ford:

N. 5.175, acumulador, um, cento e quarenta e nove mil réis	149\$000
--	----------

Velas Ford:

N. 5.204, velas Ford "Champion", uma, cinco mil e novecentos réis	5\$900
---	--------

Ferramentas para concertos:

N. 2.338, bomba, uma, oito mil e oitocentos réis	8\$800
N. 2.543, macaco para double, um, dez mil réis	10\$000
5 Z 248, chave para porca da roda trazeira, uma, dez mil e oitocentos réis	10\$800
5 Z 285, chave de púa para parafuso da tampa do cylindro, uma, cinco mil e cem réis	5\$100
5 Z 457, assentador das valvulas, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis	24\$500
20 Z 310, freza para assento das valvulas (femea), uma, onze mil e setecentos réis	11\$700
21 Z 356, cabo da freza do assento das valvulas, um, doze mil e quinhentos réis	12\$500

Ferramentas para caminhões:

5 Z 288, sacca-rodas, chaves para tirar as rodas trazeiras, um, oito mil e seiscentos réis	8\$600
--	--------

Especialidade Ford:

M. 165, tinta preta para carroçaria, lata de 1 litro, onze mil e setecentos réis	11\$700
N. M 555 F, liquido para conservação das capotas, sete mil e novecentos réis	7\$900
N. M 393, esmalte vermelho, dezesse mil e cem réis	12\$100
N. 3.180 SZ, lanterna trazeira combinada "Pare", uma, dezenove mil e trescentos réis	19\$300

N. 3.251 BRX, para-briza lateral direito, um, vinte e tres mil e setecentos réis	23\$700
N. 3.252 BRX, para-briza lateral esquerdo, um, vinte e tres mil e setecentos réis	23\$700

Peças para caminhão Ford TT, capacidade 1.000 kilos:

Eixo trazeiro:

N. 1.000, eixo trazeiro completo, um, novecentos e cinquenta e oito mil réis	958\$000
N. 1.001, capa do eixo trazeiro direito, uma, cento e vinte e sete mil e quatrocentos réis	127\$100
N. 1.013, metade do eixo trazeiro, uma, trinta e quatro mil réis	34\$000
N. 1.151, mola dianteira, uma, vinte e dois mil e trescentos réis	22\$300

Rodas:

N. 1.105 C, roda desmontavel, trazeira, completa, tipo Haies, 32 x 1 1/2, sem pneu, uma, cento e quatorze mil réis	114\$000
N. 1.110, roda trazeira com macisso completo, uma, duzentos e noventa e oito mil réis	298\$000

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1927. — *França de Almeida & Comp.*

Lutz, Errando & Comp. Ltd., negociantes, estabelecidos 4 rua do Ouvidor n. 88, nesta Capital, se propõe fornecer ao Corpo de Bombeiros, o seguinte:

Utensilios para o Gabinete de Bacteriologia:

Bico de Busen, um, oito mil réis	8\$000
Bico de Fletcher, um, vinte e dois mil réis	22\$000
Bico microchimica, um, vinte mil réis	20\$000
Balões e matrizes para 50 cc., um, mil réis	1\$000
Balões e matrizes para 100 cc., um, mil e quinhentos réis	1\$500
Balões e matrizes para 200 cc., um, dois mil réis	2\$000
Balões e matrizes para 500 cc., um, dois mil e novecentos réis	2\$900
Balões e matrizes para 1.000 cc., um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Balões e matrizes para 2.000 cc., um, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
Balões de Fehubach, um, dez mil réis	10\$000
Balança Westphalia, uma, duzentos e quarenta mil réis	240\$000
Copo graduado de 15 cc., um, mil e cem réis	1\$100
Copo graduado de 50 cc., um, mil e quinhentos réis	1\$500
Copo graduado de 100 cc., um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Copo graduado de 125 cc., um, quatro mil réis	4\$000
Copo graduado de 250 cc., um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Copo graduado de 500 cc., um, quatro mil e novecentos réis	4\$900
Copo graduado de 1.000 cc., um, seis mil e novecentos réis	6\$900
Copo graduado de 2.000 cc., um, nove mil réis	9\$000
Calice de ensaio de 30 cc., um, oitocentos réis	8\$000
Calice de ensaio de 60 cc., um, mil e duzentos réis	1\$200
Calice de ensaio de 125 cc., um, mil e seiscentos réis	1\$600
Calice de ensaio de 250 cc., um, mil e oitocentos réis	1\$800
Calice de ensaio de 500 cc., um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Calice de ensaio de 1.000 cc., um, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
Calice de ensaio de 2.000 cc., um, dez mil réis	10\$000
Chronometro despertador de laboratorio, um, cento e dez mil réis	110\$000
Capsula de porcellana de fundo redondo, 4 cms. de diametro, uma, novecentos réis	9\$000
Capsula de porcellana de fundo redondo, 6 cms. de diametro, uma, mil e quinhentos réis	1\$500
Capsula de porcellana de fundo redondo de 10 cms. de diametro, uma, dois mil réis	2\$000

Capsula de porcellana de fundo chato de 20 cms. de diametro, uma, doze mil réis.....	12\$000
Capsula de porcellana de fundo chato de 20 cms. de diametro, uma, doze mil réis.....	12\$000
Capsula de vidro, fundo redondo, de 6 cms. de diametro, uma, dous mil réis.....	2\$000
Capsula de vidro, fundo redondo, de 10 cms. de diametro, uma, tres mil e quinhentos réis..	3\$500
Capsula de vidro, fundo chato, de 15 cms. de diametro, uma, sete mil e quinhentos réis....	7\$500
Crystalisadores de 4 cms. de diametro, um, mil réis	1\$000
Crystalisadores de 6 cms. de diametro, um, mil e trescentos réis.	1\$300
Crystalisadores de 10 cms. de diametro, um, dous mil réis.	2\$000
Crystalisadores de 15 cms. de diametro, um, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
Crystalisadores de 20 cms. de diametro, um, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
Distillador Fenel (vidro), um, setenta mil réis....	70\$000
Densimetro para urina, um, tres mil réis.....	3\$000
Densimetro para lixivas, um, tres mil réis.....	3\$000
Escovas para tubos uma, mil réis.....	1\$000
Escova para copos, uma, mil e quinhentos réis....	1\$500
Espatula de aço, uma, tres mil réis.....	3\$000
Frasco para filtração (Fig. n. 2.701), um, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
Frasco lavador para gases, um, dez mil réis.....	10\$000
Funil de vidro, um, tres mil e quinhentos réis....	3\$500
Funil de vidro, com torneira, um, seis mil réis....	6\$000
Funil de Buchner, um, dez mil réis.....	10\$000
Funil de bromo, um, seis mil e quinhentos réis..	6\$500
Gral de vidro de 60 a 200 m/m, um, dez mil réis..	10\$000
Gral de porcellana de 60 a 200 m/m, um, doze mil réis.	12\$000
Laminas, uma, oitenta réis.....	\$080
Laminulas, uma, noventa réis.....	\$090
Matrizes aferidas de 10 cc., um, mil e novecentos réis.	1\$900
Matrizes aferidas de 25cc, um (dous mil réis)....	2\$000
Matrizes aferidas de 50cc, um, (dous mil e duzentos réis.	2\$200
Matrizes aferidas de 100cc, um, (dous mil e seiscentos réis	2\$600
Matrizes aferidas de 200cc, um, (dous mil e oitocentos réis.	2\$800
Matrizes aferidas de 250cc, um, (treis mil réis)..	3\$000
Matrizes aferidas de 500cc, um, quatro mil réis)..	4\$000
Pinça metallica para tubos de borracha, um, (mil e quinhentos réis)	1\$500
Matrizes aferidas de 1000cc, um, (seis mil réis....	6\$000
Matrizes aferidas de 2.000 cc., um, sete mil e quinhentos réis.	7\$500
Provete graduado de 10 cc., um, mil e quinhentos réis.	1\$500
Provete graduado de 250 cc., um, mil e seiscentos réis.	1\$600
Provete graduado de 50 cc., um, mil e oitocentos réis.	1\$800
Provete graduado de 100 cc., um, dous mil réis....	2\$000
Provete graduado de 200 cc., um, tres mil réis....	3\$000
Provete graduado de 250 cc., um, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
Provete graduado de 500 cc., um, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
Provete graduado de 1.000 cc., um, nove mil réis	9\$000
Provete graduado de 200 cc., um, treze mil e quinhentos réis.	13\$500
Tubo de vidros para ensaios, um, duezntos e cincoenta réis.	\$250
Tubo de vidro para culturas, um, trescentos réis..	\$300
Vela de Chamberland, uma, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
Vara de vidro para pipeta, kilo, oito mil réis.....	8\$000
Vara de vidro para agitadores, um kilo, oito mil réis.	8\$000

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as exigencias do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1927. — Por procuração de Lutz, Ferrando & Comp., Ltd. (Assignatura illegivel).

Proposta que fazem Lutz, Ferrando & Comp. Ltd., ao corpo de Bombeiros:

<i>Material cirurgico e utensilios necessarios ao serviço da Hospital</i>	
Agulha romba "Deschamps", recta, uma, sete mil e duzentos réis	7\$200
Agulha de platina de 3 cms., uma, sete mil e cem réis	7\$100
Agulha de platina de 3 cms., curva, uma, sete mil e seiscentos réis	7\$600
Agulha ponteaguda Deschamps, uma, sete mil e duzentos réis	7\$200
Agulha curva longa Reverdin, uma, dezenove mil e quatrocentos réis	19\$400
Agulha recta e longa, Reverdin, uma, dezenove mil e quatrocentos réis	19\$400
Agulha curva e curta, Reverdin, uma, dezenove mil e quatrocentos réis	19\$400
Agulha recta e curva, Reverdin, uma, dezenove mil e quatrocentos réis	19\$400
Agulha de Luer de 3 cms., uma, vinte e nove mil réis	29\$000
Agulha Hagedorn, diversos numeros, uma, duzentos e sessenta réis	\$260
Afastador de lingua, um, quatro mil réis	4\$000
Abridor de bocca, um, onze mil e seiscentos réis	11\$600
Afastador Desmarres, um, seis mil e duzentos réis	6\$200
Afastador Collin, com tres valvulas, um, noventa e um mil réis	91\$000
Afastador Ollier, um, vinte e um mil e duzentos réis	21\$200
Afastador Faranbeuf, um, cinco mil réis	5\$000
Abre-bocca curvo de Heister, um, doze mil e oitocentos réis	12\$800
Abre-bocca recto de Heister, um, onze mil e seiscentos réis	11\$600
Abaixa lingua Doyen, um, quatro mil réis	4\$000
Aspirador Dieulafoy, um, duzentos mil réis	200\$000
Agulha Tuffier, uma, vinte e nove mil réis.....	29\$000
Bisturi, um, seis mil réis	6\$000
Bisturi cirurgico, um, seis mil réis	6\$000
Bisturi pequeno, um, tres mil réis	3\$000
Comadre de ferro esmaltado, uma, dezenove mil réis	19\$000
Cuba de agath de 26 x 16, uma, nove mil e novecentos réis	9\$900
Canula tracheal Krishaber, uma, trinta e um mil réis	31\$000
Clamp recto e curvo de Hartman, um, quinze mil réis	15\$000
Clamp recto de Doyen, um, quatorze mil réis....	14\$000
Curetas cortantes, diversas, uma, oito mil réis....	8\$000
Agrafes Michel, cento, mil quinhentos e sessenta réis	1\$560
Caixa nickelada para ferros, uma, vinte e cinco mil réis	25\$000
Dilatador anal de Trelat, um, trinta e dous mil réis	32\$000
Dilatador uterino de Siredey, um, quinze mil réis	15\$000
Esterilizador electrico, grande, um, duzentos e vinte mil réis	220\$000
Esterilizador electrico, pequeno, um, cento e dez mil réis	110\$000
Esphygmanometro, um, noventa e cinco mil réis	95\$000
Escarificador para ventosas, um, vinte e nove mil réis	29\$000
Especulo valvula dupla Siemens, um, nove mil e quinhentos réis	9\$500
Estyete para curativos, de diversos tamanhos, um, novecentos réis	\$900
Fita metrica metallica, uma, sete mil réis	7\$000
Lata para esterilização, pequena, trinta e seis mil réis	36\$000
Lata para esterilização, grande, uma, cento e trinta mil réis	130\$000
Luva de borracha para operador, par, cinco mil réis	5\$000
Mascara de chloroformio, Tuffier, uma, sessenta e oito mil réis	68\$000
Mascara de Ombredanne, uma, duzentos mil réis	200\$000
Navalha cirurgica, commum, uma, nove mil réis	9\$000
Porta agulhas Hagedorn, um, dezesseis mil réis..	16\$000

Pinça dente de rato, uma, tres mil e setecentos réis	3\$700
Pinça de dissecação, uma, tres mil e seiscentos réis	3\$600
Pinça de Pean, uma, cinco mil réis	5\$000
Pinça de campos, Doyen, uma, quatorze mil e seiscentos réis	14\$600
Pinça triangular, uma, nove mil e duzentos réis	9\$200
Pinça de coração, uma, oito mil e oitocentos réis	8\$800
Pinça de lingua, "Berger", uma, onze mil réis	11\$000
Pinça hemostatica e porta agulhas Doyen, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Pinça alavanca de Farabeuf, uma, trinta e quatro mil réis	34\$000
Pinça goiva, uma, trinta e seis mil réis	36\$000
Pinça goiva para laminas vertebraes, uma, trinta e dous mil réis	32\$000
Pinça recta de Liston, uma, vinte e um mil réis	21\$000
Pinça acotovelada de Liston, uma, vinte e dous mil réis	22\$000
Pinça recta de sequestro, uma, dezenove mil réis	19\$000
Pera de Politzer, uma, nove mil réis	9\$000
Pinça introductora de botão de Murphy, uma, dezoito mil réis	18\$000
Pinça de Ricard, uma, vinte mil réis	20\$000
Pinça de collo uterino Musseux, uma, dezoito mil réis	18\$000
Pinça tira-balas de Collin, uma, dezenove mil réis	19\$000
Pinça para curativos uterinos, uma, dezeseis mil e duzentos réis	16\$200
Pinça Clamp hemostatica de Pean, uma, oito mil e duzentos réis	8\$200
Pinça de Desmarest para palpebras, uma, oito mil réis	8\$000
Pinça tesoura, uma, trinta e oito mil réis	38\$000
Pinça de Kocher, uma, seis mil e duzentos réis	6\$200
Rim de ferro esmaltado, um, quatro réis	4\$000
Rugina recta e curva de Farabeuf, uma, cinco mil e novecentos réis	5\$900
Sonda de catheterismo vesical, uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Sonda Nelaton, uma, mil e novecentos réis	1\$900
Sacco para gelo, um, sete mil réis	7\$000
Sacco para agua quente, um, onze mil réis	11\$000
Seringa de Luer de 2 cc., uma, oito mil réis	8\$000
Seringa de Luer de 5 cc., uma, treze mil réis	13\$000
Seringa de Luer de 10 cc., uma, dezeseis mil réis	16\$000
Seringa de Luer de 20 cc., uma, vinte e um mil réis	21\$000
Thermometro clinico, de Casella, um, onze mil e quatrocentos réis	11\$400
Thermo-cauterio de Paquelin, com tres pontas, um, quatrocentos e vinte mil réis	420\$000
Tesoura para aparelho gessado, uma, vinte e dous mil réis	22\$000
Tesoura curva, pequena, uma, oito mil réis	8\$000
Tesoura curva, grande, uma, nove mil réis	9\$000
Tesoura recta, pequena, uma, sete mil e seiscentos réis	7\$600
Tesoura recta, grande, uma, dez mil réis	10\$000
Tentacanal, uma, mil e quatrocentos réis	1\$400
Urinol de vidro, um, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
Vaporizador médio, Dr. José Lourenço, um, quarenta e dous mil réis	42\$000

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as exigencias do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1927. — Por procuração de Lutz, Ferrando & Comp., (assignatura illegivel).

Brenno & Comp., negociantes brasileiros matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua 1ª de Março n. 107, de accordo com os termos do edital de concorrência publicado no *Diario Official*, teem a honra de propôr, para fornecimento a esse Corpo, o material abaixo discriminado aos preços seguintes:

Armação de ferro para serra, uma, quatro mil réis	4\$000
Carrinho de mão reforçado, chapa n. 16, um, cincoenta e cinco mil réis	55\$000
Escova completa, para encerrar, uma, vinte e um mil réis	21\$000
Ferro em barra ou vergalhão "Suecia", kilo, setecentos réis	7\$00

Ferro fundido em bastão, para solda a oxygenio, kilo, quatro mil réis	4\$000
Jogos de machos rosca ingleza, de 3/16", um, seis mil réis	6\$000
João de machos rosca ingleza, de 5/16", um, sete mil réis	7\$000
Jogo de machos rosca ingleza, de 1/4", um, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Jogo de machos rosca ingleza, de 3/8", um, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Mangotinho para bomba cisterna, igual á amostra, metro, onze mil réis	11\$000
Martello de bola, ou martello de pennal um, quatro mil réis	4\$000
Tenaz de ferro, qualquer tamanho, uma, doze mil réis	12\$000
Vaso sanitario de louca branca "Frigidas", um, setenta e cinco mil réis	75\$000

Os proponentes subcrevendo esta declaram a sua inteira submissão aos termos do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, em 30 de setembro de 1927. — Por procuração de Brenno & Comp., David Araujo.

Pro posta de Moreira Barbosa & Comp., ao Corpo de Bombeiros, para o fornecimento dos artigos abaixo especificados:

Artigos — Unidade — Preços

Pharmacia:

Alcool ethylico a 97°, litro	4\$000
Acido pyrogalico 150,0, por vinte e um mil réis	21\$000
Acido nítrico, kilo, quatorze mil réis	14\$000
Acido phosphorico 150,0, por dezeseis mil réis	16\$000
Acido cítrico 50,0 por cinco mil réis	5\$000
Acido phenico, kilo, vinte e oito mil réis	28\$000
Azotato de cobalto, 50,0, por sete mil réis	7\$000
Anilina pura, 150 cc., por vinte e oito mil réis	28\$000
Alcool methylico, litro, quarenta mil réis	40\$000
Acetato de sodio, 250,0, por nove mil réis	9\$000
Azotato de prata, 50,0 por trinta mil réis	30\$000
Acido tri-chloroacetico, 200,0, por trinta e cinco mil réis	35\$000
Azotato de uranio, 50,0, por dez mil réis	10\$000
Aretona, kilo, vinte e oito mil réis	28\$000
Bi-chlorureto de mercurio, 100,0, por nove mil réis	9\$000
Bi-sulfito de sodio, kilo, trinta mil réis	30\$000
Chloreto de bario, 50,0, por quatro mil réis	4\$000
Carbonato de sodio, 250,0, por quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Cochemilla 50,0, por doze mil réis	12\$000
Copo graduado para 15 grammas, um, mil e quatrocentos réis	1\$400
Chromato de potassio, 250,0, por cinco mil e quinhentos réis	5\$500
Carbonato de chumbo, 50,0, por seis mil réis	6\$000
Chlorato de potassio, 50,0, por quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Chloreto de estanho, 50,0, por sete mil réis	7\$000
Dextrina, 200,0, por oito mil réis	8\$000
Glycose, 50,0, por nove mil réis	9\$000
Hyposulfito de sodio, kilo, quarenta e cinco mil réis	45\$000
Hematoxylina pura 50,0, por, setenta e cinco mil réis	75\$000
Iodureto de potassio, 150,0, por cincoenta mil réis	50\$000
Mercurio metallico, kilo, quarenta mil réis	40\$000
Magnesium metallico em fita, metro, doze mil réis	12\$000
Nitro-prussiato de sodio, 120,0, por trinta e cinco mil réis	35\$000
Per-oxydo de manganéz, 250,0, por quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Phosphato de ammonio, 250,0, por doze mil réis	12\$000
Phenplihydrazina, 50,0, por nove mil réis	9\$000
Sulfureto de carbono, 50,0, por cinco mil réis	5\$000
Sulfureto de ferro, 250,0, por cinco mil réis	5\$000
Sulfato de ammonio, 200,0, por oito mil réis	8\$000
Sub-acetato de chumbo, 250,0, por doze mil réis	12\$000
Sulfato de cobre puro, 250,0, por dez mil réis	10\$000
Soda caustica em bastão, 500,0, por doze mil réis	12\$000
Tintura azul de tornesol, 150,0, por vinte mil réis	20\$000
Tintura vermelha de tornesol, 150,0, por vinte mil réis	20\$000
Tannino, 200,0, por vinte e quatro mil réis	24\$000
Tartrato de potassa e soda, 250,0, por dezoito mil réis	18\$000
Therebentina, litro seis mil réis	6\$000

Xanthidrol, 10,0, por sessenta mil réis.....	60\$000
Zinco em pó, 150,0, por dez mil réis	10\$000
Zinco em fragmentos, 250,0, por nove mil réis....	9\$000

Material cirurgico e utensilios necessarios
ao serviço do hospital deste Corpo:

Agulha romba Deschamps recta, uma, oito mil réis.	8\$000
Agulha de platina 3 cms., uma, oito mil réis.....	8\$000
Agulha pontcaguda Deschamps, uma, oito mil réis	8\$000
Agulha curva longa Reverdin, uma, vinte mil réis.	20\$000
Agulha recta e longa Reverdin, uma, vinte mil réis	20\$000
Agulha curva e curta Reverdin, uma, dezoito mil réis	18\$000
Agulha Luer de 4 cms., uma, quarenta e dois mil réis	42\$000
Agulha recta e curva Reverdin, uma, dezoito mil réis	18\$000
Agulha de Luer de 3 cms., uma, trinta e cinco mil réis	35\$000
Agulha Hargrove diversos numeros, uma, quinhentos réis	\$500
Afastador de lingua, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Afastador de canula para lavagem conjunctiva, um, quinze mil réis	15\$000
Abridor de bocca, um, dezoito mil réis.....	18\$000
Afastador Desmarres, um, oito mil réis	8\$000
Afastador Coseti, um, sessenta mil réis.....	60\$000
Afastador Collin com 3 valvulas, um, oitenta e cinco mil réis	85\$000
Afastador Ollier, um, dezoito mil réis	18\$000
Afastador Farabeuf, um, sete mil réis	7\$000
Afastador Billroth, um, vinte e cinco mil réis....	25\$000
Abre-bocca curvo Heister, um, dezeseite mil réis...	17\$000
Abre-bocca recto Heister, um, dezeseite mil réis...	17\$000
Abaixa-lingua Doyen, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Aspirador Dieulafoie, um, trescentos e cincoenta mil réis	350\$000
Albuminimetro de Esback, um, cinco mil réis.....	5\$000
Agulha Tuffier, uma, quarenta e cinco mil réis...	45\$000
Bisturi, um, nove mil réis	9\$000
Bisturi curvo Farabeuf, um, quatorze mil réis....	14\$000
Bisturi cirurgico, um, nove mil réis	9\$000
Bisturi com 0,15, um, doze mil réis.....	12\$000
Bisturi com 0,20, um, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
Bisturi com 0,25, um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
Bisturi pequeno um, nove mil réis.....	9\$000
Comadre de ferro esmaltado, uma, trinta mil réis.	30\$000
Cuba de ferro esmaltado, uma, quinze mil réis....	15\$000
Cuba de louça, uma, vinte mil réis	20\$000
Canuna tracheal Krishaber, uma, trinta mil réis..	30\$000
Cape recto de Doyen, um, dezoito mil réis.....	18\$000
Curetas cortantes diversas, uma, quatorze mil réis.	14\$000
Caixa de grampos Michel, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Caixa completa de trepanação, uma, duzentos e cincoenta mil réis	250\$000
Caixa nickelada para ferros, uma, vinte e cinco mil réis	25\$000
Caixa para exame de urina, uma, cento e oitenta mil réis	180\$000
Copo graduado para 15,0, um, mil trescentos réis...	1\$300
Copo graduado de 25 grammas, um, mil setecentos réis	1\$700
Dilator uterino Siredev, um, dezeseis mil réis....	16\$000
Esterelizador electrico grande, um, trescentos e cincoenta mil réis	350\$000
Esterilizador electrico pequeno, um, setenta mil réis	70\$000
Esphygmometro, um, duzentos e vinte mil réis..	220\$000
Escarificador para ventosas, um, trinta mil réis..	30\$000
Especulo anal de 2 valvulas Pratt, um, setenta e cinco mil réis	75\$000
Especulo anal de 3 valvulas Pratt, um, setenta e cinco mil réis	75\$000
Especulo anal de 4 valvulas Pratt, um, oitenta mil réis	80\$000
Estyete para curativos de diversos tamanhos, um, mil réis	1\$000
Fita metrica metallica, uma, quatorze mil réis	14\$000
Lata para esterilização pequena e grande, uma, setenta e cinco mil réis	75\$000
Luva de borracha para operador par, sete mil réis.	7\$000
Lampada manual para alcool, uma, quatro mil quinhentos réis	4\$500
Mascara de chloroformio Tuffier, uma, quarenta e oito mil réis	48\$000

Mascara de Oubredanno, uma, duzentos e sessenta mil réis	260\$000
Mandarin para angulos, um, vinte réis	\$020
Navalha cirurgica commum, uma, dezoito mil réis.	18\$000
Porta agulhas Hagdorfe, uma, vinte e quatro mil réis	24\$000
Pinça dente de rato, uma, quatro mil réis.....	4\$000
Pinça de dissecação, uma, quatro mil réis.....	4\$000
Pinça pean, uma, seis mil quinhentos réis.....	6\$500
Pinça de campo Doyen, uma, doze mil réis.....	12\$000
Pinça triangular, uma, dez mil réis.....	10\$000
Pinça de coração, uma, onze mil réis	11\$000
Pinça de lingua Berger, uma, onze mil réis.....	11\$000
Pinça hemostatica e porta agulhas Doyen, uma, dez mil réis	10\$000
Pinça curva esophageana de Luer, uma, cincoenta mil réis	50\$000
Pinça goiva, uma, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
Pinça goiva para laminas vertebraes, uma, quarenta mil réis	40\$000
Pinça recta de Liston, uma, trinta mil réis.....	30\$000
Pinça acotovellada de Liston, uma, trinta e cinco mil réis	35\$000
Pinça recta de sequestro Matier, uma, vinte e dois mil réis	22\$000
Pinça de dupla curvatura para sequestro Matier, uma, vinte e cinco mil réis	25\$000
Pinça recta de sequestro, uma, dezoito mil réis....	18\$000
Pera politzer, uma, quinze mil réis	15\$000
Pinça introductora de botão Murphy, uma, dezeseite mil réis	17\$000
Pinça Ricord, uma, vinte e dois mil réis.....	22\$000
Pinça para pediculo renal de Stytle, uma, trinta e quatro mil réis	34\$000
Pinça de collo uterino Musseux, uma, vinte mil réis	20\$000
Pinça de hysteriotomia Doyen, uma, vinte e oito mil réis	28\$000
Pinça para curativos uterinos, uma, quinze mil réis	15\$000
Pinça clampe hemostatica de Pean, uma, quinze mil réis	15\$000
Pinça de Desmarest para palpebras, uma, quatorze mil réis	14\$000
Pinça tesoura, uma, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
Pinça de Kocher, uma, sete mil e quinhentos réis..	7\$500
Rim de ferro esmaltado, um, cinco mil réis.....	5\$000
Rugina recta e curva de Farabeuf, uma, dez mil réis	10\$000
Sonda de catheterismo vesical, uma, trinta e cinco mil réis	35\$000
Sonda Nelaton, uma, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
Sonda de prata, uma, doze mil réis.....	12\$000
Sacco para gelo, um, oito mil réis.....	8\$000
Sacco para agua quente, um, dezeseis mil réis....	16\$000
Seringa de Luer de 2 cc., uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Seringa de Luer de 5 cc., uma, nove mil e quinhentos réis	9\$500
Seringa de Luer de 10 cc., uma, onze mil réis....	11\$000
Seringa de Luer de 20 cc., uma, trase mil réis....	13\$000
Seringa de Luer de 50 cc., uma, cincoenta mil réis	50\$000
Seringa de Luer de 100 cc., uma, oitenta e cinco mil réis	85\$000
Termometro clinico de Casella, um, onze mil e quinhentos réis	11\$500
Termometros para banhos, um, sete mil réis....	7\$000
Thermo cauterio de Paquelin com 3 pont., um, trescentos e sessenta mil réis	360\$000
Tesoura curva pequena, uma, nove mil réis.....	9\$000
Tesoura curva grande, uma, doze mil réis.....	12\$000
Tesoura recta pequena, uma, nove mil réis.....	9\$000
Tesoura recta grande, uma, doze mil réis.....	12\$000
Tentacacula, uma, dois mil e quinhentos réis....	2\$500
Urinol de vidro, um, nove mil réis.....	9\$000
Vaporizador medio do Dr. José Lourenço, um, sessenta mil réis	60\$000

Relação dos utensilios usados no Gabinete
de Bacteriologia:

Bico de Rusan, um, doze mil réis	12\$000
Buretas de Hempel, uma, cento e dez mil réis...	110\$000
Balões e matrizes para 50 cc., um, mil e quinhentos réis	1\$500
Balões e matrizes para 100 cc., um, mil e setecentos réis	1\$700
Balões e matrizes para 200 cc., um, duas mil réis	2\$000
Balões e matrizes para 400 cc., um, duas mil e trezentos réis	2\$300

Balões e matrizes para 500 cc., um, tres mil réis..	3\$000	Vara de vidro para pipeta, uma, mil réis.....	1\$000
Balões e matrizes para 1.000 cc., um, quatro mil réis ..	4\$000	Vara de vidro para agitadores, uma, mil réis....	1\$000
Balões e matrizes para 2.000 cc., um, cinco mil réis	5\$000	Declaramos completo accordo com todas as clausulas con-	
Balões de Fehubac, um, dezoito mil réis.....	18\$000		
Balança de Westphalia, uma, trescentos e cincocenta mil réis ..	350\$000	tidas no <i>Diario Official</i> , em que se refere á presente concorrência, bem como ás exigencias do Código de Contabilidade Publica, que regula esse serviço.	
Copo graduado de 5 a 2.000 cc., um, quatro mil e duzentos réis ..	4\$200	Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1927. — <i>Moreira Barbosa & Comp.</i>	
Calice de ensaio de 5 a 2.000 cc., um, dous mil e cem réis ..	2\$100	R. Veiga & Comp., estabelecidos á rua Rodrigo Silva n. 10, nesta cidade, de accordo com o edital publicado no <i>Diario Official</i> de 17 do corrente propõe fornecer os seguintes artigos:	
Chronometros para segundos, um, cento e cincocenta mil réis ..	150\$000		
Chronometros despertador de laboratorio, um, cento e dez mil réis ..	110\$000	Relação do material a que se refere o presente edital com descriminação de grupos:	
Capsula de porcellana fundo redondo de 4 cms. de diametro, um, quatro mil réis.....	4\$000	Aluminio fundido e torneado, de accordo com o modelo, tendo 40 %, no maximo, de cobre, e podendo conter no maximo de impureza 3%, kilo, doze mil réis ..	12\$000
Capsula de porcellana fundo redondo de 6 cms. de diametro, um, quatro mil réis.....	4\$000	Balde de ágathe com tampa e pedal para abrir, proprio para lixo, um, quarenta e nove mil réis..	49\$000
Capsula de porcellana fundo redondo de 10 cms. de diametro, um, quatro mil réis.....	4\$000	Balde grande de zinco para lixo com a respectiva tampa, um, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
Capsula de porcellana fundo chato de 15 cms. de diametro, uma, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500	Cortador automatico manual, C. D. Magyus, de 0,48 de comprimento, com cabo isolado duplo, com engate de fio n. 769, um, duzentos e vinte mil réis ..	220\$000
Capsula de porcellana fundo chato de 20 cms. de diametro, uma, cinco mil réis.....	5\$000	Filtro Fiel com deposito pequeno, médio e grande, um, cento e setenta e oito mil réis.....	178\$000
Capsula de porcellana fundo chato de 25 cms. de diametro, uma, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500	Ferro em barra ou vergalhão, Suecia, kilo, noventa e cinco mil réis.....	9\$50
Capsula de vidro fundo redondo de 6 cms. de diametro, uma, dous mil réis.....	2\$000	Ferro fundido em bastão para solda a oxygenio, kilo, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Capsula de vidro fundo redondo de 10 cms. de diametro, uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500	Ilhoses grandes de metal amarello, kilo, oitenta e dous mil réis.....	82\$000
Capsula de vidro fundo chato de 15 cms. de diametro, uma, tres mil réis.....	3\$000	Jogo completo de chaves inglezas "Wonder Kit", com escala subindo de 1/16 a 1/16 em bolsas, um, cincoenta e oito mil réis.....	58\$000
Capsula de vidro fundo chato de 20 cms. de diametro, uma, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500	Mangotinho para bomba, systema igual á amostra, metro, dezeseite mil réis.....	17\$000
Capsula de vidro fundo chato de 25 cms. de diametro, uma, oito mil réis.....	8\$000	<i>Grupo n. 2 — Automoveis</i>	
Crystalizadores de 4 cms. de diametro, um, mil e oitocentos réis ..	1\$800	Aro de aço com ponta chanfrada para entrada de aro de borracha de 852 x 880 x 200, um, seiscentos e cincoenta mil réis ..	650\$000
Crystalizadores de 6 cms. de diametro, um, dous mil e duzentos réis ..	2\$200	Camara de ar marca, escolha do Corpo, 31 x 4, uma, cincoenta mil réis.....	50\$000
Crystalizadores de 10 cms. de diametro, um, tres mil réis ..	3\$000	Magneto Bosch ZR. 4, blindado, um, oitocentos e cincoenta mil réis.....	850\$000
Crystalizadores de 15 cms. de diametro, um, quatro mil réis ..	4\$000	Pharolete completo, um, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
Crystalizadores de 20 cms. de diametro, um, cinco mil e quinhentos réis ..	5\$500	<i>Grupo n. 9 — Pinturas</i>	
Crystalizadores de 25 cms. de diametro, um, cinco mil e oitocentos réis ..	5\$800	Tinta aqualina extra, qualquer cor, kilo, quinze mil réis ..	15\$000
Distillador de Feruel (vidro), um, oitenta mil réis	80\$000	Tinta "Offi-se-t", qualquer cor, kilo, dezoito mil réis ..	18\$000
Densimetro para urina, um, oito mil réis.....	8\$000	Verniz oleo, litro, quatorze mil réis.....	14\$000
Densimetro para lioxias, um, tres mil e quinhentos réis ..	3\$500	Verniz preto, Japonez, vidro, mil novecentos e quarenta e cinco réis.....	1\$945
Escovas para unhas, uma, oitocentos réis.....	\$800	<i>Grupo n. 13 — Electricidade</i>	
Escovas para tubos, uma, mil réis.....	1\$000	Ampermetro até 20 ampéres, um, dezenove mil réis ..	19\$000
Espatula de aço, uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500	Bateria de acumuladores de 6 volts, 180 ampéres, em caixa de ebonite, um, trescentos e setenta mil réis ..	370\$000
Espatula de vidro, uma, tres mil e quinhentos réis ..	3\$500	Bateria de 6 volts, 200 ampéres, em caixa de ebonite, uma, trescentos e setenta mil réis.....	370\$000
Espatula de marfim, uma, quatro mil réis.....	4\$000	Bateria de 8 volts, 400 ampéres, typó Varta, uma, quatrocentos e quarenta mil réis.....	440\$000
Fraços lavador para gazes, um, vinte e oito mil réis ..	28\$000	Box curvo de 5/8, um, quatrocentos e vinte réis.....	\$420
Funil de vidro, um, quatro mil réis.....	4\$000	Box curvo de 3/4, um, quinhentos e vinte réis.....	\$520
Funil de vidro com torneira, um, vinte e cinco mil réis ..	25\$000	Box curvo de 5/8, um, quinhentos réis.....	\$500
Funil de Buchner, um, vinte mil réis.....	20\$000	Box recto de 3/4, um, seiscentos e quarenta réis.....	\$640
Funil de Bromo, um, dezeseis mil réis.....	16\$000	Cabo positivo ou negativo, um, tres mil réis.....	3\$000
Fral de vidro de 60 a 200 m/m, um, dezoito mil réis	18\$000	Diabo triphasico de 25 ampéres, uma, oito mil réis ..	8\$000
Fral de porcellana de 60 a 200 m/m, um, vinte e cinco mil réis ..	25\$000	Fio duplo de chumbo, isolamento de borracha de 1 x 32, com duas capas de panno parafinado, capacidade para 46 ampéres, n. 8, metro, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
Laminas, uma, sessenta réis ..	\$60	Fio para magneto n. 18, com isolamento duplo de algodão, kilo, oito mil réis.....	8\$000
Laminulas, uma, cem réis ..	\$100	Fio simples de 1 m/m com duas capas de borracha e uma de panno, metro, cento e noventa e oito réis ..	\$198
Placa de Petri, uma, tres mil réis.....	3\$000		
Pinça metalica para tubos de borracha, uma, dous mil e quinhentos réis ..	2\$500		
Thermometro para estufa, um, quinze mil réis...	15\$000		
Thermometros para liquidos, um, dezoze mil réis...	12\$000		
Thermometros para animaes, etc., um, quatorze mil réis ..	14\$000		
Tubo de vidro para ensaios, um, cento e noventa e cinco réis ..	\$195		
Tubo de vidro para culturas, um, quatrocentos e oitenta réis ..	\$480		
Vidros para taras, um, oito mil réis.....	8\$000		
Vela de Chamberland, uma, cinco mil e quinhentos réis ..	5\$500		

Isolador de porcelana com pino recto galvanizado de 1/2", com duas porcas da Cerâmica de Gavas n. 2.052, um, mil e oitocentos réis....	1\$800
Idem. idem. idem, idem, idem, n. 2.06 £, um, dous mil réis	2\$000
Isolador recto de 5/8, um, oitocentos réis.....	\$800
Isolador recto de 3/4, um, novecentos e oitenta réis	\$980
Interruptor triphasico, um, oito mil réis.....	8\$000
Lampada de 3 x 120, uma, dous mil réis.....	2\$000
Microphone completo, um, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
Receptaculo recto com chave para cleats, um, mil e oitocentos réis	1\$800
Supporte de mica para tempo, um, dous mil e duzentos réis	2\$200
Supportes mignon para lampada, um, mil réis.....	1\$000
Terminal composta de ebonite e metal rectos, com arruela, um, oito mil réis.....	8\$000
Tomada de ebonite de 1 polo, uma, dous mil réis.....	2\$000
Tomada de ebonite de 2 polos, uma, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Tubo de aço flexivel de 3/4, metro, tres mil réis.....	3\$000
Woltmetro de precisão com estojo portatil para acampamento, marcando de 0 a 80 volts, do fabricante "Hayt Electric Irest Works Ponacook", N. H. n. 148, um, cento e noventa e oito mil réis	198\$000

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1927. — Por procuração, *Osculo Cardoso Pinto*.

A Casa Lohner S. A., estabelecida á Avenida Rio Branco n. 133, propõe fornecer ao Corpo de Bombeiros, na concorrência administrativa ou permanente, durante o corrente anno, o seguinte:

Relação do material necessario ao serviço do Gabinete de Radiologia

Films Eastman Kodack, para dentes, de 18 x 24, duzia, vinte e cinco mil e oitocentos réis.....	25\$800
Films Eastman Kodack, para dentes, de 24 x 30, duzia, quarenta e cinco mil e seiscentos réis..	45\$600
Films Eastman Kodack, para dentes, de 30 x 40, duzia, sessenta e nove mil e setecentos réis..	69\$700
Porcellana synthetica, ns. 1 e 2, caixa, quatorze mil réis	14\$000
Platina Alba, em vidro grande, um, dezoito mil réis	18\$000

Declaração — Os proponentes declaram submeter-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1927. — Por procuração da Casa Lohner S. A., (assignatura illegivel).

A Casa Lohner S. A., estabelecida á Avenida Rio Branco n. 133, propõe fornecer ao Corpo de Bombeiros, na concorrência administrativa ou permanente, durante o corrente anno, o seguinte:

Relação do material necessario ao serviço do Gabinete de Bacteriologia

Alcometro Gay Lussac, um, cinco mil réis	5\$000
Becker sem bico, com capacidade para 25 centímetros cubicos, um, mil réis.....	1\$000
Becker idem idem para 70 c.c., um, mil e quinhentos réis	1\$500
Becker idem idem para 100 c.c., um, dous mil réis	2\$000
Becker com bico para 270 c.c., um, tres mil réis	3\$000
Becker idem idem para 400 c.c., um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Becker idem idem para 650 c.c., um, cinco mil réis	5\$000
Bico de Rusen, um, nove mil e quinhentos réis...	9\$500
Balões e matrizes para 50 c.c., um, mil réis....	1\$000
Balões e matrizes para 100 c.c., um, mil e quinhentos réis	1\$500
Balões e matrizes para 200 c.c., um, dous mil réis	2\$000
Balões e matrizes para 400 c.c., um, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
Balões e matrizes para 500 c.c., um, dous mil e setecentos réis	2\$700

Balões e matrizes para 1.000 c.c., um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Balões e matrizes para 2.000 c.c., um, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
Cuba rectangular de vidro e porcellana, formato para photographia, uma, vinte e quatro mil réis	24\$000
Copo graduado de 15,0, um, mil quatrocentos e cincoenta réis	1\$450
Copo graduado de 30,0, um, mil seiscentos e cincoenta réis	1\$650
Copo graduado de 60,0, um, mil novecentos e cincoenta réis	1\$950
Copo graduado de 125,0, um, dous mil duzentos e cincoenta réis	2\$250
Copo graduado de 150,0, um, dous mil seiscentos e cincoenta réis	2\$650
Copo graduado de 250,0, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Copo graduado de 500,0, um, quatro mil oitocentos e cincoenta réis.....	4\$850
Copo graduado de 1.000,0, um, sete mil oitocentos e cincoenta réis	7\$850
Copo graduado de 2.000,0, um, quatorze mil réis..	14\$000
Calices de ensaio de 60,0, um, mil trescentos e cincoenta réis	1\$350
Calices de ensaio de 125,0, um, mil quinhentos e cincoenta réis	1\$550
Calices de ensaio de 150,0, um, mil setecentos e cincoenta réis	1\$750
Calices de ensaio de 250,0, um, dous mil quatrocentos e cincoenta réis.....	2\$450
Calices de ensaio de 500,0, um, dous mil setecentos e cincoenta réis.....	2\$750
Calices de ensaio de 1.000,0, um, quatro mil quinhentos e cincoenta réis.....	4\$550
Capsula de porcellana, fundo redondo, de 4 c/m de diametro, uma, novecentos réis.....	\$900
Capsula de porcellana, fundo redondo, de 6 c/m de diametro, uma, mil e quatrocentos réis....	1\$400
Capsula de porcellana, fundo redondo, de 10 c/m de diametro, uma, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
Capsula de porcellana, fundo chato, de 15 c/m de diametro, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2\$850
Capsula de porcellana, fundo chato, de 20 c/m de diametro, uma, tres mil e quinhentos réis....	3\$500
Capsula de porcellana, fundo chato, de 25 c/m de diametro, uma, quatro mil e seiscentos réis..	4\$600
Capsula de vidro, fundo redondo, de 4 c/m de diametro, uma, mil e quinhentos réis.....	1\$500
Capsula de vidro, fundo redondo, de 6 c/m de diametro, uma, dous mil réis.....	2\$000
Capsula de vidro, fundo redondo, de 10 c/m de diametro, uma, dous mil e duzentos réis....	2\$200
Capsula de vidro, fundo chato, de 15 c/m de diametro, uma, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
Capsula de vidro, fundo chato, de 20 c/m de diametro, uma, quatro mil réis.....	4\$000
Capsula de vidro, fundo chato, de 25 c/m de diametro, uma, seis mil réis.....	6\$000
Crystallizadores de 4 c/m de diametro, um, mil e quatrocentos réis	1\$400
Crystallizadores de 6 c/m de diametro, um, mil e oitocentos réis	1\$800
Crystallizadores de 10 c/m de diametro, um, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
Crystallizadores de 15 c/m de diametro, um, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
Crystallizadores de 20 c/m de diametro, um, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
Crystallizadores de 25 c/m de diametro, um, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
Distillador de Feruel (vidro), um, cincoenta e cinco mil réis	55\$000
Densimetro para urina, um, oito mil réis.....	8\$000
Densimetro para lixivias, um, quatro mil réis....	4\$000
Escovas para unhas, uma, seiscentos réis.....	\$600
Escova para tubos, uma, oitocentos réis.....	\$800
Escovas para copos, uma, tres mil réis.....	3\$000
Fenofina de aço, uma, tres mil réis.....	3\$000
Frasco por filtração (fig. n. 2.701), um, doze mil réis	12\$000
Frasco lavador para gazes, um, dez mil réis.....	10\$000

Frasco de Wasseman, um, cento e vinte réis.....	\$120	Agula romba, Deschamps, recta, uma, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
Funil de vidro, um, oitocentos réis.....	\$800	Agulha de platina de 3 c/m, uma, sete mil e oitocentos réis.....	7\$8000
Funil de vidro com torneira, um, dezeseis mil réis	16\$000	Agulha de platina de 3 c/m, longa, uma, dez mil réis.....	10\$000
Funil de bromo, um, oito mil réis.....	8\$000	Agulha ponteguda, Deschamps, uma, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
Garrafa de Roux, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$000	Agulha curva, longa, Reverdin, uma, quatorze mil e quinhentos réis.....	14\$500
Gral de vidro de 60,0, um, dous mil réis.....	2\$000	Agulha recta e longa Reverdin, uma, quatorze mil e quinhentos réis.....	14\$500
Gral de vidro de 100,0, um, tres mil réis.....	3\$000	Agulha curva e curta, Reverdin, uma, quatorze mil réis.....	14\$000
Gral de vidro de 250,0, um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500	Agulha recta e curva Reverdin, uma, quatorze mil réis.....	14\$000
Gral de vidro de 500,0, um, seis mil réis.....	6\$000	Agulha Hagerdorn, diversas numeros, uma, duzentos e oitenta réis.....	\$280
Gral de vidro de 1.000,0, um, dez mil réis.....	10\$000	Afastador de lingua, um, tres mil e oitocentos réis	3\$800
Gral de porcelana de 60,0, um, seis mil réis.....	6\$000	Abridor de bocca, um, dezoito mil réis.....	18\$000
Gral de porcelana de 100,0, um, oito mil réis.....	8\$000	Afastador Desmarres, um, sete mil réis.....	7\$000
Gral de porcelana de 250,0, um, dez mil réis.....	10\$000	Afastador Coseti, um, cincoenta mil réis.....	50\$000
Gral de porcelana de 500,0, um, doze mil réis.....	12\$000	Afastador Collin, com tres valvulas, um, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000
Gral de porcelana de 1.000,0, um, dezeseis mil	16\$000	Afastador Ollier, um, doze mil réis.....	12\$000
Laminas, uma, sessenta réis.....	\$60	Afastador Farabeuf, um, cinco mil réis.....	5\$000
Laminulas, uma, onetua e cinco réis.....	\$5	Afastador Billroth, um, doze mil réis.....	12\$000
Lapis para escrever sobre vidro, um, dous mil réis	2\$000	Abre bocca curvo Heister, um, quatorze mil réis	14\$000
Matrizes aferidos de 10,0, um, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800	Abre bocca recto Heister, um, quatorze mil réis...	14\$000
Matrizes aferidos de 25,0, um, quatro mil réis...	4\$000	Abaixa lingua Doyen, um, oito mil réis.....	8\$000
Matrizes aferidos de 50,0, um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500	Aspirador Dieulafoie um, oitenta e nove mil réis	89\$000
Matrizes aferidos de 100,0, um, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800	Albuminometro de Esbach, um, tres mil réis....	3\$000
Matrizes aferidos de 250,0, um, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500	Agulha Tuffier, uma, cincoenta mil réis.....	50\$000
Matrizes aferidos de 500,0, um, oito mil réis.....	8\$000	Bisturi, um, seis mil réis.....	6\$000
Matrizes aferidos de 1.000,0, um, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500	Bisturi curvo Farabeuf, um, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
Matrizes aferidos de 2.000,0, um, doze mil réis...	12\$000	Bisturi cirurgico, um, seis mil réis.....	6\$000
Placa de Petri, uma, dous mil réis.....	2\$000	Bisturi curvo, Cocper, um, oito mil réis.....	8\$000
Pinça metallica para tubos de borracha, uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500	Bisturi com 0,15, um, doze mil réis.....	12\$000
Pipeta de hola para urologia, de Mohr (figs. 6.602 o 6.604), uma, tres mil réis.....	3\$000	Bisturi de 0,20, um, quatorze mil réis.....	14\$000
Provet graduado de 10,0, um, mil e trescentos réis.....	1\$300	Bisturi com 0,25, um, dezoito mil réis.....	18\$000
Provet graduado de 15,0, um, mil e quatrocentos réis.....	1\$400	Bisturi pequeno, um, seis mil réis.....	6\$000
Provet graduado de 20,0, um, mil e quinhentos réis.....	1\$500	Comadre de ferro, esmaltada, uma, dezenove mil e oitocentos réis.....	19\$800
Provet graduado de 30,0, um, dous mil réis.....	2\$000	Cuba de ferro, esmaltada, uma, nove mil réis....	9\$000
Provet graduado de 50,0, um, dous mil réis.....	2\$000	Cuba de agulha de 26 v 16, uma, doze mil réis....	12\$000
Provet graduado de 75,0, um, mil e oitocentos réis	1\$800	Cuba de louca, uma, vinte mil réis.....	20\$000
Provet graduado de 100,0, um, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$200	Canula tracheal Krishaber, uma, dezenove mil réis	19\$000
Provet graduado de 125,0, um, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500	Clampe recto e curvo de Hastman, um, quatorze mil réis.....	14\$000
Provet graduado de 200,0, um, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800	Clape recto de Doyen, um, dezeseis mil réis.....	16\$000
Provet graduado de 250,0, um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500	Curetas cortantes, diversas, uma, nove mil réis...	9\$000
Provet graduado de 500,0, um, cinco mil réis...	5\$000	Caixa de grampos Michel, uma, cincoenta mil réis	50\$000
Provet graduado de 1.000,0, um, oito mil réis...	8\$000	Caixa nickelada para ferros, uma, vinte mil réis	20\$000
Provet graduado de 2.000,0, um, treze mil réis...	13\$000	Caixa para exame de uрина, uma, cento e quarenta e cinco mil réis.....	145\$000
Thermometro para estufa, um, dez mil réis...	10\$000	Copo graduado para 15 grammas, um, mil quatrocentos e cincoenta réis.....	1\$450
Thermometro para liquidos, um, dezeseis mil réis	16\$000	Copo graduado para 25 grammas, um, mil seiscentos e cincoenta réis.....	1\$650
Thermometro para animaes, etc., um, sete mil réis.....	7\$000	Dilatador anal, Trelat, um, quarenta e dous mil réis.....	42\$000
Thermo-regulador a mercu'rio, um, vinte e cinco mil réis.....	25\$000	Dilatador uterino Siredey, um, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
Tubo de vidro para ensaios, um, cento e oitenta réis.....	\$180	Esterilizador electrico, grande, um, trescentos e oitenta e cinco mil réis.....	385\$000
Tubo de vidro para sorologia, um, duzentos réis...	\$200	Esterilizador electrico, pequeno, um, trescentos e vinte mil réis.....	320\$000
Tubo de vidro para culturas, um, dous mil e duzentos réis.....	2\$200	Esmagador de Mayo, um, noventa mil réis.....	90\$000
Vidro de relógio, desde 5 a 30 c/m de diametro, um, oito mil réis.....	8\$000	Escarificador para ventosas, um, trinta e oito mil réis.....	38\$000
Vela de Chamberland, uma, cinco mil réis.....	5\$000	Especulo, valvula dupla, Siemens, um, quinze mil réis.....	15\$000
Vela de Berkefeld, uma, dez mil réis.....	10\$000	Especulo anal de duas valvulas, Pratt, um, oitenta mil réis.....	80\$000
Vara de vidro par pipeta, uma, setecentos réis...	\$700	Especulo anal de tres valvulas, Pratt, um, noventa mil réis.....	90\$000
Vara de vidro para agitadores, uma, mil e quinhentos réis.....	1\$500	Especulo anal de quatro valvulas, Pratt, um, cento e vinte mil réis.....	120\$000
Declaração — Os proponentes declararam submeter-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência.		Estilete para curativos de diversos tamanhos, um, mil e quinhentos réis.....	1\$500
Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1927. — Por pro-curação da Casa Lohner S. A. (assinatura illegivel).		Estetoscopio de Holmes, um, quinze mil réis....	15\$000
		Fita metrica metallica, um, nove mil réis.....	9\$000
		Lata para esterilização, pequena e grande, uma, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
		Luva de borracha para operador, par, cinco mil réis.....	5\$000

Lampada Coolidge, foco médio, uma, um conto e seiscentos mil réis.....	1:600\$000
Lampada a gaz, typo Müller, de raios X, uma, trezentos e quarenta mil réis.....	310\$000
Lampada manual para alcool, uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
Mascara de chloroformio Tuffier, uma, quarenta e oito mil e quinhentos réis.....	48\$500
Mascara de Onbredanne, uma, duzentos e oitenta mil réis.....	280\$000
Mandarim para angulos, um, mil cento e cinquenta réis.....	1\$150
Navalha cirurgica commum, uma, dez mil réis..	10\$000
Porta agulhas Hagdorne, um, vinte mil réis.....	20\$000
Porta agulhas Collin, um, vinte mil réis.....	20\$000
Pinça dente de rato, uma, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$100
Pinça de dissecação, uma, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$400
Pinça de Pean, uma, quatro mil e duzentos réis..	4\$200
Pinça de campo, Doyen, uma, doze mil réis.....	12\$000
Pinça triangular, uma, nove mil réis.....	9\$000
Pinça de côrção, uma, nove mil réis.....	9\$000
Pinça de lingua Berger, uma, oito mil réis.....	8\$000
Pinça hemostatica e porta agulhas de Doyen, uma, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
Pinça recta para corpos estranhos de Collin, uma, vinte mil réis.....	20\$000
Pinça goiva para laminas vertebraes, uma, vinte e oito mil réis.....	28\$000
Pinça goiva, uma, vinte e oito mil réis.....	28\$000
Pinça recta, de Liston, uma, vinte e cinco mil réis	25\$000
Pinça acotovellada de Liston, uma, trinta mil réis	30\$000
Pinça recta de sequestro, Matier, uma, dezoito mil réis.....	18\$000
Pinça de dupla curvatura, para sequestro, Matier, uma, vinte mil réis.....	20\$000
Pinça recta de sequestro, uma, dezoito mil réis...	18\$000
Pera de Politzer, uma, dez mil réis.....	10\$000
Pinça introductora de botão de Murphy, uma, dezoito mil réis.....	18\$000
Pinça de Ricord, uma, quinze mil réis.....	15\$000
Pinça de collo uterino Musseux, uma, dezeseis mil réis.....	16\$000
Pinça de hysteriotomia, Doyen, uma, quinze mil réis.....	15\$000
Pinça de estrabismo, Doyen, uma, doze mil réis	12\$000
Pinça tira balas, de Collin, uma, dezoito mil réis	18\$000
Pinça para curativos uterinos, uma, quatorze mil réis.....	14\$000
Pinça de campo Menciére, uma, doze mil réis....	12\$000
Pinça clampe hemostatica de Pean, uma, dezeseis mil réis.....	16\$000
Pinça do Dr. Panás, uma, dez mil réis.....	10\$000
Pinça de Desmares para palpebras, uma, dez mil réis.....	10\$000
Pinça tesoura, uma, trinta e oito mil réis.....	38\$000
Pinça de Kocher, uma, cinco mil e duzentos réis	5\$200
Rim de ferro esmaltado, um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
Rugina recta e curva de Farabeuf, uma, nove mil e oitocentos réis.....	9\$800
Sonda de catheterismo vesical, uma, quatorze mil réis.....	14\$000
Sonda conica, uma, dous mil e quinhentos réis....	2\$500
Sonda de Nelaton, uma, mil e trezentos réis.....	1\$200
Sacco para gelo, um, nove mil e duzentos réis....	9\$200
Sacco para agua quente, um, dez mil e quinhentos réis.....	10\$500
Seringa metallica para sacco, uma, vinte mil réis	20\$000
Thermometro clinico, Casella, um, quatorze mil e seiscentos réis.....	14\$600
Thermometros para banhos, um, oito mil réis....	8\$000
Thermo-cauterio de Paquelin, com tres pontas, um, trezentos e noventa e cinco mil réis.....	395\$000
Tesoura para aparelho gessado, uma, doze mil réis.....	12\$000
Tesoura curva, pequena, uma, sete mil réis.....	7\$000
Tesoura curva, grande, uma, oito mil réis.....	8\$000
Tesoura recta, grande, uma, oito mil réis.....	8\$000
Tesoura recta, pequena, uma, sete mil réis.....	7\$000
Tentacacula, uma, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
Urinol de yidro, um, seis mil e quinhentos réis....	6\$500

Vaporizador médio, do Dr. José Lourenço, um, cincoenta e cinco mil réis..... 55\$000

Declaração — Os proponentes declaram submeter-se a todas as clausulas do respectivo edital de concurrencia. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1927. — Casa Lohner, S. A., (assignatura illegivel).

Proposta que fazem A. Barros & Comp. Ltda., firma brasileira, estabelecida á rua Urugayana n. 202. ao Corpo de Bombeiros:

Grupo 1 — Ferragens

Aluminio fundido e torneado de accôrdo com o modelo, tendo 40 % no maximo de cobre e podendo conter no maximo 3 % de impurezas, kilo, onze mil e quinhentos réis.....	11\$500
Apito igual á amostra, um, mil trescentos e cincoenta réis	1\$350
Armação de ferro para serra, uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
Afição de navalhas da machina de aparelhar madeira, uma, trinta e dous mil réis.....	32\$000
Broca parallela de 9/64", uma, quatrocentos réis..	\$400
Broca parallela de 7/64", uma, quatrocentos réis..	\$400
Broca parallela de 1/64", uma, trescentos e cincoenta réis	\$350
Broca parallela de 3/32", uma, quatrocentos e cincoenta réis	\$450
Broca parallela de 3/16", uma, quatrocentos e cincoenta réis	\$450
Broca parallela de 1/4", uma, seiscentos réis.....	\$600
Broca parallela de 11/64", uma, quinhentos e cincoenta réis	\$550
Broca parallela de 13/64", uma, seiscentos e cincoenta réis	\$650
Bule de aluminio, capacidade de um litro, um, dezeseis mil réis	16\$000
Balde grande de zinco para lixo com a respectiva tampa, um, dezeseite mil réis.....	17\$000
Bronze fundido e torneado de accôrdo com o modelo, tendo de cobre 83 % a 95 %, estanho de 6 % a 15 %, phosphoro, de 0,3 % no minimo e de impurezas 0,5 % no maximo, kilo, quinze mil e oitocentos réis.....	15\$800
Corrente de latão para chuveiro, metro, seiscentos e cincoenta réis	\$650
Chave Jacaré, uma, dezenove mil réis.....	19\$000
Copo de aluminio, capacidade de meio litro, um, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
Carrinho de mão reforçado, chapa n. 16, um, quarenta e nove mil réis.....	49\$000
Croque encabado de metal, um, seis mil e oitocentos réis	6\$800
Deposito de barro para filtro Fiel, um, vinte e cinco mil réis	25\$000
Escova completa para encerar, uma, dezeseis mil réis	16\$000
Esquadro mecanico de costas, um, nove mil e quinhentos réis	9\$500
Filtro Fiel com deposito pequeno, um, cento e sessenta mil réis	160\$000
Filtro Fiel com deposito grande, um, cento e oitenta mil réis	180\$000
Ferro em barra ou vergalhão, Suecia, kilo, oitocentos réis	\$800
Ferro em bastão para solda a oxygenio, kilo, dous mil réis	2\$000
Ferro de pua, qualquer numero, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Guizo de latão, um, sete mil e quinhentos réis....	7\$500
Jogo de machos rosca ingleza 3/16", um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
João de machos rosca ingleza 5/16", um, seis mil e duzentos réis	6\$200
Jogo de machos rosca ingleza 1/4", um, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
Jogo de machos rosca ingleza 3/8", um, seis mil e duzentos réis	6\$200
Martello de bola, um, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
Martello de penna, um, seis mil réis.....	6\$000
Parafuso polido em barra sextavada, massico, de aço especial, qualquer tamanho e espessura, kilo, treze mil e quinhentos réis.....	13\$500
Pá para lixo, uma, dous mil e oitocentos réis....	2\$800
Parafuso de aço, qualquer formato de cabeça, qualquer tamanho e espessura, kilo, oito mil e quinhentos réis	8\$500

Roda completa para carrinho de mão, uma, quinze mil réis	15\$000
Torno de mão pequeno, um, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
Tesoura para cortar porcas, uma, quarenta e cinco mil réis	45\$000
Tenaz de ferro, qualquer tamanho, uma, oito mil réis	8\$000
Vaso sanitario, louça branca, "Frigida", um, setenta e oito mil réis	78\$000
Dito, idem, idem, D. E. New Burns, um sessenta e oito mil réis	68\$000
Dito, idem, idem, outras marcas, um, sessenta e oito mil réis	68\$000
Vidro fosco duas grossuras, com estrelas, decímetro quadrado, trescentos e quarenta réis	\$340
Vidro transparente, duas grossuras, verde, decímetro quadrado, seiscentos e cinquenta réis	\$650
Vidro transparente, duas grossuras, azul, decímetro quadrado, seiscentos e cinquenta réis	\$650
Vidro transparente, duas grossuras, amarello, decímetro quadrado, seiscentos e cinquenta réis	\$650
Vidro transparente duas grossuras, encarnado, decímetro quadrado, seiscentos e cinquenta réis	\$650

Grupo 11 — Automoveis

Aro de ferro para pneumatico 29 x 440, um, quarenta e dois mil réis	42\$000
Camara de ar, á escolha, 31 x 4, uma, vinte e seis mil réis	26\$000
Camara de ar á escolha, 775 x 145, uma, trinta e quatro mil réis	34\$000
Distribuidor completo para auto Studebaker, um, cento e oitenta e cinco mil réis	185\$000
Disjuntor para auto Studebaker, um, quatorze mil réis	14\$000
Limpador de vidro automatico, um, trinta e dois mil réis	32\$000
Lanterna de metal com o dizer "Pare", para auto Studebaker, uma, vinte e cinco mil réis	25\$000
Magneto Bosch Z.R.4, blindado, um, novecentos mil réis	900\$000
Pharolete completo, um, noventa e cinco mil réis	95\$000
Pneumatico á escolha, 31 x 4, um, duzentos e trinta mil réis	230\$000
Pneumatico á escolha, 775 x 145, um, duzentos e vinte mil réis	220\$000
Roulement de 35 x 16 x 7, um, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Roulement de 35 x 16 x 10, um, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Terminal de borne de buzina, um, novecentos e cinquenta réis	\$950

Grupo 9 — Pintura

Tinta Offi-Set, qualquer cor, kilo, vinte mil réis	20\$000
Verniz oleo, litro, quatorze mil réis	14\$000
Verniz preto japonês, vidro, mil e quinhentos réis	1\$500

Grupo 13 — Electricidade

Amperemetro até 20 ampères, um, vinte mil réis	20\$000
Baterias de acumuladores de 6 volts, 180 ampères, com caixa ebonita, uma, quatrocentos e oitenta mil réis	480\$000
Box curvo de 5/8", um, mil e duzentos réis	1\$200
Box curvo de 3/4", um, mil e quinhentos réis	1\$500
Box recto de 5/8", um, seiscentos e cinquenta réis	\$650
Box recto de 3/4", um, setecentos réis	\$700
Chave triphasica de 25 ampères, uma, dez mil réis	10\$000
Fio duplo de chumbo, isolamento de borracha, de 1/32", com duas capas de panno parafinado, capacidade de 46 ampères, n. 8, metro, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
Fio magneto n. 18, com isolamento duplo de algodão, kilo, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500
Fio simples de 1 m/m com duas capas de borracha e uma de panno, metro, seiscentos réis	\$600
Isoladores de porcellana, com pino recto galvanizado, de 1/2", com duas porcas, de ceramica Gaya, n. 2.052, um, dois mil e seiscentos réis	2\$600
Ditos, idem, idem, n. 2.064, um, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
Isoladores rectos de 5/8", um, mil e trescentos réis	1\$300
Isoladores rectos de 3/4", um, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
Interruptor triphasico, um, vinte e tres mil e quinhentos réis	23\$500

Lampadas de 3 x 120, uma, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
Microphone completo, um, quarenta e seis mil e quinhentos réis	46\$500
Receptaculo recto com chave para cleat, um, mil e setecentos réis	1\$700
Supporte de mica para tempo, um, mil e setecentos réis	1\$700
Tomado de ebonite de um polo, uma, tres mil e trescentos réis	3\$300
Tomada de ebonite de dois polos, uma, quatro mil réis	4\$000
Tubo de aço flexivel de 3/4", metro, dois mil e trescentos réis	2\$300

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1927. — A. Barros & Comp. Ltda.

Grupo n. 9 — Pinturas

Tinta aqualina extra, qualquer cor, kilo, oito mil réis	8\$000
Tinta "Offi-set", qualquer cor, kilo, nove mil réis	9\$000
Verniz oleo, litro, dez mil réis	10\$000
Verniz preto, japonês, vidro, mil e oitocentos réis	1\$800

Grupo n. 13 — Electricidade

Amperemetro até 20 ampères, um, dezoito mil réis	18\$000
Voltímetro de precisão com estojo portatil, para acampamento, marcando de 0 a 80 volts, do fabricante "Hayt. Electric Irest Works Pe-nacook", N. H., n. 148, um, quatrocentos mil réis	400\$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as exigencias constantes do referido edital.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1927. — Por procura-ção, Bráulio de Azevedo.

Jogo completo de chaves inglezas Wond Hit, com escala subindo de 1/16 a 1/16, em bolsas, um, cinquenta e nove mil réis	59\$000
Mangotinho para bombas, interna, igual á amostra, metro, doze mil e oitocentos réis	12\$800
Martelio de bola, um, oito mil réis	8\$000
Martello de pena, um, seis mil réis	6\$000
Parafuso polido torneado em barra sextavada, mas-sigo, de aço especial, qualquer tamanho e ex-pessura, kilo, doze mil réis	12\$000
Pá para lixo, uma, oito mil réis	8\$000
Parafuso de aço qualquer formato, de cabeça, qualquer tamanho e espessura, kilo, treze mil réis	13\$000
Torno de mão pequeno, um, dezoito mil réis	18\$000
Tesoura para cortar porca, uma, noventa e tres mil réis	93\$000
Vaso sanitario de louça branca "Frigidas", um, se-tenta mil réis	70\$000
Vaso sanitario de louça branca "Direito ou Esquer-da", marca "New-Bures", um, sessenta e cinco mil réis	65\$000
Vaso sanitario de outras marcas, um, cinquenta e cinco mil réis	55\$000
Vidro fosco de duas grossuras com estrelas, deci-metro quadrado, quatrocentos réis	\$400
Vidro transparente de duas grossuras, verde, deci-metro quadrado, trescentos e cinquenta réis	\$350
Vidro transparente de duas grossuras, amarello, de-cimetro quadrado, trescentos e vinte réis	\$320
Vidro transparente de duas grossuras, encarnado, decimetro quadrado, trescentos e vinte réis	\$320

Grupo n. 2 — Automoveis

Aro de aço com ponta chanfrada para entrada de aro de borracha de 852 x 880 x 200, um, qui-nhentos e oitenta mil réis	580\$000
Camara de ar, marca escolha do Corpo, de 775 x 145, uma, sessenta e oito mil réis	68\$000
Distribuidor completo para auto Studebaker, um, noventa e cinco mil réis	95\$000

Lafayette Bastos & Comp., firma brasileira, estabelecida na rua Buenos Aires n. 46, nesta Capital, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 17 do corrente, propõe fornecer os seguintes artigos, com os preços abaixo mencionados:

Relação do material a que se refere o presente edital, com discriminação de grupos:

Alluminio fundido e torneado de accordo com o modelo, tendo 40 %, no maximo, de cobre e podendo ter no maximo de impureza 3 %, kilo, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
Balde de agathe com tampa e pedal para abrir, proprio para lixo, um, quarenta mil réis.....	40\$000
Balde grande de zinco para lixo com a respectiva tampa, um, quatorze mil réis	14\$000
Bronze fundido e torneado de accordo com o modelo tendo de cobre 83 a 95 %, estanho de 6 a 15 %, phosphoro de 0,3 no minimo e de impurezas, 0,5 no maximo, kilo, quatro mil réis	4\$000
Cortador automatico manual, C. D. Magyus, de 0,48 de comprimento, com cabo isolado duplo, com engate de fio, n. 769, um, duzentos e vinte e quatro mil réis	224\$000
Caldeirão de aluminio para ferver leite, com capacidade de 12 litros, um, quarenta e oito mil réis	48\$000
Corrente de latão para chuveiro, metro, seiscentos réis	\$600
Chave Jacaré, uma, trinta e dois mil réis.....	32\$000
Carrinho de mão reforçado, chapa n. 16, um, cincoenta e um mil réis	51\$000
Croque encaçado de metal, um, vinte e oito mil réis	28\$000
Escova completa para encerar, uma, vinte e oito mil réis	28\$000
Fogão marca Brasil, um, duzentos mil réis.....	200\$000
Filtro Fiel com deposito pequeno, médio e grande, um, cento e noventa mil réis	190\$000
Ferro fundido em bastão para solda oxygenio, kilo, tres mil réis	3\$000
Ilhoses grandes de metal amarello, kilo, sessenta mil réis	60\$000

Brito Gonçalves & Comp., negociantes, estabelecidos nesta Capital, á rua Evaristo da Veiga n. 138, sobrado, propõem fornecer ao Corpo de Bombeiros da Capital Federal, os artigos abaixo especificados, constantes do edital de 15 do corrente, publicado no *Diario Official*, a saber:

Grupo n. 2 — Automoveis

Camara de ar, marca á escolha do Corpo, de 31 x 4, uma, vinte e sete mil e oitocentos réis	27\$800
Camara de ar, marca á escolha do Corpo, de 775 x 145, uma, vinte e nove mil e oitocentos réis	29\$800
Pneumatico, marca á escolha do Corpo, de 31 x 4, um, cento e sessenta e nove mil réis.....	169\$000
Pneumatico, marca á escolha do Corpo, de 775 x 145, um, cento e sessenta e oito mil réis....	168\$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital e aos artigos doCodigo de Contabilidade Publica.
Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1927. — Brito Gonçalves & Comp.

Brito Gonçalves & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Evaristo da Veiga n. 138, sobrado, propõem fornecer ao Corpo de Bombeiros da Capital Federal, os artigos abaixo especificados, constantes do edital de 15 do corrente, publicado no *Diario Official*, a saber:

Mangotinho para bomba cisterna, igual á amostra, metro, onze mil e setecentos réis	11\$700
--	---------

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital e aos artigos doCodigo de Contabilidade Publica.
Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1927. — Brito Gonçalves & Comp.

Brito Gonçalves & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Evaristo da Veiga n. 138, sobrado, propõem fornecer ao Corpo de Bombeiros da Capital Federal, os artigos abaixo es-

pecificados, constantes do edital de 15 do corrente, publicado no *Diario Official*, a saber:

Grupo n. 11 — Pharmacia

Sacco para gelo, um, dez mil e quatrocentos réis..	10\$100
Sacco para agua quente, um, dezeseite mil e oitocentos réis	17\$800

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital e aos artigos doCodigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1927. — Brito Gonçalves & Comp.

Merino & Comp. propõem fornecer os artigos abaixo mencionados pelos preços seguintes ao Corpo de Bombeiros:

Declaramos que nos sujeitaremos a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* e de accordo com oCodigo de Contabilidade da União.

Relação do material necessario ao Gabinete de Radiologia:

Porcellana synthetica n. 1/2, caixa, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500
Platina Alba, vidro grande, um, dezoito mil réis..	18\$000

Grupo 14 — Pharmacia

Alcool ethylico 97°, litro, vinte e nove mil réis..	29\$000
Acetato neutro de chumbo 250,0, por seis mil e quatrocentos réis	6\$400
Acido pyrogalico 150,0, por dezoito mil réis....	18\$000
Acido nitrico, kilo, quatorze mil réis	14\$000
Acido phosphorico 150,0, por quatro mil e duzentos réis	4\$200
Acido phenico, kilo, quatorze mil réis	14\$000
Acetato de cobalto 50,0, por seis mil réis.....	6\$000
Anilina pura 150,0, por doze mil réis	12\$000
Alcool methylico, litro, vinte e nove mil réis....	29\$000
Acetato de sodio 250,0, por tres mil e novecentos réis	3\$900
Azotato de prata 50,0, por quatorze mil réis....	14\$000
Acido trichloracetico 200,0, por trinta e tres mil e trescentos réis	33\$300
Acetona, kilo, quarenta mil réis	40\$000
Bisulphito de sodio, kilo, doze mil réis.....	12\$000
Ehloreto de Baryo 250,0, por tres mil réis.....	3\$000
Carbonato de sodio 250,0, por cinco mil e quinhentos réis	5\$500
Cochonilha 50,0, por nove mil réis	9\$000
Copo graduado de 15,0, um, mil e quinhentos réis	1\$500
Cromato de potassio 250,0, por sete mil réis....	7\$000
Carbonato de chumbo 50,0, por tres mil e novecentos réis	3\$900
Cimento oxydophosphato de zinco S. S. W., caixa, dezeseite mil réis	17\$000
Chlorato de potassio 50,0 por seis mil réis.....	6\$000
Chlorato de estanho 50,0, por quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Glycose 50,0, por nove mil réis	9\$000
Hyposulphito de sodio, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800
Iodureto de potassio 150,0 por oitenta e quatro mil réis	84\$000
Mercurio metallico, kilo, sessenta mil réis.....	60\$000
Peroxydo de manganéz 250,0, por cinco mil réis..	5\$000
Phenolphthalina 150,0 por doze mil réis.....	12\$000
Phosphato de amonea 250,0, por seis mil réis....	6\$000
Sulphureto de carbono 250,0, por seis mil réis....	6\$000
Sulphureto de ferro 250,0, por dois mil e quinhentos réis	2\$500
Sulphato de cobre puro 250,0, por quatorze mil réis	14\$000
Soda caustica em bastões 500,0, por doze mil réis	12\$000
Tanino 200,0, por onze mil réis	11\$000
Tartarato de potassio e sodio 250,0, por doze mil réis	12\$000
Therebentina, litro, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
Zinco em pó 150,0, por seis mil réis	6\$000

*Materiaes cirurgico e utensilios necessario
do Hospital*

Agulha romba Deschamps, recta, uma, doze mil réis	12\$000	Fita metrica metallica, uma, seis mil réis	6\$000
Agulha de platina 8 cms., uma, oito mil réis	8\$000	Lata para esterilização, pequena, uma, vinte mil réis	20\$000
Agulha de platina 8 cms., curva, uma, oito mil réis	8\$000	Lata para esterilização, grande, uma, sessenta e cinco mil réis	65\$000
Agulha de platina 3 cms., longa, uma, oito mil réis	8\$000	Luya de borracha para operador, par, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
Agulha pontaguda Deschamps, uma, doze mil réis	12\$000	Lampada manual para alcool, uma, dois mil e duzentos réis	2\$200
Agulha curva larga Reverdin, uma, dezesseis mil réis	16\$000	Mascara para chloroformio Tuffier, uma, quarrenta e dois mil réis	42\$000
Agulha curva, curta Reverdin, uma, quatorze mil réis	14\$000	Mascara de Ombredane, uma, cento e noventa mil réis	190\$000
Agulha Luer, 4 cms., uma, cincoenta e cinco mil réis	55\$000	Mandril para angulo, um, mil e oitocentos réis	1\$800
Agulha recta e curva Reverdin, uma, quatorze mil réis	14\$000	Porta agulha de Agderne, um, vinte e dois mil réis	22\$000
Agulha Hagderne sortido, uma, quatrocentos réis	400	Porta agulha de Collin, um, trinta e dois mil réis	32\$000
Afastador de lingua, um, cinco mil réis	5\$000	Pinça dente de rato, uma, quatro mil réis	4\$000
Afastador com canula para lavagem conjunctiva, um, vinte e dois mil réis	22\$000	Pinça disseccão, uma, quatro mil réis	4\$000
Abridor de bocca, um, dezesseis mil réis	16\$000	Pinça Pean, uma, seis mil réis	6\$000
Afastador Desmarre, um, dezesseis mil réis	16\$000	Pinça de campo, Doyen, uma, doze mil réis	12\$000
Afastador Grossete, um, setenta e cinco mil réis	75\$000	Pinça triangular, uma, doze mil réis	12\$000
Afastador Olier, um, doze mil réis	12\$000	Pinça coraçao, uma, quatorze mil réis	14\$000
Afastador Farabeuf, um, sete mil réis	7\$000	Pinça lingua, Berger, uma, quatorze mil réis	14\$000
Abre bocca, curva, de Hestier, um, vinte mil réis	20\$000	Pinça curva exophthalamia, Luer, uma, setenta e cinco mil réis	75\$000
Abre bocca, recto, de Hestier, um, vinte mil réis	20\$000	Pinça alavanca Farabeuf, uma, trinta mil réis	30\$000
Abaixa lingua, Doyen, um, dezoito mil réis	18\$000	Pinça goiva, uma, vinte e oito mil réis	28\$000
Abaixa lingua, Labord, com cabo de ebonite, trinta e dois mil réis	32\$000	Pinça para laminas vertebraes, goiva, uma, trinta mil réis	30\$000
Aspirador Delafay, um, oitenta mil réis	80\$000	Pinça recta de Liston, uma, vinte e oito mil réis	28\$000
Albomimetro de Esbac, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500	Pinça acolovelada Liston, uma, vinte e oito mil réis	28\$000
Agulha Tuffier, uma, trinta e cinco mil réis	35\$000	Pinça recta de sequestro, uma, vinte e dois mil réis	22\$000
Bisturi, um, seis mil réis	6\$000	Pera Politzer, uma, onze mil réis	11\$000
Bisturi curvo, Farabeuf, um, doze mil réis	12\$000	Pinça Recoré, uma, dezoito mil réis	18\$000
Bisturi cirurgico, uma, seis mil réis	6\$000	Pinça de collo uterino, Musseux, uma, vinte mil réis	20\$000
Bisturi curvo, Copper, um, quinze mil réis	15\$000	Pinça de hysteriotomia, Doyen, uma, vinte e cinco mil réis	25\$000
Bisturi de 0,15 cms., um, seis mil réis	6\$000	Pinça de estrabismo, Doyen, uma, quatorze mil réis	14\$000
Bisturi de 0,20 cms., um, oito mil réis	8\$000	Pinça tira bala, Collin, uma, dezesseis mil réis	16\$000
Bisturi de 0,25 cms., um, doze mil réis	12\$000	Pinça para curativo uterino, uma, dezesseis mil réis	16\$000
Bisturi pequeno, um, seis mil réis	6\$000	Pinça Clamps hemostatica, Pean, uma, oito mil réis	8\$000
Comadro de ferro esmaltado, uma, vinte e quatro mil réis	24\$000	Pinça Loe. Paves, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Cuba de ferro esmaltado, uma, doze mil réis	12\$000	Pinça Desmarre para palpebras, uma, dezoito mil réis	18\$000
Cuba de agathe 26 x 16, uma, quatorze mil réis	14\$000	Pinça tesoura, uma, quarenta e dois mil réis	42\$000
Cuba de louca, uma, vinte e dois mil réis	22\$000	Pinça de Koeber, uma, sete mil réis	7\$000
Canula tracheal Krisaebler, uma, trinta e oito mil réis	38\$000	Rim de ferro esmaltado, um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
Clamps rectos e curvos de Hartmann, um, vinte mil réis	20\$000	Rugina recta e curva, Farabeuf, uma, onze mil réis	11\$000
Clamps rectos, de Doyen, um, vinte e dois mil réis	22\$000	Sonda de catheterismo vesical, uma, dezoito mil réis	18\$000
Cureta cortante, diversas, uma, doze mil réis	12\$000	Sonda conica, uma, dois mil e oitocentos réis	2\$800
Caixa de grampo de Michel, uma, tres mil réis	3\$000	Sonda Nelaton, uma, mil e oitocentos réis	1\$800
Caixa nickelada para ferro, uma, trinta e cinco mil réis	35\$000	Sonda de prata, uma, nove mil e quinhentos réis	9\$500
Caixa para exame de urina, uma, duzentos e vinte mil réis	220\$000	Sacco para gelo, um, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Copo graduado de 15,0, um, mil e seiscentos réis	1\$600	Sacco para agua quente, um, nove mil réis	9\$000
Copo graduado de 25,0, um, mil e novecentos réis	1\$900	Seringa de Luer, 2 cc., uma, dez mil réis	10\$000
Dilatador anal Trellak, um, cincoenta e cinco mil réis	55\$000	Seringa de Luer, 5 cc., uma, doze mil e quinhentos réis	12\$500
Dilatador uterino Sridex, um, trinta e oito mil réis	38\$000	Seringa de Luer, 10 cc., uma, dezeseite mil réis	17\$000
Esterilizador electrico, grande, um, trezentos e vinte mil réis	320\$000	Seringa de Luer, 20 cc., uma, dezenove mil réis	19\$000
Esterilizador electrico, pequeno, um, cento e sessenta mil réis	160\$000	Thermometro clinico, Casella, um, treze mil réis	13\$000
Escarificador para ventosas, um, vinte e seis mil réis	26\$000	Thermometro para banho, um, cinco mil réis	5\$000
Especulo valvula dupla, Sims, um, quarenta e dois mil réis	42\$000	Thermo cauterio Paquelin com tres pontas, um, quatrocentos e cincoenta mil réis	450\$000
Especulo anal, duas valvulas, Pratt, um, quarenta e cinco mil réis	45\$000	Tesoura para aparelho gessado, uma, dezeseis mil réis	16\$000
Estilete para curativo diversos, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500	Tesoura curva pequena, uma, sete mil réis	7\$000
Estetoscopio Holmiers, um, quarenta e dois mil réis	42\$000	Tesoura curva, grande, uma, doze mil réis	12\$000
		Tesoura recta, pequena, uma, sete mil réis	7\$000
		Tesoura recta, grande, uma, doze mil réis	12\$000
		Urinal de vidro, um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
		Alcometro Gay-Lussac, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500

Becker sem bico, 25 cc., um, dous mil e duzentos réis	2\$200	Gral. de porcellana, 100 m/m., um, cinco mil réis	5\$000
Becker sem bico, com capacidade de 70 cc., um, dous mil e quinhentos réis	2\$500	Gral. de porcellana, 250 m/m., um, doze mil réis	12\$000
Becker sem bico, com capacidade de 100 cc., um, tres mil e quinhentos réis	3\$500	Gral. de porcellana, 500 m/m., um, treze mil réis	13\$000
Becker sem bico, com capacidade de 270 cc., um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	Gral. de porcellana, 1.000 m/m., um, dezeseis mil réis	16\$000
Becker sem bico, com capacidade de 400 cc., um, seis mil réis	6\$000	Laminas, uma, oitenta réis	\$080
Becker sem bico, com capacidade de 650 cc., um, sete mil réis	7\$000	Laminulas, uma, setenta réis	\$070
Bico de Bunzen, um, oito mil e quinhentos réis	8\$500	Lapis para escrever sobre vidro, um, mil e seiscentos réis	1\$600
Balão e matrizes para 50 cc., um, novecentos réis	\$900	Matrizes aferidas:	
Balão e matrizes para 100 cc., um, mil e duzentos réis	1\$200	De 50 cc., uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Balão e matrizes para 200 cc., um, mil e quinhentos réis	1\$500	De 100 cc., uma, tres mil réis	3\$000
Balão e matrizes para 400 cc., um, mil e novecentos réis	1\$900	De 150 cc., uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Balão e matrizes para 500 cc., um, dous mil e cem réis	2\$100	De 200 cc., uma, quatro mil réis	4\$000
Balão e matrizes para 1.000 cc., um, dous mil e oitocentos réis	2\$800	De 250 cc., uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Balão e matrizes para 2.000 cc., um, quatro mil e quatrocentos réis	4\$100	Placa de Petri, uma, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Cuba rectangular, vidro e porcellana para photographia, uma, vinte e seis mil réis	26\$000	Pinça metallica para tubo de ensaio, uma, dous mil e duzentos réis	2\$200
Copos graduados:		Pipeta de bola p/urologia-Morhu, fig. 5.602-1, de 10 cc., uma, quatro mil réis	4\$000
De 15,0, um, mil e duzentos réis	1\$200	Idem, idem, idem, idem, 15 cc., uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
De 30,0, um, mil e seiscentos réis	1\$600	Idem, idem, idem, idem, 20 cc., uma, cinco mil réis	5\$000
De 60,0, um, mil e oitocentos réis	1\$800	Idem, idem, idem, idem, 25 cc., uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
De 125,0, um, dous mil e seiscentos réis	2\$600	Idem, idem, idem, idem, 30 cc., uma, seis mil réis	6\$000
De 250,0, um, tres mil réis	3\$000	Idem, idem, idem, idem, 35 cc., uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
De 500,0, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	Idem, idem, idem, idem, 50 cc., uma, sete mil réis	7\$000
De 1.000,0, um, seis mil e quinhentos réis	6\$500	Provette graduado de 10 cc., um, dous mil réis	2\$000
Calices de ensaio:		Idem, idem, de 15 cc., um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
De 15,0, um, seiscentos réis	\$600	Idem, idem, de 30 cc., um, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
De 30,0, um, oitocentos réis	\$800	Idem, idem, de 60 cc., um, tres mil e duzentos réis	3\$200
De 60,0, um, um mil réis	1\$000	Idem, idem, de 100 cc., um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
De 125,0, um, mil e quinhentos réis	1\$500	Provette graduado de 250 cc., um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
De 250,0, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500	Idem, idem, de 500 cc., um, seis mil réis	6\$000
De 500,0, um, dous mil e oitocentos réis	2\$800	Idem, idem, de 1.000 cc., um, oito mil réis	8\$000
De 1.000,0, um, tres mil réis	3\$000	Idem, idem, de 2.000 cc., um, onze mil réis	11\$000
Capseta de porcellana, fundo redondo:		Thermometro para estufa, um, doze mil réis	12\$000
De 4 cms., uma, mil e quinhentos réis	1\$500	Thermometro para liquido, um, treze mil réis	13\$000
De 6 cms., uma, mil e novecentos réis	1\$900	Thermometro para animaes, um, nove mil réis	9\$000
De 10 cms., uma, tres mil réis	3\$000	Thermo regulador a mercureio, um, trinta e cinco mil réis	35\$000
De 15 cms., uma, seis mil e oitocentos réis	6\$800	Tubo de vidro para ensaio, um, dous mil e vinte réis	2\$200
De 20 cms., uma, treze mil réis	13\$000	Tubo de vidro para serologia, um, duzentos réis	\$200
De 25 cms., uma, dezoito mil réis	18\$000	Tubo de vidro para culturas, um, quatrocentos réis	\$400
Crystalizadores:		Vidro de relógio de 12 cms., um, mil e oitocentos réis	1\$800
De 7 cms., de diametro, um, dous mil e oitocentos réis	2\$800	Idem, idem, de 13 cms., um, dous mil e duzentos réis	2\$200
De 8 cms., de diametro, um, tres mil réis	3\$000	Idem, idem, de 14 cms., um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
De 10 cms., de diametro, um, tres mil e duzentos réis	3\$200	Idem, idem, de 15 cms., um, dous mil e oitocentos réis	2\$800
De 20 cms., de diametro, um, seis mil réis	6\$000	Velas Chamberland, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
De 25 cms., de diametro, um, sete mil e novecentos réis	7\$900	Velas Berkefeld, uma, dezoito mil réis	18\$000
Densimetro para urina, um, quatro mil réis	\$400	Vara de vidro para pipeta, kilo, dez mil réis	10\$000
Densimetro para lexivia, um, tres mil e duzentos réis	3\$200	Vara de vidro para agitador, uma, dous mil réis	2\$000
Escovas para unia, uma, oitocentos réis	\$800	Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1927. — Merino & Comp.	
Escovas para lavar tubos, uma, dous mil e duzentos réis	2\$200	Proposta que faz o Eng.º José de G.º, negociante e matriculado e estabelecido a rua Santa do Sabado n.º 75 do Grupo de Bombeiros, de accordo com o edital publicado no Diário Official.	
Escovas para copos, uma, tres mil réis	3\$000	Grupo de n.º 24 de Bombeiros	
Espatula de aço, uma, mil e quinhentos réis	1\$500	Aro de ferro para predatorio 29 X 1,40, um, quatorze mil e trezentos réis	14\$300
Frasco para filtração fig. 3.701, um, seis mil réis	6\$000	Camara de ar á escolha do Grupo de 31 X 1, uma, trinta e quatro mil e setecentos réis	34\$700
Frasco lavador para gaze, um, dezeseis mil réis	16\$000		
Garrafas de Roux, uma, sete mil réis	7\$000		
Gral. de vidro, 60 m/m., um, cinco mil réis	5\$000		
Gral. de vidro, 110 m/m., um, seis mil réis	6\$000		
Gral. de vidro, 140 m/m., um, dezoito mil réis	18\$000		
Gral. de porcellana, 50 m/m., um, quatro mil réis	4\$000		

Camara de ar á escolha do Corpo, de 775 X 145, uma, trinta e cinco mil e setecentos réis.	35\$700
Disjuntor para Studebaker, um, dezoito mil réis	19\$000
Limpador de vidro automatico, um, trinta e tres mil réis.	33\$000
Lanterna de metal com dizer de "Páre" para Studebaker, uma, trinta e tres mil e setecentos réis.	33\$700
Magneto Bosch Z. R. 4, blindado, um, setecentos e quarenta e tres mil réis.	743\$000
Pharolete completo, um, setenta e quatro mil e novecentos réis.	71\$900
Pneumaticos marca á escolha do Corpo, de 31 X 4, um, duzentos e dezoito mil réis.	219\$000
Pneumaticos marca á escolha do Corpo, 775 X 145, um, duzentos e quatro mil e novecentos réis	204\$900
Terminaes para bornes de buzina, um, sete mil e trescentos réis.	7\$300

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1927. — Por procuração de Isuard & Comp., Domingos Marques.

A Companhia Paulista de Material Eléctrico, sociedade anonyma brasileira, estabelecida á rua São José ns. 74/6, nesta Capital, de conformidade com o edital publicado no *Diário Official* de 24 do corrente e de accordo com o que trata o Regulamento de Contabilidade Publica, propõe fornecer:

Grupo 13, electricidade:

Bateria de acumuladores de 6 volts, 180 ampères, em caixa de ebonite, uma, trescentos e noventa e cinco mil réis.	395\$000
Bateria de 6 volts, 200 ampères, em caixa de ebonite, uma, quatrocentos e quarenta mil réis	440\$000
Bateria de 8 volts, 400 ampères, tipo "Wartha", uma, oitocentos e noventa mil réis.	890\$000
Box curvo, de 5/8, um, oitocentos e noventa réis.	\$890
Box curvo, de 3/4, um, mil setecentos e oitenta réis	1\$780
Box recto, de 3/4, um, quinhentos e noventa réis	\$590
Box recto, de 5/8, um, trescentos e cincoenta réis.	\$350
Chave triphasica de 25 ampères, uma, seis mil quatrocentos e oitenta réis.	6\$480
Fio duplo de chumbo, isolamento de borracha, de 1/32", com 2 capas de panno parafinado, capacidade para 46 ampères, n. 8, metro, tres mil quatrocentos e oitenta réis.	3\$180
Fio para magneto n. 18, com isolamento duplo de algodão, kilo, doze mil e oitocentos réis.	12\$800
Fio simples de 1 m/m com 2 capas de borracha e panno, metro, duzentos e dezoito réis.	\$219
Isolador de porcellana com pino recto galvanizado, de 1/2", com 2 porcas, da ceramica de Gays, n. 2.052, um, dois mil quatrocentos e noventa réis.	2\$490
Idem, idem, idem, idem, idem, n. 2.064, um, mil setecentos e noventa réis.	1\$790
Isolador recto, de 5/8", um, mil setecentos e oitenta réis.	1\$780
Isolador recto de 3/4", um, mil novecentos e oitenta réis.	1\$980
Interruptor triphasico, um, seis mil novecentos e oitenta réis.	6\$980
Microphone completo, um, quarenta e quatro mil e oitocentos réis.	44\$800
Receptaculo recto com chave para cleat, um, dois mil novecentos e oitenta réis.	2\$980
Supporte de mica para tempo, um, mil quinhentos e noventa réis.	1\$590
Supporte mignon, para lampada, um, novecentos e oitenta réis.	\$980

A proponente declara-se sujeita a todas as disposições do referido edital e bem assim a todas as clausulas que regem o Código de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1927. — Pela Companhia Paulista de Material Eléctrico: *Leônio O. Mesquita*, director-presidente.

Proposta de preços que fazem Cardinale & Comp., negociantes matriculados e industriaes, estabelecidos nesta praça com casa matriz á rua Senador Brazão ns. 318/40, ao Corpo de Bombeiros, para fornecimento de material abaixo especificado, de conformidade com a concorrência administrativa

ou permanente durante o anno corrente, conforme edital publicado no *Diário Official* de 16 do corrente mez, sujeitando-se ás condições do referido edital de concorrência.

Grupo n. 12 — Expedientes

Carimbo de borracha com os dizeres Corpo de Bombeiros Hospital, em corpo n. 72, ann. cinco mil e quatrocentos réis.	5\$100
Livro pautado com 100 folhas para registro de formulas do Hospital, um, quatorze mil réis.	14\$000
Tinta especial para marcação de roupas, lata de 250 grammas, lata, seis mil e quatrocentos réis.	6\$400
Tinteiro de vidro, um, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
Tinta para desenho Higgins, qualquer cor, um, tres mil e setecentos réis.	3\$700

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1927. — *Cardinale & Comp.*

Proposta que Ferreira, Land & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Evaristo da Veiga n. 24, fazem ao Corpo de Bombeiros para fornecimento do seguinte material durante o anno de 1927:

Grupo 2 — Automoveis

Camara de ar marca á escolha do Corpo, de 31 X 4, uma, trinta mil e quinhentos réis.	30\$500
Camara de ar, marca á escolha do Corpo, de 775 X 145, uma, trinta e um mil e quinhentos réis	31\$500
Disjuntor para auto Studebaker, um, nove mil réis.	9\$000
Limpador de vidro, automatico, um, vinte e dois mil e quinhentos réis.	22\$500
Lanterna de metal com o dizer "Páre", uma para auto Studebaker, uma, dezoito mil réis.	18\$000
Pharolete completo, um, sessenta e oito mil réis.	68\$000
Pneumatico marca á escolha do Corpo, de 31 X 4, um, cento e noventa e dois mil réis.	192\$000
Pneumatico marca á escolha do Corpo, de 775 X 145, um, cento e oitenta e tres mil réis.	183\$000

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1927. — Por procuração de Ferreira, Land & Comp., *Joaquim Lopes*.

A Companhia Nacional de Electricidade, firma brasileira, estabelecida á rua da Quitanda n. 45, de conformidade com o edital publicado no *Diário Official* de 17 do corrente, vem propor fornecer os artigos abaixo discriminados:

Relação do material a que se refere o presente edital com discriminação de grupos:

Alluminio fundido, fornecido de accordo com o modelo, tendo 40 %, no maximo, de cobre e podendo conter no maximo de impurezas, 3 %, kilo, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
Apito, igual á amostra, um, cinco mil réis.	5\$000
Broca parallela de 9/64", pollegada, duzentos e cincoenta réis.	\$250
Broca parallela, de 1/64", pollegada, oitocentos réis.	\$800
Broca parallela, de 3/32", pollegada, duzentos réis	\$200
Broca parallela, de 3/16", pollegada, duzentos réis	\$200
Broca parallela, de 1/4", pollegada, quatrocentos réis.	\$100
Broca parallela, de 11/64", pollegada, quatrocentos réis.	\$100
Broca parallela, de 13/64", pollegada, duzentos e oitenta réis.	\$280
Balde da agalhe com tampa e pedal, para abridor proprio para lixo, um, cincoenta e dois mil réis.	52\$000
Ferro em barra ou vergalhão, Suecia, kilo, setecentos e cincoenta réis.	\$750
Mangotinho para bomba sistoria, igual á amostra, um, metro, quatorze mil réis.	14\$000

Grupo n. 2 — Automoveis

Camaras de ar marca á escolha do Corpo, de 31 X 4, uma, quarenta mil réis.	40\$000
Camaras de ar, marca á escolha do Corpo, de 775 X 145, uma, sessenta e oito mil réis.	68\$000

Distribuidor completo para auto "Studebaker", um, oitenta mil réis.....	80\$000
Dijunctor para auto "Studebaker", um, doze mil réis.....	12\$000
Lâmpador de vidro automatico, um, trinta e quatro mil réis.....	34\$000
Lanterna de metal com dizeres "Para", para auto "Studebaker", uma, trinta e dois mil réis....	32\$000
Magneto "Bosch ZR" 4, blindado, um, oitocentos e oitenta mil réis.....	880\$000
Pharoletto completo, um, vinte e sete mil réis....	27\$000
Pneumatico marca e escolha do Corpo, de 31 x 4, um, duzentos e vinte mil réis.....	220\$000

Grupo n. 13 — Electricidade

Amperemetro até 20 ampéres, um, dezenove mil e novecentos réis.....	19\$900
Bateria de acumuladores, de 6 volts, 180 ampéres, em caixa de ebonite, uma, trescentos e sessenta mil réis.....	360\$000
Bateria de 6 volts, 200 ampéres, em caixa de ebonite, uma, trescentos e oitenta e cinco mil réis	385\$000
Bateria de 8 volts, 400 ampéres, tipo "Varta", uma, quatrocentos e quarenta e nove mil réis	449\$000
Box curvo de 5/8, um, quatrocentos réis.....	\$400
Box curvo de 3/4, um, quinhentos réis.....	\$500
Box recto de 5/8, um, quinhentos réis.....	\$500
Box recto de 3/4, um, seiscentos réis.....	\$600
Cabo positivo e negativo, um, mil e oitocentos réis	1\$800
Fio duplo de chumbo, isolamento de borracha, de 1/32, com duas capas de panno parafinado, com capacidade de 46 ampéres, n. 8, metro, mil e novecentos réis.....	1\$900
Fio para magneto, n. 10, com isolamento duplo, de algodão, kilo, nove mil réis.....	9\$000
Fio simples de 1 m/m, com duas capas de borracha e uma de panno, metro, cento e noventa e cinco réis.....	\$195
Isolador de porcellana, com pino recto, galvanizado, de 1/2", com duas porcas, da "Ceramica de Gays", n. 2.052, um, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
Idem, idem, idem, idem, n. 2.054, um, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
Isolador recto, de 5/8", um, mil e duzentos réis..	1\$200
Isolador recto, de 3/4, um, mil réis.....	1\$000
Interruptor triphasico, um, sete mil réis.....	7\$000
Lampada de 3 x 120, um, mil e oitocentos réis....	1\$800
Microphone completo, um, quarenta e quatro mil réis.....	44\$000
Receptaculo recto, com chave, para cleats, um, mil e quinhentos réis.....	1\$500
Supportes de mica para tempo, um, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Supportes mignon para lampada, um, novecentos réis.....	\$900
Tomada de ebonite de um polo, uma, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
Tubo de aço flexivel de 3/4, metro, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800

Grupo n. 14 — Pharmacia

Material cirurgico e utensilio necessario ao serviço do hospital do Corpo:	
Esterilizador electrico, grande, um, quinhentos e cincoenta mil réis.....	550\$000
Esterilizador electrico, pequeno, um, quatrocentos mil réis.....	400\$000

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1927. — Pela Companhia Nacional de Electricidade, M. José da Cunha Sampaio.

Proposta de Fantes Garcia & Comp., ao Corpo de Bombeiros.

Apito igual a amostra, um, mil seiscentos e quarenta réis.....	1\$640
Armação de ferro, em serie, uma, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800

Brocas paralelas de 9/16 pollegadas, uma, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400
Brocas paralelas de 7/64 pollegadas, uma, quatrocentos e oitenta réis.....	\$480
Brocas paralelas de 1/64 pollegadas, uma, duzentos e oitenta réis.....	\$280
Brocas paralelas de 3/32 pollegadas, uma, quatrocentos e quarenta réis.....	\$440
Brocas paralelas de 3/16 pollegadas, uma, oitocentos e quarenta réis.....	\$840
Broca paralela de 1/4 pollegadas, uma, novecentos e quarenta réis.....	\$940
Brocas paralelas de 11/64 pollegadas, uma, setecentos e quarenta réis.....	\$740
Brocas paralelas de 13/64 pollegadas, uma, novecentos e quarenta réis.....	\$940
Brocas paralelas de 13/64 pollegadas, uma, novecentos e quarenta réis.....	\$940
Bule de allumínio com capacidade para um litro, um, dezoto mil e quatrocentos réis.....	18\$400
Balde grande, de zinco, com a respectiva tampa, para lixo, um, quatorze mil e oitocentos réis	14\$800
Caldeirão de allumínio para ferver leite, com capacidade para 12 litros, um, cincoenta e nove mil e setecentos réis.....	59\$700
Corrente de latão para chuveiro, metro, oitocentos e oitenta réis.....	\$880
Chave jacaré, uma, vinte e oito mil réis.....	28\$000
Copo de allumínio com capacidade de 1/2 litro, um, mil quatrocentos e quarenta réis.....	1\$440
Carrinho reforçado de chapa n. 16, um, sessenta e oito mil réis.....	68\$000
Deposito de barro para filtro Fiel, um, vinte e quatro mil e oitocentos réis.....	24\$800
Escova completa para encerrar, uma, dezenove mil e quatrocentos réis.....	19\$400
Esquadro mecanico de costa, um, doze mil réis....	12\$000
Filtro Fiel com deposito pequeno, um, cento e quarenta e quatro mil réis.....	144\$000
Filtro Fiel, com deposito médio, um, cento e cincoenta e quatro mil réis.....	154\$000
Filtro Fiel, com deposito grande, um, cento e sessenta e oito mil réis.....	168\$000
Ferro em barra ou vergalhão Suecia, kilo, mil duzentos e quarenta réis.....	1\$240
Ferro para pua, qualquer numero, um, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
Jogo de machos para rosca inglesa de 3/16, um, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
Jogo de machos para rosca inglesa de 5/16, um, cinco mil e quatrocentos réis.....	5\$400
Jogo dos machos para rosca inglesa de 1/4, um, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
Jogo de machos para rosca inglesa, de 3/8, um, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
Martello de bolla, um, nove mil e oitocentos réis	9\$800
Martello de penna, um, oito mil e quatrocentos réis.....	8\$400
Pá para lixo, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Torno de mão, pequeno, um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
Tenaz de ferro, qualquer tamanho, uma, quatorze mil réis.....	14\$000
Vaso sanitario de louça branca, Frigida, um, cincoenta e oito mil réis.....	58\$000
Vaso sanitario de louça branca, direito ou esquerdo, marca New Burns, um, sessenta e oito mil réis.....	68\$000
Vaso sanitario de outras marcas, um, setenta e oito mil réis.....	78\$000
Vidro fosco de duas grossuras, com estrella, decimetro quadrado, oitocentos e quarenta réis..	\$840
Vidro transparente, de duas grossuras, verde, decimetro quadrado, quatrocentos e oitenta réis	\$480
Vidro transparente de duas grossuras, azul, decimetro quadrado, quatrocentos e oitenta réis	\$480
Vidro transparente de duas grossuras, amarello, decimetro quadrado, quatrocentos e oitenta réis.....	\$480
Vidro transparente de duas grossuras, encarnado, decimetro quadrado, quatrocentos e oitenta e réis.....	\$480

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1927. — Fontes Garcia & Comp.

Instituto Nacional de Musica**CONCURSO DE COMPOSIÇÃO, A PREMIO DE VIAGEM**

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 1 de outubro proximo, ás 13 horas, terá inicio neste instituto, pela prova de *conhecimentos geraes das linguas franceza e italiana*, o concurso de composição a premio de viagem ao estrangeiro, para o qual se inscreveu a professora cathedraica Joanidia Sodré; tendo o respectivo jury ficado constituído pela fórma seguinte: presidente, o director, vogaes os Srs. Fernando Jonleny, Giovanni Giannetti, Guilhermo Mollo, Agostinho Luiz de Gouvêa, Eurico de Araujo Costa e Ismael Guarisehi.

Instituto Nacional de Musica, 30 de setembro de 1927. — O secretario, A. Totentino.

Assistencia a Psychopathas**HOSPITAL NACIONAL**

Serão chamados para o concurso de assistentes contractados, a realizar-se no dia 3 de outubro proximo (segunda-feira), ás 8 horas da manhã, no Hospital Nacional:

Antonio Austregesilo Filho;
José Valente Colares Moreira;
Turma supplementar:
Aluisio Cavalcanti Marques;
Eurico de Figueiredo Sampaio.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1927. — *Juliano Moreira*, director geral.

MINISTERIO DA MARINHA**Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro****CONCURSO DE DESENHISTAS**

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, acha-se aberta, na secretaria deste arsenal, pelo espaço de trinta (30) dias, a partir da presente data, a inscripção do concurso para preenchimento de quatro vagas de desenhistas nas seguintes classes e especialidades:

- uma de 1º desenhista na especialidade de machinas;
- uma de 1º desenhista na especialidade de electricidade;
- uma de 2º desenhista na especialidade de machinas;
- uma de 2º desenhista na especialidade de construção naval.

2. O provimento desses cargos é regulado pelos arts. 30 e 31 e seus parágraphos do regulamento vigente deste estabelecimento, approved pelo decreto numero 16.127, de 18 de agosto de 1923 e pela lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

3. O concurso versará sobre o seguinte:

Prova escrita

Portuguez
Arithmetica
Metrologia
Geometria geral.

Esta prova será commum a todos os candidatos das diferentes especialidades

Prova graphica (em geral)

Perspectiva — Sombras, que será commum a todas as especialidades.

Prova graphica (por especialidade)

Para 1º desenhista de machinas — Projecto, desenho e especificação de uma parte concernente a machinas.

Para 1º desenhista de electricidade — Projecto, desenho e especificação de uma parte concernente a electricidade.

Para 2º desenhista de machinas — Rascunho e desenho cotado para a construção de uma peça componente de uma machina, em escala natural ou reduzida, com as cores convencionaes applicadas.

Para 2º desenhista de construção naval — Desenho e detalhe cotado, em escala natural ou reduzida, de uma parte componente de um navio.

4. Os candidatos, além das exigencias acima, deverão satisfazer mais as seguintes:

- a) ser cidadão brasileiro;
- b) ser maior de 21 annos e menor de 35 annos;
- c) ser vaccinado contra a variola;
- d) apresentar caderneta de reservista; na falta desta, certificado de alistamento militar;
- e) folha corrida da policia;
- f) ser julgado apto na inspecção de saúde a que será submettido perante a junta medica deste arsenal.

5. Constitue elementos para melhorar a classificação apresentarem os candidatos o maior numero de documentos que possuam em abono de serviços technicos prestados.

6. O presente concurso será valida por um anno.

7. Quaesquer outros esclarecimentos serão prestados pelo secretario do arsenal nos dias uteis das 11 ás 16 horas.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 9 de setembro de 1927. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

Directoria de Fazenda**D. F. 1****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

1. De ordem do Sr. vice-almirante director de Fazenda, communico aos interessados que no dia 1 de outubro de 1927, ás 12 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, afim de attender ao pedido do Deposito Naval do Rio de Janeiro, dos artigos constantes da relação junta.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos do edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscritas na Direc-

tria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924.

5. Os concorrentes preferidos ficarão obrigados a depositar na Pagadoria da Marinha, logo depois da realização da concorrência, a título de caução, a importância que lhe fôr arbitrada, a qual será proporcional ao valor provavel do fornecimento que tiverem de effectuar.

6. As firmas inscritas neste ministerio como fornecedoras dos artigos de que trata o presente edital deverão comparecer á Directoria de Fazenda (D.F.1) até as 13 horas da vespera da concorrência, afim de effectuarem a necessaria habilitação.

7. O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscripção e de correr por conta delle a diferença. (Artigo 762 do Codigo de Contabilidade.)

8. O material constante da relação annexa será de primeira qualidade e de accordo com as especificações do Gabinete Technico Analytico da Armada, a cuja analyse será submettido, devendo o primeiro pedido ser entregue dentro de quatro (4) dias.

O prazo de entrega será de quatro (4) dias, improrogaveis, para as primeiras mil (1.000) latas, devendo as restantes ser entregues dentro de 15 dias, a contar da data do pedido.

Os preços não poderão exceder aos da base. Para os artigos que não tiverem bases serão aceitos os da praça, acerecidos de dez por cento (10%).

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 28 de setembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos abaixo declarados o necessarios ao preparo de tintas, no Deposito Naval:

1. Latas de folha de Blandres para 10 e 20 kilos, com alças e tampa de pressão, de accordo com a amostra no Deposito Naval, uma.
2. Verde Paris (para oleo), kilo.
3. Azul R. U. (alemão), kilo.
4. Bioxydo manganez, kilo.
5. Pó preto (pó de sapato impalpavel), kilo.
6. Resina "Damar", kilo.

1. O material acima deve ser de accordo com as especificações do Gabinete Technico Analytico da Armada, a cuja analyse será submettido, devendo o primeiro pedido ser entregue dentro de quatro dias.

2. O prazo de entrega para as latas será de quatro dias improrogaveis para as primeiras mil (1.000) latas; devendo as restantes ser entregues dentro de 15 dias, a contar da data do pedido.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda (D.F.1), em 28 de setembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda**CONCURRENCIA PUBLICA**

Construção de embarcações a vela, para o serviço de pharões e balsamento

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 11 de

outubro próximo futuro, as 14 horas, na sala de sessões, da Comissão de Concorrências, serão recebidas e abertas propostas, para construção de embarcações a vela, para o serviço de pharões e balisamento.

2 — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências, em três vias, sendo a 1.^a sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, resuras ou cousa que cause dúvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existência legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

5 — Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria da Marinha, até as 13 horas da véspera do dia da concorrência, a caução de 20.000\$000. Essa caução, que garantirá a apresentação das propostas, reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do concorrente preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto, bem como uma de 5 % sobre o valor da obra para garantia da assignatura do mesmo.

6 — Os concorrentes apresentarão com as propostas os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza. O material empregado deverá ser de 1.^a qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder á reparação exigida, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, por conta dos contractantes.

7 — A preferencia será dada ao concorrente que fór julgado idoneo e apresentar menor preço e menor prazo, sem prejuizo das vantagens técnicas do trabalho.

8 — As embarcações em numero de 10 serão de casco de madeira, a vela, providas de caixas de ar e destinadas ao serviço de pharões e balisamento da Directoria de Navegação.

9 — A Directoria de Engenharia Naval fornecerá aos concorrentes os dados relativos ás dimensões principais, as qualidades das essências; aos valores dos escantilhões da quilha, sobrequilha, patelhão, roda de proa, coral, cascote, vãos, pés de carneiro, leme, capa de leme, verdugos, pinos, gaviola, etc.; á mastreação, velame, polcama e macama; aos metais e ferragens; ao aparelhamento; pregadura, calafate, pintura, etc., etc.

10 — Aos concorrentes será facultada a liberdade de pequenas alterações nos elementos fornecidos, pela Directoria de Engenharia Naval, mas que farão obrigatoriamente consignar em suas propos-

11 — Os concorrentes deverão apresentar com a sua proposta um desenho, em escala conveniente, das linhas das embarcações, em suas projeções usuaes: perfil, transversal e horizontal.

12 — Tudo quanto se relacionar com a construção das embarcações, material, pessoal, quaesquer conduções, quaesquer transportes, correrá por conta do contractante.

13 — O material empregado na construção das embarcações ou de seus pertences: madeiras, metais, ferragens, cabos, lonas, etc., ou adquirido para o seu aparelhamento ou fornecido para seu equipamento, será todo elle de primeira qualidade, e o mais adequado ao fim para que fór empregado.

14 — A mão de obra será a melhor possível para o genero de trabalhos a que se destinar.

15 — Os concorrentes se deverão obrigar a desmanchar e refazer á sua custa os trabalhos que por má qualidade de material ou imperfeita mão de obra forem rejeitados.

16 — O ministro da Marinha, em qualquer occasião, mediante propostas justificadas da Directoria de Engenharia Naval, poderá, sem indemnização alguma, rescindir o contracto que se lavrar com o concorrente preferido, desde que se verifique, no correr dos trabalhos, que lhe veiu a faltar capacidade financeira, competencia tecnica, ou idoneidade profissional, para a sua devida execução.

17 — A fiscalização será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, a quem ella compete, nos termos do aviso n. 2.185, de 15 de maio de 1923, e a exigirá para poder considerar, qualquer trabalho como prompto ou accerto, aquillo que, conforme o caso, lhe parecer mais adequado, simples constatação, exame, vistoria, etc.

18 — Cada uma das embarcações será sujeita, antes de recebida, ás provas de estanqueidade, estabilidade, manobra, governo, funcionamento do aparelho, ou outras, que forem prescritas pela Directoria de Engenharia Naval.

19 — As embarcações serão entregues promptas a entrar immediatamente em serviço como todo o material de equipamento em seus devidos logares, armadas, limpas, pintadas, etc.

20 — O concorrente preferido deverá depositar na pagadoria da Marinha a importância relativa á quota de fiscalização, calculada sobre o valor total da obra, assim: 1 % até 200.000\$000, e mais 1/2 % para o que exceder de 200.000\$000.

21 — O pagamento será feito em tres prestações: a 1.^a de 40 % e as outras duas de 30 % do valor total da proposta preferida, e correspondendo a 1.^a á entrega de quatro embarcações; a 2.^a á entrega de mais tres embarcações, e a 3.^a e ultima, á das tres embarcações finaes.

22 — A habilitação do concorrente preferido e o pagamento das diversas prestações, será dada pela Directoria de Engenharia Naval.

23 — O prazo para a construção, entrega das embarcações será até 31 de dezembro do corrente anno, salvo casos de evidente força maior, tase como epidemias, etc.

24 — Ao excesso não justificado de prazo, corresponderão multas, assim discriminadas: de 1/2 % do valor da proposta preferida, por dia de excesso na primeira semana; de 1 % do mes-

mo valor, por dia de excesso na segunda semana; excedido ainda este supplemento de prazo, terá o Ministerio da Marinha o direito de retirar as embarcações, taes como estiverem, das mãos do concorrente preferido, sem effectuar o pagamento da prestação a vencer ou outra qualquer indemnização. — O. Jordim, contra-almirante, director geral.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, em 26 de setembro de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA — GRUPO 11 — OLEOS

Justificação do edital de 24 de setembro de 1927

1. Do ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados, que no dia 7 de outubro proximo, ás 13 horas, na sala de sessões da Comissão de Concorrências, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação junta;

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências, em três vias, sendo a 1.^a sellada com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause dúvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existência legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

5. Os concorrentes preferidos ficarão obrigados a depositar na pagadoria da Marinha, logo depois da realização da concorrência, a título de caução, a importância que fór arbitrada, a qual será proporcional ao valor provavel do fornecimento que tiverem de effectuar.

6. As firmas inscriptas neste ministerio como fornecedoras dos artigos de que trata o presente edital, deverão comparecer á Directoria de Fazenda até as 13 horas da véspera da concorrência, afim de se fazer a necessária habilitação.

7. O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente, que houver offerecido preço mais barato, não podendo em caso algum o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido o seu nome do registro de inscriptura, e correr por sua conta a differença.

8. Os artigos serão todos rigorosamente de 1.^a qualidade e de accordo com as amostras e especificações existentes na 3.^a divisão da Directoria de Engenharia Naval (Gabinete Technico de Ana-

lyser. As entregas serão feitas ás diversas repartições deste ministério, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades.

9. Os preços apresentados não deverão exceder as bases que acompanham o presente edital, sobpena de serem aceites os preços que tiverem marca registrada reconhecida, dada pelos seus primeiros fabricantes.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, D. F. 1., em 30 de setembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

D. F. 1.

Relação do material necessario para o supprimento a este ministério

1. Graxa lubrificante para eixos, latas de 12 kilos, kilo, 18780.

2. Graxa lubrificante graphite consistente, esp. 14-G-2, latas de 12 kilos, kilo, 38500.

3. Graxa lubrificante mineral consistente, esp. 14-G-1, em latas de 12 kilos, kilo, 28050.

4. Oleo mineral para lubrificação interna de cylindros e embolos, esp., 14-0-13, latas de 18 litros, litro, 18560.

5. Oleo mineral para lubrificação interna de cylindros e embolos, esp., 14-0-13, barris de 180 litros, litro, 18530.

6. Oleo mineral para lanchas a gazolina, velozes, esp., 14-0-16, em latas de 18 litros, litro, 18060.

7. Oleo mineral para lanchas a gazolina, velozes, esp., 14-0-16, em barris de 180 litros, litro, 18060.

8. Oleo mineral leve, esp. 14-0-17, em latas de 18 litros, litro, 8080.

9. Oleo mineral para machina frigorifica, esp., 14-0-10, em latas de 18 litros, litro, 8910.

10. Oleo mineral para transformadores, esp., 14-0-14, em latas de 18 litros, litro, 18050.

11. Oleo para alimentação e para cylindros de motores leves, esp., 14-0-16, barris de 180 litros, litro, 18050.

12. Oleo para compressores de ar, esp., 14-0-2, latas de 18 litros, litro, 18800.

13. Oleo — para torpedos, funcionamento quente, esp., 14-0-7, em barris de 180 litros, litro, 28070.

14. Parafina, esp., 11-P-1, em tijolos, kilo, 48410.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda, D. F. 1., em 30 de setembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 6 de outubro proximo vindouro, ás 13 horas, na sala de sessões da Comissão de Concorrências, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este Ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação junta.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos sem emendas, rasuras, ou cousas que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do Regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15, do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.263 "A", de 31 de dezembro de 1924.

5. Os concorrentes preferidos ficarão obrigados a depositar na Pagadoria da Marinha, logo depois da realização da concorrência, a título de caução, a importância que lhes for arbitrada, a qual será proporcional ao valor provavel do fornecimento que tiverem de effectuar.

6. As firmas inscriptas neste ministério como fornecedoras dos artigos de que trata o presente edital, deverão comparecer á Directoria de Fazenda (D. F. 1.), até ás tres horas da véspera da concorrência, afim de effectuarem a necessaria habilitação.

7. O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sobre pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscrição e de correr por conta delle a diferença, (artigo 762, do Código de Contabilidade).

8. A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministério, nesta Capital, que o solicitarem. Para os artigos que estão desacompanhados de bases, serão aceites os preços da praça, acrescidos de 10%.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1.), em 28 de setembro de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. 2.

Relação do material necessario para o supprimento do Ministerio da Marinha

1. Extintores de incendio grande, montado em carro, capacidade, 150 litros, um..	3:5008000
2. Extintores de incendio tipo de espuma, capacidade, 110 litros, um	3:1008000
3. Armações para maccas 80 Typo Regimento Naval, uma	\$
4. Armação para 80 saccoes typó São Paulo, uma	\$
5. Automovel "Ford" (Duble Phaeton), perfeito funcionamento, um	6:5008000
6. Caminhão "Ford", com carroserie, idem, idem, um	\$
7. Agulhas para trilhos Decauville de 0,60 bitola, uma	1508000
8. Trilhos Decauville com pranchas (metro de linha), metro	98500
9. Vagonetes Decauville bitola de 0,60, um..	6008000
10. Girador para trilho Decauville 0,60 bitola, um	1808000
11. Tractor "Fordson" completo com jogo de ferramentas e rodas metallicas largas, um	5:8508000
12. Jogo de rodas massicas para tractor "Fordson" com os respectivos arcos, jogo...	3:0008000
13. Jogo de para-lamas para tractor "Fordson", jogo	4008000
14. Bebedouros automaticos, um	2808000

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda, D. F. 2., em 28 de setembro de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Circumscripção de Recrutamento

1ª REGIÃO MILITAR

Junta Permanente de Alistamento Militar do 13º Districto — S. Christovão.

DE ACCEPÇÃO DE VOLUNTARIOS

O doutor Helio de Moraes, presidente da Junta Militar do 13º Districto e Pres-

ença Marechal Deodoro n. 166, São Christovão, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, em cumprimento ás ordens do Sr. maior chefe do serviço de recrutamento militar desta Circumscripção, dadas em boletim interno n. 33, do corrente anno, de accordo com o título segundo, Capitulo 4º e art. 33, do regulamento do Serviço Militar, todos os cidadãos que desejarem servir como voluntarios do Exército, devem se apresentar a esta Junta afim de receber o certificado de apresentação e serem encaminhados a

circumscripção com o respectivo certificado. Para maior esclarecimento aos interessados esta junta transcreve os dispositivos constantes da lei sobre o assumpto.

Art. 33 — Todo brasileiro que de 1 de setembro a 15 de outubro se apresentar a autoridade militar, declarando querer servir no Exército activo, será aceito como voluntario, satisfeitas as seguintes condições:

1º, ter boa conducta attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de

sua jurisdição, ou por um official do Corpo ou finalmente por informações idôneas, colhidas a seu respeito; 2º, ter 17 a 28 annos de idade, apresentando ainda em caso de ser menor, licença do pai ou tutor; 4º, provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato; 5º, ser solteiro ou viúvo sem filhos e não servir de arrimo a pessoa alguma; 6º, não ser sorteado convocado.

Todo cidadão nas condições acima declaradas que desejar servir como voluntário no Exército, deve se apresentar a esta junta, afim de ser encaminhado a circumscrição com o respectivo certificado de apresentação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, o

senhor presidente mandou lavrar o presente edital que vai por mim feito e assignado e igualmente pelo senhor presidente Carlos Guimarães, secretario da Junta, doutor Helio de Moraes, presidente, 2º tenente commissionado, delegado da Junta, *Moncor Brasil do Nascimento*.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1927.

Quartel General da Segunda Brigada de Infantaria

VENDA DE ANIMAES

De accordo com o § 14 do art. no-

mero 45, do decreto n. 15.536, de 28 de junho de 1922, faço publico que no dia 9 do mez de outubro vinhou, ás 13 horas, no antigo quartel da 3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas, á Avenida Pedro II, será vendido, em hasta publica, um animal pertencente á carga desta brigada com a resenha seguinte: zaino, arminho no posterior direito dos talões, talpas pretas nas mãos e pé esquerdo; rajada no pé direito, pintas brancas na cara, nascida na primavera de 1907, com 1,48 de altura; castrado.

Capital Federal, 24 de setembro de 1927. — *Sebastião Gonçalves*, 2º tenente contador (thesoureiro).

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRITO, ANDARAHY

De convocação de alistados e sorteados pelo 15º distrito, que deixaram de renovar as provas de isenção, os quaes devem ser incorporados no corrente anno, de accordo com os §§ 1º e 5º, do art. 119, do R. S. M.

Tasso Peres, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 15º Distrito (Andarahy), etc.

Faz saber que, não tendo sido incorporados na época competente por haverem dado provas de isenção, que não foram renovadas, são chamados ao serviço militar os cidadãos constantes da relação abaixo, que devem apresentar-se a esta junta de dez a vinte e cinco de outubro proximo entrante, afim de receberem o respectivo certificado de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração que lhes foi designado; e os que assim não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será affixado á porta principal do edificio de Colégio Militar, sito á rua São Francisco Xavier n. 267, sede desta junta, e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente. Eu, primeiro tenente Augusto Henrique de Almeida Junior, secretario, o escrevi e assigno. — 1º tenente Augusto Henrique de Almeida Junior, Districto Federal, 26 de setembro de 1927. — Tasso Peres, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9º DISTRITO (GAVEA)

Attila Onofre Barros, presidente da Junta Permanente de Alistamento do 9º Distrito:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou della tiverem noticia, que os cidadãos constantes da relação abaixo, isentos por "habeas-corpus", por terem deixado de cumprir o estabelecido no § 4º do art. 119 do Regulamento do Serviço Militar, não renovando as respectivas provas de isenção, ficam convocados para a incorporação da 1ª chamada do corrente anno, em face do que determina o § 5º do artigo e regulamento citados, incorrendo nas penas da lei os que não se apresentarem no periodo de 10 a 28 de outubro proximo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado este edital que,

assignado pelo presidente da junta, será publicado no *Diário Official* e affixado na porta principal da Agencia Municipal da Gavea, á rua Jardim Botânico n. 153, onde esta junta funciona.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 9º Distrito, Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1927. — Attila Onofre Barros, presidente.

Relação dos alistados pelo 9º Distrito, que deixaram de renovar as provas de isenção e que são convocados para a incorporação da 1ª chamada, em outubro proximo, conforme o edital acima

Anno	do alistamento	Classe	Nome
1923	3	1902	Aleides Viança
1923	36	1902	José Alvares Dias
1923	42	1901	João Pinheiro Rosa
1923	16	1901	Oswaldo Ramos
1923	16	1900	João Lopes do Amaral

Relação a que se refere o edital supra

Anno do alistamento — Numero — Classe

1922	384	1900	José Medeiros, isento por <i>habeas-corpus</i> em 5 de dezembro de 1924.
1923	31	1902	Gastão Rodrigues Ferreira, isento em 2 de agosto de 1923.
1923	99	1902	Hugo Tavares Dias Pessoa, isento por <i>habeas-corpus</i> em 28 de dezembro de 1924.
1923	200	1902	Manoel Pimenta, idem, idem, em 1925.
1923	3	1901	Diamantino Rodrigues Costa, idem, idem, em 28 de dezembro de 1924.
1923	5	1900	José Victorino Ferreira, isento em 1924.
1924	30	1902	Americo da Costa Reis, isento.
1924	8	1903	Alcindo Barbosa de Figueiredo, idem, em 30 de outubro de 1925.
1924	12	1903	Aloysio Diniz Leite, idem, em 30 de setembro de 1925.
1924	70	1903	Darcy Pereira de Miranda, isento em 1925.
1924	115	1923	Jayme da Cunha Couto, isento em 30 de setembro de 1925.
1924	125	1900	João Borges, isento em 1925.
1922	317	1899	Aurelio de Oliveira Barros, isento por <i>habeas-corpus</i> em 16 de outubro de 1924.
1922	368	1899	Antonio Leite Gomes, idem, em 26 de outubro de 1924.
1923	7	1899	Francisco Gomes de Mendonça, isento por <i>habeas-corpus</i> em 2 de outubro de 1924.

Junta de Alistamento Militar do 15º Distrito (Andarahy), Districto Federal, 26 de setembro de 1927. — 1º tenente Augusto Henrique de Almeida Junior, secretario. — Tasso Peres, presidente.

1923 — 25 — 1900 — Octavio Gonçalves Capella.

1924 — 62 — 1903 — João José de Oliveira Filho.

1924 — 70 — 1903 — Joaquim Coelho de Oliveira.

1924 — 78 — 1902 — Gabriel, filho de Gabriel de Oliveira.

1924 — 163 — 1902 — Oscar Gomes.

1925 — 64 — 1904 — José Augusto Ribeiro.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 9º Distrito, Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1927. — Attila Onofre Barros, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

9º DISTRITO (LAGOA)

Edital de convocação de sorteados
João Cezar da Silva, presidente da Junta de Alistamento deste districto, Lagoa, etc.

Faz saber que, não tendo sido incorporados na época competente, por have-

sem dado provas de isenção, que não foram renovadas no corrente anno, são chamados ao serviço militar os cidadãos constantes da relação abaixo, que se devem apresentar a esta Junta, das 10 a 26 de outubro do corrente anno, afim de receberem o respectivo certificado de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração que lhes foi designado; e os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E para que vá ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal desta junta, sita á praça de Botafogo n. 522 e publicado no *Diário Official*, por tres dias alternados, depois de assignado pelo presidente, Eu, A. M. da Fonseca, secretario, lavrei o presente que assigno.

Junta de Alistamento Militar do 8º distrito, Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1927. — *João Cezar da Silva*, presidente. — *A. M. da Fonseca*, secretario.

Relação a que se refere o edital acima:

Alistamento	Numero do sortio	Classe e nomes
633.	352.	1900. Hugo Victor Sampaio Ferraz.
16.	306.	1901. Helio Pederneiras.
70.	9.	1903. Eurico Rangel do Azeredo Coutinho.
53.	54.	1903. Benedicto Cardoso.
29.	169.	1903. Antonio R. Suzarte Maciel.
58.	491.	1902. José Alves Escalveira.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1927. — *A. M. da Fonseca*, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE TERCEIRO ESCRITURARIO

De ordem do Sr. director presidente do concurso, faço publico que segunda-feira, 3 de outubro, ás 11 horas, na sala da Bibliotheca deste tribunal, serão chamados á prova oral de noções de economia politica e de finanças, os candidatos approvados na prova anterior.

Tribunal de Contas, em 30 de setembro de 1927. — *Manoel Lima Torres*, secretario do concurso.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Nossa Senhora das Dores, no Estado de Sergipe, Antonio Correia da Silveira e Souza, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a quantia de \$6000, alcance verificado no processo do tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 1 de setembro de 1889 a 27 de fevereiro de 1890, e a cujo pagamento foram condemnados por accordo de 10 de maio de 1919, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da collectoria das rendas federaes em Breves, no Estado do Pará, Ponciano Gonçalves Silveira da Rocha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importancia de \$3438\$177, alcance verificado na tomada de contas do citado ex-escrivão, relativa ao periodo de 30 de dezembro de 1913 a 3 de agosto de 1914, quando serviu de collector interino, e a cujo pagamento foram condemnados por accordo de 18 de maio do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsavel e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 13 de setembro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director é convidada a Companhia Minas de Passagem, a comparecer no prazo de 30 dias, nesta directoria, afim de fazer prova de inscrição de sua propriedade no Registro de Immoveis e o cumprimento das exigências constantes do art. 91 do decreto numero 4.265, de 15 de janeiro de 1921, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 23 de setembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 44

Pelo presente edital fica intimada a firma Rosaria Serchia, estabelecida á rua Candido Mendes n. 65, pensão, a apresentar os balanços de 1921 a 1923, conforme o despacho de 4 de junho de 1926, do Sr. ajudante do director, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 29 de setembro de 1927. — *F. P. Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 43

Pelo presente edital fica intimada a firma B. Pereira & Soares, estabelecida á rua Nicaraguá (Penha) n. 92, padaria, a apresentar os balanços de 1920 a 1923, conforme o despacho de 19 de junho de 1926, do Sr. ajudante de director, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 29 de setembro de 1927. — *F. P. Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 45

Pelo presente edital fica intimada a firma Ribeiro & Costa, estabelecida á rua Bambina n. 80, padaria, a apresentar os balanços de 1920 a 1923, conforme o despacho de 19 de junho de 1926, do Sr. ajudante do director, no prazo

de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 29 de setembro de 1927. — *F. P. Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 46

Pelo presente edital fica intimada a firma M. Wallenberg, estabelecida á rua Buenos Aires n. 330, armazinho, a apresentar os balanços de 1923, conforme o despacho de 28 de junho de 1926, do Sr. ajudante de director, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 29 de setembro de 1927. — *F. P. Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 47

Pelo presente edital fica intimada a firma Rodrigo Menezes & Comp., estabelecida á rua Buenos Aires n. 87, armazinho, a apresentar os balanços de 1921 a 1923, conforme o despacho de 4 de junho de 1926, do Sr. ajudante de director, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 29 de setembro de 1927. — *F. P. Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 48

Pelo presente edital fica intimada a firma Luzes & Souza, estabelecida ás ruas Senador Pompeu ns. 46 a 58 e Misericórdia n. 35, serraria, a apresentar os balanços de 1921 a 1923 e janeiro a julho de 1920, conforme o despacho de 5 de fevereiro de 1927, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 29 de setembro de 1927. — *F. P. Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 49

Pelo presente edital fica intimada a firma Pimenta & Comp., estabelecida á rua Quitanda n. 35, alfaiate e sergueliro, a apresentar o balanço de 1920, conforme o despacho de 23 de fevereiro de 1927, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 29 de setembro de 1927. — *F. P. Buêno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 50

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Piedade & Comp. e Antonio Francisco Alves, estabelecidas á rua Riachuelo ns. 427 e Pereira Nunes n. 179, com botequim, a apresentar os balanços de 1922 e 1923, conforme o despacho de 4 de junho de 1926, do Sr. ajudante de director, interino, no prazo de 15 dias

a partir desta data, sob pena de cobrança por arbitramento, art. 16. decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 29 de setembro de 1927. — F. P. Bueno Brandão, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 51

Pelo presente edital fica intimada a firma José Camera, estabelecida a rua Tobias Barreto n. 96, fabrica de calçado, a apresentar os balanços de 1920 a 1923 e satisfazer as demais exigências em seu processo, conforme o despacho de 23 de setembro de 1926, do Sr. ajudante de director, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 29 de setembro de 1927. — F. P. Bueno Brandão, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 52

Pelo presente edital fica intimada a firma Azevedo & Cruz, estabelecida a rua Marechal Floriano n. 57 A, drogaria, a apresentar os balanços de 1921 a 1923, conforme o despacho de 28 de julho de 1926, do Sr. ajudante de director, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 29 de setembro de 1927. — F. P. Bueno Brandão, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 53

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio José Peixoto, estabelecida a rua Domingos Lopes n. 61, padaria, a apresentar os balanços de 1921 a 1923, conforme o despacho de 28 de fevereiro de 1927, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena do art. 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 29 de setembro de 1927. — F. P. Bueno Brandão, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 54

Pelo presente edital fica intimada a firma Rebello & Comp., estabelecida a rua Sete de Setembro n. 185, fabrica de flores, a apresentar os balanços de 1920 a 1923, conforme o despacho de 15 de fevereiro de 1927, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 29 de setembro de 1927. — F. P. Bueno Brandão, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 55

Pelo presente edital fica intimada a firma Colla & Dantas, estabelecida a rua do Ovidor n. 09, avenida Rio Branco n. 119, joalheiros, a provar o pagamento do imposto sobre a renda de 1921 a 1923, conforme o despacho de 5 de fevereiro de 1927, no prazo de 15 dias a

partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 29 de setembro de 1927. — F. P. Bueno Brandão, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 56

Pelo presente edital fica intimada a firma Mourão & Madeira, estabelecida a rua da Carioca n. 53, moveis, a apresentar os balanços de 1921 a 1923, conforme o despacho de 27 de julho de 1926, do Sr. ajudante de director, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 29 de setembro de 1927. — F. P. Bueno Brandão, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 57

Pelo presente edital fica intimada a firma Rodrigues & Lopes, estabelecida a rua Souza Valente n. 11, transportes mercadorias, a apresentar os balanços de 1921 a 1923, conforme o despacho de 4 de junho de 1926, do Sr. ajudante de director, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 29 de setembro de 1927. — F. P. Bueno Brandão, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 58

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Baptista & Comp., estabelecida a praça Tiradentes n. 83, 2º andar, officina de ourives, a apresentar os balanços de 1920, 1922 e 1923, conforme o despacho de 23 de fevereiro de 1927, no prazo de 15 dias a partir desta data sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 29 de setembro de 1927. — F. P. Bueno Brandão, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 59

Pelo presente edital fica intimada a firma Duarte, Lemos & Comp., estabelecida a rua Figueira de Mello ns. 319 e 312, officina mecânica, a apresentar os balanços de 1920, 1921 e 1923 e satisfazer as demais exigências em seu processo, conforme o despacho de 21 de setembro de 1926, do Sr. ajudante de director, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 29 de setembro de 1927. — F. P. Bueno Brandão, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 60

Pelo presente edital fica intimada a firma M. Alves & Comp., estabelecida a rua do Catete n. 218, garagem, a apresentar os balanços de 1921 a 1923, conforme o despacho de 4 de junho de 1926, do Sr. ajudante de director, no prazo

de dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 29 de setembro de 1927. — F. P. Bueno Brandão, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Taxa de saneamento de 1927

O sub-director da 1ª Sub-directoria, abaixo assignado, nos termos do respectivo regulamento, communica, para os devidos fins, que, a partir de 1 de novembro próximo futuro, terá inicio a cobrança, á bocca do cofre, da taxa do saneamento do corrente anno, de accordo com os rôs fornecidos pela inspeccão de Aguas e Esgotos.

Outrosim, avisa que as relações só serão recebidas quando apresentadas com doze horas de antecedencia e uma para cada um dos treze livros em cobrança.

Primeira Sub-directoria, 1 de outubro de 1927. — F. P. Bueno Brandão, sub-director.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Q 79, A. Dias Pinho, rua Bella do São João n. 94.

F 76, A. Ferreira d'Oliveira, rua Philomena n. 330 — Olaria.

S. L. R. 832, A. Francisco Coelho, rua Pedro 1º n. 15.

S. L. R., Y 349, A. J. Alves, rua Senhor dos Passos n. 100.

S. L. R., Q 371, A. J. Janeiro, rua Visconde de Santa Izabel n. 231-A.

S. L. R. E 186, A. J. Santos, rua Marechal Floriano n. 58.

S. L. C., T 1.694, A. Lobo, rua Ibiapina n. 119 — Irajá — (Estação da Penha).

S. L. C., T 714, A. Lopes, rua Frei Caneca n. 105.

S. L. R., Z 23, A. Marques da Silva, avenida Passos n. 88.

S. Corr., A 786, A. Martins Fernandes, rua General Pedra n. 86.

S. L. R. 682, A. Martins Junior, rua Visconde de Pirajá n. 476 — Ipanema.

S. L. C., T 215, Aboud — Antonio, rua Bella do São João n. 379-A.

S. L. R., 877, Abrahão — Calixto, Estrada S. Pedro de Alcantara n. 83.

S. L. C., R 36, Abrahão — Domingos Zacharias, avenida Suburbana numero 3.944.

S. L. R., E 685, Abrunhoga — Ernesto, rua Urânos n. 8 — Ramos.

S. L. R. 347, Affonso — Elísio Ferreira, avenida Salvador de Sá n. 69.

S. Corr., A 307, Albernaz — Antonio Gonçalves, rua Ray Barbosa numero 149.

S. E. R., S 549, Alexandre — Antonio, rua Silvana n. 46.

S. E. Corr., T 437, Almeida — Alvaro de, rua D. Emilia n. 16 — Inhauma.

S. Corr., A 763, Almeida — Antonio Pereira de, rua S. Francisco Xavier n. 653.

S. L. Corr., F 524, Almeida — Antonio Rodrigues de, rua Adriano n. 60.

S. Corr., A 737, Alexandre — Manoel, rua Catete n. 120.

Y 1.088, Bauer — Henrique, avenida Rio Branco n. 70.

S. L. C., T 969, G. N. Alice., rua da Alfandega n. 55, 2º andar.

S. L. R., S 979, Cahúé — Thomaz, avenida Salvador de Sá n. 41.

S. L. R., Y 791, Campos — Antonio de Souza, rua Christovão Colombo numero 81.

S. L. R., Q 279, Campos — Henrique da Silva, rua Teixeira de Mello n. 25.

S. L. R., E 1.150, Canella — Antonio Gonçalves, rua Miguel Angelo n. 500.

S. L. R., Q 726, Caporazio — Salvador, rua Estacio de Sá n. 37.

S. L. R., Z 212, Caprio — Gabriel, rua Assembléa n. 21.

S. L. R., R 415, Caputi — Genaro, rua Uruguayana n. 121.

S. L. R., Q 530, Cardoso — Eduardo Paes, avenida Gomes Freire n. 130.

S. L. R. 113, Carlucci — Francisco, rua Archias Cordeiro n. 478.

S. Corr., A 448, Carmona — Manoel Lima, rua Lucinda Barbosa n. 79.

S. L. R., L 835, Caruso — Domingos, rua do Lavradio n. 31.

C 1.557, Castro — João Gonçalves de, rua dos Araújos n. 74.

S. L. C., T 1.028, Castro — José Gomes de, rua Maucity n. 20.

X 2.300, Castro — Sertorio de, praça Floriano n. 39.

S. Corr., 749, Cerdeira — José dos Santos, rua Matoso n. 205.

S. L. R., Y 1.340, Coelho — Faustino Alves, beco dos Ferreiros n. 17.

S. Corr., A 729, Conceição — Manoel José, rua General Pedra n. 90.

S. L. R., S 930, Conde — José Antonio Corrêa, rua Frei Caneca n. 82.

S. L. R., S 318, Coelho — Joaquim, rua Senado n. 206.

X 181, J. J. Gonçalves, rua General Camara n. 43, loja.

M 710, J. M. d'Almeida Marques, rua Joaquim Silva n. 114.

Q 58, Lima — João Leonadio Moreira, rua Salvador Corrêa n. 31 — Lenc.

C 1.648, Lima — Joaquim Peixoto de Abreu, rua Henrique Dias n. 24.

S. L. R., S 466, Lima — Jorge Wilson de, rua das Dores n. 52.

S. Corr., 1.558, Lima — Marcellino Pitta da Rocha, Alfandega do Rio de Janeiro.

S. L. R., Y 318, Lima — Maria Braziliña de Alencar, rua dos Tamoyos numero 32.

S. L. R., Y 319, Lima — Maria Henriqueta Teixeira de Alencar, travessa dos Tamoyos n. 32.

S. Corr., 720, Lima — Melchisedeck Albuquerque (general), rua Barão de Mesquita n. 389 — Andaraí.

S. L. R., C 914, Lima — Nestor Figueiras, rua Paula Brito n. 153 — Anacahy.

S. L. R., R 620, Lima — Onofre Moniz Gomes de (Ab.), avenida Paulo de Frontin n. 349.

S. L. R., R 735, Lima — Pedro Cesar de, rua Haddock Lobo n. 492.

S. Corr., 1.582, Lima — Raimon Robértic de, rua Almirante Tamandaré n. 59.

S. L. R., 567, Lima — Rozerto da Cunha, rua do Cattleto n. 134, esq. de C. F. 99, Lima — Scaphina, do Valle Guerreiro, rua Sete de Setembro, numero 169.

S. L. R., 225, Lima — Thomaz Pereira de, rua Uruguayana n. 434.

S. Corr., 1.079, Lima — Thysses Corrêa, rua das Missões n. 82.

S. L. R., F 205, Lima — Virgilio da Costa, rua S. Clemente n. 260, casa 29.

D 1.057, Motta — Alberto Ribeiro de Oliveira, rua 2 de Dezembro n. 125.

S. L. R., S 648, Motta — Paulo Camara da, rua Barão de Mesquita numero 174.

S. C. Ch. 861, Netto — Luiz Silveira, rua Prudente de Moraes n. 10.

S. C. Ch. 706, Neumann — Eugenio, rua Torres Homem n. 126.

S. Cor., 1.844, Oliveira — Elyseo Mauricio Coering de, rua do Cattleto — Avenida Rio Branco n. 9, 1º andar.

W 748, Oliveira — Joaquim Pinto de, rua Gustavo Sampaio n. 232.

X 504, Sampaio — Maria Paulina Antunes, rua Buenos Ayres n. 46, loja.

S. L. R., S 648, Motta — Paulo Camara da, rua Barão de Mesquita numero 174.

S. C. Ch. 861, Netto — Luiz Silveira, rua Prudente de Moraes n. 10.

S. C. Ch. 706, Neumann — Eugenio, rua Torres Homem n. 126.

S. Cor., 1.844, Oliveira — Elyseo Mauricio Coering de, rua do Cattleto — Avenida Rio Branco n. 9, 1º andar.

W 748, Oliveira — Joaquim Pinto de, rua Gustavo Sampaio n. 232.

X 504, Sampaio — Maria Paulina Antunes, rua Buenos Ayres n. 46, loja.

E 2.523, Oliveira — Oscar de, rua Carolina Meyer n. 50, Meyer.

T 2.783, Wilken — Christiano Frederico, rua Guarimiranga n. 74 A.

S. L. R., R 928, Moreira — Manoel, rua Pedro Americo n. 489.

S. L. R., R 582, A. P. Madureira, rua do Carmo n. 20.

S. Corr., 1.708, A. S. Diniz, rua São Pedro n. 259.

S. L. R., S 816, A. Simões, rua Cambauby n. 264.

U 2.364, A. Taboas dos Santos, rua Oito de Dezembro n. 41 (Mangueira).

S. L. R., S 817, A. Tavares, rua Cambauby n. 451.

S. L. R., Y 821, Alô — Octavio, rua São Christovão n. 573.

S. L. R., L 469, Alonso — Manoel, rua Visconde de Itabora n. 35.

S. L. R., 497, Alvares — João Vazquez, rua V us. 10 a 16, Mercado Municipal.

S. L. R., S 430, Alves — José Antonio, rua Conselheiro Saraiva n. 14, 1º andar.

S. Corr., 1.677, Alves — José Ferreira, rua Copacabana n. 820.

S. L. R., Q 316, Alves — Luiz Guedes, rua General Pedra n. 490.

S. L. R., T 262, Alves — Manoel, estrada Nazareth n. 656.

S. L. R., L 768, Alves — Manoel José, rua José dos Reis n. 1, Eugênio de Dentre.

S. L. R., T 1.027, Amelia — Rosalina, rua S. Christovão n. 321.

S. Corr., A 759, Andrade — Augusto de, rua Padre Miguelino n. 2.

S. L. R., R 41, Antonio — Luiz, rua Virginia Vidal n. 15, Jacarépaguá.

S. L. R., R 18, Antunes — Antonio, rua Elias da Silva n. 303.

S. L. R., L 558, Antunes — David Fernandes, rua Lavradio n. 107.

S. L. R., T 329, Araujo — Martiniano Alves de, estrada Marçal Rangel numero 380.

S. L. R., 464, Areal — Ignacio, rua Gonçalves Dias n. 52.

S. L. R., Y 99, Austin — Thomaz B., rua dos Ourives n. 55, 2º andar.

S. L. R., R 903, Aylla — Antonio Gomes de, rua São José n. 41.

S. L. R., E 740, Azevedo — João Corrêa de, avenida Salvador de Sá n. 29.

S. L. R., Q 830, Azevedo — Mario dos Santos, rua Gonçalves Dias n. 89.

S. 680, Calache — Antonio, rua da Alfandega n. 358.

S. L. R., 531, N. André, rua da Alfandega n. 379.

S. L. R., Q. 905, Neves — Abel M., rua do Mercado Novo (lado externo) numero 47 1/3.

S. L. Cor., E. 642, Netto — José Machado, avenida 28 de Setembro n. 182.

S. L. R., Y. 574, Neves — Manoel das Praças das Perdas n. 41, São

S. L. R., 874, Neves — Manoel Pereira, rua Cardoso n. 246.

S. L. R., L. 763, Paulo Vasques Ferro & Comp., rua Coronel Pedro Alve n. 235.

S. L. R., E. 1.024, Penteado & Irmão, rua José Vicente n. 7.

S. L. R., Q. 367, Pinto Fontinhas & Comp., avenida 28 de Setembro n. 291 (Matriz).

P. 1.479, Roetzsch — Herman, ladeira do Castro n. 101.

M. 391, Roger — Raphael Bernat, Campo Grande n. 80 (estação da Estrada de Ferro Central do Brasil).

T. 945, Rohe — Alvaro (eng.), rua Professor Galvão n. 217, casa VIII.

T. 1.098, Rohe — John, rua Buenos Ayres n. 137.

T. 1.316, Rolim — Carlos Kunhardt, rua Senador Alencar n. 115.

T. 342, Rombauer — Tibor, rua Jardim Botânico n. 841.

Y. 767, Rômão — José Antonio Martins, rua Alfredo Pinto n. 66.

U. 1.786, Rondon — Candido Mariano da Silva, rua Marquez de S. Vicente numero 508 (Cavea).

M. 778, Rosa — Alexandre Abadie Faria, rua Theresopolis n. 9 (Santa Theresia).

T. 832, Rosa — Frederico Cesar, rua 24 de Maio n. 130.

Y. 738, Rosa Junior — Francisco Dutra da, rua Desembargador José Hygino n. 162.

Z. 1.317, Rosa — José de Saul'Anna, rua Gongaza Bastos n. 214.

X. 366, Rangel — Joaquim dos Santos, rua Haddock Lobo n. 58.

X. 200, Russell — Alfredo de Almeida, rua S. Salvador n. 36.

R. 68, Russo — Archangelo, rua Senador Euzébio n. 344.

Y. 1.618, Russomarno — Antonio, rua Senador Euzébio n. 112.

X. 2.276, Torres — Manoel Lima, rua Tenente Costa n. 28.

S. 36, Barceiros — Luiz Antonio, rua Theophilo Ottoni n. 119.

G. 886, Borges — Maria Rosa, rua do Riachuelo n. 428.

S. L. R., Z. 119, Brandão — Manoel Satyro, rua Goyaz n. 882.

T. 1.544, Konder — Arno, rua Senador Vergueiro n. 270.

S. L. R., E. 922, J. R. Morton, Avenida Rodrigues Alves ns. 303/331.

S. Cor., A. 1.042, Labetoulle — Catharina ou Clemence, rua Lucio de Meudonça n. 47, casa 36, fundos.

S. L. R., S. 245, Lacerda — Albino, rua Conde de Bonfim n. 832, sobrado.

S. L. R., S. 220, Lacerda — Albino de, (F.), rua Conde de Bonfim n. 832, sobrado.

S. L. Cor., T. 1.388, Lachuit — Adelia, rua Santo Amaro n. 51.

S. L. R., L. 2.886, Lacombe Junior — Julio, rua do Rozo n. 47.

S. L. R., E. 1.065, Lacoste — Enélio, rua Affonso Penna n. 55.

S. L. R., E. 49, Lacosta — José Guilherme, rua do Cattleto n. 250, sobrado.

S. L. R., S. 706, Lage — Alberto, rua Soares Cabral n. 07.

S. L. R., S. 706, Lago — Alfredo Martins (menor), Avenida Atlantica numero 651.

S. L. R., E. 897, Lago — Alvaro, de Faro, Praia de Flamengo n. 304.

S. L. R., S. 707, Lago — Antonio Augusto Martins (menor), Avenida Atlantica n. 654.

S. L. R., S. 710, Lago — Carlos Martins (menor), Avenida Atlantica n. 654.

S. L. R. Y. 482, Lago — Carlos da Silva, rua Guthemberg n. 26 — São Christovão.

S. L. R. S. 709, Lago — Eugenio Martins (menor), Avenida Atlantica numero 654.

S. L. R. R. 238, Lago — José do Araujo, rua São Pedro n. 217.

S. L. R. R. 244, Lago — José Maria, rua São Pedro n. 221.

S. L. R. Y. 820, Lago — José de Souza, rua Nerval de Gouveia n. 125.

S. L. R. 836, Lages — Manoel Rodrigues, rua Botivar n. 38 — Copacabana.

S. L. R. 338, Lago Junior — João Rodrigues do, rua Muniz Barreto numero 111.

S. L. R. 325, Lago — Mario, rua Maranguape n. 9.

S. Cor. T. 1.212, Lagoa — Abel Vieira, Ladeira da Conceição n. 13.

S. Cor. T. 1.278, Laginestra — Jamarario, rua Barão de Bom Retiro numero 946.

S. L. R. L. 238, Lahmer — Ernesto, rua da Alfandega n. 141.

S. L. R. Q. 45, Lahmeyer — Elvira Côra da Fonseca e Silva, rua Barata Ribeiro n. 255.

S. L. R. Q. 44, Lakmeyer — Heitor, rua Barata Ribeiro n. 255.

S. L. R. R. 549, Lallemand — Otília, rua Cosmo Velho n. 127.

S. L. Cor. T. 917, Lalleti — Dorgival, rua do Riachuelo n. 130.

S. Cor. 695, Lamare — Jeronymo Rebello de, rua Francisco Manoel n. 5 — Riachuelo.

S. L. Cor. T. 798, Lamare — Oswaldo de (Dr.), rua Escobar n. 26.

S. Cor. 595, Leite — Armando Rossi Ferreira, rua Barão de Ubá n. 152.

Z. 944, Jacintho — Antonio Vieira, rua Lima Barros n. 9.

U. 228, Jacques — Emilio Jean, rua Cascaes n. 92 — Penha.

Y. 1.007, Jaimovich — Adolpho, rua do Catele n. 25.

Z. 520, Jannuzzi — Luiz, rua José Silva n. 32 — Jacarépagua.

S. Cor. A. 606, Mello — José Canir de, rua Filguciras Lima n. 61.

S. L. R. L. 850, Mello — José Manoel de, rua Cosmo Velho n. 21.

B. 2.413, Mello — Josué Gonçalves de, rua Alice n. 83 — Laranjeiras.

S. L. R. R. 674, Mendonça — Arthur Mello Furtado, rua José Bonifacio numero 30.

S. L. R. Y. 1.295, Mendonça — Israel Machado, rua Theophilo Ottoni numero 122.

B. 2.191, Mendonça — José Antonio, rua José Bernardino n. 14.

S. L. Cor. T. 1.621, Mendonça — Luiz Pestana de, rua Santos Dumont n. 44.

S. L. R. S. 355, Mendonça — Pther, rua Haddock Lobo n. 123.

S. L. Cor. T. 37, Mendonça Junior — Manoel Curvello de, Alfandega do Rio de Janeiro.

S. L. R. L. 244, Mendes — Antonio Rodrigues, rua da Alfandega n. 141.

S. L. Cor. T. 532, Mendes — Antonio Machado, rua S. Luiz Gonzaga numero 474.

S. L. R. S. 176, Mendes — David Cardoso, rua Barão de Drummond numero 32.

S. Cor. Ch. 422, Mendes — Julio de Barros, rua Rosa Sayão n. 30.

S. Cor. 204, Mendes — Luiz de Oliveira, rua Dr. Octavio Carneiro numero 418.

S. Cor. 994, Mendes — Dr. Manoel Ferreira, rua Souza Lima n. 122.

S. L. R. 326, Mendes — Manoel José Siqueira, rua Jardim Botânico n. 435 ou 418.

S. Cor. A. 367, Miller — Mac Clymont, Estrada Quintino Bocayuva numero 271.

S. L. C. T 581 — Motta — João Pereira da, rua Domingos Freire n. 39 e Visconde de Inhauma n. 62.

S. L. R. S 282 — Motta — João Valentim da, rua Piratiny n. 59.

S. L. C. T 556 — Motta — Joaquim Pinto da, rua Flak n. 33.

S. L. C. T 556 — Motta — Oswaldo, rua Voluntarios da Patria n. 375.

S. L. R. L 982 — Motta — Pedro da Cunha, rua Dr. Barbosa da Silva n. 50.

S. L. R. Q 665 — Moura — Bento Pereira de, rua São Christovão n. 330 ou S. José n. 26, 1º andar.

S. L. R. S 13 — Moura — Domingos Pereira de, rua de São Pedro n. 136.

S. L. Cor. T 482 — Moura — Francisca Luiza de, rua da Gloria n. 40 ou Theatro n. 1.

S. Correio A 917 — Moura — H. r Alves de, rua Itacurussá n. 80.

S. L. R. Q 634 — Moura — João Domingos de, rua Cachamby n. 206.

S. L. R. Y 4159 — Oliveira — Felippe Dantas d', rua Marechal Pires Ferreira.

Y 1.858 — Rosa — José Silveira Thomaz da, rua Pedro Americo n. 114.

U 71 — Rosa — Paulino José da Silva, rua da Capella n. 98 — Piedade.

U 92 — Rosas — Espiridião, rua Santa Sophia n. 40.

Y 756 — Roure — Agenor Lafayette de, rua Sorocaba n. 206.

Y 2.804 — Roxo — Augusto de Brito Belford, rua Copacabana n. 634.

T 1.050 — Roxo — João Baptista de Medeiros Guimarães, rua Santa Sophia n. 62 — Tijuca.

L 1.604 — Roxo — Oscar Euzébio Rodrigues, rua Jacintho n. 29 — Mover

Y 3.039 — Rudge — Raul Ricardo, rua Bom Pastor n. 78.

S. Correio 921 — Ryan — Charles Nicholas, rua Humaitá n. 43.

Y 1.906 — Jacob — Dr. Benjamin, rua Bento Ribeiro n. 53.

Y 2.333 — Jacobson — Ernesto, rua Raul Ponnéa n. 48.

V. 2.609 — Jotobá — Marcellino, rua Commandador Pinto n. 88 — Cascadura.

Z 724 — Jorris — Roface Charles, rua Tavares Bastos n. 142.

S. Correio A 42 — Jona — Henrique Luiz, rua Miguel de Paiva n. 58.

Y 269 — Jous — Amaro Gonçalves de, rua Constituição n. 19 (fundos).

O 396 — Jopnerl — Carlos de Siqueira (coronel), rua Copacabana numero 1.009.

V 990 — Julien — Adèle, rua Ilapagipe n. 220.

R. 31 — Fonseca — Bernardino Pinto da, rua Desembargador Isidro n. 126.

S. Correio 1.884 — Kaempfe — Walter, rua Ipanema n. 28.

S. L. Correio R 134 — Lima — João José de (general de Brigada) — rua Teixeira Junior n. 39.

S. L. Correio T 240 — Lima — Julio Tavares da Silva n. 483, rua Theodoro da Silva n. 183.

S. L. R. E 367 — Lima Junior — José Pereira, rua Zeferino da Costa sem numero.

S. L. R. S 350 — M. Freire de Oliveira, rua S. Luiz de Gonzaga n. 146.

S. L. R. E 372 — M. J. Martins, rua Cardoso Marinho n. 55.

S. L. R. S 542 — Martins — Bernardino, rua Senador Pompeu n. 187.

S. L. R. Y 1.398 — Martins — Cactano da Rocha, rua do Livramento n. 98.

S. L. R. Y 1.406 — Martins — Domingos, Estrada da Freguezia n. 602.

S. L. R. Q 121 — Martins — Domingos Gonçalves, rua XIII ns. 56/58 — Mercado Municipal.

S. L. R. Y 1.394 — Martins — Romão Alves, rua Prefeito Serzedello n. 259.

S. L. R. R 094 — Martins Junior — Manoel Francisco, Mercado Municipal n. 33 a 37, lado ext.

S. L. R. S 479 — Miller — Constantino Margard, praia do Russell n. 32, casa III.

S. L. R. L 871 — Miller — Leo, rua Visconde de Inhauma n. 94.

S. L. R. L 873 — Miller — Simon, rua Visconde de Itauna n. 94.

S. L. R. R 304 — Miné — Clovis César, rua Pontes Correia n. 136.

S. L. R. Q 240 — Miranda — Albano Thomaz de, rua Machado Coelho n. 89.

S. L. R. R 197 — Miranda — Alberto Pereira de, rua Francisco Portella numero 1.137. S. Goncalo — Nitherov.

S. L. R. Y 1.351 — Miranda — Alvaro Affonso de, rua Martins Ferreira n. 30.

S. Correio 1.166 — Miranda — Antonio Wolfgang Floresta de, rua Raymundo Corrêa n. 41.

S. Cor. Ch. 59 — Miranda — Mario de França, rua Conde de Itajá n. 96.

S. L. R. E 623 — Miranda — Mario da Rocha, rua Marquez de S. Vicente numero 346.

S. L. R. R 346 — Miranda — Maximiano, rua Jacintho n. 79.

S. L. Cor. T 578 — Miranda — Maximino Arthur de, rua Werner Magalhães n. 35.

S. L. Cor. T 1.196 — Monteiro — Manoel do Carmo, rua Amelia n. 53.

S. L. R. Y 1.407 — Moraes — Sebastião da Costa, travessa da Universidade n. 111.

V 1.110 — Mutzenbecher — Aménio, Carmen, rua Paysandu n. 120.

R 86 — Nery — Raimundo Agostinho de Azevedo, travessa Fernandina n. 95, casa 4.

Z 42, Neto — Julio Brandão, rua Dona Anna n. 21, Botafogo.

U 1.204, Netto — Antonio Ferreira Corrêa, rua Barão de Cotezipe n. 175.

B 1.689, Netto — Joaquin Carneiro de Souza, rua São João Baptista n. 89.

Q 324, Netto — José da Costa Vallim, rua Martins Costa n. 40, Piedade.

M 808, Netto — Thadeu de Lima, avenida Paulo de Frontin n. 128.

Y 1.310, Neufeld — Leopold Roman, Saco de São Francisco, estação do Caelheira, Nitherov.

Y 1.627, Neves — Sebastião Muniz, rua Buenos Aires n. 83.

T 735, Neves — Abdon Pinheiro, rua Barão de Ubá n. 24, casa 11.

Y 1.306, Neves — Albino Ribeiro, rua Miguel de Frias n. 41, casa 1.

M 153, Neves — Alfredo Fernandes da Silva, Parahyba do Sul (Estado do Rio).
L 266, Neves — Alfredo M. do Amaral, rua Bambina n. 210, casa VI.

U 400, Neves — Alice Torres, rua Professor Gabizo n. 35.

L 1.227, Neves — Anna Vaz das, rua da Lapa n. 61.

R 510, Neves — Ariovaldo, avenida Mem de Sá n. 288, quarto 7.

U 1.913, Neves — Benjamin Constant de Souza, rua Duque de Caxias n. 24.

Y 488, Neves — Candido Portugal, rua Passo da Patria n. 55, Nitheroy.

M 151, Neves — Ernesto Fernandes da Silva, rua Monte Alegre n. 328.

R 87, Neves — Francisco Ramos da Andrade, Arsenal de Guerra.

Y 2.688, Neves — Frederico da Silva, rua General Argollo n. 211.

T 625, Neves — Guilhermina da Luz Ferreira, rua Escobar n. 74.

U 1.282, Neves — João das, rua Filgueiras Lima n. 83.

M 75, Neves — João de Oliveira, rua Dr. Pessôa de Barros n. 43.

S. Correio 571, Neves — João da Silva, rua Visconde de Itaúna n. 53.

S. L. R. Y 40, Neves — José das, rua Senador Euzébio n. 540.

T 1.119, Neves — José Fernandes das, rua Vinte e Quatro de Maio n. 509, casa 4.

Z 1.160, Neves — Telmo Elysio de Gusmão, rua Barata Ribeiro n. 308.

Q 47, Newman — Henry, rua Assumpção n. 170.

S. L. R. E 218, Nunes — Salvador, rua da Regeneração n. 442, Nitheroy.

S 684, Pinho — Antonio de Almeida, avenida Gomes Freire n. 130 A.

A esses contribuintes expediu-se a notificação, mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 1 de outubro, conforme a notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos, será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias, depois da publicação se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1927. — O secretário da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rego Serra Martins*.

Caixa de Amortização.

Faço publico que, tendo-se extraviado as apólices da dívida pública, interna fundada, do tipo uniformizadas, do valor nominal de 1.000\$, cada uma, juros de 5 %, papel, ns. 145.494 e 145.495, aqui averbadas, sem onus, em nome de Ernesto Velloso, brasileiro, solteiro, vão ser expedidos novos títulos, si dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 26 de setembro de 1927. — O diretor, *Dr. Carlos Claudio da Silva*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 207

De ordem da directoria, faço publico que, ás quatorze horas do dia onze de outubro vindouro, realizar-se-ha, na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 207, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á primeira divisão, dos artigos abaixo:

- 1 (um) album commum, em branco, que comporte 120 provas, de 0,18 x 0,24, por.
- 4 (quatro) duzias de chapas photographicas "Lumière", de 0,18 x 0,24, duzia.
- 5 (cinco) duzias de chapas photographicas "Lumière", de 0,13 x 0,18, duzia.
- 4 (quatro) duzias de enveloppes com papel para provas, de 0,18 x 0,24, para chapa "Lumière", duzia.
- 5 (cinco) duzias de enveloppes com papel para provas, de 0,13 x 0,18, para chapa "Lumière", duzia.
- 1 (um) revelador:
 - 25 (vinte e cinco) grammas de mentol;
 - 25 (vinte e cinco) grammas de hydroquinoneo;
 - 30 (trinta) grammas de bromureto de potassio;
 - 250 (duzentos e cincoenta) grammas de sulphito de sodio anhydro, por.
- 1 (um) fixador:
 - 250 (duzentos e cincoenta) grammas de alumen, em pó;
 - 500 (quinhentas) grammas de bisulphito de sodio;
 - 5 (cinco) kilos de hyposulphito de sodio, por.

O fornecimento será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependencias desta Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Cabrá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia, serão observadas as seguintes condições:

I
As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de 1\$000, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II
O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III
Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia, os do-

cumentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envelope separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concurrencia. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos o contractos social ou registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, da companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Oficial* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diário Oficial* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$000, feita na thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da dívida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$000, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concurrencias administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As proposta serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Oficial*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offercerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições — das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do caderno de encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de setembro de 1927. — B. Jacob, Intendente.

Estrada de Ferro Central do BrasilPRIMEIRA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DA
CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 186.

De ordem da Directoria, fago publico que, ás quatorze horas do dia quatorze de outubro vindouro, realizar-se-ha, na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 186, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á Quinta Divisão, dos artigos abaixo descriptos:

- 1 (um) torno mecanico, de alta velocidade, conjugado directamente a motor electrico para corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos com os caracteristicos:

Altura de centros de 580 a 600 mm.;
Diâmetro de torneio na cava de 1.150 a 1.200 mm.;

Diâmetro de torneio sobre o eixo de 800 a 880 mm.;

Distancia entre centros 3.000 mm.;
Peso approximado 14.000 kilos, por.

- 1 (uma) rectificadora automatica, monopolia, especial para rectificar cylindros de motores de explosão, com movimento automatico e manual do aparelho rectificador, conjugado directamente a motor electrico para corrente alternativa de 22 volts e 50 cyclos com os caracteristicos:

Comprimento maximo dos cylindros a rectificar 300 mm.;

Diâmetro maximo dos cylindros a rectificar 150 mm.;

Dimensões approximadas da mesa 900 mm. x 300 mm.;
Curso longitudinal da mesa 600 milímetros;

Peso approximado 1.100 kilos.

- 1) mandril deverá trabalhar sem vibração e ter esta machina uma lubrificação especial de modo que seja permitido trabalho continuo.

Deverá ser fornecido com os seguintes accessorios:

- 1 (um) mandril;
1 (uma) instalação completa para aspiração de poeira;
2 (duos) metros de tubo flexivel;
6 (seis) esmeris de dimensões diferentes;

- 1 (um) aparelho para tornear esmeris;

- 1 (um) jogo de chaves, por.

- 2 (duas) machinas de furar, de alta velocidade e precisão, com dispositivo de dobrar e de avanço automatico, mesa gyratoria, graduavel em altura, mandril graduado, directamente conjugado a motor electrico de corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos, com os caracteristicos:
Diâmetro maximo de furo 50 mm.;
Distancia da boca a columna 380 mm. a 400 mm.;

Profundidade do furo 225 mm. a 250 mm.;

Diâmetro da mesa 450 mm. a

500 mm.;

Peso approximado 600 kilos;
Jogo "Morse" no mandril e esmerador automatico de correia, uma.

- 1 (uma) tesoura combinada com punção e dispositivos para cortar canoneiras, ferro redondo, quadrado e T, directamente conjugada a motor electrico para corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos, com os caracteristicos:

Corta chapas até 16 a 18 mm.;

Ferro chato até 22 a 25 mm.;

Comprimento das facas 220 a 240 mm.;

Corta-ferro redondo até de 34 a 36 mm.;

Corta-ferro quadrado até de 30 a 32 mm.;

Punção: fura-chapa até de 16 a 18 mm.;

Com diâmetro de 24 a 26 mm.;

Peso approximado 2.600 kilos, por.

- 2 (duas) serras para ferro, conjugadas directamente a motor electrico de corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos.

Comprimento da serra 500 a 600 milímetros;

Deverá acompanhar um torno gyratorio e 21 serras sobresalentes, uma.

- 6 (seis) serras para cortar trilhos, já assentados sobre os dormentes, equipadas com motor a gasolina, propria para cortar qualquer tipo de trilhos e qualquer outro ferro perfilado até 200 mm. de altura. Peso approximado 130 pilos.

As serras devem trabalhar automaticamente e vir munidas de um dispositivo que desligue automaticamente a serra quando o corte terminar;

Devem ser montadas sobre rodas ou sobre carrinhos, para facilitar o seu transporte sobre o terreno ou sobre os trilhos;

Cada aparelho deverá ser fornecido com 36 serras sobresalentes, uma.

- 6 (seis) machinas proprias para furar trilhos, já assentes sobre dormentes, manuaes, com approximação e afastamento rapido da ferramenta da alma do trilho para furar até 3/4".

Peso approximado 10 kilos, uma.

- 3 (tres) plainas desempenadeiras, directamente conjugadas a motor electrico para corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos, com os caracteristicos:

Largura de aplinar 500 mm.;

Altura de aplinar 200 mm.;

Peso approximado 750 kilos;

Deverão vir munidas do respectivo jogo de chaves, uma.

- 2 (duas) machinas de furar, directamente conjugadas a motor electrico, para corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos, com os caracteristicos:

Furar até 35 mm. x 150 mm.;

Encaixes até 35 mm. x 150 mm. x 180 mm.;

Peso approximado 300 kilos;

Com as chaves necessarias ao servico, uma.

- 2 (duas) lupias, conjugadas directamente a motor electrico, para corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos, com os caracteristicos:
Numero de eixos; um.

Dimensões approximadas da mesa:

1.000 mm. x 900 mm.;

Peso approximado: 450 kilos, uma.

- 3 (tres) serras circulares, directamente conjugadas a motor electrico, para corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos, com os caracteristicos:
Diâmetro da serra 600 mm.;

Peso approximado 450 kilos;

Mesa inclinavel e com arimação da de ferro com as chaves necessarias, uma.

- 2 (duas) serras de fila, directamente conjugadas a motor electrico, para corrente de 220 volts e 50 cyclos, com os caracteristicos:
Diâmetro do volante de 650 a

750 mm.;

Altura do corte 400 mm.;

Peso approximado 550 kilos;

Mesa inclinavel até 45°, de 1m,000 x

x 0m,650 a 1m,100 x 0m,700;

Com as chaves necessarias aos trabalhos, uma.

- 4 (quatro) bombas centrifugas, conjugadas directamente a motor do gasolina, proprias para esgotamento de cava de fundações e montadas sobre carrinhos com a capacidade horaria de 55.000 a 60.000 litros. O motor deve ser fechado para evitar a poeira. Deverá trazer:
Mangote de sucção de 4 a 5 metros;

Mangote de descarga de 4 a 5 metros, uma.

- 1 (um) britador de cone gyratorio, tipo "Austin", n. 6, de produção horaria de vinte metros cubicos, e que deverá ser fornecido com seis cabecos sobresalentes, por.

- 1 (um) britador de cone gyratorio, tipo "Austin", n. 5, de produção horaria de quinze metros cubicos, e que deverá ser fornecido com tres cabecos sobresalentes, por.

- 2 (duos) compressores de ar, para serem accionados por motor a vapor, devendo este fazer parte do compressor, monocilindrico, de effeito duplo, protegido contra poeira, lubrificação automatica, com refrigeração de agua, valvulas de aspiração, descarga e alivio, regulador automatico de ar, reservatorio de ar, encanamento de ligação, parafusos de fundição, chaves para o servico, etc. O compressor deverá comprimir doze metros cubicos por minuto, trabalhando com a pressão de quinze libras, um.

- 1 (um) motor-gerador, consistindo de um gerador com a capacidade de 100 ampéres continuas e 60-60 volts, directamente conjugado a um motor de indução triphasica, 220 volts, 50 cyclos, de 15 a 20 HP; chave para partida de motor; painel de control munido com ampermetro, voltmetro, rheostato de campo e reactancia estabilizadora e chave que facilite a troca dos polos. O gerador deve fornecer corrente propria para electrodos de 2 a 10 mm. de diâmetro e dispositivo para cortar ferro de até 1 1/2" de grossura, assim como deve estar provido de um graduador de amperagem e voltagem, de modo a serem estas graduadas na quantidade propria a

cada diametro de electrodo. O grupo deve ser fornecido montado em trucks com rodas, provido de toldo de aço e cortinas lateraes de lona para protecção contra o tempo e com dispositivos para prender as cortinas de lona. Deve vir acompanhado dos seguintes accessorios:

- 3 (tres) mascaras protectoras de face;
- 3 (tres) pares de luvas de couro para segurar os porta-electrodos;
- 10 (dez) vidros coloridos para cada mascara (substituições);
- 6 (seis) porta-electrodos;
- 3 (tres) cabos de aço de dez metros;
- 100 (cem) metros de cabo de extensão (fio terra);
- 4 (quatro) escovas de aço;
- 4 (quatro) mascaras protectoras para segurar na mão;
- 200 (duzentos) metros de cabo metallico, extra-flexivel, para porta-electrodos, com isolamento "Wasmich Camprie";
- Solda apropriada para o grupo:
- 100 (cem) kilos de 1/8" a 1/4", para ferro fundido;
- 100 (cem) kilos de 1/8" a 3/8", para ferro batido;
- 100 (cem) kilos de 1/8" a 3/8", para aço, por.

- 4 (um) grupo motor-gerador, consistindo de um gerador de voltagem variavel com capacidade de 300 ampéres continuos de uma tensão no circuito aberto de 100 volts, conjugado directamente a motor triphasico correspondente, de 50 cycles e 220 volts com chave para partida e aparelhos de segurança. O gerador deve ser fornecido montado sobre rodas e acompanhado dos accessorios e soldas mencionados no grupo anterior e de regulação automatica, provido de chaves para troca de polos e de um graduador com escala, por meio do qual se possa regular, para fornecer corrente propria para solda com electrodo de 2 a 10 millimetros de diametro, por.

Cada proponente, em envolvero separado, deverá apresentar desenhos e photographias do material a fornecer, indicando o nome do fabricante, de modo a permitir um estudo e comparação das qualidades e vantagens do material, por tecnico da estrada.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas secções desta intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas até o local da entrega por conta do fornecedor, inclusive os direitos alfandegarios, excepto o grupo motor gerador que só será considerado recebido, depois de montado e funcionando nas officinas da quinta divisão, em Valença.

A estrada reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas, caso fulgue os preços e condições técnicas inconvenientes.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de 1\$000, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social e registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trata, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 5:000\$000, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o de 20:000\$000, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

Todos os materiais que constarem do caderno de encargos de 1924 deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de setembro de 1927.
— B. Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 202.

De ordem da directoria, faço publico que, no dia 18 de outubro proximo, ás 12 horas, realizar-se-ha na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 202, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á 4ª divisão, dos artigos abaixo discriminados:

- 1.000 (mil) luvas de ferro preto de 1", uma.
- 500 (quinhentas) porcas de junção de ferro de 1. 1/4", uma.
- 500 (quinhentas) porcas de junção de ferro de 1", uma.
- 100 (cem) lençóis de tela de arame, para caixa de fumaça de locomotivas, para queimar lenha, em lençóis de 1m.80 x 1m.20, um.

A tela para caixa de fumaça deverá ser feita com fios de 1,7 millimetros de diâmetros espaçados de centro a centro em um sentido de 4 millimetros e no outro sentido perpendicular de 11 millimetros.

O material empregado será fio de ferro ou aço extremamente doce.

O tecido será bem uniforme, apresentando malhas iguaes.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependências desta intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1\$ (federal), por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia, os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresentá-los em envelope separado, por ocasião da entrega da sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anônima, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que provevem haverem sido ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anônimas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, feita na thesauraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da Dívida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo depósito, para garantia de sua proposta ou o da de 20:000\$, nas mesmas condições daquelle para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercício.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 % nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiais que constarem do Caderno de Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de setembro de 1927.
— F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 206

De ordem da directoria, faço publico que, ás doze horas da dia vinte de outubro vindouro, realizar-se-ha, na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 206, sendo recebidos propostas para o fornecimento, á Segunda Divisão, do material abaixo descrito:

Lampadas de nitrogenio de qualquer dos fabricantes: "Edison", "Philips", "Osram", "Westinghouse", "Tung-sol" e "Ideal".

1.200 (mil e duzentas) de meio watt, 120 volts, 100 watts, uma.

1.000 (mil) de meio watt, 120 volts, 200 watts, uma.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependências desta Intendencia, na estação Marítima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto da industria nacional, em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada, com estampilha federal de 1\$000 por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresentá-los em envelope separado, por ocasião da entrega da sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anônima, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anônimas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$000, feita na thesauraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida publica federal, cujo va-

lor será calculado pela cotação na vespera do respectivo depósito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$000, nas mesmas condições daquelle, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercício.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de sete por cento, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiais que constarem do caderno de encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de setembro de 1927. — F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 205

De ordem da directoria, faço publico que, ás doze horas da dia vinte de outubro vindouro, realizar-se-ha, na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 205, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á quarta divisão, do material abaixo descrito:

300 (trescentas) toneladas do ferro gusa, de accordo com o caderno de encargos, tonelada.

A entrega do material será até 31 de dezembro do corrente anno, na primeira seção desta Intendencia, na estação Marítima, ou em qualquer estação que tenha desvio, correndo todas as despesas, até o local da entrega, por conta do fornecedor, só sendo considerado recebido depois de conferido no departamento destinatario.

Caberá a preferencia ao producto da industria nacional, em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de 1\$000, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O prego deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade deverão apresental-os em envolvero separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência.

Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil, ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela colação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o de 20:000\$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a se realizarem no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material diferente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restituir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial. Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 28 de setembro de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS

De ordem da directoria faço publico que estão convocadas para o mez de Outubro proximo as seguintes concorrências:

Dias	Horas	Numero das concorrências	Material	Divisões	Caução	Publicada no <i>Diário Official</i> n.
4	12	168	Sobresalentes para freio.....	4ª	5:000\$	193
4	14	194	Superstructuras metalicas.....	5ª	6:000\$	215
5	12	149	Chapas de aço doce.....	5ª	200\$	218
6	12	189	Para-raios, corta for triphasico, etc.....	1, 5ª	500\$	218
7	12	195	Tintas e vernizes.....	5ª	1:000\$	223
7	14	199	Machinas de escrever.....	4, 5ª	500\$	228
8	12	190	Moto gerador, fio telephonico, etc.....	2ª	500\$	211
8	12	204	Esticadores completos e forjas.....	5ª	100\$	223
10	12	195	Pinceis, pás, tinta para carimbos, etc.....	5ª	200\$	219
10	14	193	Material para App. Saxby.....	5ª	8:000\$	215
11	12	131	Aço rapido (typos diversos).....	4ª	2:000\$	213
13	12	152	Carros electricos (abertura das propostas).....	2ª	500\$	179
14	12	147	Ferro em U, aço doce, etc.....	5ª	1:000\$	208
14	14	186	Torno mecanico, rectificadora, etc.....	5ª	5:000\$	207
15	12	197	Material de escriptorio.....	1ª	600\$	227
17	12	193	Esfheras de aço, molis de aço, etc.....	4ª	1:000\$	223
17	14	201	Bolsas e mangueiras de borracha.....	2ª	200\$	223
18	12	202	Luvas de ferro preto, porcas de junções, etc....	4ª	200\$	228
18	14	200	Roulements SKF ou semelhantes.....	4ª	100\$	223
19	12	203	Cartolina.....	1ª	100\$	228
20	12	205	Ferro gusa.....	4ª	1:000\$	223
20	12	205	Lampadas.....	2ª	500\$	229

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de setembro de 1927. — *B. Jacob*, intendente.

Inspectoria Geral de Illuminação

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

(*) De ordem do Sr. inspector geral, faço publico que na concorrência administrativa realizada nesta repartição em 23 do corrente, para o fornecimento de material electrico e outro, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 6 do corrente, a pag. 19.466, foram apresentadas as propostas constantes do quadro abaixo:

Artigos	Proposta de Willmann, Xavier & Comp.	Proposta da Companhia Paulista de Material Electrico	Proposta de Moreira Barbosa & Comp.	Proposta de R. Veiga & Comp.
3 chronometros Omega (nickel).....	(um) 145\$000	—	(um) 280\$000	—
2 contadores de passo....	(um) 145\$000	—	(um) 60\$000	—
1 treca de aço com 20 metros.....	75\$000	—	110\$000	—
500 lampadas de carvão, 16 velas, para aferição de medidas.....	(uma) 1\$900	(uma) 1\$849	(uma) 2\$300	(uma) 1\$500
100 lampadas de carvão, 32 velas, para aferição de medidas.....	(metro) 1\$900	(uma) 1\$849	(uma) 2\$300	(uma) 1\$500
100 metros de fio flexivel n. 10.....	1\$900	(metro) 1\$990	—	(metro) 2\$400
1 ferro de soldar electrico.....	34\$500	34\$000	50\$000	—
1 micrometro.....	380\$000	—	40\$000	—
2 escalas Bronin & Shi rp.....	(uma) 1\$5\$000	78\$000	—	—

Inspectoria Geral de Illuminação, 29 de setembro de 1927. — O secretario, *Afrânio da Rocha Morais*.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 186

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 11 de outubro proximo, ás 14 horas, a realização da concorrência administrativa numero 186, marcada para 29 do corrente mez.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de setembro de 1927.
— *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 198 E PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DO RESPECTIVO EDITAL.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia onze de outubro proximo, ás 14 horas, a realização da concorrência administrativa n. 198 e que no respectivo edital deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

50 — Cincoenta grupos, etc.;

Leia-se:

50 — Cincoenta grupos de quatro molas helicoidaes, etc.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de setembro de 1927.
— *F. Nobrega*, pelo intendente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo assignados a virem cumprir as intimações que lhes expediui esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, sob pena de multas regulamentares.

Rua Corrêa de Oliveira n. 8, propriedade de Mario Couto Oliveira.
Rua Corrêa de Oliveira n. 10, propriedade de Mario Couto Oliveira.
Rua Corrêa de Oliveira n. 12, propriedade de Pacifico C. Oliveira.
Rua Corrêa de Oliveira n. 18, propriedade de Antonio G. Pinto Nunes.
Rua Angelo Bittencourt n. 9, propriedade de Joaquim Rodrigues Andrade.

Rua Angelo Bittencourt n. 11, propriedade de Joaquim R. Andrade.
Rua Angelo Bittencourt n. 33, propriedade de Luiz Vaz da Costa.
Rua Uruguay n. 127, casa 1, propriedade de Maria A. Pereira Rocha.
Rua Uruguay n. 127, casa 3, propriedade de Maria A. Pereira Roelm.
Rua Uruguay n. 126, casa 5, propriedade de Maria A. Pereira Rocha.
Rua Uruguay, n. 127, casa 7, propriedade de Maria A. Pereira Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa 9, propriedade de Maria A. Pereira Rocha.
Rua Uruguay n. 127, casa 15, propriedade de Maria A. Pereira Rocha.
Rua Uruguay n. 127, casa 2, propriedade de Romana Julieta Rocha.
Rua Uruguay n. 127, casa 6, propriedade de Romana Julieta Rocha.
Rua Uruguay n. 127, casa 8, propriedade de Olga F. Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa 10, propriedade de Olga F. Rocha.

Rua Uruguayana n. 127, casa 11, propriedade de Edgard F. Rocha.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 30 de setembro de 1927. — *Dario Cesario Alves*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado a vir cumprir a intimação n. 276, (1ª via), para instalação de hydrometro, que lhes expediui esta inspectoria, devendo ser cumprida dentro do prazo de 45 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua Frei Caneca n. 43, Victor Fernandes Alonso.

Secção de Expediente, 29 de setembro de 1927. — *Dario Cesario Alves*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos**SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem as intimações relativas aos concertos de ramões internos, que lhes expediui esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares:

Rua Silva Rabello n. 34, Gillins Irmão & Comp.
Rua Silva Rabello n. 36, Gillins Irmão & Comp.
Rua Silva Rabello n. 38, Gillins Irmão & Comp.
Rua Silva Rabello n. 40, Gillins Irmão & Comp.
Rua Silva Rabello n. 42, Gillins Irmão & Comp.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 24 de setembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações que lhes expediui esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares:

Rua Leite Leal n. 4, casa X, D. Beatriz Teixeira Barbosa.
Rua Leite Leal n. 4, casa XVIII, D. Beatriz Teixeira Barbosa.
Rua Haddock Lobo n. 419, casa IX, D. Rosalina Pereira de Almeida.
Rua Copacabana n. 1.021, Dr. Edmundo Bittencourt.
Rua Copacabana n. 1.038, D. Margaritha Martins Mendes.
Rua Copacabana n. 1.029, D. Anna Thereza B. Leal.
Rua Copacabana n. 1.047, Adriano Augusto Gallo.
Rua Copacabana n. 1.066, Antonio Olyntho Ribeiro.
Rua Copacabana n. 1.084, Sebastião Stampa.
Rua Copacabana n. 1.098, D. Undina Vasconcellos Pereira Assis.
Rua Copacabana n. 1.067, Dr. Antonio Maria Teixeira Filho.
Rua Copacabana n. 1.089, Dr. Edmundo Bittencourt.

Rua Copacabana n. 1.101, Dr. Edmundo Bittencourt.

Avenida Gomes Freire n. 39, Mario da Silva.

Rua Carlos Sampaio n. 67, sobrado, o proprietario.

Secção de Expediente, 28 de setembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos**SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações de ns. 272 a 275 (primeiras vias), para instalação de hydrometros, que lhes expediui esta inspectoria, devendo ser cumpridas dentro do prazo de 45 dias, sob pena de multas regulamentares:

Rua Saccadura Cabral n. 253, Francisco Antonio da Motta.

Rua Humaytã n. 115, Companhia Braga Costa.

Rua Sant'Anna n. 193, Francisco Caruzo.

Ladeira Morro da Saude n. 3, (antigo 1), José Gonçalves Pereira de Sá Peixoto.

Inspectoria de Aguas e Esgotos, Secção de Expediente, 21 de setembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, e na thesauraria desta repartição, a rua do Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

N. 905 — João J. B. Calazans, rua Barão de Mesquita n. 891, 15\$557.

N. 906 — O proprietario, rua Condo de Bomfim n. 831, 23\$408.

N. 908 — Roberto Cortico, rua Barão de Mesquita n. 622, 37\$959.

N. 910 — Dr. Eduardo Moraes Nunes, rua Maria Amelia n. 34, 16\$885.

N. 918 — O proprietario, rua Maria Amelia n. 167, 16\$252.

N. 923 — O proprietario, rua Carlos Vasconcellos n. 39, 12\$692.

N. 927 — Arnaldo Souza Leite, rua José Hygino n. 92, 17\$454.

N. 929 — Leonor Figueiredo B., rua Barão de Mesquita n. 686, 12\$195.

N. 930 — Adalberto Borges de Carvalho, rua Barão de Mesquita n. 743, 15\$178.

N. 932 — Ignéz Bartha, rua Visconde de Santal Izabel n. 253, 23\$642.

N. 933 — O proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 363, 23\$391.

N. 934 — Dr. Jorge Antonio de Moraes, rua Barão de Mesquita n. 127, casa 8, 8\$407.

N. 936 — Gaspar Raymundo, rua Theodoro da Silva n. 189, 15\$653.

N. 938 — O proprietario, rua Felipe Camarão n. 165, 6\$412.

N. 939 — O proprietario, rua Alegre n. 45, 38\$652.

N. 943 — O proprietario, rua 18 de Outubro n. 67, 11\$964.

N. 941 — Hilda Martins, rua Guaxupé n. 21, 15\$556.

N. 945 — Francisco Peixoto Antunes, rua Diamantina n. 21, 43\$107.

N. 947 — José Francisco Moura, rua Antonio Basilio n. 53, 16\$016.

N. 949 — O proprietario, rua D. Ellza n. 67, 35\$037.

N. 951 — O proprietario, rua Uru-guay n. 237, 17\$028.

N. 952 — O proprietario, rua Urbano Duarte n. 18, 9\$305.

N. 955 — O proprietario, rua 24 de Maio n. 485, 40\$649.

N. 959 — Antonio C. T. Leite, rua Conde de Bomfim n. 1.084, 12\$823.

N. 960 — Companhia Maggest, rua S. Miguel n. 28, 15\$556.

N. 961 — Domingos Pinho, rua Victor Meirelles n. 27, 7\$729.

N. 962 — Rogério de Mattos, rua 24 de Maio n. 43, 31\$350.

N. 965 — Joaquim de Azevedo, rua Visconde de Santa Izabel n. 99, 13\$851.

N. 966 — O proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 92, 20\$724.

N. 968 — O proprietario, rua Gra-jahu n. 36, 6\$507.

N. 969 — O proprietario, rua Araujo Lima n. 106, 16\$982.

N. 971 — Dr. Gilberto Dutra, rua Grajahu n. 491, 13\$407.

N. 973 — O proprietario, rua Torres Homem n. 297, 17\$185.

N. 974 — Santa Casa da Misericordia, rua Senador Nabuco n. 38, 5\$076.

N. 977 — O proprietario, rua Pin'o Guedes n. 31, 10\$353.

N. 978 — Maria José Henrique, rua Conde de Bomfim n. 970, 13\$076.

N. 979 — Southero Guimarães, rua Medeiros Passaro n. 76, 13\$073.

N. 980 — Helio de Almeida Azambuja, rua Caramuru n. 85, 10\$348.

N. 983 — Alberto Silveiras, rua Visconde de Santa Izabel n. 337, 11\$359.

N. 984 — O proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 333, 22\$665.

N. 987 — Alberto Bazenele, rua Conde de Bomfim n. 808, 8\$817.

N. 988 — João J. B. Calazans, rua Paula Brito n. 23, 16\$330.

NN. 989 — O proprietario, rua Ferreira Pontes n. 22, 35\$040.

N. 990 — O proprietario, rua Ferreira Pontes n. 151, 12\$646.

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 22 de setembro de 1927. — *Dario Ferreira da Costa*, chefe de seção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem, cumprir as intimações que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares:

Rua Teixeira Junior n. 126 e 128, Joaquim Pinto Ferreira.

Rua Barão de Mesquita n. 406, Dona Laura Anellor de Barros.

Rua Uruguay n. 87, D. Maria Almeida e outros.

Rua Urugay n. 165, Tiberio Ribeiro Amorim.

Rua Visconde de Itaboraí n. 267, Joaquim Ferreira da Silva.

Rua Copacabana n. 863, Dr. Firmo Alves Pereira.

Rua Copacabana n. 967, Leonardo Ferreira da Costa.

Rua Copacabana n. 873, Antonio Herculano de Souza, Blandeira e outros.

Rua Copacabana n. 879, Maria Francisca de Barros Soutello.

Rua Copacabana n. 917, Luiz Ferreira de Souza.

Rua Copacabana n. 919, Luiz Ferreira de Souza.

Rua Copacabana n. 937, Ernesto Stampa.

Rua Copacabana n. 922, Rosa Leopoldina Guimarães.

Rua Copacabana n. 958, Alpheu Soares Raposo.

Rua Copacabana n. 960, Paulino Tinoco.

Rua Copacabana n. 992, Leonor Chaves Faria Joppert.

Rua Copacabana n. 996, Augusto Joppert de Faria Fogliani.

Rua Copacabana n. 1.000, D. Maria F. dos Santos.

Rua Copacabana n. 947, D. Maria Constança da Costa Ribeiro.

Rua Copacabana n. 1.014, D. Maria Constança da Costa Ribeiro.

Rua Copacabana n. 1.032, D. Margarida Martins Mendes.

Rua Cardoso n. 150, Antonio Martins.

Rua Borja Reis n. 156, Manoel F. Correia.

Avenida Suburbana n. 2.550, Irmãdade G. dos Milhares.

Avenida Suburbana n. 2.791, Gili Ribeiro da Silva.

Rua Borja Reis n. 198, Manoel F. Correia.

Rua Borja Reis n. 162, Manoel F. Correia.

Rua Borja Reis n. 166, Rachel Ribeiro.

Rua Padre Roma n. 23, Manoel Fernandes Costa.

Rua Silva Rahello n. 61, Maria Baptista Leite.

Rua Elvira n. 30, Manoel Costa Marques.

Rua Cardoso n. 173, Manoel Castello.

Rua Cardoso n. 177, Maria de Paula.

Becco do Alaliba n. 35, Albina A. Almeida.

Becco do Alaliba n. 48 e 50, Oliva P. Bravo.

Rua Adriano numero 77, Maria Julia Franco.

Rua Ararigboia n. 30, Leopoldina Rosa.

Rua Amorim n. 51, Albina F. Cunha.

Rua Ararigboia n. 36, José G. Cunha.

Avenida Amaro Cavalcanti n. 419, A. Commercial Suburbana.

Avenida Amaro Cavalcanti n. 521, Antonio R. Lago.

Rua Santos, Tilara n. 50, Dr. Dyoni-sio Correira.

Rua Domingos Freire n. 118, Cambda N. de Souza.

Rua Domingos Freire n. 35, Doutor Manoel Monteiro.

Rua Domingos Freire n. 199, Eugénio Baptista.

Rua Dr. Dias da Cruz n. 18, O proprietario.

Rua Miguel Cardoso n. 8, O proprietario.

Rua Lins de Vasconcellos sem numero, Capella N. S. da Guia.

Rua Paulo de Araujo n. 34, José C. De Souza.

Rua Paulo de Araujo n. 63, Domingos L. Braga Torres.

Avenida Cavalcanti n. 753, Maria P. Lago.

Rua Bernardino de Campos n. 1618, Manoel S. Coelho.

Rua Bernardino de Campos n. 2022, Manoel S. Coelho.

Rua Bernardino de Campos n. 98, Rachel Moura Ribeiro e outros.

Rua Ypiranga n. 24, Alzira Martins.

Rua Ypiranga n. 13, Sociedade Amante da Instrução.

Rua Ypiranga n. 61, Antonio Ribeiro Franco.

Rua Ypiranga n. 69, Tito Valverde de Miranda.

Rua Ypiranga n. 77, D. Maria Augusta Souza Soares.

Rua Ypiranga n. 111, D. Maria Alves Affonso.

Rua Ypiranga n. 96, casa II, Luiz Pereira de Almeida.

Rua Ypiranga n. 96, casa VI, Luiz Pereira de Almeida.

Rua Ypiranga n. 96, casa VII, Luiz Pereira de Almeida.

Rua Ypiranga n. 96, casa XIX, Luiz Pereira de Almeida.

Rua Ypiranga n. 96, casa XX, Luiz Pereira de Almeida.

Rua Ypiranga n. 92, Luiz Pereira de Almeida.

Rua Ypiranga n. 86, Sociedade Amante da Instrução.

Rua Ypiranga n. 82, Sociedade Amante da Instrução.

Rua Ypiranga n. 52, casa II, José Francisco Correia.

Rua Ypiranga n. 52, casa IV, José Francisco Correia.

Rua Ypiranga n. 11, casa XV, D. Rita Ferreira da Cunha.

Rua Ypiranga n. 11, casa XVI, Dona Rita Ferreira da Cunha.

Rua Ypiranga n. 11, casa VII, Dona Rita Ferreira da Cunha.

Rua Ypiranga n. 14, casa XVIII, Dona Rita Ferreira da Cunha.

Rua Ypiranga n. 11, casa XIX, Dona Rita Ferreira da Cunha.

Rua Ypiranga n. 14, casa XXII, Dona Rita Ferreira da Cunha.

Rua Ypiranga n. 36, casa XIV, Albino Teixeira de Mesquita Bastos.

Rua Ypiranga n. 36, casa XV, Albino Teixeira de Mesquita Bastos.

Rua Ypiranga n. 36, casa XVII, Albino Teixeira de Mesquita Bastos.

Rua Ypiranga n. 36, XX, Albino Teixeira de Mesquita Bastos.

Rua Ypiranga n. 36, casa XXIII, Albino Teixeira de Mesquita Bastos.

Rua Ypiranga n. 36, casa XXXII, Albino Teixeira de Mesquita Bastos.

Rua Ypiranga n. 36, casa XXXIV, Albino Teixeira de Mesquita Bastos.

Rua Ypiranga n. 36, casa XXXVIII, Albino Teixeira de Mesquita Bastos.

Rua Ypiranga n. 28, D. Maria Mesquita dos Santos.

Rua Pereira da Silva n. 67, Dr. Paolito José da Costa e Silva.

Rua Pereira da Silva n. 179, Doutor Julio Augusto da Silva Mario.

Rua Pereira da Silva n. 199, Dona Beatriz M.

Rua Pereira da Silva n. 110, Antonio Muniz Sodré Aragão.

Rua Pereira da Silva n. 106, Manoel da Silva Lino.

Rua Pereira da Silva n. 56, casa II, Arnalda Werneck.

Rua Ribeiro de Almeida n. 22, Doutor José Dias Capetino Durão.

Rua Ribeiro de Almeida n. 16, Dr. Francisco Leal Navarro de Signeiz.

Rua Ribeiro de Almeida n. 12, Antonio José Duarte Lima.

Rua Soares Cabral n. 11, José Augusto de Souza Brandão.

Rua Soares Cabral n. 25, David M. Marques.

Rua Soares Cabral n. 30, Custodio Costa Braga.

Rua Soares Cabral n. 12, Brádia Palaut.

Rua Leite Lourenço n. 17, Manoel da Silva Rahello.

Rua Sampaio Ferraz antiga S. Luiz n. 40, D. Marietta de Almeida Paulino.
 Inspectoria de Aguas e Esgotos, Seção de Expediente, 21 de setembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de seção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Do ordem do Sr. Dr. inspector, conhecido os proprietários dos predios mencionados nas listas annexas, a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de multas regulamentares.

Seção de Expediente, 27 de setembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de seção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida:

N. 3 — Companhia Confiança I. de Tecidos, rua D. Eliza n. 61, 63\$848.
 N. 10 — Andrade Lima & Comp., rua Gomes Freire n. 130-A, 62\$764.
 N. 12 — Luiz Bernardo de Almeida, rua General Pedra n. 38, 48\$861.
 N. 21 — Domingos P. Sanches, rua Mariz e Barros n. 176, 66\$317.
 N. 24 — Miguel José Barbosa, rua Visconde da Gavea n. 117, 61\$916.
 N. 26 — Visconde de Moraes, rua Lavradio n. 202, 62\$905.
 N. 31 — Religiosas do Convento do Carmo, rua da Quitanda n. 60, 61\$755.
 N. 32 — S. Lopes Valle, rua Mariz e Barros ns. 123 e 125, 67\$982.
 N. 36 — Silva Freire, rua Quitanda n. 186, 63\$999.
 N. 38 — Santa Casa da Misericórdia, rua Senador Euzébio n. 17, 51\$466.
 N. 40 — Francisco da Silva Aranha, rua Coronel Figueira de Mello n. 200, 81\$045.
 N. 44 — Olympia Rosa Nogueira, rua Mariz e Barros n. 182, 62\$997.
 N. 46 — Ernesto G. Fontes, rua Gomes Freire n. 132, 66\$493.
 N. 50 — Francisco José da C. Camarão, rua Vasco da Gama n. 31, 83\$231.
 N. 51 — Julio Lima & Comp., rua S. Luiz Gonzaga n. 319, 68\$491.
 N. 55 — João da Silva Carvalho, rua Gomes Freire n. 103, 59\$156.
 N. 56 — José M. Rodrigues, praia do Retiro Saudoso n. 175, 18\$193.
 N. 65 — Maria Declinda de Andrade, rua D. Manoel n. 55, 52\$272.
 N. 72 — Mario B. de Lima e Silva, rua São Christovão n. 293, 64\$574.
 N. 73 — Joaquim do Nascimento, rua Adelaide n. 26, 49\$958.
 N. 88 — Manoel Marques da Silva, estrada Santa Cruz n. 130-A, 82\$196.
 N. 89 — Adriano Rodrigues Pinheiro, rua Carlos de Carvalho n. 51, 51\$361.
 N. 93 — Sociedade P. de Bellas Artes, rua Santo Antonio n. 15, 37\$375.
 N. 98 — Joaquim Machado Abilio, rua Antonio Badajós n. 1, 62\$266.
 N. 100 — José Francisco Rosa Junior, rua S. Francisco Xavier n. 272-A, 45\$186.
 N. 103 — Joaquim Pinto Nogueira, rua Riachuelo n. 353, 45\$576.
 N. 113 — Roberto Reyner, rua São Francisco Xavier n. 313, 62\$640.
 N. 117 — José F. Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 80, 51\$890.
 N. 118 — Francisco Alves Rolu, rua Visconde de Itana n. 61, 52\$775.
 N. 121 — Antonio Mendes Campos, rua Visconde de Itana n. 76, 43\$518.
 N. 122 — Anna Nabuco de Castro, rua Joaquim Nabuco Nabuco n. 113, 47\$819.
 N. 123 — José Carlos Machado, rua Visconde de Itana n. 201, 91\$379.
 N. 136 — Augusto Bragança de Assumpção, rua Senador Dantas n. 103, 37\$375.
 N. 137 — Etelvina Machado Fernandes, rua Cosme Velho n. 102, 51\$180.
 N. 139 — Declinda R. Miranda e outros, rua Frei Caneca n. 57, 37\$662.
 N. 140 — Companhia Porto do Rio de Janeiro, rua Sacadura Cabral ns. 1 e 3, 58\$500.
 N. 143 — Ordem do Carmo, rua do Carmo n. 54, 50\$533.
 N. 145 — José Corrêa Barcellos, rua Senador Alencar n. 107, 29\$065.
 N. 159 — Visconde de Moraes, rua do Mallozo n. 164, 10\$281.
 N. 160 — José F. R. Junior, rua do Riachuelo n. 195, 53\$161.
 N. 161 — Maria A. Gusmão, travessa dos Araujos ns. 29 e 49, 51\$663.
 N. 165 — João Baptista de Castro, rua Hilário Ribeiro n. 20, 59\$995.
 N. 168 — Ribeiro & Irmão, rua Conde Bomfim n. 312, 45\$973.
 N. 169 — Amaral da C. P. Magalhães, rua Visconde Santa Isabel n. 235, réis 41\$400.
 N. 170 — Alberto Jacintho Rabello, rua Barão de Mesquita n. 188, 37\$297.
 N. 171 — Thereza de Freitas Pinto Bastos e Henrique da Costa Pinto Bastos, rua Souza Cruz n. 13, 49\$727.
 N. 175 — José Domingues Alonso, rua Barão de S. Felix n. 210, 83\$567.
 N. 183 — Avelino Campos da Rocha, rua Frei Caneca n. 260, 62\$342.
 N. 185 — Carmen Fernandes Ribeiro, rua Visconde Abaeté n. 1, 51\$418.
 N. 195 — Anna Vieira S. Vianna, avenida 28 de Setembro n. 274, 37\$375.
 N. 200 — Sophia A. de C. Pareto, rua Corrêa Dutra n. 19, 60\$334.
 N. 27 — Dyonisio Felix de Oliveira, estrada S. Pedro de Alcântara n. 12, 12\$288.
 N. 75 — Manoel A. Damasio (herdeiros), estrada Santa Cruz (Senador Vasconcellos), sem numero, 54\$085.
 N. 132 — Aristides Garnier Boyd, rua Lauro Müller n. 87, 12\$279.
 N. 143 — Thomaz Castro Blanco, estrada do Queimado n. 12, 18\$218.
 N. 146 — Almeida G. Heiche, rua Felipe Cardoso ns. 75 e 77, 26\$647.
 N. 186 — Norberto Gomes de Mattos, rua Domingos Lopes n. 215, 18\$478.
 N. 221 — Alvaro Fernandes de Oliveira, rua Maricá n. 12, 85\$984.
 N. 250 — Ernani de Figueiredo Cardoso, rua Coronel Rangel n. 225, 9\$893.
 N. 274 — Antonio Alves da Silva Porto, rua N. S. Auxiliadora n. 66, 21\$064.
 N. 275 — Salvador Garcia, rua Gita n. 15, 13\$607.
 N. 282 — Aida Martins, rua D. Clara n. 151, 14\$090.
 N. 286 — Carlos da Silva Barreiros, estrada do Queimado n. 76, 15\$472.
 N. 288 — Joaquim Gomes Teixeira, rua Campo Grande n. 6-A, 40\$511.
 N. 289 — Fernando Figueiredo, rua S. Geraldo n. 21, 30\$322.
 N. 290 — Theodoro Avila dos Santos, rua Divisora n. 113, 9\$065.
 N. 293 — Antonio Figueira Arnellas, estrada de Santa Cruz n. 217, 26\$793.
 N. 295 — Antonio Teixeira de Abreu, estrada do Portella n. 98, 75\$440.
 N. 297 — Manoel Cardoso, rua Anna Telles n. 236, 15\$312.
 N. 298 — José Santos, rua General Savaget n. 17, 14\$090.
 N. 300 — Margarida Narciso Mendes, rua João Vicente n. 217, 28\$184.
 N. 301 — Silverio Monteiro Bittencourt, estrada de Santa Cruz n. 2.418, 15\$328.
 Contadoria de Aguas e Esgotos, em 22 de setembro de 1927. — *Jesse Tavares*, contador.
 N. 202 — Joaquim da Silva Pinto, rua dos Invalidos n. 16, 44\$530.
 N. 207 — Antonio Daher Richa, rua Sanatorio n. 26, 36\$915.
 N. 209 — Victor Fernandes Alonso, praça da Republica n. 70, 60\$576.
 N. 220 — Francisco Merolla e Francisco D'Urso, rua S. Leopoldo n. 47, 46\$439.
 N. 221 — Clemente José Gomes, rua Ferreira Nobre n. 101, 36\$915.
 N. 228 — Maximiano M. Moreira, rua Nova de S. Leopoldo n. 81, 51\$988.
 N. 235 — Rocha Miranda & Comp., praça da Gloria n. 154, 117\$633.
 N. 238 — Centro U. dos P. de Hoteis, rua Maxwell n. 80, 54\$855.
 N. 239 — Empresa B. de P. "O Imparcial", rua da Quitanda n. 59, 68\$251.
 N. 244 — Paulino de Toledo Dodsworth, rua Chile n. 31, 96\$494.
 N. 246 — Lydia da Encarnação, rua Pinto de Azevedo n. 37, 81\$077.
 N. 247 — Manoel P. Branco, rua Ypiranga n. 11, 82\$514.
 N. 250 — José Alexandro T. de Mello, rua da Saude n. 29, 81\$451.
 N. 254 — Antonio Fernandes dos Santos, rua Barão de Mesquita n. 750, 89\$011.
 N. 258 — Leonor Novaes, rua Barão de Mesquita n. 588, 80\$214.
 N. 260 — Francisco Pinheiro de Souza, rua 2 de Dezembro n. 124, 21\$126.
 N. 261 — Maria Ribeiro Diniz, rua Riachuelo n. 136, 75\$097.
 N. 263 — Rodrigues & Comp., Avenida Rio Branco n. 117, 44\$942.
 N. 264 — Dulce Offtoni, rua dos Prazeres n. 13, 40\$971.
 N. 265 — Noemia Freire, rua do Regente n. 78, 78\$626.
 N. 268 — Comp. G. M. de Fumos "Veado", rua Republica do Peru n. 98, 12\$650.
 N. 269 — Pedro Rodrigues Pires, rua Bueno Auros n. 287, 12\$650.
 N. 270 — Carlos Cezar de O. Sampaio, rua do Mexico n. 146, 12\$650.
 N. 273 — Anna Alves Nogueira, rua São Carlos n. 14, 10\$580.
 N. 275 — Santa Casa da Misericórdia, rua Senhor dos Passos n. 187, 12\$650.
 N. 279 — José Martins Junior, rua Aristides Lobo n. 60, 77\$840.
 N. 283 — Antonio Octavio e Francisco Ferreira, rua Conde de Bomfim n. 1.052, 79\$444.
 N. 286 — Santa Casa da Misericórdia, rua Senhor dos Passos n. 187, 12\$650.
 N. 289 — Santa Casa da Misericórdia, rua Nerval de Gouvêa n. 145, 12\$650.
 N. 294 — Manoel C. Ferreira, rua Barão de Itapagipe n. 92, 85\$739.
 N. 295 — Constantino Alves Vieira, rua Barão de Cotegipe n. 43, 92\$636.
 N. 299 — Antonio Rodrigues Marques, Estrada de Santa Cruz n. 128, 55\$328.
 N. 300 — Joaquim de Souza Mendes, rua do Senado n. 61, 57\$278.
 N. 304 — Encravel Ordem 3ª de São Francisco da Penitencia, rua Sachet n. 9, 43\$268.
 N. 306 — José Max, rua Couto n. 270, 47\$817.
 N. 309 — Antonio da Silva Claro, rua Marechal Floriano n. 58, 36\$791.

N. 331 — Bento Alves Cardoso, rua Barros do Alacão n. 32, 60\$009.
 N. 323 — Luiz Rodrigues, rua Campo Grande n. 170, 60\$581.
 N. 315 — Francisco J. R. Alves, rua Riachuelo n. 24, 36\$083.
 N. 325 — Ruben de Vasconcellos e outros, Estrada de Santa Cruz n. 83, 60\$846.
 N. 327 — Domingos Janotti, Estrada da Freguezia n. 1.156, 54\$757.
 N. 328 — Manoel Osorio, becco dos Carmelitas n. 2, 71\$110.
 N. 330 — Balbino Maria dos Santos, praça Tirandentes n. 23, 67\$809.
 N. 331 — Lauro Severiano Muller, rua Candido Benicio n. 323, 66\$107.
 N. 333 — Leocadio Rodrigues da Silva, rua Eduardo Barbosa n. 23, 99\$155.
 N. 336 — Antonio Fernandes Maia, praça Condessa de Frontin n. 13, reis 104\$767.
 N. 334 — Francisco José do Moraes, rua Azevedo Coutinho n. 6, 111\$687.
 Contadoria de Aguas e Esgotos, 23 de setembro de 1927. — *José Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietários dos predios mencionados na lista annexa a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 27 de setembro de 1927. — *Dario Cesar da Costa*, chefe de secção interino.

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida:

1 — Eliza de Oliveira, travessa Tenente Antonio Vieira n. 29, 11\$011;
 4 — Antonio Ramos, rua Silva Braga n. 14, 9\$099;
 12 — Joaquim Antonio Anon, rua Afonso Ferreira n. 36, 13\$219;
 20 — Francisco de Souza Jardim, travessa Garcia n. 49, 8\$569;
 22 — Alfredo dos Santos, rua Bento Lima n. 66, 8\$879;
 23 — Americo Pinto de Azevedo, rua Tagundes Varella n. 104, 13\$282;
 28 — Amelia Matheus P. Magalhães, rua Marilia de Dirceu n. 21, 11\$732;
 30 — José dos Santos, rua José Bonifacio n. 60, 11\$732;
 36 — Francisco de Souza Pereira, rua Duarte Teixeira n. 96, 5\$462;
 42 — Francisco Ribeiro Barros, rua Quintão n. 57, 15\$514;
 43 — Maria Carolina S. Guimarães, rua Argentina Reis n. 45, 10\$235;
 44 — José V. Rodrigues, rua Caldas Barbosa n. 28 A, 12\$506;
 47 — Anna J. Abrantes, rua A n. 130 (Fazenda da Rica), 10\$235;
 48 — João Alves de Carvalho, rua J n. 37 (Fazenda da Rica), 12\$506;
 50 — Candido Seixas Bicalho, rua Tenente Costa ns. 202/206, 18\$734;
 52 — Manoel Rodrigues Lima, rua B n. 125 (Fazenda da Rica), 10\$235;
 58 — Manoel Laurenceo Fonseca, travessa Joaquim Amorim n. 28, 7\$807;
 64 — Jeronymo de Souza Fernandes, rua Maranhão n. 27, 8\$411;
 68 — Americo de Almeida, rua Dr. Ferreira n. 16, 31\$712;
 71 — Jorge Cogulo, estrada Velha da Pavuna n. 674, 16\$102;
 82 — Carmen Castro Medeiros, villa Maranhão n. 33, 6\$121;

90 — Manoel J. M. da Silva, travessa Joaquim Amorim n. 25, 7\$807;
 93 — Sebastião Ferreira, travessa Cabral n. 44, 9\$626;
 94 — Joaquim Gomes da Silva, rua Nida n. 9, 4\$772;
 96 — Paulino Guimarães, rua Olivio n. 35, 11\$370;
 99 — José C. Cabral, rua Marumby n. 33, 10\$166;
 102 — Luiz C. de Figueiredo, rua do Soulo n. 123, 7\$733;
 105 — José Soares dos Santos, rua Ibaeté n. 16, 9\$313;
 107 — Maria Candida Duarte, rua J n. 189 (Fazenda da Rica), 7\$503;
 113 — José Antonio Lima, rua Bento Lima n. 70, 4\$802;
 114 — Abelardo A. de Albuquerque, caninho do Mathews n. 23, 11\$256;
 115 — Hercilio C. Teixeira, rua Clarimundo de Mello n. 795, 19\$320;
 116 — José T. de Carvalho, rua Lima Barreto n. 61, 8\$616;
 120 — Maria J. Simão, rua Padre Telemaco n. 86, 18\$184;
 121 — Francisco L. Langenite, rua Jardim ns. 38/42, 20\$125;
 122 — Manoel Morgallho, rua Piranga n. 15, 22\$128;
 124 — Daniel Henrique, travessa Faleiro n. 3, 30\$935;
 141 — Manoel Lopes dos Santos, rua Silva Ravier n. 81, 13\$372;
 144 — Lucio da Cunha Passos, rua Francisco Vidal n. 22, 6\$427;
 145 — Antonio Correia, travessa Joaquim Amorim n. 11, 11\$155;
 146 — Francisco Xavier Filho, rua Araujo Leitão n. 103, 54\$832;
 154 — José E. R. Carvalho, rua Guineza n. 55, 11\$256;
 160 — Domiciano M. Vieira, rua Maranhão n. 289, 6\$483.

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 24 de setembro de 1927. — *José Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 13

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 13 de outubro de 1927, ás 13 horas, na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas para o fornecimento de oleos minerais empregados para lubrificação na Estrada de Ferro Rio do Ouro, constantes das tres categorias publicadas, com os respectivos caracteristicos, na clausula decima primeira do presente edital, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro, segundo a communicação contida no officio n. 1.875, de 22 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

A presente concorrência administrativa obedeçerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada na forma da lei, rubricadas em todas as folhas, não contendo emendas, rasuras e estrelinhas.

Segunda — O preço será por unidade e em moeda corrente nacional, escripto em algarismos, e por extenso, não podendo exceder de 10% das correntes na praça.

Terceira — Os concorrentes que não estiverem inscriptos na Intendencia

desta inspectoria deverão apresentar, no acto da concorrência, em envelope fechado e sellado, os documentos comprobatorios de sua idoneidade, sendo estes restituídos depois de examinados. Tais documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados, na Junta Commercial conforme se trata de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que provem que se acham allí archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autoriza o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

Quarta — Caberá a preferencia ao producto da industria nacional em igualdade de preços e condições; e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Quinta — O concorrente preferido terá de fazer, na Thesouraria desta inspectoria, um deposito de 5 a 10% sobre o valor total do compromisso assumido, deposito este que servirá de caução garantidora do fornecimento.

Sexta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

Sétima — O proponente preferido obrigat-se-ha a fazer entrega do artigo dentro do prazo de 48 horas, contadas da data do recebimento do respectivo pedido de compra (chupenho); caso não o faça incorrerá na multa de 5% sobre o valor do material que deixar de fornecer.

Oitava — A Inspectoria se reserva o direito de annullar a concorrência, sem que aos proponentes assista o direito a quaisquer reclamações.

Nona — Afian de ser verificado si os oleos estão de accordo com os caracteristicos exigidos para cada categoria, antes de recebidos serão analisados, correndo as despesas de laboratorio por conta do fornecedor.

Decima — A concorrência será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos e julgada por uma comissão designada pelo inspector, de accordo com as formalidades determinadas do officio circular n. 17, de 4 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima primeira — Os oleos minerais a fornecer, empregados para lubrificação na Estrada de Ferro Rio do Ouro, classificam-se, para os effeitos do presente fornecimento, nas tres categorias seguintes:

1ª categoria: Oleos destinados ás caixas de graxa, para lubrificação dos eixos dos carros, tenders e locomotivas.

2ª categoria: Oleos para machinas a dynamos.

3ª categoria: Oleos para a lubrificação dos cylindros, trabalhando com vapor super-aquecido.

São os seguintes os caracteristicos exigidos para cada categoria:

1ª categoria:

- 1º, devem ser completamente neutros;
- 2º a densidade, a 15° C, deve estar entre os limites de 0,890 e 0,930;
- 3º a viscosidade, para o escoamento de 50 cm³, deve estar entre os limites de 180 a 400 segundos, na temperatura de 50° C e 50 a 80 segundos, a 100° C, tomados no viscosímetro de Redwood;

4º o ponto de fulgor será no mínimo 160° C, tomados em vaso fechado (apparelho de Pensky-Martens);

5º devem ser isentos da resina, óleo de resina, sabões e água;

6º solúveis na essência de petróleo, de 0,670 de densidade, dando no máximo 0,5 para numero de precipitação;

7º conter no máximo 3% de residuo de carbono, utilizando-se o methodo de Conradson.

2ª categoria:

1º devem ser completamente neutros;

2º a 15° C, a densidade deverá estar entre os limites de 0,890 a 0,930;

3º a viscosidade deverá ficar entre os limites de 120 a 230 segundos, para o escoamento de 50 cm³, quando tomada a 50° C, no viscosímetro de Redwood;

4º o ponto de fulgor deverá ser no mínimo 160° C, tomado em vaso fechado (apparelho de Pensky-Martens);

5º serão isentos de alcatrão, sabões, resina, óleo de resina e água;

6º devem ser completamente solúveis na essência de petróleo, de 0,670 de densidade;

7º quando agitados com igual quantidade em volume de acido sulfurico, de 1,53 de densidade, a camada acida não deverá ser negra; podendo, quando muito, adquirir a cor castanha;

8º agitados com agua quente, a cerca de 70° C e depois do repouso de uma hora, a linha de separação dos liquidos deverá ser nítida, ficando a camada aquosa limpida e não leitosa;

9º pequenas amostras de óleo collocadas sobre vidro de relógio, e em estufa a 50° C durante quatro horas, só poderão perder, no máximo, 0,1% de seu peso;

10º a prova de corrosão deverá ser negativa.

3ª categoria:

1º os óleos para cylindros, utilizando vapor super-aquecido, deverão ser inteiramente puros e completamente neutros;

2º a 15° C, a densidade deve estar entre 0,890 e 0,920;

3º a viscosidade, para o escoamento de 50 cm³, deve estar entre os limites de 150 a 300 segundos, na temperatura de 100° C e 60 segundos na temperatura de 150° C, tomada no viscosímetro de Redwood;

4º o ponto de fulgor deverá ser no mínimo de 300° C, tomado em vaso fechado (apparelho de Pensky-Martens);

5º não devem conter resinas, óleo de resina, agua e sabões;

6º solúveis na essência de petróleo, de 0,670 de densidade, dando, no máximo 0,5 para numero de precipitação;

7º pequenas amostras de óleo, collocadas sobre vidro de relógio, e em estufa a 150° C, durante quatro horas, não poderão perder, no máximo, 0,1% de seu peso;

8º não poderão conter mais de 3% de residuo de carbono, empregando-se o methodo de Conradson.

Decima segunda — Os preços deverão ser offercidos para cada categoria e para a unidade — kilo.

Secção de Expediente, 27 de setembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURSO DE VETERINARIOS

(Prova pratico-oral).

Pelo presente, são convidados a comparecer amanhã, 1 de outubro, ás 11 horas, no Posto Experimental de Veterinaria do Distrito Federal, da Directoria de Industria Pastoral, sito á Avenida Maracanã sem numero, todos os candidatos inscriptos no concurso de veterinarios do Serviço de Industria Pastoral, afim de serem submettidos á prova pratico-oral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1927. — (Assinatura illegivel), director geral.

Directoria Geral de Industria e Commercio

CONCURSO PARA ANTE-PROJECTO DO PAVILHÃO BRASILEIRO NA EXPOSIÇÃO DE SEVILHA.

O Conselho Superior de Bellas Artes, por delegação do Ministerio da Agricultura, abre, nesta data, de accordo com as seguintes clausulas, um concurso de ante-projecto para o pavilhão destinado á apresentação de productos brasileiros na Exposição de Sevilha.

1 — O concurso será dirigido e julgado por um jury composto da director da Escola de Bellas Artes, de tres membros do Conselho de Bellas Artes e de um representante do Sr. ministro da Agricultura.

2 — O concurso constará de duas provas successivas, a primeira publica, a segunda do caracter privado.

3 — A prova publica poderão concorrer, individualmente, todos os architectos brasileiros oficialmente registrados.

a) cada concorrente apresentará um esboço bastante estudado para que se possa interpretar claramente a idéa do autor;

b) os desenhos constarão de planta, fachada, e secção na escala de 1:200;

c) o aguarellamento, si houver, será monochromio;

d) E' livre a escolha do estilo architectonico, sendo porém exigida originalidade na composição;

e) cada concorrente entregará seu trabalho em envoltório fechado e lacrado, levando apenas, por fora, uma divisa, com a qual serão assignalados tambem os desenhos; o envoltório virá acompanhado de um envelope, levando externamente a mesma divisa do envoltório e contendo um documento com o nome e endereço do autor;

f) os trabalhos serão entregues até ás 16 horas do dia 10 de outubro proximo, na secretaria da Escola de Bellas Artes, onde o encarregado da recepção passará recibo, com indicação da respectiva divisa;

g) no dia immediato ao encerramento do concurso publico, o jury examinará os trabalhos e escolherá os melhores, até o maximo de cinco;

h) abertos os envelopes respectivos, e verificados os nomes, nacionalidade e titulos dos autores dos esboços escolhidos, serão os ditos autores os unicos admittidos á segunda prova do concurso, ficando os esboços guardados na Escola Nacional de Bellas Artes, até o fim do certame.

i — Na segunda prova, de caracter privado, os concorrentes apresentarão as plantas e secções do edificio, na escala de 1:100, assim como uma perspectiva de angulo, com horizonte a 2 metros de altura, tirada a distancia minima sufficiente para evitar deformações exageradas;

a) os desenhos, si forem aguarellados, serão monochromos;

b) cada concorrente deverá observar no seu ante-projecto, as linhas geraes do respectivo esboço, apresentado na primeira prova;

c) cada ante-projecto será assignado pelo seu autor e entregue em envoltório lacrado, na secretaria da Escola de Bellas Artes, mediante recibo, até ás 16 horas do dia 3 de novembro de 1927;

d) o jury, reunido no dia immediato, julgará os trabalhos apresentados;

e) o concorrente classificado em primeiro logar receberá o premio de quatro contos de réis (4.000\$000) e cada um dos outros concorrentes, receberá uma indemnização de um conto de réis (1.000\$000);

f) o concorrente classificado em primeiro logar será tambem encarregado de fornecer os desenhos e detalhes architectonicos, em escala conveniente, para permitir a perfeita execução do projecto, mediante honorarios de cinco contos de réis, e dentro de curto prazo a determinar posteriormente;

g) no caso do Governo achar indispensavel confiar a um architecto a fiscalização artistica das obras, terá preferencia o autor do projecto classificado em primeiro logar, salvo ponderosas razões em contrario;

h) o jury poderá exigir que no projecto escolhido sejam feitas, pelo autor, modificações julgadas convenientes;

i) si nenhum dos projectos fór julgado em condições de ser executado, os concorrentes só terão direito á indemnização de um conto de réis;

j) os projectos que excederem os limites do perimetro fixado, ou que não apresentarem as superficies e acronimizações exigidas, ou que não forem realizaveis dentro do orçamento previsto, serão excluidos do concurso, e não terão direito á indemnização alguma.

k) Em caso de duvida sobre a autoria de qualquer esboço escolhido, ou de qualquer ante-projecto, o signatario deverá prestar-se á fornecer ao jury a prova de ser o autor, *bona-fide* do trabalho em questão.

l) Não poderão tomar parte, directa ou indirectamente, no concurso, os membros do Conselho Superior de Bellas Artes, nem pessoas a elles subordinadas, ou associadas, ou de quem delle dependem.

m) Os trabalhos serão apresentados collados em papelão ou sobre engastados de madeira.

8. — Terminado o concurso, os trabalhos, salvo o escolhido, serão entregues aos seus autores, contra apresentação do recibo respectivo, no prazo de 15 dias, findo o qual os concorrentes perderão direito a qualquer reclamação por extravio ou falta de conservação dos trabalhos;

9. — As especificações a que deverão obedecer os planos são as seguintes:

a) o pavilhão será construído em um terreno rectangular, situado em avenida de 32 metros de largura. O terreno mede 52 metros de frente e 68 de profundidade, devendo ser reservada junto ao alinhamento, uma faixa de 16 metros de largura, para ajardinamento. Assim, a construção não poderá exceder o perimetro de um quadrado de 52 metros de lado;

b) a 16 metros da divisa, do lado direito e com 24 metros de recuo, está sendo construído o pavilhão do Mexico, com 46 metros de frente e área de 1.700 metros quadrados de superficie;

c) do lado esquerdo, a 20 metros da divisa e com 50 metros de recuo, está a fachada lateral do pavilhão das Bellas Artes, com cerca de 22 metros de extensão, sendo que a fachada principal desse pavilhão é normal a dita fachada lateral e dá para uma outra avenida;

d) os espaços livres entre o pavilhão brasileiro e os pavilhões do Mexico e das Bellas Artes serão ajardinados, em bosque;

e) a superficie total de pavimentos a prever, inclusive passagens, escadas, vestibulos, etc., não poderá ser inferior a 2.000 metros dos quaes uma quarta parte, no maximo, em um 2º pavimento. Não será computado como pavimento o porão ou embasamento;

f) a construção terá caracter provisório (armação de madeira com revestimento adequado);

g) internamente haverá apenas as seguintes subdivisões: no 1º pavimento: vestibulo e escada; no 2º pavimento: vestibulo, escada, bibliotheca (100mq) e secretaria (100mq). O resto do edificio comportará apenas salas de exposiçao com a largura minima de 8 metros;

h) a não ser nos vestibulos e na escadaria, onde haverá decoraçao sobria, as paredes internas serão lisas e os tetos terão apenas cimalias simples;

i) o custo total do edificio, inclusive esculpturas e pinturas decorativas, mas sem canalizações nem mobiliario, não poderá exceder de setecentos e cinquenta contos de reis (750.000\$000) calculados sobre os preços unitarios correntes na Capital Federal.

10. — Na secretaria da Escola Nacional das Bellas Artes, serão fornecidas aos concorrentes quaesquer esclarecimentos.

11. — As decisões do jury serão inapelaveis.

12. — Terminado o julgamento da segunda prova, será feita uma exposiçao publica de todos os trabalhos (esboços e ante-projectos) durante o prazo de tres dias.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1927. — Miguel Calmon. — Gastão B. Lima. — H. L. de Saldanha da Gama. — João Moreira Mattel.

Junta Commercial

De ordem do Sr. presidente da Junta Commercial, faço publico que, existindo 9 vagas da lingua inglesa e da franceza, 2 da allemã e 1 da hespanhola, fica aberta a edita do dia 1 de setembro, a inscripção para o concurso dessas linguas, que ficará encerrado no dia 1 de

dezembro do corrente anno e que será effectuado de conformidade com as inscripções baixadas pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em 17 de fevereiro de 1924, publicadas no *Diario Official* de 23 de fevereiro do mesmo anno.

Os candidatos devem instruir suas petições, que serão dirigidas ao presidente da Junta Commercial, com os documentos seguintes:

a) prova de, ser brasileiro, nato, ou naturalizado, com certidão do registro civil ou dos assentamentos por offiçes anteriores ao mesmo, e para os naturalizados, da competente carta, em original ou publica forma;

b) prova de não ser negociante fallido irrehabilitado, comprehendendo todo o periodo durante o qual podia o candidato ter, de accordo com a lei, exercido a profissão de commerciante;

c) prova de não ter sido processado, não ter sido condemnado por crime cuja pena importe em destituição de cargo publico ou inhabilitação para exercel-o, com certidão dos juizes das Varas Federaes e das Varas Criminaes locais.

O concurso constará das provas oral e escripta, de cada idioma, sendo o candidato examinado sobre um, alguns, ou todos em que se tiver inscripto.

Os pontos das provas oral e escriptas versarão sobre assumpto commercial ou de natureza juridica e serão organizados momentos antes do inicio de cada uma, não sendo permitido o uso de dictionario no exame oral.

A prova escripta será secreta e publica a oral, sendo annunciada no *Diario Official* o seu inicio com antecedencia de 48 horas.

Não será admittido fazer prova o candidato que até a vespera de sua chamada não houver regularizado o pedido de inscripção.

Nenhum candidato, sob qualquer pretexto, será dispensado da exhibiçao dos documentos enumerados acima a exigidos pela lei.

E, para conhecimento de todos os interessados, se comunica que os requerimentos dos candidatos, devem ser apresentados diariamente, a contar de 1 de setembro, das 13 ás 15 horas, ao presidente da Junta Commercial, no edificio em que funciona a Junta, a Avenida das Nações e que o presente edital será publicado no *Diario Official*. Dado e passado na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, aos 27 de agosto de 1927. Eu, Carlos Torres de Oliveira, segundo official, servindo de Oliveira, segundo secretario. — Isidoro Campos, director.

Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro

EDITAL DE CONCURRÊNCIA

Tendo esta directoria aberto inscripção para o fornecimento, a este Posto Zootecnico, dos artigos constantes da relação abaixo, communica aos interessados que a referida inscripção ficará aberta até ás 13 horas do dia 10 de outubro do corrente anno, na secretaria deste posto, data em que a respectiva commissão de concorrência procederá a abertura das propostas apresentadas pelas firmas julgadas idoneas. Os proponentes deverão apresentar propostas em tres vias, e re-

querimento da inscripção em enveloppo separado, sendo a primeira via da proposta devidamente estampilhada.

Outrosim, deverão declarar a sua infeltra subordinação ás penas do artigo 762 do Código e, ao requerimento de inscripção, juntar os documentos comprobatorios de idoneidade.

Pelo 1º secretario, o escripturario João Paulo de Oliveira Rangcl.

Relação do material

Bureaux americanos com tampa de correr e seis gavetas, medindo 1m,35 x 0m,75 x 1m,25, um.

Cadeiras gyratorias com mola e assento de madeira, um.

Passadeira de lã e algodão com 0m,60, metro.

Capacho de coco, medindo 1m,80 x 0m,70, tipo inglez, um.

Papel hygienico marca Agnia, pacote.

Porta-toalhas de metal nickelado com 0m,60 de haste, um.

Sabonete em bola, grande, para suporte Kanitz, duzia.

Supportes Kanitz para sabonetes (seção quadrada), um.

Feixes de molas dianteiras para caminhão "Ford", um.

Tubos de borracha de 3/8 com enrolamento de metal para encher pneumaticos, metro.

Cobre em vara redonda, 1 1/2 de pollegada, kilo.

Limas grossas de 10 pollegadas, uma.

Limas meia cauna de 10 pollegadas, uma.

Limas chatas de 10 pollegadas, uma.

Limas redondas de 10 pollegadas, uma.

Limas quadradas de 10 pollegadas, uma.

Limas triangulares de 10 pollegadas, uma.

Limas muxas de 10 pollegadas, uma.

Limas muxas de quatro pollegadas, uma.

Brocas espiraes aço rapido sortidas de 4 a 10 pollegadas, uma.

Folhas de serr para ferro de 8 a 13 pollegadas, uma.

Martellos de 500 grammas e 2.000 para mecanico, sortidos, um.

Metros de madeira sem mola, um.

Aço para ferramenta em vara redonda de 1 1/2 pollegada, kilo.

Aço para ferramentas em vara quadrada de uma pollegada, kilo, 1.

Aço em vara para talhadeiras, kilo.

Fita isolante preta, rolo de 3 1/2 libras, uma peça.

Fita isolante amarella Cambrie de uma pollegada, kilo.

Fio W. P., isolado n. 14, kilo.

Fio de chumbo para fusivel de 3 amp, 200 velas, kilo.

Tinol em massa para solda, kilo.

Lamparina "Primus" de um litro para soldador, uma.

Ovidos de fogareiro Primus n. 1, um.

Corda de asbesto de 1/2 a 1 pollegada, kilo.

Alicates de 8 pollegadas com bico redondo, um.

Alicates de 8 pollegadas com bico chato, um.

Anti-oxido, kilo.

Cal virgem, kilo.

Tijollos de primeira qualidade, milheiro.

Telhas, tipo grande, primeira qualidade, milheiro.

Vidros para vitraça, metro quadrado.

Arado de um disco reversivel "Catanoga", para armaras, um.

Grade de discos Mo. Cornick, com 10 discos de 18 pollegadas, uma.

Grade de dentes "Internacional" duas peças de 20 dentes cada uma.

Machina de escrever Demington, ultimo modelo, uma.

Cravos francezes sortidos, milheiro.

Martello para ferrador, um.

Torquez de 18 pollegadas para ferrador, um.

Grosa de 16 pollegadas, uma.

Puxa-avante para ferrador, um.

Tesoura recta "Vitry" lamina 0,20 para tosquia, uma.

Tesoura curva "Vitry", lamina 0,20 para tosquia, uma.

Machina manual para tosquia de crinas, uma.

Secretaria do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, 26 de setembro de 1927. — Pelo secretario, João Paulo de Oliveira Ramos, escripturario.

SOCIEDADES CIVIS

CONGREGAÇÃO DOS ARTISTAS PORTUGUEZES

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Congregação dos Artistas Portuguezes fundada em 28 de setembro de 1883 nesta Capital, onde tem sua sede, compõe-se de numero illimitado de socios de nacionalidade portugueza, durará por tempo indeterminado e tem por fim: Socorrer seus associados quando enfermos e impossibilitados de trabalhar; auxiliar a passagem dos que, por grave enfermidade, tiverem necessidade de retirar-se dos limites marcados no paragrapho 5º do art. 3º dos Estatutos;

concorrer para o funeral dos que falleceram; concorrer para o luto da familia dos que falleceram; manter a Caixa de Caridade sob a denominação Luiz Gomes dos Santos. E' administrada por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro, procurador e conselho administrativo. E' representada pelo presidente em juizo e fóra d'elle. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem seus representantes em nome da Congregação. A dissolução e o destino do patrimonio far-se-hão de accordo com o art. 70, dos Estatutos. Os Estatutos poderão ser reformados quando a pratica demonstrar essa necessidade, mantendo porém o nome de Congregação dos Artistas Portuguezes. — A directoria. (7.427).

UNIAO BRASILEIRA PRO' TEMPERANÇA

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A União Brasileira Pró-Temperança é uma associação feminina fundada nesta Capital onde tem sua sede, tendo por fim promover a paz, a pureza e a prohibição do commercio livre de bebidas alcoolicas e outros toxicos e narcoticos prejudiciaes á sociedade. E' administrada por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarias e thesoureira. E' representada pela presidente activa, passiva, judicial e extra-judicialmente. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. A dissolução e o destino do patrimonio far-se-hão de accordo com os artigos 5º e 6 dos Estatutos. Os Estatutos poderão

ser reformados com o aviso previo de um mez e o voto favoravel de 2/3 dos membros da assemblea deliberativa. — A directoria. (7.427).

SOCIEDADES ANONYMAS

PAUL J. CHRISTOPH COMPANY

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 29 de setembro de 1927, se archivaram nesta repartição, sob o n. 7.872, os seguintes documentos referentes a Paul J. Christoph Company, a saber: Publica-fôrma da carta de autorização do governo para funcionar no Brasil, com as alterações feitas nos seus estatutos, folhas do *Diario Official* de 27 de corrente, com a publicação do decreto n. 17.915, de 20 do mesmo mez, referente áquella autorização, seguida de documentos co-relativos, relação do deposito de 10 % do capital augmentado, feito no Canadian Bank of Commerce e guia com o pagamento do selo respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Estava sobre estampilhas federaes no valor de 60\$000.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1927. — J. Hygino de Araujo, 1º official, 30/9/27. 30,9/27. — Visto. J. C., em 30 de setembro de 1927. — Isidoro Campos, director. Estava a impressão da chancela da Junta Commercial da Capital Federal. (7.438).

COMPANHIA INDUSTRIAL E IMPORTADORA "ATLAS"

RELATORIO A SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS, EM ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA, CONVOCADA PARA O DIA 4 DE OUTUBRO DE 1927

Srs. accionistas — Cumprindo as disposições dos nossos estatutos, vimos trazer á vossa apreciação e examo o relatório referente ao anno social findo em 30 de junho de 1927, com o parecer do conselho fiscal, bem como o balanço de contas do mesmo periodo.

Pelo referido balanço e annexos, podeis ver a situação da companhia, ficando nós, para outros quaesquer esclarecimentos, á vossa disposição.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1927. — A directoria.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA INDUSTRIAL E IMPORTADORA "ATLAS", EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo

Mercadorias	320:495\$480
Móveis e utensilios	16:949\$500
Ações caucionadas	60:000\$000
Títulos de credito	310:050\$000
Imoveis	35:000\$000
Caixa	23:497\$623
Letras a receber	10:530\$000
Contas correntes	2.447:111\$279
Diversas contas	84:858\$400

3.308:492\$289

Filiaes

Stock de mercadorias	860:230\$340
Móveis e utensilios	169:577\$000
Contractos e arrendamentos	162:282\$000
Caixa	10:771\$200
Depositos de luz	2:780\$000
Demfeitorias	14:036\$500
Elevadores	9:325\$600

1.229:092\$640

4.537:494\$922

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Caução da directoria	60:000\$000
Fundo de reserva	592:512\$581
Fundo predial	250:000\$000
Fundo do Centenario	20:000\$000
Arrendamentos	36:000\$000
Saques em cobrança nos bancos	695:478\$310
Letras a pagar	85:531\$320
Duplicatas a pagar	997:505\$250
Contas correntes	792:125\$635
Diversas contas	5:000\$000
Lucros & Perdas	3:341\$826

4.537:494\$922

Director, Evaristo J. Rodrigues. — Guarda-lyros, J. Moreira de Mello.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Industrial e Importadora "Atlas", por seus membros abaixo assignados, ao examo que fez da escripturação, contas e balanço da mesma companhia, referente ao anno findo em 30 de junho de 1927, encontrou tudo em perfeita ordem e exactidão, sendo, portanto, de parecer que sejam approvados o mesmo balanço, contas e actos da directoria do referido anno.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1927. — Krambeck Irmãos. — Rodrigues, Ferreira & Comp. — Francisco Teixeira. (7.439)

SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SATELLITE

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SATELLITE, REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 1927.

Aos vinte e seis dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e sete, presentes os accionistas que assignaram o livro de presenca, assumiu a presidencia da assembleia o Dr. Lucilio Torres, que convidou, para secretarios, os accionistas Raul Fialho de Faria e José Carlos Magno. Declarou, em seguida, o Sr. presidente que, estando cumpridas as exigencias legais quanto ás formalidades que precedem á reunião da assembleia e havendo, pelo livro de presenca, numero legal, estava aberta a sessão. Lida e approvada a acta da assembleia anterior, passou o Sr. presidente á ordem do dia, mandando ler o relatório da directoria, balanço, demonstrações de Lucros e Perdas e parecer do conselho fiscal. Postos em discussão e, em seguida, em votação, esses documentos, foram approvados unanimemente. Passando á segunda parte da ordem do dia, communicou o Sr. presidente aos accionistas que deveriam proceder á eleição da nova directoria da sociedade e, bem assim, á dos membros do conselho fiscal. Feita a eleição, verificou-se terem sido eleitos os seguintes associados: presidente: coronel Frederico de Almeida Rego Filho; 1º vice-presidente, Raul Fialho de Faria; 2º vice-presidente, Dr. Lucilio Ribeiro Torres; 1º secretario, José Carlos Magno; 2º secretario, Oswaldo de Medeiros Bravio; 1º thesoureiro, Eduardo de Gomençoso; 2º thesoureiro, Homero Borges da Fonseca; membros do conselho fiscal: Heitor Lamounier, Fernando de Abreu Coutinho, Durval Medeiros, Oscar Grande, Dr. Antonio Mauricio do Lago, Julio Moneda, Felisberto Ferreira Brant, José Viana Barbosa de Castro e Americo Porto, todos por unanimidade. Pedindo a palavra, o Sr. Heitor Lamounier agradeceu em nome de todos os eleitos a honra de indicação. Annunciou o Sr. presidente que sobre a mesa se achava uma moção de agradecimento dos associados a todas as componentes da administração anterior, que, lida aos presentes, foi por todos apoiada. Nada mais havendo a tratar, foi, pelo Sr. presidente, declarada encerrada a sessão, da qual, na qualidade de secretario, lavrou a presente acta, que vai assignada por mim e pelos demais membros da mesa da assembleia. Aos 26 de setembro de 1927. — Raul Fialho de Faria. — Lucilio Ribeiro Torres. — José Carlos Magno. (7.411)

SOCIEDADE ANONYMA "LAR BRASILEIRO"

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 15 dias do mez de setembro de 1927, na sede da Sociedade Anonyma "Lar Brasileiro", á rua do Ouvidor numero 80/82, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes accionistas representando 90,68 % do capital social, conforme o livro de presenca, preenchidas as formalidades do art. 13 dos estatutos em vigor, assumiu a presidencia o presidente da sociedade, Dr. João Moreira de Magalhães que, nos termos do artigo 14 dos estatutos convidou o Dr. Al-

varo Silva Lima Pereira, secretario da directoria, para 1º secretario, e o Dr. Tomas de Melo Magalhães, para 2º secretario, que assumiram as suas funções. Formada a mesa, disse o Sr. presidente que, conforme os annuncios de convocação publicados, os Srs. accionistas estavam reunidos para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio que findou a 30 de junho de 1927, e eleger o conselho fiscal. Foi lida então a convocação pelo secretario e que concebida nos seguintes termos: — "Lar Brasileiro" — Assembleia geral ordinaria — São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 15 de setembro proximo, ás 14 horas, na sede da sociedade, á rua do Ouvidor n.º 80 e 82, edificio da Companhia Sul-America, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre o relatório, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1926-1927. — A directoria." Em seguida, foram lidos o relatório, balanço, documentos e parecer do conselho fiscal, declarando o Sr. presidente que daria a palavra a qualquer dos accionistas presentes que quizesse discuti-los, e como nenhuma a pedisse, foi encerrada a discussão. Eleitos os accionistas José Esperidião de Carvalho e Carlos Martins da Silva para verificação do quorum, e declarando estes que a votação se podia regular, foi feita a chamada nominal, constatando-se que a assembleia havia approvado, por unanimidade, o relatório, balanço, contas, demais documentos apresentados e parecer do conselho fiscal, abstenendo-se de votar os directores. O Sr. presidente solicitou dos Srs. accionistas que preparassem suas cédulas para eleição do conselho fiscal.

Realizada a eleição, de accordo com a lei e os estatutos, apurados os votos pelos escrutadores acima nomeados, verificou-se o seguinte resultado: Para membros effectivos do conselho fiscal: Dr. Mario de Andrade Ramos, com 6.741 votos; José Mattoso Sampaio Corrêa, com 6.741 votos; Luiz Novaes, com 6.741 votos; para supplentes: Dr. Mario Alves Ferreira, com 6.741 votos; G. A. Santos, com 6.741 votos; José Villemans, com 6.741 votos. Em face do resultado foram proclamados membros do conselho fiscal os eleitos. Os accionistas, por fim e por unanimidade, approvaram os honorarios de 200\$ mensaes para cada membro effectivo do conselho, e, bem assim, fixaram, conforme preceitua o artigo 23 dos estatutos, a somma de 50\$ como honorarios por sessão da directoria, a cada director que ás mesmas for presente ficando extensivo esses honorarios aos directores que realizarem reuniões nas succursas. Absteram-se de votar laes honorarios os directores presentes. Por aclamação os accionistas deliberaram lancar nesta acta um voto de louvor e agradecimento ao director Angel P. Ramirez pelos serviços inestimaveis prestados á sociedade com seu talento e sua grande experiência ao lado de uma dedicação digna de todos os elogios.

Estando preenchidos os fins para que fora convocada a assembleia, foi suspensa a sessão, para ser lavrada esta acta, o que feito, reaberta a sessão, foi a mesma lida e actada conforme, sendo redigida por mim, 1º secretario, e vai assignada pela mesa e demais accionistas que o queiram, e por mim, 1º secre-

tario subscripta. — Alvaro Silva Lima Pereira. — João Moreira de Magalhães. — Alvaro Silva Lima Pereira. — Tobias de Melo Magalhães. — José Esperidião de Carvalho. — Carlos Martins da Silva. — Fred. H. Lourenço. — Leopold Levin. — A. Ramirez. (7.412)

COMPANHIA CERVEJARIA BOHEMIA

(Petropolis)

ALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo	
Cação da directoria ..	10:000.000
Mananciaes ..	43:900.8120
Carros, arreios e semoventes ..	102:835.0000
Bemfeitorias ..	8:083.8030
Electrificação ..	11:166.8160
Machinismos e accessorios ..	180:122.5535
Bens de raiz ..	382:166.8830
Movels e utensilios ..	123:266.8900
Materia prima e fabricação ..	300:196.8910
Sobresalentes ..	20:684.8260
Obras novas ..	1:826.8000
Previdos de seguros ..	1:914.8600
Impostos ..	2:037.8200
Caixa ..	13:196.8060
Dívidas activas ..	502:961.8655
	2.034:637.8300

Passivo	
Capital ..	740:000.0000
Fundos de concertos e reparações ..	106:278.8097
Fundo de reserva ..	61:658.5900
Reserva para liquidações ..	19:694.5190
Lucros suspensos ..	619:197.8923
Dívidendas não reclamadas ..	11:144.8000
Ações caucionadas ..	10:000.8000
Companhia Fabrica T. Dona Isabel:	
Empréstimos hypothecarios ..	200:000.8000
Dívidas passivas ..	233:864.8200
	2.034:637.8300

Petropolis, 30 de junho de 1927. — Alberto Düringer, director-gerente. — Alfredo Campos, director-técnico. (7.411)

ANNUNCIOS

S. A. Cottonificio Gaven
E A CONSELHEIRO SARAIVA N. 29

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 5, 6 e 7 de outubro, das 12 ás 14 horas, e depois destes dias, ás quintas-feiras, ás mesmas horas, pagar-se-ão os juros correspondentes ao semestre vencido em 30 de setembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1927. — Alfredo L. Ferreira Chaves, director-presidente. (7.424)

Empréstimo do Estado do Rio Grande do Sul

EMISSÃO VIÇÃO FERREIRA — 7 % — 1921

Segunda amortização

Consoante edital publicado a 8 de setembro próximo passado, em Porto Alegre, procedeu-se, às 14 horas do dia 12 desse mez, na sala de extracções da Loteria do Estado, com a assistência de um representante da Fazenda, o sorteio de 278 apolices do empréstimo acima indicado, para resgate em virtude da amortização contractual.

De 1 de outubro do corrente anno em diante, os títulos sorteados não vencerão juros e serão resgatados pelas Caixas Filiaes do Banco Pelotense, nas capitais da República e dos Estados.

Foram sorteadas as seguintes apolices nominativas:

99	170	325	389	397
400	477	603	634	666
720	811	824	981	1.080
1.203	1.225	1.341	1.567	1.815
1.822	1.880	1.895	1.913	2.038
2.085	2.158	2.218	2.224	2.286
2.292	2.310	2.402	2.424	2.528
2.548	2.697	2.723	2.839	2.857
2.947	3.037	3.316	3.350	3.386
3.528	3.564	3.530	3.678	3.681
3.793	4.079	4.161	4.296	4.535
4.640	4.890	5.015	5.187	5.329
5.406	5.418	5.492	5.545	5.571
5.677	5.861	5.933	5.995	6.089
6.192	6.342	6.418	6.514	6.565
	6.638	6.748	6.859	

Foram sorteadas as seguintes apolices ao portador:

15	127	166	213	262
310	313	366	457	471
536	580	631	667	670
694	748	763	771	795
887	909	923	925	929
960	978	985	1.061	1.117
1.316	1.177	1.567	1.830	1.848
1.852	1.192	1.916	2.136	2.159
2.181	2.233	2.292	2.297	2.329
2.377	2.408	2.584	2.653	2.767
2.802	2.826	2.915	2.946	2.951
3.007	3.033	3.090	3.115	3.137
3.149	3.153	3.320	3.491	3.508
3.540	3.545	3.551	3.603	3.616
3.713	3.742	3.792	3.819	3.860
3.891	3.999	4.033	4.120	4.158
4.173	4.175	4.239	4.252	4.313
4.386	4.197	4.565	4.589	4.597
4.649	4.654	4.849	4.861	4.915
4.920	4.927	4.978	5.035	5.063
5.077	5.084	5.142	5.150	5.184
5.204	5.205	5.222	5.250	5.303
5.404	5.482	5.510	5.549	5.554
5.626	5.761	5.831	5.850	5.903
6.092	6.012	6.103	6.125	6.144
6.167	6.253	6.335	6.368	6.394
6.403	6.411	6.419	6.425	6.539
6.585	6.707	6.712	6.861	6.863
6.919	6.939	6.966	6.997	7.055
7.078	7.094	7.105	7.245	7.257
7.294	7.324	7.348	7.357	7.366
7.387	7.475	7.533	7.550	7.592
7.639	7.780	7.826	7.865	7.925
7.999	8.009	8.018	8.023	8.082
8.180	8.295	8.333	8.461	8.468
8.674	8.696	8.709	8.761	8.781
8.903	8.943	8.953	8.987	9.061
9.142	9.152	9.207	9.264	9.306
9.363	9.456	9.498	9.525	9.553
9.554	9.566	9.603	9.710	9.771

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1927. Pela Caixa Filial do Banco Pelotense, J. Santos, gerente. — J. Nôra, procurador. (7.424)

Companhia Progresso Industrial do Brasil**JUROS DO EMPRÉSTIMO**

EMPRÉSTIMO DE 9.000.000\$000

Nos dias 13 e 14 de outubro, das 12 às 14 horas, e desse dia em diante, às quartas-feiras, às mesmas horas, serão pagos no escriptorio da Companhia, à rua Theophilo Ottoni n. 18 (sobrado), os juros do coupon n. 17, à razão de 7 % ao anno, do empréstimo de réis 9.000.000\$000, que se acha reduzido a 29.534 *debutures*, na importância de 5.906.800\$000.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1927. — Companhia Progresso Industrial do Brasil, Octavio Mendes de Oliveira Castro, director-thesoureiro. (7.426)

S. A. Elevadores Brasil**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os Srs. accionistas desta sociedade para a assemblea geral ordinaria, de que trata o art. 14 dos estatutos, a qual terá lugar no dia 14 de outubro de 1927, às 14 horas, na sede social à avenida Salvador de Sá numero 188-192.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1927. — A directoria. (7.422)

Empréstimo do Estado do Rio Grande do Sul

EMISSÃO VIÇÃO FERREIRA — 1921

14º semestre

Pela Caixa Filial do Banco Pelotense, rua Buenos Aires n. 37, encarregada do serviço desse empréstimo, serão pagos os juros sobre as apolices do mesmo, vencidas em 30 de setembro de 1927, pela forma seguintes:

Dia 4 de outubro, terça-feira, nominativas, letras de A a K, das 13 às 15 horas.

Dia 5 de outubro, quarta-feira, nominativas, letras de L a Z, das 13 às 15 horas.

Dia 6 de outubro, quinta-feira, ao portador, das 13 às 15 horas.

Dia 7 de outubro, sexta-feira, ao portador, das 13 às 15 horas.

Dia 8 de outubro, sabbado, nominativas, letras de A a K, das 10 às 12 horas.

Dia 10 de outubro, segunda-feira, nominativas, letras de L a Z, das 13 às 15 horas.

Dia 11 de outubro, terça-feira, ao portador, das 13 às 15 horas.

Dia 13 de outubro, quinta-feira, ao portador, das 13 às 15 horas.

Dia 14 de outubro, sexta-feira, nominativas, letras de A a K, das 13 às 15 horas.

Dia 15 de outubro, sabbado, nominativas, letras de L a Z, das 10 às 12 horas.

Dia 17 de outubro, segunda-feira, ao portador, das 13 às 15 horas.

Dia 18 de outubro, terça-feira, ao portador, das 13 às 15 horas.

Dia 19 de outubro, quarta-feira, nominativas, letras de A a Z, das 13 às 15 horas.

Depois dessa data, indistinctamente, às segundas, quartas e sextas-feiras, dentro do horario supra.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1927. Pela Caixa Filial do Banco Pelotense, J. Santos, gerente. — J. Nôra, procurador. (7.424)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

De 1 de outubro em diante, das 12 às 14 horas, pagar-se-ha, neste escriptorio, à rua de S. Pedro n. 48, o coupon n. 34, relativo ao mez de outubro proximo futuro.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1927. — Joaquim de Campos Mendes, presidente. (7.278)

Banco do Commercio**EXTRAVIO DE CAUTELA**

Tendo o Sr. José Notaroberto allegado o extravio da cautela n. 3.374, representativa de 23 acções integralizadas deste Banco, de ns. 4.168 a 4.190, ser-lhe-ha entregue novo titulo, si decorridos 36 dias desta data não houver reclamação.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927. — Conde de Acciar, presidente.

Companhia de Anuncios Electro Luminosos S. A.**AVISO AOS ACCIONISTAS**

A directoria desta sociedade avisa aos accionistas da mesma que se encontrarão à sua disposição, à rua da Alfandega numero 48, 4º andar sala 12, o balanço e a lista dos accionistas, afim de serem examinados. — A directoria. (7.403)

S. A. Casa Arens

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral no dia 3 de outubro proximo, às 14 horas, na sede desta sociedade, à avenida Rio Branco n. 20, para tomarem conhecimento de uma exposição e proposta de augmento do capital. (7.292)

Declaração

Joaquim José dos Santos, portuguez, com 28 annos de idade, morador à sua Sara n. 152, no morro do Pinto, declara, para todos os fins de direito, que, desde 2 de maio de 1926, passou a adoptar o nome de Joaquim Affonso dos Santos, com cujo nome contrahi u casamento, nesta Capital, com D. Maria Elza dos Santos.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1927. — Joaquim Affonso dos Santos.

Reconheço a firma de Joaquim Affonso dos Santos.

Rio, 29 de setembro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade: — Heitor Luz, tabelião. (7.414)

Companhia de Perfumarias**Beija-Flôr**

Convidam-se os Srs. accionistas a comparecerem na sede desta companhia, afim de receberem o 8º dividendo, referente ao exercicio findo em 30 de junho de 1927.

Banco do Brasil

EMPRÉSTIMO MUNICIPAL DE £ 1.000.000

De ordem do Sr. presidente, faço publico que, do dia 1 de outubro proximo futuro em diante, serão pagos, neste Banco, os juros do empréstimo municipal, ouro, coupon n. 46, das apolices nominativas e ao portador.

O pagamento dos coupons atrasados será feito aos sabbados.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1927. — Tavares, secretario. (7.431)